SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2582

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 004/2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2019.

ATOS DO PREGOEIRO

O Extrato do Edital de Licitação em epígrafe, foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, " Jornal o Tempo", de grande circulação no Estado de Minas Gerais e na região Sudeste do Brasil, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais , Site da Associação Mineira de Municípios –AMM- com sede na cidade de Belo Horizonte e no Prédio do CIMAG em Caxambu, sendo o certame no dia 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
Ocorre, que por equívoco, a empresa responsável pelas publicações dos atos oficiais do Consórcio Público CIMAG, quando da diagramação do Extrato da referida concorrência publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, fez constar erroneamente a data da concorrência, como 30 de setembro de 2019.
Notificamos a referida empresa para sanar a falha, quando será publicada retificação no referido jornal em data de 05.09.2019, para fazer constar como correto o dia 30.10.2019, às 09:00 horas, para realização da sessão da Concorrência Pública de n° 001/2019, do Consórcio Público CIMAG.
Este Pregoeiro encontra-se a disposição dos Senhores Licitantes, agradecendo a todos que retiraram o edital.

Caxambu, 04 de setembro de 2019.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B15C32C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA CONSMEPI Nº015/2019

PORTARIA N.º 15/2019

Dispõe sobre nomeação de Gerente Administrativo do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Ana Luíza Nunes Martins da Costa Otoni, para exercer as funções, do emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F87EE19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 026/2019 ANÁLISE DE VETO PARCIAL – PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 032/2019 – COMISSÃO - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 026/2019

Análise de Veto Parcial – Proposição de Lei nº 032/2019 – Comissão - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I; 69, I e 161, § 1º), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para análise do Veto Parcial nº 001/2019, observando-se a proporcionalidade partidária, ***RESOLVE:***
Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para análise do Veto Parcial nº 001/2019, na forma regimental.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros efetivos:

I – Adriano Nogueira da Fonseca;
II – Geraldo Luiz Barbosa;
III – Ricardo da Fonseca Nogueira.

Art. 3°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator e membro, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de setembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSEC
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E28F1175

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 027/2019 CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 027/2019

Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, "c") e o Regimento Interno (Arts. 18, II, "a" e 92, II), **RESOLVE:**
Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Câmara Municipal, no próximo dia 06 de setembro de 2019, a partir das 18 (dezoito) horas.
Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Veto Parcial nº 001/2019 aposto junto a Proposição de Lei nº 032/2019.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de setembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3E1302CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 21/2019 – Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - DISTRIBUIDORA F. B. P. JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 31.295.080/0001-83. Valor: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Período de Vigência: 04/09/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-21.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:E3DE1F32

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 21/2019 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Geraldo Afonso Araújo Ramos – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2019, que tem por objeto "*Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo*".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor André Lima Hipólito de Souza – Assistente Administrativo.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 21/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:232AE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Praça JK, 27 – Centro – Telefax: (0**38) 3531 – 1228/3910

CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG –

PREÂMBULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 01/2019

Pregão Presencial nº 01/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG

Contratada: Comércio de Combustíveis Coelho e Neves Ltda

Objeto: Autoriza o decréscimo no valor do litro de gasolina comum.

Valor: O preço do litro de gasolina comum passará de R$ 5,08 (Cinco Reais e Oito Centavos) para R$ 4,72 (Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), a partir de 27 de agosto de 2019.

Assinatura: 27/08/2019

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Signatários: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Guilherme Coelho Neves – Sócio Administrador – Comércio de Combustível Coelho e Neves Ltda.

Diamantina, 27 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D236C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 317/2019, que dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado "boca de lobo inteligente" nos logradouros do Município de Formiga-MG e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8043963D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 177/2018, altera a redação de dispositivos da Lei nº 5.225, de 2 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Feira Livre no município de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Wilse Marques Faria - Wilse Marques- Presidente
Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1E59F423

PORTARIAS
PORTARIA Nº 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Antônio Monteiro Júnior do cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 47, de 03 de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:91B8AB70

PORTARIAS
PORTARIA Nº 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Waldereci Santos, para provimento do cargo de Assessor Jurídico Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:882AF959

PORTARIAS
PORTARIA Nº 054/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Antônio Monteiro Júnior, para provimento do cargo de Assistente Judiciário Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
President

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1A8CCDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO 07/19

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato de Contrato nº 07/2019 entre a CMLP e Lindomar Rodrigues, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL AO VIVO ATRAVÉS DA INTERNET, COM QUALIDADE HD, COM GRAVAÇÃO E POSTERIOR DISPONIBILIZAÇÃO EM CANAL ONLINE DE VÍDEOS DA CÂMARA, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ESPECIAIS, A QUAL É ESTIMADA EM QUANTIDADE MÁXIMA DE 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) HORAS. Valor: R$ 16.625,00. Vigência: até 31/12/2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:95D04E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11//2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 4 de setembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, considerando que a análise das propostas foi finalizada, conforme parecer datado de 27 de agosto de 2019, constante deste processo. No citado horário, o pregoeiro deu início à sessão, com a fase de lances. Presentes Abraão Carlos Silveira Souza, representando a empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda,** CNPJ 71.107.320/0001-93; Adilson Antônio de Morais Júnior, representando a empresa **Adilson Antônio Morais Júnior – ME**, CNPJ 20.457.918/0001-71; Hilson Lutz Cacique de Souza, representando a empresa **Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP,** CNPJ 22.196.675/0001-90; João Paulo Faria, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08; Hilton José de Faria Neto, CPF 083.076.136-55, representando a empresa **Arenna Informática Ltda,** CNPJ 07.528.036/0001-91 (na sessão de credenciamento, o representante da empresa foi Rafael Cosme Ciríaco da Silva). Não compareceu representante da empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME.** Com as propostas verificadas, classificadas e cadastradas, impresso o quadro comparativo de preços, iniciou-se a fase de lances, sendo gerado, ao fim, o quadro comparativo de preços final que se encontra no processo. Tendo a empresa **Arenna Informática Ltda** apresentado o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Foi acordado na sessão que apenas um representante – no caso, Abraão Carlos Silveira Souza, representante a empresa Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda – irá rubricar documentos nesta sessão. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS foi apresentado com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderá ser apresentada nova certidão; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Tendo a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentado o menor preço para o item 2, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS foi apresentado com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderá ser apresentada nova certidão, o que foi feito na própria sessão; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa. Tendo a empresa **Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP** apresentado o menor preço para o item 12, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS e a certidão de débitos estadual foram apresentados com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderão ser apresentadas novas certidões; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Tendo a empresa **Adilson Antônio Morais Júnior – ME** apresentado o menor preço para o item 13, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS apresentado estava com a data de validade vencida, mesmo considerando a data de protocolização dos envelopes, porém, por se tratar de microempresa, poderá ser apresentada nova certidão, quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Tendo a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME** apresentado o menor preço para o item 25, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS, as certidões de débitos municipal e estadual foram apresentados com a data de validade vencida, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderão ser apresentadas novas certidões; quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Às 11 horas e trinta minutos, os trabalhos foram suspensos para horário de almoço, sendo retomados às 13 horas. Tendo a empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda** apresentado o menor preço para o item 66, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, constatou-se que o certificado de regularidade do FGTS apresentado estava com prazo de validade vencido, porém dentro do prazo considerando a data de protocolização dos envelopes, de modo que poderá ser apresentada nova certidão, e que as certidões de débitos municipal e estadual apresentadas estavam com a data de validade vencida, mesmo

considerando a data de protocolização dos envelopes, porém, por se tratar de microempresa, poderão ser apresentadas novas certidões, quanto às demais documentações, estão dentro da regularidade. Finalizada a fase de lances, registra-se, a seguir, o resultado dos lances. A empresa **Arenna Informática Ltda** apresentou o menor preço para os itens 1, 6, 9, 16, 18, 22, 24, 32, 36, 41, 47, 53, 54, 55, 62, 64, 67 e 68. A empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** foi vencedora dos itens 2,3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 70, 71 e 72. A empresa **Pampulha Serviços de Informática Eireli – EPP** apresentou o menor preço para os itens 12 e 26. A empresa **Adilson Antônio Morais Júnior – ME** apresentou o menor preço para os itens 13 e 20. A empresa **Automatiza Brasil Service Ltda – ME** apresentou o menor preço para os itens 25, 49 e 50. A empresa **Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda** apresentou o menor preço para os itens 66 e 69. O item 42 foi frustrado porque apenas a empresa Automatiza Brasil Service Ltda – ME apresentou oferta, porém o item foi desclassificado por estar em desacordo com as exigências editalícias. Será agendada sessão pública para apresentação de amostras dos itens, conforme estipulado no edital. Não assina a ata o representante da empresa empresa Adilson Antônio Morais Júnior – ME pelo fato de ter se ausentado antes do término da sessão, não retornando na segunda parte dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 4 de setembro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

ABRAÃO CARLOS SILVEIRA SOUZA
Marcelo Araújo Silva e CIA LTDA

HILTON LUTZ CACIQUE DE SOUZA
Pampulha Serviços de Informática EIRELI – EPP

JOÃO PAULO FARIA
ARJ Informática e Acessórios EIRELI

HILTON JOSÉ DE FARIA NETO
Arenna Informática LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:8588E0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PALESTRA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Diferente Projetos e Comunicação Ltda.
Objeto: Contratação dos serviços de palestrante sobre o tema "*O Impacto da reforma política nas eleições de 2020, fim das coligações partidárias, arrecadação financeira, prestação de contas eleitorais e marketing digital*"
Valor global estimado: R$ 4.000,00
Dotação: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Data: 02/09/2019

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D412EB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Auto Viação Circulare Poços de Caldas Ltda
Objeto: alteração do valor total descrito na tabela da Cláusula 2.1, do Contrato nº 007/2017, firmado com a empresa "Auto Viação Circulare Poços de Caldas Ltda", visando à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Câmara Municipal.
Valor total: R$29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais).

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Auto Viação Circulare Poços de Caldas Ltda
Objeto: alteração do valor total descrito na tabela da Cláusula 2.1, do Contrato nº 003/2017, firmado com a empresa "Auto Viação Circulare Poços de Caldas Ltda", visando à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Câmara Municipal.
Valor total: R$21.172,52 (vinte e um mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6229F6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 007/2019 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019 PAL 023/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE, ATRAVÉS DE TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO E/OU AUTOCLAVAGEM) E DESTINO FINAL ADEQUADO DOS RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", RECOLHIDOS PELA CII-AMAJE, DE CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RDC Nº. 306/2004 DA ANVISA E DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº. 171/2011. Contratado:

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Valor R$ **R$ 356.000,00.** Vigência 02/09/2019 a 02/09/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:84A06C18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 30 de agosto de 2019 o PRIMEIRO termo aditivo ao **contrato 003/2018** referente ao PAL n°. 019/2018, DL n°. 006/2018.
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de sistema de segurança eletrônico junto à sede do Consórcio.
Contratado: MM SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA. Valor: R$2.000,00 (dois mil reais). Prorrogando o prazo de vigência contratual para 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A1ABB6C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 027/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 027/2019 referente ao PAL n°. 029/2019, DL n°. 019/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VASSOURA MECÂNICA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA DAS OBRAS REALIZADAS PELO CII-AMAJE. **Contratado: GERAIS TRATORES LTDA. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).** Vigência: 29/08/2019 a 30/09/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:97B8157C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 095/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 095/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de material de informática, para todos os setores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16/09/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2019 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:70F71627

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 037/2019

PORTARIA Nº 037/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre os procedimentos e documentos necessários para apuração de contribuições previdenciárias.".

Considerando a necessidade de padronizar o processo de concessão de apuração e recebimento dos repasses previdenciários;
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art.1º Fica definida a Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária, sigla GRCP, conforme Anexo I, como documento oficial para encaminhamento ao Poder Executivo, Legislativo, autarquias e fundações para fins de cobrança da contribuição previdenciária mensal.
Art. 2º O ente público pagador deverá encaminhar através do e-mail do IPREMPI, em até 01 (um) dia útil após o pagamento da folha, os dados analíticos e sintéticos que compõem a base de cálculo da competência das contribuições previdenciárias.
Art. 3º O ente público pagador deverá encaminhar através de protocolo em meio físico, em até 03 (três) dias úteis após o pagamento da folha, os dados analíticos e sintéticos que compõem a base de cálculo da competência das contribuições previdenciárias.
Art. 4º O IPREMPI deverá emitir e encaminhar ao ente pagador a Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos dados conforme art. 2º.
Art. 5º O ente pagador deverá encaminhar a primeira via da Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária juntamente com os documentos comprobatórios do pagamento em até 02 (dois) úteis após a quitação.
Art. 6º Caso o ente pagador não efetue o pagamento da GRCP até a data de vencimento, será necessário solicitar ao IPREMPI emissão de nova guia com os cálculos de juros, multa e atualização monetária conforme a legislação vigente.
§ 1º Em caso do pagamento da GRCP após o vencimento, o IPREMPI deverá encaminhar ao ente pagador guia complementar com os juros, multa e atualização monetária calculados.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 04 de setembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Anexo I

IPREMPI	GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária		
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRANGA	Data de emissão: _____/_____/_____		
CNPJ: 05.267.632/0001-30	1. Competência (Mês/ano)		2.Vencimento
Endereço: Praça Coronel Amantino, nº 10 - Centro	_____/_____		_____/_____/_____
CEP: 36480-000	3 Valor da Remuneração Bruta:		
Telefone: (31) 3746-2180	4. Valor da Base de Cálculo:	Alíquota	
	4.1 Segurados		
ENTE PÚBLICO PAGADOR:	4.2 Patronal Ente		
Nome:	4.3 Suplementar ente		
CNPJ:	4.4 Patronal Auxílio Doença Ente		
Endereço:	4.5 Suplementar Auxílio Doença Enre		
CEP:	4.6 Aporte atuarial		
Telefone:	5. Subtotal (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5+4.6)		
	5.1 (-) Salário Família		
Forma de Pagamento: ( ) Transferência bancária ( ) Depósito	5.2 (-) Salário Maternidade		

	6. Total Líquido (5-5.1-5.2):		
Outras Informações ou Recibo	7. Atualização Monetária		
Recebemos do ENTE PÚBLICO PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descrito no campo "Forma de Pagamento".	8. Juros/Multa		
	TOTAL (6+7+8):		
Piranga, (MG), _____/_____/_____ _____ Responsável pelo RPPS CPF	9. Instruções: Conta para depósito: ANEXAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO E ENCAMINHAR AO IPREMPI. NÃO EFETUAR O PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. SOLICITAR AO INSTITUTO EMISSÃO DE NOVA GUIA COM CÁLCULO DE JUROS/MULTA/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Observação: Fica ressalvado ao Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão desta guia		

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:76AE8B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação referente Termo de Fomento celebrado entre a Prefeitura Municipal e Associação Musical Lira Abadiense, conforme Lei autorizativa n.º 1737 de 06/08/2019, com arrimo no Art. 25, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 044/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6B8885F3

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2019

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação contratação de empresa prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia (planilha orçamentária, cronograma de execução, projetos, memorial descritivo modelo SETOP) para a construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Preto, Municipio de Abadia dos Dourados-MG, em favor da empresa CKW Projetos, Engenharia e Serviços Ltda ME, valor R$ 10.000,00; com arrimo no Art. 24, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 045/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 28 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0C35A3AA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019- Processo Licitatório n.º 049/2019 . Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTACÃO DE SERVICOS DE PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS. RECURSO PMAQ. Dia: 09/09/2019, Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de setembro de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:939C2F4E

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Segundo Realinhamento de Preço
Pregão 04/2019 (Registro de Preço 01/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **08/2019**, pregão presencial n.º **04/2019** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 06 – Solução Reagente Catalítica (Uréia) Tipo: Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) – R$ 50,00. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 22 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:288982AC

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 04/2019 (Registro de Preço 01/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **08/2019**, pregão presencial n.º **04/2019** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 4,679. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 08 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7B4CAB4C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 024/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial nº 024/2019 – Objeto: Aquisição de veículos zero KM, conforme Proposta de Aquisição nº 12498.121000/1180-13 anexo I. VENCEDORES: a licitante PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.819.404/0001-68 no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), e a licitante MAQNELSON VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.773.452/0001-55 no valor de R$ 119.450,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais). Data da homologação, 06 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2E3B2FDC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 025/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 037/2019, Pregão Presencial nº 025/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Instalação de Rede de Baixa Tensão com postes equipados com luminárias, para melhoria da iluminação pública da Av. Minas Gerais, neste município, conforme Projeto e Anexo I. VENCEDOR: a licitante ELETRO EPCEL LTDA, CNPJ: 04.163.744/0001-88 no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). Data da homologação, 07 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EBBA419E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 026/2019 (Registro de Preço 015/2019)

Registro de Preço nº 015/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 039/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26 no valor de R$ 23.064,00 (Vinte e três mil e sessenta e quatro reais); a licitante CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51 no valor de R$ 22.688,00 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), a licitante DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06 no valor de R$ 7.654,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), a licitante DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.417.694/0001-20 no valor de R$ 71.185,50 (Setenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), a licitante LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52 no valor de R$ 8.184,00 (Oito mil cento e oitenta e quatro reais), e a licitante PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 05.159.591/0001-68 no valor de R$ 53.113,60 (Cinquenta e três mil cento e treze reais e sessenta centavos). Data do registro, 08 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DB9E54FA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 028/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 041/2019, Pregão Presencial nº 028/2019 – Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para o conserto da FIAT/DOBLO placa: QNI 0668, a serviço das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Anexo I. VENCEDOR: a licitante ALDIMAR LUIZ DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 01.950.977/0001-32 no valor de R$ 10.508,67 (Dez mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Data da homologação, 09 de agosto de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9374A187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 030/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº008/2019.

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 019/2019 cujo objeto é a Aquisição de material de elétrico para iluminação pública em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transporte do Município de Açucena/MG, foi: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**.

Açucena, 03 de setembro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4A9EEE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 010/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 035.05/2019 de **dispensa de licitação 010/19**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para revisão de índices urbanísticos regrados na Lei Municipal 098/18 resolvo **RATIFICAR** a licitação à **CORRETORA IMOBILIÁRIA VAINIR ANDRADE LTDA EPP,** CNPJ 17.776.529/0001-02 com valor global de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de Setembro de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1EC0020A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966,DE 27 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 966, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências"

O Povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alvorada de Minas relativo ao exercício de 2020, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

XV – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2020 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2020 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos,

de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2020, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.
Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.
Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho;

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.

Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020.

Seção XI

Da definição de critérios para início de Novos Projetos;

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes;

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública;

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2020, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 49 - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas

demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal, e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, e geração da Matriz de Saldos Contábeis em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão estar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).

§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.

§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar através de ato próprio, às fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2020, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 56 – Para atender as necessidades de execução orçamentária no exercício de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a alteração ou acréscimo de elementos de despesas nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2020 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 62 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 25 de junho de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2EE69049

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°967, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 967, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Altera o disposto na Lei 707, de 12 de dezembro de 2006, no Decreto 001/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º, da Lei 707, de 12 de dezembro de 2006 passarão a vigorar com a seguinte redação:
~~"Art. 8º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:~~
~~- Representante da Câmara Municipal;~~
~~- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;~~
~~- Representante da Secretaria e Promoção e Ação Social;~~
~~- Representante da Secretaria Municipal de Educação;~~
~~- Representante de órgão não governamental;~~
~~- Representante de outras entidades."~~
"Art. 8º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara Municipal;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria e Promoção e Ação Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
- Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- Representante da Defesa Civil Municipal, exercida pelo seu coordenador;
- Representante de outras entidades."

Art. 2º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara Municipal;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria e Promoção e Ação Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;
- Representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- Representante da Defesa Civil Municipal, exercida pelo seu coordenador;
- Representante de outras entidades."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, naquilo em que forem incompatíveis.

Alvorada de Minas, 27 de junho de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D6E75386

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 968, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água do município de Alvorada de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água no âmbito do Município de Alvorada de Minas instalará, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
§ 1º. As despesas de aquisição do equipamento eliminador de ar e sua instalação correrão às expensas da concessionária de serviço de abastecimento de água.
§ 2º. O equipamento de que trata o caput deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.

Art. 2º. Os hidrômetros a serem instalados após a publicação desta lei deverão ter o equipamento eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 3º. A instalação dos equipamentos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária de serviço de abastecimento de água ou por empresa profissional por esta autorizada.

Art. 4º. Após a solicitação do consumidor, protocolada junto a empresa concessionária de serviço de abastecimento de água, a concessionária terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput sujeitará a empresa concessionária de serviço de abastecimento de água a efetivar o desconto de 30% (trinta por cento), do valor correspondente a conta mensal de consumo de água do mês imediatamente anterior, incidente sobre o valor das contas mensais de consumo de água posteriores, até a regularização do disposto nesta lei.

Art. 5º. O teor desta lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal consumo de água, emitida pela empresa concessionária de serviço de abastecimento de água, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 27 de junho de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro
Alvorada de Minas - CEP: 39140-000
TEL: (31) 3862-1121

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6AEA346E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 969, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

LEI 969, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Institui no âmbito do Município de Alvorada de Minas Programa de Assistência para realização de cirurgias eletivas, quando atendidas e/ou não pelo SUS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Alvorada de Minas o Programa de Assistência para a realização de cirurgias eletivas, quando atendidos e/ou não pela demanda do Sistema único de Saúde, tendo os seguintes objetivos:
I – Garantir o acesso universal à saúde;
II – Reduzir a fila de espera de cirurgias por longos períodos, garantindo a melhoria das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde;
III – Garantir assistência digna aos usuários, por meio do acesso aos benefícios do Programa instituído por esta Lei.
Art. 2º. É de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da sua estrutura organizacional, a implantação do programa, o gerenciamento, administração e fiscalização dos serviços especializados de cirurgias eletivas, a serem oferecidas para pacientes, bem como a avaliação e concessão dos benefícios de que trata esta Lei.
Parágrafo único: A verificação do atendimento aos requisitos de acesso aos benefícios desta Lei será realizada também por um profissional da Assistência Social do Município, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que elaborará os relatórios socioeconômicos pertinentes.

Art. 3º. O Município poderá custear até 100% (cem por cento) do valor do procedimento cirúrgico.
§1º. A porcentagem de custeio referido no caput será definida pela Comissão de gestão do Programa, que decidirá de acordo com o diagnóstico socioeconômico do relatório apresentado pelo profissional do Serviço Social do Município.
§2º. A comissão referida no parágrafo anterior será composta de 1 (um) servidor efetivo profissional da saúde; 1 (um) profissional médico; 1 (um) assistente social do Município e 1 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, a ser indicado pelo Presidente do Conselho.
Art. 4º. Para fazer jus à assistência prevista no artigo 1º, o beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:
I – Residir no Município de Alvorada de Minas, há pelo menos 2 (dois) anos, mediante a comprovação do local de residência com documentos.
II – Possuir solicitação de procedimento cirúrgico emitido pelo profissional médico.
III – Não ser beneficiário de plano de saúde, cujo tratamento cirúrgico seja contemplado no rol de procedimentos do plano.
IV – Se submeter à avaliação socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social do Município.
V – Dar acesso aos profissionais envolvidos na execução do Programa ao histórico médico para averiguação do preenchimento dos requisitos.
VI – Preencher formulário de acesso ao Programa de cirurgias eletivas.
VII – Cadastro no Programa Saúde da Família do Ministério da Saúde.
Art. 5º. Os serviços de realização das cirurgias eletivas serão prestados exclusivamente por pessoa física, profissional autônomo e/ou empresa, devidamente autorizada pelo Município em hospital credenciado pelo Sistema Único de Saúde, e sem qualquer vínculo empregatício com o Município, mediante processo licitatório e/ou credenciamento.
Art. 6º. Compete ao médico que for responsável pela solicitação da cirurgia elaborar e manter atualizado o prontuário do beneficiário, devendo realizar a monitoração individual e controle de saúde do paciente submetido à cirurgia.
Art. 7º. A execução do presente Programa será suspensa quando ocorrer queda brusca na arrecadação do Município que comprometa a execução das demais obrigações constitucionais, ainda que não haja a decretação de calamidade financeira.
Art. 8º. A constatação de fraude e/ou o fornecimento de informações falsas para acesso ao Programa sujeitará (ão) o(s) responsável (éis), ainda que servidores públicos, às sanções civis, penais e administrativas aplicáveis ao caso.
Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por meio de Decreto as especificidades deste Programa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nomeando os membros da Comissão referida no artigo 3º.
Art. 10º. Os recursos necessários para a manutenção das atividades necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou convênios que estejam vigentes à época.
Art. 11º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas, 23 de agosto de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B31A1377

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

LEI Nº 970, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre denominação da Rua Joaquim Guilherme de Simões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A via pública que inicia na Rua José Marques e termina na proximidade do Rio do Peixe (sem saída), conforme delimitações constantes nesta lei municipal passa a denominar-se Rua Joaquim Guilherme Simões.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Correios, Cemig, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de agosto de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida José Madureira Horta, 190, Centro
Alvorada de Minas - CEP: 39140-000
TEL: (31) 3862-1121

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2AC48BC5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0094 / 2019
MODALIDADE: 0050/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS PARA A PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 18/09/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademins.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 03 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:984916AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 095/2019 PP 059/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 095/2019 – PP N° 059/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE EVENTO "MICARETA 2019" NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO, COM FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE SHOWS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO Á EXECUÇÃO DO EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CONTRATO Nº 197/2019- EMPRESA LF LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI- ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$399.500,00(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA 02/09/2019, VALIDADE 01(UM) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:60356EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 074/2018 PP 054/2018

NO DIA 05/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME E UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 074/2018 PP 054/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BBFF1658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 077/2018 PP 056/2018

NO DIA 15/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 077/2018 PP 056/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CCF49D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 078/2018 PP 057/2018

NO DIA 21/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME E GISLAINE RODRIGUES DA COSTA 11605439681 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, , O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 078/2018 PP 057/2018 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9F3471A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 082/2018 PP 058/2018

NO DIA 21/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA, DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME E HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 082/2018 PP 058/2018 NESTA DATA

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:60A77EBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 084/2018 PP 059/2018

NO DIA 30/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: HELVIO TANURE NEIVA & CIA LTDA, RENATO ANTÔNIO SILVA – ME E VIDROFERRO LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 30/08/2019. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 084/2018 PP 059/2018 NESTA DATA

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A50178EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 109/2018 PP 075/2018

NO DIA 09/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7C3E6969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 110/2018 PP 076/2018

NO DIA 14/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP, JHAR CONDICIONADOS EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 13/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9E10D2CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 115/2018 PP 080/2018

NO DIA 27/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 26/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E46C43BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 116/2018 PP 081/2018

NO DIA 29/05/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS MOREIRA 12341555675 PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81709E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 10/2019 PP 10/2019

NO DIA 02/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D74277C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 011/2019 PP 011/2019

NO DIA 08/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AREIAS DO VALES LTDA - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6CC42E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 020/2019 PP 016/2019

NO DIA 12/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA- ME E R.R. COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 12/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC919D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2019 PP 017/2019

NO DIA 19/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DA13E126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2019 PP 022/2019

NO DIA 27/08/2019 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ALCIONE JARDIM FARIAS XAVIER – ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME E FERCOE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/11/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:79C5FA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0044/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 033/2019
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal De Araújos Resolve ADJUDICAR As Empresas: M F EVENTOS LTDA CNPJ 07.783.659/0001-00, ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA – ME CNPJ 05.503.400/0001-33, CARLOS EDUARDO FRAGA – ME CNPJ 26.361.676/0001-02, OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS EIRELI CNPJ 22.548504/0001-83.
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 28 de Agosto De 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:94272F5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (Palco, Som e outros O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 04 de setembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:9B1F96FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO40/2019
N.º Processo: 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MF EVENTOS LTDA CNPJ sob o no 07.783.659/0001-00.OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de eventos (palco, som e outros).vigência: 12 meses – valor: 31.260,00. Data de assinatura 04 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 41/2019
N.º Processo: 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALEXSON PALCO SOM LUZ LTDA ME CNPJ sob o no 05503.4000001-33 - OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de eventos (palco, som e outros).Vigência: 12 meses – valor:117.660,00.Data de assinatura 04 de setembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 42/2019
N.º Processo: 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CARLOS EDUARDO FRAGA ME CNPJ sob o no 26.361.676000102.OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de eventos (palco, som e outros).Vigência: 12 meses – valor:228.100,00.Data de assinatura 04 de setembro DE 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 43/2019
N.º Processo: 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG 18.300.996/0001-16. Contratado: OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI CNPJ sob o no 22548504000183
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura para Realização de eventos (palco, som e outros).Vigência: 12 meses – valor:7.200,00.Data de assinatura 04 de setembro DE 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0AF34276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos que estará realizando no dia 17 de setembro de 2019 às 8:30 h, Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços nº 016/2019. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de manutenção corretiva e Preventiva com fornecimento de peças para os veículos oficiais da frota Municipal, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. O Edital estará disponível no site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (xx38) 3635 1281.

Arinos 04 de setembro de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B9E96957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Arinos, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos que estará realizando no dia 17 de setembro de 2019 às 9:30 h, Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2019. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Exclusivo a para a contratação de Micro Empresa e empresa de pequeno porte ou equiparadas, para a Prestação de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos oficiais da frota Municipal, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. O Edital estará disponível no site www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone (xx38) 3635 1281.

Arinos 04 de setembro de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:24AEDAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 147/2019 - PREGÃO 077/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 147/2019 - Pregão 077/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS.

Data de abertura: 18/09/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:77804DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 125/2019 - CONCESSÃO 001/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 125/2019 - Concessão 001/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO BAR DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO JARDIM EUROPA.

Data de abertura: 23/09/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0EB11564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATOS DE ADITIVOS.
a)**Processo Licitatório nº 016/2019**. Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2019. 1º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2019 da empresa NH COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% do quantitativo, valor global: R$325.000,00 reais.
b)**Processo Licitatório nº 097/2017**. Pregão Presencial nº36/2017. 2º Termo Aditivo do Contrato nº 106/2017 da empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP. Objeto: Aditamento da vigência contratual para 06/09/2020.
c)**Processo Licitatório nº 071/2018**. Pregão Presencial nº31/2018. 2º Termo Aditivo do Contrato nº 85/2018 da empresa SUPRANET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aditamento da vigência contratual para 16/07/2020.

Belo Oriente, 04 de setembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:CECAA4C7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO/REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
1)AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Presencial nº 043/2019 – Processo Licitatório nº 079/2019. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços especializados em manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, consultórios odontológicos e equipamentos médicos/hospitalares e peças, com reposição de peças, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura do julgamento será no dia: 18/09/2019 às 09:00:00 min.
b) Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo Licitatório nº 080/2019. Objeto: Aquisição de 01 veículo zero quilômetro tipo pickup, e 01 veículo zero quilômetro tipo van, para atendimento das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 24/09/2019 às 09:00:00 min.
c) Pregão Presencial nº 046/2019 – Processo Licitatório nº 082/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, para manutenção dos consultórios odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 19/09/2019 às 09:00 min.
d) ADESÃO COMO ORGÂO PARTICIPANTE A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019 – Processo Licitatório nº 083/2019. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº I, II, III, IV, V, na condição de órgão participante de compra estadual, ao pregão eletrônico para registro de preço nº108/2019 com vigência de 12 meses, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG SES MUNICIPIOS MG.
2) REABERTURA DE LICITAÇÃO.
a)Pregão Presencial nº 040/2019 – Processo Licitatório nº 073/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transportes e locação de veículos com leves, médios, pesados e máquinas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 17/09/2019 às 09:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 04 de setembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5D2B89C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 23/09/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 050/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BARREIROS NO MUNICÍPIO DE BERIZAL MG**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:7C87EB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 22/2019. Objeto: Aquisição de kits contendo livros didáticos com capa personalizada para os alunos da Educação Infantil, de 3 a 5 anos, da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Proponente: RONA EDITORA LTDA., CNPJ 19.270.206/0001-60. Valor: R$ 5.864,60 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, I, c/c Art. 26 ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A341FD0E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 23/2019. Objeto: Realização de Show com os cantores "Chrystian e Ralf", durante a comemoração da Festa de Aniversário dos 150 Anos de Emancipação Política do Município de Boa Esperança/MG. Proponente: DWRC Shows e Eventos Eireli, CNPJ 24.335.294/0001-70. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, III, c/c Art. 26 ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2EB28A1F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 20/2019. Objeto: Locação de um trator de esteira para prestação de serviços emergenciais junto a Secretaria Municipal de Obras para compactação de resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário Municipal. Vigência: 02 (dois) meses. Proponente: Eduardo Vitor de Oliveira 11692420658, CNPJ 33.832.880/0001-11. Valor: R$ 120,00 por hora trabalhada, totalizando: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, c/c Art. 26 ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A5A6BA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 017/2019, conforme art.24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para em elaboração de Dossiês e Relatórios para ser registrada como Patrimônio Cultural Imaterial a Comunidade Quilombola de Felipe na Categoria "Lugares", com a Empresa O3L Arquitetura, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12442381/0001-48, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2881, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-011. Valor: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.13.392.0008.2136.3.3.90.39.00. Vigência até 31/12/2019. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:6D1E24E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 109/2019 Jose Rubens Viegas, Auxiliar de Serviços Gerais / Operário, R$998,00, p/mês, 01/08/2019 a 01/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:431B8FC6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 110/2019 Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.995,77, p/mês, 01/08/2019 a 20/12/2019.

*****MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF78F1DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 111/2019 Elisangela Alves dos Santos, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação, na Creche "Criança Feliz", R$900,00, p/mês, 01/08/2019 a 01/01/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1CD8CAD8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 112/2019 Marina Tavares de Miranda, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$998,00, p/mês, 01/08/2019 a 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0657339

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 113/2019 Dielma Macedo de Oliveira, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$998,00, p/mês, 01/08/2019 a 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:070647A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 114/2019 Erika Mendes Vieira Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.995,77, p/mês, 02/08/2019 a 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:34679055

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 115/2019 Jaqueline Batista Balbino dos Santos, Professora de Educação Básica II no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.995,77, p/mês, 06/08/2019 a 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E573E2D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 116/2019 Rute Carvalho Ribeiro, prestação de serviços autônomos de monitora do projeto jovem cidadão, R$1.150,00 p/mês, 22/08/2019 a 22/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ABA01DBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 073/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Ari Timoteo de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 073/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/08/2019 e término no dia 14/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:45CF093D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Danilo Alves de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/08/2019 e término no dia 10/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5685F333

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ivanete Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/08/2019 e término no dia 18/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77186559

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 083/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Leite Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 083/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 18/08/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6875A72E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 084/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliana Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 084/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 18/08/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D40244B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 085/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Zenaide Souza Quirino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 085/2018, pelo prazo (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 18/08/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:529F8B3C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 015/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Gaspar Gonçalves de Lima, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/08/2019 e término no dia 12/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E711340

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2019 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geralda dos Reis Lopes Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 096/2019 pelo prazo de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 01/08/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1E47787C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 102/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luciene Maraiza Batista, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 102/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, tendo vigência a partir do dia 13/08/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C88E804B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 104/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ronilda Rodrigues Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 104/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 31/07/2019 e término no dia 31/01/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:385338C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 106/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Zenaide Luiza Tavares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 106/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo vigência a partir do dia 20/08/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04D8B813

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 026/2019 Sandra Ferreira Marques Tavares, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Sá", em substituição a servidora Michelle Regia Pereira de Bessa, que se encontra de licença maternidade, R$ 1.433,06 p/mês, 02/08/2019 a 06/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85CB389A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 027/2019 Jaqueline Alves Graciano, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho", R$ 998,00 p/mês, 05/08/2019 a 05/08/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F15A4C28

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thais Cristina Reis Borges, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2016 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/08/2019 e término no dia 24/02/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7FF74D59

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2017 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Samuel Luiz de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 25/08/2019 e término no dia 25/02/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52F86544

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 012/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Edmar Santos Pereira: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 012/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/08/2019 e término no dia 05/02/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCB284D5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 013/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jade Lorrane Silverio Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 013/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/08/2019 e término no dia 18/02/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.**

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AB98C63A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Jose Antonio de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/08/2019 e término no dia 06/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44C497A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Jessica Meriely Martins de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo Por Prazo Determinado nº 035/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 08/08/2019 e término no dia 08/08/2020.

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.**

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:916E1266

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Clivia Cardoso da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/08/2019 e término no dia 09/02/2020. .

***** ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82459288

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 038/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Crislaine Cardoso de Brito, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 038/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 09/08/2019 e término no dia 09/08/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D0982DDE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 008/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Agna Jeane Lopes Mesquita Martins, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 008/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/08/2019 e término no dia 02/02/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG**,** 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0BEF94B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 39/2019, na modalidade Concorrência nº 01/2019, que tem como objeto a permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi), houve por bem em ADJUDICAR o objeto da licitação aos licitantes:Ely da Silva, CPF nº 537.207.686-00; Vicente Custódio da Silva Sobrinho, CPF nº 562.252.106-87; Aloísio Souza de Magalhães, CPF nº 025.782.946-66; Waldisnei Geovani de Lana Silva, CPF nº 388.413.698-41; José Maria Mendes Martins, CPF nº 424.185.346-34;Denilson da Cunha Cassemiro, CPF nº 007.205.706-89; João Alves da Cunha, CPF nº 467.086.186-72; Pedro de Oliveira Cabral, CPF nº 051.404.826-30; Joel Coelho Ferreira, CPF nº 741.255.086-15; José Magalhães da Cunha, CPF nº 333.675.826-20;José Eudes Ferreira da Rocha, CPF nº 027.890.706-79.

Brás Pires/MG,04desetembrode 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA9CF7F4

GABINETE MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 39/2019, na modalidade Concorrência nº 01/2019, que tem como objeto a permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi), houve por bem HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Brás Pires/MG,04de setembro de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AEFA92FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 083/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 068/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora dos itens: **3**, no valor total de **R$ 6.140,00** (Seis mil, cento e quarenta reais).

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **31 e 2**, no valor total de **R$ 18.920,00** (Dezoito mil, novecentos e vinte reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus e placas remanescentes, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos .**

Data da Adjudicação: 03/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8AF30028

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 094/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus e placas remanescentes, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos .**

Vigência: 08 (oito) meses – 04/09/2019 a 04/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F5375B13

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 6.140,00 (Seis mil, cento e quarenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus e placas remanescentes, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos .**

Vigência: 08 (oito) meses – 04/09/2019 a 04/05/2020

Data da Assinatura da Ata: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4D97A514

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 095/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79 .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus e placas remanescentes, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos .**

Vigência: 08 (oito) meses – 04/09/2019 a 04/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5686319

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 091/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 068/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79 .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus e placas remanescentes, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos .**

Vigência: 08 (oito) meses – 04/09/2019 a 04/05/2020

Data da Assinatura da Ata: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DEE09592

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 083/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 068/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de pneus e placas remanescentes,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** conforme discriminação:

Homologo o item: **3**, no valor total de **R$ 6.140,00** (Seis mil, cento e quarenta reais), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**;

Homologo os itens: **1 e 2**, no valor total de **R$ 18.920,00** (Dezoito mil, novecentos e vinte reais reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 03 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:34EE339E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 085/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 070/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora dos itens:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118**, no valor total de **R$ 481.208,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais);

REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0003-05 - A licitante foi vencedora dos itens: **70, 76, 80, 81 e 82**, no valor total de **R$ 63.500,00** (Sessenta e três mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material elétrico e de consumo, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 04/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BB40A0E0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 070/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 481.208,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais);

Objeto: Formação de registro de preços aquisição de material elétrico e de consumo, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 10 (dez) meses – 04/09/2019 a 04/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A4872CBB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 070/2019

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 481.208,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais);

Objeto: Formação de registro de preços aquisição de material elétrico e de consumo, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 10 (dez) meses – 04/09/2019 a 04/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6A402F5F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 070/2019

CONTRATADA: REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0003-05
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços aquisição de material elétrico e de consumo, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 10 (dez) meses – 04/09/2019 a 04/10/2020

Data da Assinatura do Contrato: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E1DB4DA1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 070/2019

CONTRATADA: REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0003-05
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata: R$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços aquisição de material elétrico e de consumo, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.**

Vigência: 10 (dez) meses – 04/09/2019 a 04/10/2020

Data da Assinatura da Ata: 04/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8A23CE87

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 085/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 070/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de material elétrico e de consumo,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118**, no valor total de **R$ 481.208,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**;

Homologo os itens: **70, 76, 80, 81 e 82**, no valor total de **R$ 63.500,00** (Sessenta e três mil e quinhentos reais), a empresa **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.255.477/0003-05**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 04 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0A40754C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 129/2019
PROCESSO 138/2019

Processo...: Prc 00138/2019
Extrato da Ata 129/2019 Licitação: Preg0075/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Wagner Aparecido Paulino
Objeto.....: Aquisição de Frios e Carnes.
Valor.....: R$4.246,00
Vigência...: 08/08/2019 a 07/08/2020
Dotações...:
0364 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:672BA45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 130/2019
PROCESSO 138/2019

Processo...: Prc 00138/2019
Extrato do Contrato Nº Ata 130/2019 Licitação: Preg0075/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Delicia de Padaria Ltda
Objeto.....: Aquisição de Frios e Carnes.
Valor.....: R$12.394,00
Vigência...: 08/08/2019 a 07/08/2020
Dotações...:
0364 - 339030 - 1236112022.049 - Seminc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E0328345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018 PROCESSO 148/2018

Extrato de Termo Aditivo: 4 Prorrogação Contrato (vigência/execução)
Contrato Nº..: 059/2018
Processo.....: Prc 00148/2018 Licitação: tp 0005/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Construtora Monte Belo Eireli Epp
Valor.....: R$0,00
Assinatura...: 29/08/2019
Vigência.....: 29/08/2019 a 06/02/2020
Objeto.....: Melhor Otimização e Qualidade Dos Serviços

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F2A93898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 146/2018 PROCESSO 176/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 146/2018
Processo.....: Prc 00176 18 Licitação: Preg0092/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Sport Stancia Comercio de Materiais Esportivos Ltda
Valor.....: R$277,90
Assinatura...: 22/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5F0F2BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
11º TERMO ADITIVO A ATA 038/2019 PROCESSO 009/2019

Extrato de Termo Aditivo: 11 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado

Ata: 038/2019
Processo.....: Prc 00009/2019 Licitação: Preg0008/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$2.100,20
Assinatura...: 28/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:52871730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2° TERMO ADITIVO A ATA 047/2019 PROCESSO 031/2019

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata: 047/2019
Processo.....: Prc 00031/2019 Licitação: Prc 0025/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ana Valeria Tonelotto Epp
Valor.....: R$140,00
Assinatura...: 28/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C108EA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 162/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 162/19 – Pregão Presencial n.º 050/19*** *contratação de serviços para construção de obras e manutenção de prédios públicos deste município*. Encerrada a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873*** e ***RONALDO RIBEIRO DE MORAIS 35294760649*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 05 (Cinco) de Setembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:12DD81EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 09/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME****.*
Processo Licitatório n.º 236/18 – Pregão Presencial n.º 001/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajuste de 7,89% do valor anteriormente pactuado do LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, conforme em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,082 (Oitenta e Dois Milésimos de Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:639E2DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 13/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 236/18 – Pregão Presencial n.º 001/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajuste de 15,78% do valor anteriormente pactuado da AGUA DESTILADA C/ 10ML, conforme em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,165 (Cento e Sessenta e Cinco Milésimos de Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:FAA4F5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **RAFAEL LUIZ FERREIRA,** inscrito no CNPJ sob nº 27.908.121/0001-92. **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE CACHOEIRA DOURADA- MG.**

Dotação Orçamentária:
02.08.12.361.0003.2034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 147 – **FICHA 121**.
02.08.12.361.0003.2041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 101 – **FICHA 146**.
02.04.04.122.0002.2009 – APOIO ADMINISTRATIVO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA 40.**
02.18.10.302.0008.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – **FICHA 400**.
02.18.10.304.0008.2096 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 150 – **FICHA 424**.
02.18.10.122.0008.2079 – APOIO ADMINISTRATIVO – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 102 – **FICHA 347.**
02.13.26.782.0002.2019 – APOIO ADMINISTRATIVO/SETER – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA 256.**
02.01.04.122.0002.2004 – APOIO ADMINISTRATIVO/SEMG – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA 24.**

02.16.08.242.0007.2068 – APOIO ADMINISTRATIVO/SEMAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 100 – **FICHA – 292.**

Valor Global R$: 7.676,00 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de setembro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E192B006

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 056/2019, Inexigibilidade nº 008/2019 - Credenciamento nº 005/2019 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDER NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA". O credenciamento acontecerá à partir do dia 09/09/2019. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:76494E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3263 / 2019

LEI Nº 3263 / 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2019 do Município da Campanha – Lei nº 3229 / 2018, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 4.362.581,35 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).*

02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10.302.1316. 3350.43.00 – Subvenções Sociais
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
Reduzido 398
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: R$ 257.145,02 (Duzentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e dois centavos)

02.06.03 - Fundo Mun. Saúde - Gestão e Atenção Especializada
10.302.1316. 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.059 - Manutenção da Atenção Especializada
Reduzido 431
Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: R$ 4.105.436,33 (Quatro milhões cento e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais trinta e três centavos)
Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 – Excesso de Arrecadação.*

Art. 3º - *A abertura de Crédito Adicional Suplementar será efetivada a medida em que a receita prevista no artigo 1º for realizada.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 4 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A48789A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3264 / 2019

LEI Nº 3264 / 2019

Dá denominação à Rua 1 do Loteamento Padre Vítor

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 1 do Loteamento Padre Vítor passa a denominar-se "Rua Darcy Henrique Amorim".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 4 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7907E326

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3265 / 2019

LEI Nº 3265 / 2019

Dá denominação à Rua 3 do Loteamento Padre Vítor

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3 do Loteamento Padre Vítor passa a denominar-se "Rua Dr. Lázaro Henrique de Oliveira".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 4 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A17E940B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3266 / 2019

LEI Nº 3266 / 2019

Dá denominação à Rua 8 do Loteamento Chácara do Chá

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 8 do Loteamento Chácara do Chá passa a denominar-se "Rua Ovídio Cândido de Souza".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 4 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:4176F405

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3267 / 2019

LEI Nº 3267 / 2019

Dá denominação à Rua 6 do Loteamento Chácara do Chá

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Rua 6 do Loteamento Chácara do Chá passa a denominar-se "Rua Artur Severiano Rezende (Lano Rezende)".
Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado à via pública, da seguinte forma:
Rua Artur Severiano Rezende (Lano Rezende)
(Diretor da Escola Estadual Vital Brazil, Vereador e Prefeito)
Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.
Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 4 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A0E9F369

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7002/2019

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 125.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3259, de 29 de AGOSTO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.021 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - VIAS URBANAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 125.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.04 - OBRAS
26.782.1037 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.020 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.1342 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Reduz: 125.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de SETEMBRO de 2019.

CAMPANHA - MG, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:4F57DEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00046/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00074/2019
PREGÃO PRESENCIAL n° 0046/2019
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **fornecimento de pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores) para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Campanha**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes Copal Comercio de Pneus e AcessóriosLtda – CNPJ n° 88.197.330/0001-60, situada na Av. 7 de Setembro 236 - Centro - Tapejara – RS, com o valor total de **R$ 126.355,00** (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), CP ComercialS/A – CNPJ n° 08.888.040/0009-80, situada na Rodovia Antonio Heil , 800 - Itaipava - Itajaí– SC, com o valor total de **R$ 85.250,00** (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), Lubrimar Comercio de PneumáticosLtda – CNPJ n° 08.377.090/0001-46, situada na Rua José De Barros Cobra, 35 - Novo Horizonte - Pouso Alegre – MG, com o valor total de **R$ 25.710,00** (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais), Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda – CNPJ n° 07.006.663/0001-62, situada na Rua Progresso 1.150 A - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG com o valor total de **R$ 6.680,00** (seis mil e seiscentos e oitenta reais), Patricia Mara Tamborrino Importação e Exportação Eireli – CNPJ n° 29.415.860/0001-78, situada na Rua Glicério717 - Liberdade - São Paulo – SP, com o valor total de **R$ 167.243,00** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais), Raimundo & Santos Comercio de Pneus Ltda - EPP – CNPJ n° 20.745.991/0001-49, situada na Av Nossa Senhora da Conceição 82 - Conforto - Volta Redonda – RJ, com o valor total de **R$ 21.832,00** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **03/09/2019.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 04 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4F34A0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436/2019

DECRETO Nº 436/2019

Decreta Luto Oficial no Municipio Campos Altos-MG em decorrência do falecimento do Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Decreta:

Art. 1º: Fica Decretado Luto Oficial em virtude do falecimento do Servidor Municipal **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS**, como reconhecimento e homenagem pelos serviços prestados com zelo em prol dessa municipalidade.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 04 de setembro de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DA0FB1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa C E A PRODUTOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de Empresa, para futura e eventual aquisição de serviços gráficos para diversos Setores da Administração de Capitão Andrade-MG. Valor da Ata: R$ 901.235,00 (novecentos e um mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7624173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2019 PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 18 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:75B513DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hidrojateamento em alta pressão para manutenção corretiva e preventiva das redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; e remoção de resíduos (limpeza) de fossas, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital). Foi vencedora a empresa: **MTS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.163.026/0001-86, sediada na Av. Belo Horizonte, nº 414, Icaraí, Divinópolis –MG, CEP: 35.500-260, com o valor de R$49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). Data da homologação dia 29/07/2019 – Vigência até 29/07/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C1A190B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XI Nº 2580 de 03 de Setembro de 2019, página 27, do DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente à ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

ONDE SE LÊ:

Empresa Vencedora: **CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ Nº 01.866.914/0001-00. Valor: 78.125,00.
LEIA-SE:

Empresa Vencedora: **CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ Nº 01.866.914/0001-00. Valor: R$ 80.125,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1BF8A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 89/2019.** Objeto: Contratação de empresa para realização de palestras sobre a escravidão para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **JOYCE MARZANO DE OLIVEIRA MARQUES 05972162660**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.622.033/0001-55, no valor de R$ 3.200,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DCBA3174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **57/2019.** Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços para a elaboração de Projeto Arquitetônico, foto ilustrativa da obra, Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, Memorial Descritivo e Cronograma Fisico-Financeiro, inclusive deslocamento e visita in loco, para: 1) reforma da quadra poliesportiva Joaquim Jose de Paula - (Joaquim Madalena) em São Sebastião do Pontal, 2) Praça Leonel Machado de queiroz, em fátima do pontal, 3) praça maria malvina de jesus em estrela da barra, 4) Praça Laudelina Antonia dos Santos em São Sebastião do Pontal, 5) reforma do estádio Dionisio Nobre dos Santos, em Fátima do Pontal, 6) escola da Gracilândia em Vila Gracilândia, 7) quadra da Gracilândia, em Vila Gracilandia, 8) quadra da Aparecida do Paranaíba (Barbosa), em Aparecida do Paranaiba, 9) quadra da escola de Fatima do Pontal, em Fatima do Pontal, 10) Vila Olímpica Carneirinho, em Carneirinho, 11) Escola Municipal Nilo Peçanha, em Vila Aparecida do Paranaiba (Barbosa), 12) Praça João Soares de Assunção (Praça do Cristo), por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 17/09/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/09/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 04/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AFAAADD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 19/09/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:DE1E3312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 044/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 044/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 17/09/2019 às 14h00min. As

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 04 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:805E9133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 045/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 17/09/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 04 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AFA8B459

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 046/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 18/09/2019 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 04 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AFC23FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação – Pregão Presencial nº 047/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL "DR. DARCY JUAREZ ZABISY", CONFORME PROPOSTA Nº 18.260.970.0001/13-001 E PROCESSO Nº 25000.237545/2013-12 (APLICAÇÃO FINANCEIRA DE SALDO REMANESCENTE), a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 18/09/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 04 de setembro de 2019.

WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AA923B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 40/2019 CREDENCIAMENTO V/2019, modalidade Inexigibilidade nº 09/2019, destinada ao Credenciamentode pessoa jurídica, prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas e Citopatologia e serviços de coleta de material para exames, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a partir de **09/09/2019 a 31/12/2019.** Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 03 de Setembro 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:8D6E9329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042-2019-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 042/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 019/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO E PEDRA DE MÃO (PADRA MARRUADA) EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 03 de setembro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:61DD8045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042-2019-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 035/2019 – Processo Nº. 042/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 019/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TARCÍLIA MOREIRA HELENO - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Bloco Sextavado e Pedra de Mão (Pedra Marruada) em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 128.500,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DE800F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 005/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 106/2019– Concorrêncianº 003/2019; cujo objeto é a cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para a reconstituição, substituição e execução de calçadas/passeios, bem como a manutenção de calçamento e serviços de água e esgoto, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital. Dia da abertura: 10de Setembrode 2019às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C3EA44AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 049//2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 150/2019 – Pregão Presencial nº 049/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 028/2019, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de adubo, sementes e defensivos agrícolas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 150/2019. Dia da abertura: 20 de setembro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:54ED1AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 148/2019 – Pregão Presencial nº 048/2019, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; sob forma de Ata de Registro de Preço n° 027/2019, cujo objeto é a futura e eventual contratação de serviços de transporte, para atender às demandas das esporádicas das diversas secretarias do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 148/2019. Dia da abertura: 19 de setembro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2A3E6735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 054/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E MOVEIS E MATERIAIS AUXILIAR DE LIMPEZA.** Dia da Licitação: **19/09/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F4917FB1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 055/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMODESTRUIÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA ATENDER TODO O SISTEMA DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **19/09/2019 -** Horário: **12:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B0C72FFA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **19/09/2019 -** Horário: **13:00.** Local:

Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D460A9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 070, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a prerrogativa do Artigo 71, inciso I da Lei Complementar nº 31/2010 de 25 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO a necessária reorganização da distribuição dos profissionais do magistério e demais servidores da Educação, que deve se orientar pelas matrículas novas e renovações de matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Portaria nº 374/2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a redistribuição de Monitora de Educação Infantil, lotado do Escola Municipal João Lopes Correa, transferindo-a para o Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, onde exercerá suas atividades funcionais de acordo com sua função e habilitação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
14829 - 1	NATANAEL MENDES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cônego Marinho/MG, 30 de agosto de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:687F503E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2625

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 106.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIMENTO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENCAO DAS EDIFICACOES PUBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENCAO EM AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 106.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.188 - PROGRAMA MAIS MEDICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.204 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.205 - CRIAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.205 - CRIAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 106.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019.

CONGONHAL - MG, 20 DE AGOSTO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:9BB1F1A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 16/09/2019 às 09h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 04 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AF4E4DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 032

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 069/2019- **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 032/2019,*** para a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura ou profissional liberal, para a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e segurança de edificação em situação de pânico e PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE CORREÇÃO, visando obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e a regularização da edificação Unidade Escola Municipal Francisco Zago Sacon junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – CBMMG

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

-ANA PAULA FIUZA RODRIGUES

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

FABIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:361EAA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2019 PROCESSO Nº 094/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VAN NA FORMA DE QUILOMETRO RODADO ÀS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA,** para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$200.902,56 (duzentos mil novecentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de setembro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:7C4EEB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), ás 13:00h (treze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 4107/2019 de 02/01/2019, **Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, Lara Canassa Ferreira, Membro e João Antonio Neto, Membro** para proceder a abertura dos envelopes, relativamente ao processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, que tem por objeto a **Contratação de empresa por empreitada global destinada á reforma geral e melhorias no prédio de uso como Centro de Municipal de Fisioterapia, conforme Projeto de Engenharia que passa a integrar como parte deste.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. A hora aprazada foi efetuada não compareceu nenhuma empresa interessada, estando assim, a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão, uma vez que a empresa apresentou os envelopes e não enviou nenhum representante para a sessão.

Conquista/MG, em 03 de setembro de 2019.

Assinatura dos membros da CPL:

KEULA ALVES SOARES_____
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA_____
Secretária

LARA CANASSA FERREIRA_____
Membro

JOÃO ANTONIO NETO_____
Membro

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:B775B3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 067/2019- **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 029/2019,*** para a **Contratação de empresa de engenharia e arquitetura ou profissional liberal, para a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e segurança de edificação em situação de pânico, visando obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e a regularização das edificações das Unidades Escolares do Município de Conquista/MG junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – CBMMG.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

-ANA PAULA FIUZA RODRIGUES R$4.790,00
-TÚLIO CAMPANATI DE OLIVEIRA R$ 2.990,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –R$7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2019.

FABIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DD2DC860

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2940/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o afastamento da servidora ANA RITA FERREIRA, até o mês de dezembro/2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GILMAR MANIEZ** é nomeado em comissão, a partir do dia 03/09/2019, para o cargo de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – símbolo – SC-04**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:ED72EC7A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em consultoria com experiência comprovada na gestão do Patrimônio Cultural, Turístico e Esportivo e atendimento ao ICMS de Patrimônio Cultural, para atender o Município no ano de 2019, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 meses, bem como elaborar os conjuntos documentais necessários.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REIAS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.**

CONQUISTA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:68D6453C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA** PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS FONTES DE RECURSOS RELACIONADAS ÀS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – EXERCÍCIOS DE 2017 A JULHO DE 2019, CONFORME TERMOS CONSTANTES DA PROPOSTA E DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.**

CONQUISTA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D55C990B

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

03/09/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 292.730,36
03/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 34.757,88
03/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 183,10

Conquista, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:DBFAE28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.A PMC através da CPL Iniciou Certame / licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item através de Pregão presencial; para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para

substituição de tacos defeituosos e faltantes, raspagem e aplicação de verniz e resina, da Sede da Prefeitura do Município de Coqueiral / MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório,sendo declarado**"FRACASSADO",**ou seja,Segundo a Lei de**Licitações**de nº 8666/93, a**licitação**fracassada é aquela em que há interessados no processo**licitatório**, mas que não preenchem os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados.Sessão de Julgamento ocorreu abertura no dia**04/09/2019**às**08h00min**eencerrado, cumprindo os requisitos da Lei. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 setembro de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:79BC56DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 cujo objeto REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOSE ACESSÓRIOSPOR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIOMUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:VAGALUME INSTALAÇÃOE MANUTENÇÃO ELÉTRICALTDA para diversos itens, contrato em referência, valor mensal de R$**7.599,30** (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 03 de Setembro de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AABD90BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 29/2019, Convite 04/2019, do tipoMenor Preço Global. Objeto:OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM MONTAGEME E INSTALAÇÃO, ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS NA COMUNIDADE DA INVERNADA E USINA DE COMPOSTAGEM**. Abertura:**13/09/2019 às 8h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 04 de setembro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0A6A3F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 970, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a partir de 04 de setembro de 2019 ao servidor:

- *Bruno Henrique da Silva Gontijo – 1º (primeiro) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E84BA1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 003/2019.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 003/2019, Processo Administrativo N° 028/2019, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos de Sobreaviso de 12 horas todos os dias inclusive finais de semana e feriados para atendimento de Urgência/Emergência no Posto de Saúde do Município de Augusto de Lima, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
José Mauricio de Figueiredo - Me – CNPJ: 09.231.368/0001-35 , no valor total estimado de **R$ 84.000,00 (** Oitenta e quatro mil reais);
Luiz Fernando Abasse Maciel – Me – CNPJ: 32.202.169/0001-10 , no valor total estimado de **R$ 84.000,00 (** Oitenta e quatro mil reais);
Raphael Ribeiro Afonso Batista- Me – CNPJ: 29.274.686/0001-90, no valor total estimado de **R$ 84.000,00 (** Oitenta e quatro mil reais);
TC Damasio - Me – CNPJ: 25.106.966/0001-39, no valor total estimado de **R$ 84.000,00 (**Oitenta e quatro mil reais);

Livia Andreia Silva - Me – CNPJ: 27.143.263/0001-06 no valor total estimado de **R$ 84.000,00 (**Oitenta e quatro mil reais)
Assinatura: 04/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:73526D47

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)*. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$33.423,48. Data: 19/08/2019 **– Parte: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F59AF7E6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, através do catálogo e tabela oficial de preços dos fabricantes das linhas: VOLKSWAGEN (caminhões/veículos pesados), JCB (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$276.693,31. Data: 27/08/2019 **– Parte: MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME – CNPJ: 32.504.115/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:52C273EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, através do catálogo e tabela oficial de preços dos fabricantes das linhas: FIAT UNO (veículos leves), FORD (caminhões/veículo pesado), FORD (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$153.075,71. Data: 27/08/2019 **– Parte: ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 29.302.066/0001-18.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22A19B66

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, através do catálogo e tabela oficial de preços dos fabricantes das linhas: NEW HOLLAND (equipamento pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$733.960,78. Data: 27/08/2019 **– Parte: WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.068.643/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DBB8B009

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o término para 24/08/2020. Impacto Financeiro: R$67.200,00. Data: 07/08/2019 – Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BCCFB74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.812, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1051 Construção Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 985 Obras e Instalações – 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 SubSecret Munic Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicin
3.3.90.36.00 992 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – R$ 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B7837654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.581, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES PARA O CIMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO

MÉDIO RIO DAS VELHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão do Município de Curvelo a realizar licitação para o CIMEV – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, com sede à Rua Benedito Barbosa, 167, Centro, Corinto/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2C73D6B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.582, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 463/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos Alberto dos Santos Siqueira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 098.534.796-13, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, nível II, Padrão A, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4B680C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042A/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordens judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 20/9/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/9/19

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1BE4F613

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de passeios/calçadas, em diversas vias, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento dos materiais, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28. – Empresa habilitada, classificada e vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA, no valor global de R$ 321.306,98.

Curvelo, 4/9/19. – CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D29246E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ENIO DE LIMA CARVALHO

Contrato Administrativo nº 037/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ENIO DE LIMA CARVALHO
Objeto: Contratação temporária do Contratado para o cargo de Oficial de Serviço Público I, em substituição ao servidor Wander Luis da Silva, servidor que se encontra em Licença sem Vencimentos.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p / mês.
Prazo: 02.09.2019 a 31.12.2019
Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.452.0021.2045 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana
Data: 02.09.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:79BACC24

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA VIEIRA

Contrato Administrativo nº 036/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer a função de Conselheiro Tutelar em substituição a Nathali Cristina Rosa que se encontra de licença saúde, para atendimento ao Setor de Manutenção do Conselho Tutelar, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p/mês.
Prazo: 02.09.2019 a 01.10.2019
Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2069-3.1.90.11.00 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Data: 02.09.2019.

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C651CD13

SERVIÇO DE PESSOAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência e o Objeto do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer a função de Auxiliar de Serviços, em

substituição a Fábio Lourenço Silva Siqueira, que se encontra em licença para tratamento de saúde, em atendimento ao Setor de Secretaria de Gabinete, sujeitando-se ainda a todas as normas de trabalho definidas para os demais.
Vigência: 20.05.2019 a 13.11.2019
Data: 30.08.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C0164AA9

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO JESSICA TATIANA MOREIRA REZENDE DOS SANTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JESSICA TATIANA MOREIRA REZENDE DOS SANTOS
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I.
Vigência: 11.02.2019 a 13.12.2019
Data: 13.07.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DE21B4B8

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ELEN LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

SegundoTermo Aditivo ao Contrato n.º 027/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ELEN LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência e o Objeto do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer a função de Psicóloga, em substituição a Raquel Mara de Araújo, servidora que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.05.2019 a 04.10.2019
Data: 03.09.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:96399490

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ANA PAULA SIQUEIRA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I.
Vigência: 20.05.2019 a 13.12.2019
Data: 29.08.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:C890A422

SERVIÇO DE PESSOAL
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO MARIA DAS MERCES DA COSTA

Decimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer a função de Técnico de Enfermagem, em substituição a servidores Técnicos de Enfermagem que se encontram de férias.
Vigência: 20.08.2018 a 05.10.2019
Data: 05.09.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5968C918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.623/2019

Institui a Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar, a ser implantada no Município Divinópolis.

Art. 2º A Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar será divulgada por meio de mensagens, manifestações e eventos que busquem valorizar e resgatar o respeito pelo professor, repudiando a violência no ambiente escolar, em todas as instituições de ensino municipais e em qualquer evento educacional que ocorrer no Município.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 4º O Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77CB275C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.628/2019

Declara de utilidade pública a Igreja Ministério Palavra Viva, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Ministério Palavra Viva, fundada em 26 de março de 2017, inscrita no CNPJ sob o número 29.409.415/0001-03, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62E3F821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.625/2019

Altera a Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 6º da Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, o inciso XV, com a seguinte redação:

"Art. 6º (…)

XV - Deixar nos logradouros públicos da zona urbana e rural, ainda que depositados em lixeiras, qualquer tipo de lixo, detritos, resíduos líquidos e graxos fora dos dias de coleta, conforme determinado pelo órgão competente da Prefeitura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:184251ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.624/2019

Denomina "Iza Custódio de Souza" a Praça "Três", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Iza Custódio de Souza” a Praça "Três", localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Leis é parte integrante da mesma e com ela se pública

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Justificativa

Iza Custódio de Souza nasceu em 22 de julho de 1956 na cidade de Iguatama, onde ela conheceu o ferroviário Paulo Souza, conhecido por Paulo Bigode, com quem se casou em 1974. Desta união nasceram 4 filhos: Paulo, Denis, Helem e Bruno.

Em Divinópolis, morando sempre no Bairro Porto Velho, Iza ajudou muitas pessoas pois tinha o dom de cuidar de enfermos.

Sempre disposta e alegre fazia seu trabalho com muita dedicação e amor. Querida por todos, estava sempre pronta a ajudar o próximo.

Faleceu no dia 26 de julho de 2017. Seu falecimento comoveu muita gente e deixou um grande vazio entre seus familiares e amigos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8A33793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.626/2019

Dispõe sobre descaracterização e novo zoneamento da quadra nº 131, zona cadastral 15, neste Município.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação de ZE-3 (Zona Especial 3), os lotes pertencentes à quadra nº 131, zona cadastral nº 15, passando a condição de ZR-1 (Zona Residencial 1), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDAE8AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 070/2019/SEMED

Contratado**: LORENA OLIVEIRA TEIXEIRA,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E9A46C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 071/2019/SEMED

Contratado**: LUCIANA SILVA DO VALE,a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D9AB924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 076/2019/SEMED

Contratado**: LUCILENE REGINA DE OLIVEIRA,a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0725295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 022/2019/SEMED

Contratado**: LUHANNA CAMPOS SEVERO,a partir de 03 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:114656C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 069/2019/SEMED

Contratado**: MAGDA APARECIDA SALDANHA,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62A9B5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2019/SEMED

Contratado**: MAIARA FINARDI SABÓIA,a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B988E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2019/SEMED

Contratado**: MARCIANA SILVA COIMBRA,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E12ED186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2019/SEMED

Contratado**: MARGARETE CAMARGOS,a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5841A768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2019/SEMED

Contratado**: MARGARETE CAMARGOS,a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EDAD8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 080/2019/SEMED

Contratado**: MARIA APARECIDA DE CASTRO MARCO,,a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F24F7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 053/2019/SEMED

Contratado**: MARIA APARECIDA DE MELO MADEIRA,,a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F78078E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 111/2019/SEMED

Contratado**: MARIA THEREZA GOMES DA SILVA VASCONCELOS, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2AF4E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 232/2019/SEMED

Contratado**: MARIANA VALINHAS PENIDO, a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:951B1A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 073/2019/SEMED

Contratado**: MARITÂNIA RODRIGUES BARBOSA, a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D526E7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 028/2019/SEMED

Contratado**: MARIZA FERREIRA RIBEIRO, a partir de 26 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D5FE2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 066/2019/SEMED

Contratado**: MEIRIELE ARAÚJO SILVA CHAGAS, a partir de 24 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56462A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 123/2019/SEMED

Contratado**: MERILYN DE FREITAS VALADARES, a partir de 08 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2099500B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 065/2019/SEMED

Contratado**: MÍRIAM GONÇALVES DOS REIS, a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD53668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 042/2019/SEMED

Contratado**: NÁDIA REGINA DE PAIVA LIMA, a partir de 27 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:555C566D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 122/2019/SEMED

Contratado**: NATHÁLIA GODÓI GONTIJO, a partir de 26 de junho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26E675F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 140/2019/SEMED

Contratado**: NAYARA CAMILA AMARAL DE MEDEIROS, a partir de 11 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFBB08B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 060/2019/SEMED

Contratado**: PRISCILA DA SILVEIRA CHAVES, a partir de 02 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:231AC065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 279/2019/SEMED

Contratado**: RAQUEL CORRÊA CASTRO a partir de 04 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:999FCF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 062/2019/SEMED

Contratado**: RAQUEL DE CASTRO MESQUITA**, **a partir de 01 de julho de 2019**-Justificativa: por nomeação no Concurso Público Edital 01/2017

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FCED7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2019/SEMED

Contratado: **DANIEL AUGUSTO RIBEIRO a partir de 13 de agosto de 2019**-Justificativa: por nomeado ter assumido a vaga.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D5455BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu oitem14do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 75.900,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/08/2019.

Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Divinópolis, 20 agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CFCD658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu o item15do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 936,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/08/2019.

Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Divinópolis, 20 agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A318EE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 080/2019, P.L. 224/2019, referente à aquisição de insulinas para atendimento aos Mandados Judiciais na Farmácia Complementar da Semusa no valor total de R$ 13.445,20 Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.91.00, Ficha 1062.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A79E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 084/2019, P.L. 233/2019, referente à aquisição de vacinas em atendimento ao Mandado Judicial nº 0223.16.012.454-9 no valor total de R$ 910,00 Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF2B7453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 202/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 113/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 23/09/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 23/09/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32E25B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 204/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 115/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** e de **medicina chinesa** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 25/09/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 25/09/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FBE1527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA. ESTAGIÁRIO (A): MARIANA FARIA RAMOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FE4A689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA. ESTAGIÁRIO (A): VIVIAN KELLY MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2787AAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): GRAZIELE DOS SANTOS MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AA926F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): GIZELI APARECIDA DE JESUS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE16ABA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B669E053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): SHEILA ANDRADE DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2B6B114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): EDNA LECI DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA8F5F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): SUELY DE MELO GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC648CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): STEFANY ALVES DE ALMEIDA VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:790CA2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): FLÁVIA TAVARES DE MENESES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FAC29EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): LAURA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B2AC3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ TENÓRIO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15C22993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): LAUDICÉIA LAIS REIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53111362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): MORGANA ALVES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AA092A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): MARGARIDA DE MAIO PINTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF120D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): CÉLIA FERNADES PEREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F307DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): ROSÂNGELA APARECIDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38D6B93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): MICHELY RODRIGUES VAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92B516B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): MIRELE REGINA TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEA34F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): GABRIELA PADILHA VIVAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D35E684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): LUCIANA DA SILVA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CD6A99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. ANTÔNIO DA COSTA PEREIRA.

Estagiário (a): TATIANE DIAS COELHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D28300B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): SONAIRA LISBOA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D433619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): RAFAELA REIS RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1B139FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91B4CA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): ROSILAINE APARECIDA VICTOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3136A0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): RAFAEL LOPES TOLEDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E231A339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): REYLON TÚLIO FERREIRA FONTES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1CA4517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): FREDERICK AUGUSTO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21EBCBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC OBRIGATÓRIO DE ESTÁGIO /E.E. SÃO VICENTE.

Estagiário (a): KELLEN GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 31/12/2019. **ASS:** 15/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7FA0D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 200/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019. RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem informar que a sessão de lances da presente licitação foi remarcada. Nova data e horário do recebimento das propostas: até as 13h00min do dia 20/09/2019. Nova data e horário do início da disputa: às 13h30min do dia 20/09/2019

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14E33A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 561/2019 – CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA ANGELO DINIZ

LOTAÇÂO: **na E.M. BENJAMIM CONSTANT/SEMED** - CARGO: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, substituindo Amanda Teixeira Giani,matrícula 99014770,de Laudo Médico provisório. Período: 18/08/2019 a 30/09/2019 – TOTAL: R$ 1.155,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82C1C029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 563/2019 – CONTRATADA: LUCILENE MARCELINA DE CAMARGOS

LOTAÇÂO: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Glaidiany de Cássia Alvarenga Resende,matrícula 99014652,de licença prêmio. Período: 21/08/2019 a 17/09/2019 – TOTAL: R$ 2.016,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98D072D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 564/2019 – CONTRATADA: LEONICE GUEDES DA SILVA

LOTAÇÂO: **CMEI ISAURA FERREIRA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Maria Adonina Araújo Xavier,matrícula 99020851,na direção escolar até 31/12/2019. Período: 22/08/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 8.885,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BD016E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 565/2019 – CONTRATADA: VERÔNICA MARIA FERREIRA BOTELHO

LOTAÇÂO: **no CETEPE/SEMED** - CARGO: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS tendo como justificativa substituição a aposentadoria de Helem Cristina da Fonseca, matrícula 2018505**. Período: 02/09/2019 a 30/09/2019 – TOTAL: R$ 1.403,13

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35A3C0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 566/2019 – CONTRATADA: JEISLIANE BATISTA CORDEIRO

LOTAÇÂO: **CMEI HERBERT DE SOUZA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Maria Lúcia Braga Felipe, matrícula 99035175, de licença médica. Período: 23/08/2019 a 18/09/2019 – TOTAL: R$ 1.941,37

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B4E0417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 567/2019 – CONTRATADA: LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS

LOTAÇÂO: **no E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED** - CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** tendo como justificativa a substituição de Vanessa Cristiane Lacerda,matrícula 99020692,de licença prêmio. Período: 27/08/2019 a 12/09/2019 – TOTAL: R$ 860,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9117161E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 568/2019 – CONTRATADA: CÁSSIA MARIA MARTINS

LOTAÇÂO: **no E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED** - CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** tendo como justificativa a substituição de Maria de Fátima Rodrigues Machado ,matrícula 2029270,de licença prêmio. Período: 11/09/2019 a 10/10/2019 – TOTAL: **R$1.451,54**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C58CC63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 569/2019 – CONTRATADA: FABIANE LOPES MARTINS

LOTAÇÂO: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **justificado pela aposentadoria de Sandra Maria Dias da Silva,matrícula 2031852**. Período: 02/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 8.138,81

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20B5C93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 570/2019 – CONTRATADA: ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES

LOTAÇÂO: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa o desmembramento da turma multiseriada. Período: 30/08/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 8.288,15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5143413D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 571/2019 – CONTRATADA: GABRIELA DA SILVA PINTO

LOTAÇÂO: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Ana Paula de Oliveira,matrícula 99018318,de licença prêmio. Período: 02/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:294954AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 572/2019 – CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGOS

LOTAÇÂO: **na E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED** - CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** tendo como justificativa a substituição da professora Hildegard de Melo Cordeiro Ramos, matrícula 2026204,de Licença Médica. Período: 02/09/2019 a 30/09/2019 – TOTAL: **R$1.403,13**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A90B2B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 573/2019 – CONTRATADA: ELAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

LOTAÇÂO: **E.M. DONA MARIA ROSA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Luzia Adélia Pereira Lopes, matrícula 99020761,de licença prêmio. Período: 02/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F15652A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 574/2019 – CONTRATADA: VILMA MARIA DE SOUSA CRUZ

LOTAÇÂO: **CMEI RAFAEL NUNES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Vânia Lúcia da Silva, matrícula 99018518, de licença prêmio. Período: 02/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EF9CF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 575/2019 – CONTRATADA: DOUGLAS CRISTIAN LAMEU

LOTAÇÂO: **no E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED** - CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** tendo como justificativa a substituição da professora Cássia de Bessa Pereira,matrícula 99018752, de licença prêmio. Período: 02/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: **R$1.774,11**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E58501A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 576/2019 – CONTRATADA: ANGELINA FERREIRA DE JESUS

LOTAÇÂO: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Ivana de Souza Maia, matrícula 2016900, de licença prêmio. Período: 02/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EB556E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 577/2019 – CONTRATADA: MISLENE MARTINS DE MOURA

LOTAÇÂO: **E.M. RAIO DE SOL** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Ivani Aparecida Maia, matrícula 2016900, de licença prêmio. Período: 12/09/2019 a 11/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07D0C53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 562/2019 – CONTRATADA: LUCIMERE DE FARIA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LOTAÇÂO: **E.M. ADOLFO MACHADO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **em substituição** de Luciana Grego Cruz, na vice-direção escolar até 31/12/2019, matrícula 2017140. Período: 20/08/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 9.034,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A1B33A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 179/2019/SEMED

Contratado **DANIEL AUGUSTO RIBEIRO - a partir de 13 de agosto de 2019.** - Justificativa: a pedido da contratada.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08EB7C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 489/2019/SEMED

Contratado: **VERA LUCIA PASSOS DIAS - a partir de 26 de agosto de 2019.** - Justificativa: nomeado assumiu a vaga..

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5575E978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2019/SEMED

Contratado: **ELIANE MARIA DO AMARAL - a partir de 19 de agosto de 2019.** - Justificativa: nomeado assumiu a vaga.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B44D8CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2581 PÁGINA 52, DO DIA 04/09/2019, ONDE SE LÊ...

SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 227/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2019 - RATIFICO a contratação dos serviços para ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO NA REGIÃO DO BAIRRO NITERÓI E PORTO VELHO, PRÓXIMO À PRAÇA DULPHE PINTO DE AGUIAR, E RUAS FERNÃO DIAS, JOAQUIM NABUCO E GOIÁS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, **LEIA-SE... SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 227/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2019 -** RATIFICO a aquisição de obras exclusivas – folheto formato tablóide – "Trânsito: O Vai e Vem de nossas Vidas", personalizado, a serem distribuídas em Escolas diversas no Município de Divinópolis/MG.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A3FA52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA APLICAÇÃO DE CARDÁPIO ESCOLAR EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES FILIADAS AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PROGRAMAS SOCIAIS E CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 18/09/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 18/09/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 05 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71E2D640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E VÍDEO) E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19 (dezenove) de setembro de 2019 às 13h00min**. Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 04 de setembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:054B31D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.444/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento especial à Lei Complementar nº. 47 de 09 de julho de 1998,
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2019/2021.
I- **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA – SEPLAM**
- Efetivo: FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
- Suplente: FLÁVIA MARIA MOURÃO

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR
- Efetivo: RODRIGO ÁLVARES DE ASSIS
- Suplente: TÚLIO FERREIRA NUNES

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD
Efetivo: RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Suplente: THIAGO NUNES LEMOS

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SEMDES
- Efetivo: RAFAEL PINTO NOGUEIRA
- Suplente: NAYARA APARECIDA COELHO

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA – SETTRANS
- Efetivo: LORENA MACHADO MOURAO
- Suplente: MARCELO AUGUSTO SANTOS

VI- 4º PELOTÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL
- Efetivo: VANDERLEI RESENDE, 2º Sgt PM
- Suplente: FERNANDO CAMARGOS DE OLIVEIRA, 3º Sgt PM

VII- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA
- Efetivo: AMARILDO ADRIANE ASSIS
- Suplente: EUSTÁQUIO MARCELINO VALERIO

VIII- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- EMATER
- Efetivo: ALBERTO COUTINHO DO AMARAL
- Suplente: LAMARTINE WÉLITON BRANQUINHO

IX- **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL- SUPRAM**
- Efetivo: RAFAEL REZENDE TEIXEIRA
- Suplente: AROLDO FELIPE DE FREITAS

X-IEF –INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS/REGIONAL CENTRO OESTE
-Efetivo: GERALDO MAGELA DA SILVA
-Suplente: AURÉLIO TERÊNCIO DA SILVA

XI- SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS
- Efetivo: IVAN GERALDO BORGES
- Suplente:IRAJÁ FERREIRA NOGUEIRA

XII- **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS RURAIS DE DIVINÓPOLIS - FAMBACORD**
Efetivo: VANTUIL APARECIDO ALVES
- Suplente: RICARDO LÚCIO DE ANDRADE

XIII- ASSOCIAÇÃO DAS NASCENTES DO BELA VISTA-ANBV
-Efetivo: CRISTOVÃO LUIS SANTOS
-Suplente – MARCOS ANTONIO DA SILVA

XIV- INSTITUTO AMBIENTAL ÁGUAS CLARAS-IAAC
- Efetivo: ADRIANO GUIMARAES PARREIRA
- Suplente: FLÁVIA DANIELA SANTOS MELO

XV-FÓRUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA
- Efetivo: WARLON CARLOS ELIAS
- Suplente: ALEXANDRA ELISA GALVÃO BARROS

XVI-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS
- Efetivo: PEDRO PAULO POZZOLINI
- Suplente: YAGO AZEVEDO

XVII- FEDERAÇÃO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FIEMG
- Efetivo: TÚLIO PEREIRA DE SÁ
- Suplente: EDUARDO AUGUSTO NUNES SOARES

XVIII- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA -CREA
- Efetivo: JOSÉ HUGO RODRIGUES
- Suplente: DEIVIDY LUCAS SOARES DE SOUZA

XIX- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS – FUNEDI
- Efetivo: MAURO CÉSAR CARDOSO CRUZ
- Suplente: MARCIA BATISTA CORREA DA COSTA

XX- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REY - UFSJ
- Efetivo: BEATRIZ ALVES FERREIRA
- Suplente: HELIO SANTOS

Art. 2º A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado a comunidade.
Art. 3º A presidência do CODEMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente conforme o art. 9º do Regimento Interno.
Art. 4º A secretária executiva do CODEMA será exercida por servidor designado pelo poder público municipal e referendado pelo plenário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 12.631, de 07 de julho de 2017, alterado pelo Decreto n° 13.203 de 28 de março de 2019.

Divinópolis, 03 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B4228EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 056/2019 – TOMADA DE PREÇOS 009/2019
O município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE nº 056/2019, cujo objeto é a contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global, para recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), nas Ruas Almir Ribeiro e Antônio Ferreira Sobrinho, conforme especificações contidas no ANEXO V do presente Edital.
DOS MOTIVOS: Em atendimento a acréscimo em área a ser recapeada, que acarretará alteração no Anexo V, que passara a vigorar de acordo com retificação.
Haja vista alteração em edital supra fica republicada data de abertura:
ABERTURA: 23/09/2019 HORÁRIO: 13:00HS
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 03 de setembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4CB19E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Reforma da Policlínica Municipal Atílio Ferreira Espíndola, e ESF'S Municipais, conforme relação constante do Anexo I do Edital.
PREÂMBULO
No dia 03 de setembro de 2019, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, o Sr. Presidente da licitação Rodolfo Correia de Castro e membros da Comissão, Silvana Aparecida Simeão Rita, Shirley do Nascimento Freitas.
REGISTRO DO PREGÃO
Verificou-se que a sessão pública foi deserta e será marcada uma nova data para publicação e abertura dos envelopes.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelos membros da comissão.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Nenhuma.
ASSINATURAS
Rodolfo Correia de Castro- Presidente da Comissão P. de Licitação
Ivan Antonio Pereira- Pregoeiro Municipal
Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro CPL
Shirley do Nascimento Freitas- Membro CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:496B8A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS 002/2019
O município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE nº 049/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais Escolares Diversos e Materiais de Escritório para a Secretaria de Educação e Secretarias do município, conforme relação constante do Termo de Referência do Anexo I do presente Edital.
DOS MOTIVOS: Em revisão dos autos do processo licitatório supra, esta Comissão notou um equívoco em relação ao Item 41 do Anexo I e na disposição dos demais anexos deste Edital, que acarretará alteração no mesmo passando a vigorar de acordo com retificação.

Haja vista alteração em edital supra fica republicada data de abertura:
ABERTURA: 24/09/2019 HORÁRIO: 13:00HS
Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 04 de setembro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7E8176B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 034/2019. Tomada de Preços nº 002/2019. Processo homologado e adjudicado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida. – ME com o valor de R$ 140.336,90. 04/09/2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:075CD136

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 045/2019. Dispensa de Licitação nº 017/2019. Contrato Administrativo nº 082/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Matheus de Oliveira Brito Tavares/MEI. Objeto: Manutenção e hospedagem do WEBSITE www.estreladalva.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva; manutenção e hospedagem do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão) de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação); e, Desenvolvimento de artes gráficas, atuando como designer gráfico, criando artes para cartazes, folders, camisas, panfletos e outros meios de divulgação impressa dos atos, campanhas, eventos e acontecimentos da administração pública de Estrela Dalva e suas secretarias que deverão ser divulgadas também no site. Valor Total: R$ 10.000,00. Vigência: 04 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009...3.3.90.39 (00.01.00). 04/09/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6F28C09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00091/2019, Pregão Presencial nº 0045/2019, Registro de Preços nº 0033/2019. Objeto: **Aquisição de gás de cozinha, nomenclatura GLP, para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**

Empresas vencedoras:

Ø WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA ME
CNPJ: 86.459.435/0002-03. Valor global estimado: R$ 47.340,00 (Quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 24/08/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:55D9BE94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00098/2019
Modalidade: Pregão Presencial: nº 0048/2019
Registro de Preços: nº 0039/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e de suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 17 de setembro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de setembro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2E4E0ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Chamamento Público 0003/2019. A partir do dia **05 de Setembro de 2019**, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo Contratação de zeladores ou cuidadores de idosos para a Associação Estrela Solidária de Estrela do Indaiá consubstanciado no desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas nos termos estatuídos pela Resolução de nº 001 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Estrela do Indaiá/MG, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência, **O valor a ser pago para cuidador de idosos será de R$77,40por hora,12horasdeserviço**.

Estrela do Indaiá, 04 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B451DA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00099/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0049/2019
Registro de Preços nº:0040/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos em maquinas, veículos pesados e veículos leves para Prefeitura Municipal e suas unidades.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 18 de setembro de 2019 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 30 de agosto de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:00C14FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 014/2019
MOTIVO: REEQUILIBRÍO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DEVIDO AO AUMENTO NA AQUISIÇÃO DOS INSUMOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FALK CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SARJETAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO, NA RUA PEDRO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844.842/2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.047,49 (ONZE MIL E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019, TOMADA DE PREÇOS 001/2019
DATA DO ADITIVO: 12 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:AE3BEB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 002
CONTRATO Nº: 014/2019
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FALK CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE SARJETAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO, NA RUA PEDRO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844.842/2017.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2019, TOMADA DE PREÇOS 001/2019
DATA DO ADITIVO: 05 DE AGOSTO DE 2019
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:8A5460A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0067/2019** – Pregão Presencial Nº **056/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de concreto usinado bombeado e convencional** para manutenção geral neste município. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **17/09/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B1698B4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DESPACHO – REFERENCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0021/2019 - PREGÃO Nº: 018/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE – FORMIGA - EXTRATO DE DESPACHO – REFERENCIA Processo Licitatório nº: 0021/2019 - Pregão nº: 018/2019 – Ata de Registro de Preço nº 056/2019. Interessados: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ 16.782.211/0001-63 / WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES CNPJ 33.147.267/0001-65. O Diretor Geral do SAAE exarou: DETERMINO: Devidamente motivada esta decisão pelas considerações acima mencionadas bem como por todas as peças integrantes do processo licitatório, com base legal na cláusula 11.1, alíneas "a", "c", "d" da Ata de Registro de Preços nº. 056/2019, artigos 77, 78, inciso I c/c 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESCINDO UNILATERALMENTE, POR INTERESSE PÚBLICO E INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, A CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES, tendo como objeto a aquisição de materiais para manutenção dos setores de água e esgoto da Autarquia, em conformidade com os anexos 01 e 02 do Edital convocatório. Decidindo por aplicar, nos moldes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e cláusula 7 da Ata de Registro de Preços nº. 056/2019, as seguintes penalidades:- fica a empresa WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES impedida de contratar com no âmbito Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando tratar-se da primeira penalidade aplicada;- incidência de multa de mora no percentual de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato peça inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega do item conforme Autorização de Fornecimento nº. 311/2019, caracterizando a inexecução parcial do contrato;- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega do

item conforme A.F. 311/2019, caracterizando a inexecução parcial do contrato. Publique-se; dê ciência à empresa WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES, para que surta os seus devidos efeitos jurídicos.

Formiga, 20 de agosto de 2.019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E500F2F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2019 – REGISTRO DE PREÇO – MOD. PREGÃO 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2019 – REGISTRO DE PREÇO – MOD. PREGÃO 061/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral para atender as Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 19/09/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2872602A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019 – MOD. PREGÃO 063/2019 – TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2019 – MOD. PREGÃO 063/2019 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, novos de fábrica, sendo 02 (dois) veículos tipo van, 01 (um) veículo tipo passeio e 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 20/09/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:14DB8882

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 068/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 068/2018. (Processo Licitatório nº: 099/2018 – Dispensa nº: 005/2018).**Locatário:** MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Locadores:** RICARDO DA COSTA PEREIRA e ÂNGELA ROSA RODRIGUES. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 21/08/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/08/2020, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **Do Valor:** Conforme acordo entre as partes, visando atender ao preço de mercado (fls. 219/234), o valor mensal do aluguel permanece R$15.000,00 (quinze mil reais), sendo de responsabilidade do Município de Formiga arcar com 71,63% deste valor, conforme Cláusula Segunda do aditivo 001 ao Acordo de Cooperação nº. 244/2017/PCMG, o que corresponde a***R$10.744,50 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)*** mensais. O valor total do contrato é deR$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o percentual de responsabilidade do Município de Formiga-MG correspondente a**R$128.934,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).** Data: 20/08/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:267F7693

PORTARIAS
PORTARIA 3893

PORTARIA 3893 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina afastamento cautelar da servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, como medida cautelar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 41/2011, a servidora **E.M.S.S.**, **matriculada sob o número 13992**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9CFAC8AC

PORTARIAS
PORTARIA 3894

PORTARIA 3894 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Determina afastamento cautelar da servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, como medida cautelar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 41/2011, a servidora **M.A.F.P.**, **matriculada sob o número 14978**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:462BEF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/02019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2019, Tomada de Preços nº. 004/2019 – Processo nº. 020/2019,** Contratado:**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 37.227.550/0001-58, com endereço na Rua R 5, nº. 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste - Goiania-GO 98, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato original nº. 070/2019, conforme descrito abaixo:

Item	Valor Unitário	Quant. Acréscimo	Valor total
Cabo flexível 4.0MM	R$ 1,58	800	R$ 1.264,00
Interruptor 1T+2P	R$ 4,74	15	R$ 71,10
Lâmpada luz mista 220 V 500W	R$ 31,74	15	R$ 476,10
Lâmpada vapor metálico 400W	R$ 30,21	15	R$ 453,15
Plafon Plástico	R$ 2,52	10	R$ 25,20
Valor Total			**R$ 2.289,55**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F8A12324

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 020/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Brejo Grande	R$ 16,50	R$ 18,15	R$ 1,65
Campo Alegre	R$ 15,20	R$ 16,72	R$ 1,52
Americana	R$ 13,90	R$ 15,29	R$ 1,39
Curiacá	R$ 13,20	R$ 14,52	R$ 1,32
Palmital	R$ 11,25	R$ 12,37	R$ 1,12
Cafezal	R$ 10,50	R$ 11,55	R$ 1,05
Antônio Jose	R$ 9,80	R$ 10,78	R$ 0,98
Quebra Coco	R$ 8,60	R$ 9,46	R$ 0,86
Lobeiro	R$ 8,00	R$ 8,80	R$ 0,80
Peri-Peri	R$ 7,50	R$ 8,25	R$ 0,75
Zé de Tula	R$ 6,50	R$ 7,15	R$ 0,65
Barragem	R$ 5,50	R$ 6,05	R$ 0,55

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D7127625

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 021/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Bocaina	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55
Jacaré	R$ 15,20	R$ 16,72	R$ 1,52
Americana	R$ 13,90	R$ 15,29	R$ 1,39
Curiacá	R$ 13,20	R$ 14,52	R$ 1,32
Palmital	R$ 11,25	R$ 12,37	R$ 1,12
Nias	R$ 9,90	R$ 10,80	R$ 0,90
Santo Antônio	R$ 7,95	R$ 8,74	R$ 0,79
Peri-Peri	R$ 7,50	R$ 8,25	R$ 0,75
Matias Sanches	R$ 6,50	R$ 7,15	R$ 0,65
Barragem	R$ 5,50	R$ 6,05	R$ 0,55
Capim Pubo	R$ 4,60	R$ 5,06	R$ 0,46
Bocaina	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:519B5307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 69/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MARDISA VEICULOS S/A - CNPJ - 63.411.623/0021-10 – Objeto - AQUISIÇÃO DE Veículo tipo Ambulância – Padrão SAMU 192. Valor total do contrato: R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois e setecentos reais). Dotação: 02.05.01.10.302.1003.1011.4.490.52.00 – FICHA – 189- FONTE DE RECURSO 1.02.00; VIGÊNCIA – 12 meses – 31/07/2019 – 31/07/2020 - Pregão Eletrônico: 44/2018 - Processo nº 25000.129125/2018-89 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 - Órgão Gestor: Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde

** Guarda – Mor MG, 04 DE AGOSTO DE 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:87F227D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 084/2018, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 44/2018, Processo licitatório nº 25000.129125/2018-89, realizado pelo Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51,

que tem como objeto Aquisição de Veículo tipo furgão, marca MERCEDES- BENZ, modelo Spriter 415 CDI, com cabine e carroceria em aço, original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica de 10,5m³ no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras com abertura horizontal de 90, 180 e 270 graus, com altura de 1.840mm e dispositivo automático para mantê-las abertas. O veículo atende as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo ROCONVE P7 e atende aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. Conforme Edital do Pregão Eletrônico no 44/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25000.457581/2017-35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 e Apêndice - I - Descritivo Técnico da Ambulância - SAMU 192. **Empresa: Mardisa Veículos S/A CNPJ sob o nº 63.411.623/0021-10, com sede na Rua QS 9 Rua 100, S/N, Lote 19 e 21 Prédios 01 e 02, Bairro: Águas Claras, Brasília/DF - CEP: 71.976-370 . Item 01 – Quantidade 01 – VALOR - R$172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais).**

Guarda-Mor MG, 01 de agosto de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A329DF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2700, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 2700, de 03 de setembro de 2019

Que dispõe sobre *DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "EGILDA LIMA RIBEIRO"*

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "6" localizada no Bairro Residencial Bosque dos Jatobás passará a denominar-se oficialmente **" EGILDA LIMA RIBEIRO".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Lei n° 2682, de 29 de Agosto de 2019.

Guaxupé, 03 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C8DBF7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2018 originado do Pregão Presencial nº 097/2017, firmado com a empresa Maria José de Matos Santos 49212893600. Objeto: Alteração de valor e Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 04/09/2019

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2C6F29B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 199/2019, Dispensa de Licitação nº 052/2019. Objeto: aquisição de medicamentos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.19.002031-6; 0287.15.009191-9; 0287.19.001020-0; 0287.18.002795-8; 0287.07.030548-0 e 0287.17.009289-7. Fornecedor: CM Hospitalar S.A. Valor de R$ 4.415,04. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E7678625

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2109 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO N.º 2109

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2014, 2015, 2017 e 2018, inscritas em Restos a Pagar Não Processados e que os serviços não foram prestados e ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados da Câmara Municipal de Guaxupé, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R$ 9.181,66 (nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos):

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2014	907	GUAXUCOPOS EMBALAGENS LTDA ME	R$ 195,00
Total do Ano			***R$ 195,00***
2015	886	MARTINSOM IMAGENS LTDA	R$ 300,00
Total do Ano			***R$ 300,00***
2017	54	R.P. DA SILVA CIA LTDA	R$ 50,00
2017	431	BLP SISTEMAS E CONSULTORIA EIRELI ME	R$ 0,01
2017	520	GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	R$ 700,00
2017	634	WILSON ROBERTO SZAKACS ME	R$ 50,11
2017	637	MALHARIA FRANCHI LTDA ME	R$ 1.680,80
Total do Ano			***R$ 2.480,92***
2018	6	PROSERV OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME	R$ 400,00
2018	92	SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO	R$ 25,00
2018	238	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TJG LTDA	R$ 240,00

2018	401	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO VALDERRAMOS	R$ 30,00
2018	452	SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO	R$ 45,00
2018	545	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TJG LTDA	R$ 5.367,20
2018	612	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 98,54
Total do Ano			***R$ 6.205,74***
TOTAL GERAL			**R$ 9.181,66**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2FFEE65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2117

DECRETO Nº 2117

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECÍPROCA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2676 de 25 de julho de 2019, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente:

03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)**		
03.01.01.15.451.1007.5004	Obras e Instalações de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100.000,00
TOTAL.....		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º deste Decreto, a anulação da dotação do orçamento de 2019 que soma R$ 100.000,00 (cem mil reais) abaixo discriminada:

03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**		
03.02	**CEMITÉRIO PARQUE**		
03.02.01.15.452.0505.5005	Obras e Instalações para o Cemitério Parque Alto da Colina		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	100.000,00
TOTAL.....		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 26 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Interino de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8F15FA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2116

DECRETO N.º 2116

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2018)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2676 de 25 de julho de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2019) da autarquia Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé "EMURB GUAXUPÉ":

03 EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ

03.01	**POLÍTICA HABITACIONAL (HAB.POPULARES)**		
03.01.01.15.451.1007.5004	Obras e Instalações de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.600.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.600.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2018) da própria autarquia, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	1.600.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 26 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Interino de Finanças

TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:32DC8D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 211/2019

PORTARIA Nº 211/2019
FISCAIS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Altera Portaria 051/2019 para incluir membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edgar Aparecido Smargiasse	14

Fenando Donizeti Garcia	16226
José Angelino da Silva	643
Reginaldo da Silva Alves	16219
Carlos Cesar Affini	17006
Paulo Sergio de Souza	21
Vera Lucia da Silva Barbetta	16227
Edmar Daniel da Silva	16014
Elda Maeli de Alencar	16269
José Ronaldo Ribeiro Ferraz	2527
Marcelo de Araujo Cunha	4
Anderson Aparecido Gomes	34674
Luiz Fernando da Silva Santos	34588
João Antonio Ferreira Neto	34634
Juceval da Silva Conceição	35159
Pedro Paulo da Costa Neto	35160
Carlinho Militão de Melo Filho	34591
Mauro José de Souza Silva	34763
Alessandra Morais Rezende Paz	35138

Art. 2º - Os servidores ora nomeados, exercerão as funções de poder de polícia administrativa a cargo do município em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, articulando as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta.

Guaxupé, 02 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E23FB3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 198/2019

PORTARIA Nº 198/2019

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ALTERA PORTARIA 064/2019

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Interna responsável pelo diagnóstico, planejamento e execução das demandas de fiscalização no Município.

Artur Fernandes Gonçalves Filho	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Valter Paulazini	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Márcio Nunes Teófilo	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Cláudio Cordeiro	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
João Antonio Ferreira Neto	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Juceval da Silva Conceição	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Pedro Paulo da Costa Neto	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Daniela Beteli Luft	Secretaria Municipal de Saúde
Jurema Cristina dos Santos Peres	Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo de Araujo Cunha	Secretaria Municipal de Saúde
Edmar Daniel da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Elda Maeli de Alencar	Secretaria Municipal de Saúde
José Ronaldo Ribeiro Ferraz	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Gonçalves Riciardi Cerdeira	Secretaria Municipal de Finanças
Fernando Donizeti Garcia	Secretaria Municipal de Finanças
Michele Gomes Silva Simone	Secretaria Municipal de Finanças
Vera Lucia da Silva Barbetta	Secretaria Municipal de Finanças
Carlos Cesar Affini	Secretaria Municipal de Finanças
Carlinho Militão de Melo Filho	Secretaria Municipal de Finanças
Mauro José de Souza Silva	Secretaria Municipal de Finanças
Edgar Aparecido Smargiasse	Secretaria Municipal de Finanças
Eliton Israel Pereira	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Anderson Aparecido Gomes	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Luiz Fernando da Silva Santos	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
José Angelino da Silva	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
José Luiz Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Marcos Alexandre Costa Buled	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Lisiane Cristina Durante	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Marco Aurélio Silva Batista	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Claudinei Vitor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Edson Kilian Bitencourt	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renato Carlos de Gouvea	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Rafaela Macedo Soares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Marcelo Pedroza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.
Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Sr. Secretário de Segurança Pública, Sr. Márcio Nunes Teófilo.

Art. 3º A Comissão desenvolverá um trabalho contínuo de modo a solucionar demandas municipais atinentes a Fiscalização e identificará os pontos e as ações necessárias com finalidade de reduzir ou eliminar os impactos decorrentes das atividades correlatas ao Setor de Vigilância, Obras e Tributação no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 02 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D24D7859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 009/2018, firmado com a empresa **Diretório da Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/09/2019.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FD8837A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – O Município de Guaxupé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com fulcro na Súmula 473 do STF e no art. 78,XII da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude do processo ter sido homologado e adjudicado sem que fosse observado o prazo de 05(cinco) dias úteis para recurso das propostas, conforme preceitua o art. 109,I,b da supracitada Lei Federal, torna público a ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 005/2019 – Processo Administrativo nº 129/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para a revitalização do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, localizado na Rua Giácomo Volta, nº 80, Centro, no Município de Guaxupé/MG. Contrato de Repasse nº 852.541/2017/ME/Caixa – Processo nº 2691.1045.025-23/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG,** Adjudicada para a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP** - CNPJ: 10.943.478/0001-09, situada na Rua Sete de Maio, 200 B – Centro, CEP: 37115-000 – Monte Belo - MG, com o valor de **R$794.201,25** (setecentos e noventa e quatro

mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos). Com extratos publicados na seção 3, página 204, Edição nº 122 do Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2019. Considerando a Anulação da Homologação, ficam anulados também todos os atos do Processo Administrativo 129/2019 praticados posteriores, tais como Contratação, Publicação, Empenhamento e Ordem de Serviços.

Guaxupé, 27 de junho de 2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:09195718

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017 originado da realização da Tomada de Preços 001/2017, firmado com a empresa Pavidez Engenharia Ltda**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor Suprimido R$ 2.769,92.Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/09/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9002E32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 033/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimentos, argamassas e cal para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Vencedor: ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03
Valor total: R$ 42.545,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 02 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2541817D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 24/09/2019 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019 para a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:8464D559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 21 de agosto de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 20 de agosto de 2019 para 20 de agosto de 2020. O valor mensal passará de R$ 6.420,58 (seis mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 6.627,46 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de 3,22218% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40
VALOR DO ADITIVO: R$ 79.529,52 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 19 de agosto de 2019.

Ibiá (MG), 19 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2A2BB485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE FORNECIMENTO REFERENTES AO PROCESSO N° 73/2019 E PREGÃO N° 54/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 176/2019**, CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 42.800,00. **N° 177/2019**, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R$ 842,00. **N° 178/2019** CONTRATADA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. Valor: R$ 1.260,00. Processo nº 73/2019, Pregão n° 54/2019. Objeto: Aquisição

de medicamentos para Farmácia do Município de Itaguara através de participação no processo 23/2019, Pregão Presencial 14/2019 Ata de Registro de Preços nº 44/2019 gerenciada pela ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Vigência: 30/08/2019 a 20/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/08/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:90C2AEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

Espécie: Contrato nº 110/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DANIEL LUIZ DA SILVEIRA 08697725623
CNPJ: 33.596.783/0001-77
Objeto: selecionar futuro Concessionário, que fara a exploração comercial junto ao imóvel localizado na Av. Ricardo Zanela, Itamarati de Minas, pelo período de 10 anos, que consiste na confecção de artefatos de madeira, sob o regime contratual de CONCESSÃO DE USO.
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência: A utilização do imóvel será no prazo de 10 (Dez) anos, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato**.**
Data da assinatura: 24/06/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DANIEL LUIZ DA SILVEIRA 08697725623 **–** Daniel Luiz da Silveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9D38C285

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 036/2019

Espécie: Contrato nº 138/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: AGUIA DIESEL LTDA – ME
CNPJ: 02.474.901/0001-40
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 771.347,75 (Setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 05 de junho de 2020.
Data da assinatura: 04/09/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela AGUIA DIESEL LTDA – ME – Flávio Henrique Queiros Campos.

Espécie: Contrato nº 139/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JOSÉ AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 00.380.647/0001-96
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 340.377,74 (Trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 05 de junho de 2020.
Data da assinatura: 04/09/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOSÉ AMÉRICO AUTO PEÇAS LTDA – ME – Fabiana Vale Ribeiro.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:92E0296C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 58/2019 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de registro de preços. **Contrato n° 112/2019** - Supermercado Boa Esperança LTDA, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG. Valor: R$ 128.721,68. **Contrato n° 113/2019** – Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor: R$ 5.671,76. **Contrato n° 114/2019** - Moema Comercial LTDA-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor: R$ 5.125,90. **Contrato n° 115/2019 -** Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor: R$ 14.858,00. **Contrato n° 116/2019** - Casa de Carnes Frigo Torres LTDA-ME, CNPJ 04.098.625/0001-99, Itanhandu/MG. Valor: R$ 19.726,00. **Contrato n° 117/2019** - Giovanna Mendes Chicarino ME, CNPJ 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor: R$ 11.224,70. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 02/09/2019. Vigência dos contratos: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:70033112

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 059/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise de água bruta do Rio Verde de Itanhandu/MG. Homologação: 02/09/2019. **Contrato n° 118/2019** – Cascardi Saneamento Básico Ltda, CNPJ 66.657.891/0001-61, Guarulhos/SP. Valor: R$ 19.999,98. Dotação: ficha 231, fonte 100. Data: 04/09/2019. Vigência: 03/09/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:73FB7D87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 16° Termo Aditivo ao Contrato n° 217/2015 – Inexigibilidade 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de recursos, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 195 de 06 de fevereiro de 2019, referente à prestação de serviços de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, para pagamento cirúrgico eletivo do âmbito do SUS. Valor do repasse: R$ 77.648,47. Data: 04/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EDA0EF59

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 24/2019 – Pregão Presencial 19/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Soma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: reajuste de preço do item Norfloxacino 400MG (Floximed), passando de R$ 0,229 para R$ 0,273. Data: 04/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CCB8BCE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 97/2019 – Dispensa 014/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Jéssica Luiza Nicola de Matos 08750541617, CNPJ 31.028.793/0001-80. Objeto: prorrogação de vigência até 31/10/2019. Data: 04/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7FA3590A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 060/2019 – Objeto: contratação eventual e parcelada de serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões. O Prefeito Municipal Homologa na data de 04/09/2019, em favor das empresas: Denilson da Silva Inácio 01605741612, CNPJ 29.376.553/0001-25. Valor registrado: R$ 73.500,00; Ata de Registro de Preços n° 97/2019. Gabrielli Aparecida Maciel 06526240658, CNPJ 32.438.825/0001-89. Valor registrado: R$ 74.000,00; Ata de Registro de Preços n° 98/2019. Atas de Registro de Preços datadas de 05/09/2019 com vigência de 06 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F4841D1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 162/2018 – Tomada de Preços 02/2018 para pavimentação de vias urbanas no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 828571/2016 (1030.577-56) – Ministério das Cidades/Caixa – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 11/01/2020. Data: 04/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9D4E213D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 312/2019 – Tomada de Preços 13/2016 para execução de obra de pavimentação da Rua Antônio Esteves da Fonseca, atendendo ao contrato de repasse nº 828575/2016 (processo nº 2691.1030576-30/2016), MCidades/Caixa – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 25/12/2019. Data: 04/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:74B60940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 052/2019
Processo Licitatório 206/2019, Edital 060/2019, Pregão Presencial 052/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança do trabalho. A sessão realizar-se-á às **09 horas de 23 de setembro de 2019**, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3CEAB298

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 062/2019
Processo Licitatório 184/2019, Edital 055/2019 Pregão Presencial 047/2019, Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino. Homologada em 29/08//2019. Empresa Registrada: Marilia do Couto Moreira Meireles - ME, CNPJ: 11.656.957/0001-07 Valor do Contrato: R$ 61.642,00 Vigência: 01/09/2019 a 31/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1BA227EC

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 071/2019
Processo Licitatório 171/2019, Edital 051/2019 Pregão Presencial 043/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral. Homologada em 15/08//2019. Empresa Registrada: Comercial Casa da Lavoura LTDA - EPP, CNPJ: 02.768.118/0001-90 Valor do Contrato: R$ 370.279,00 Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 072/2019
Processo Licitatório 171/2019, Edital 051/2019 Pregão Presencial 043/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral. Homologada em 15/08//2019. Empresa Registrada: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA - EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42 Valor do Contrato: R$ 69,829,90 Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 073/2019
Processo Licitatório 171/2019, Edital 051/2019 Pregão Presencial 043/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral. Homologada em 15/08//2019. Empresa Registrada: Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME, CNPJ: 07.866.938/0001-38 Valor do Contrato: R$ 510.775,00 Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 074/2019
Processo Licitatório 171/2019, Edital 051/2019 Pregão Presencial 043/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral. Homologada em 15/08//2019. Empresa Registrada: Madefort Indústria e Comércio de Madeira EIRELI - EPP, CNPJ: 09.142.954/0001-03 Valor do Contrato: R$ 133.060,00 Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 075/2019
Processo Licitatório 171/2019, Edital 051/2019 Pregão Presencial 043/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral. Homologada em 15/08//2019. Empresa Registrada: Vanilda Ferreira de Freitas da Silva - ME, CNPJ: 02.607.907/0001-49 Valor do Contrato: R$ 54.817,00 Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:425AC1FF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 076/2019
Processo Licitatório 175/2019, Edital 053/2019 Pregão Presencial 045/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral. Homologada em 20/08//2019. Empresa Registrada: Atual Papelaria e Informática EIRELI - ME, CNPJ: 32.089.816/0001-20 Valor do Contrato: R$ 78.576,50 Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 077/2019
Processo Licitatório 175/2019, Edital 053/2019 Pregão Presencial 045/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral. Homologada em 20/08//2019. Empresa Registrada: Halley Alan Cabral de Andrade - EPP, CNPJ: 01.255.291/0001-21 Valor do Contrato: R$ 31.907,45 Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 078/2019
Processo Licitatório 175/2019, Edital 053/2019 Pregão Presencial 045/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral. Homologada em 20/08//2019. Empresa Registrada: Irineu Valentim Tonelotto - EPP, CNPJ: 26.690.808/0001-31 Valor do Contrato: R$ 64.544,91 Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 079/2019
Processo Licitatório 175/2019, Edital 053/2019 Pregão Presencial 045/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral. Homologada em 20/08//2019. Empresa Registrada: Lenice Nogueira da Silva EIRELI - ME, CNPJ: 19.769.219/0001-88 Valor do Contrato: R$ 34.723,40 Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 080/2019
Processo Licitatório 175/2019, Edital 053/2019 Pregão Presencial 045/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral. Homologada em 20/08//2019. Empresa Registrada: Rivaldo Valério Neto - EPP, CNPJ: 14.459.158/0001-39 Valor do Contrato: R$ 49.871,41 Vigência: 20/08/2019 a 19/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:226D7C71

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 081/2019
Processo Licitatório 182/2019, Edital 054/2019 Pregão Presencial 046/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores. Homologada em 22/08//2019. Empresa Registrada: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - EPP, CNPJ: 13.258.144/0001-94 Valor do Contrato: R$ 14.220,00 Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 082/2019
Processo Licitatório 182/2019, Edital 054/2019 Pregão Presencial 046/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores. Homologada em 22/08//2019. Empresa Registrada: White Eagle Comércio de Produtos Eletrônicos EIRELI - ME, CNPJ: 32.901.484/0001-36 Valor do Contrato: R$ 10.300,00 Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D5DC3C7D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 083/2019
Processo Licitatório 172/2019 Edital 052/2019 Pregão Presencial 044/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de peças paralelas veiculares. Homologada em 29/08//2019. Empresa Registrada: Auto Peças Bom Jesus LTDA - EPP, CNPJ: 23.946.916/0001-34 Valor do Contrato: R$ 5.000,00 Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 084/2019
Processo Licitatório 172/2019 Edital 052/2019 Pregão Presencial 044/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de peças paralelas veiculares. Homologada em 29/08//2019. Empresa Registrada: Patricia Ribeiro da Costa - ME, CNPJ: 09.452.992/0001-62 Valor do Contrato: R$ 75.000,00 Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços 085/2019
Processo Licitatório 172/2019 Edital 052/2019 Pregão Presencial 044/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de peças paralelas veiculares. Homologada em 29/08//2019. Empresa Registrada: Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças LTDA - EPP, CNPJ: 05.091.121/0001-00 Valor do Contrato: R$ 120.000,00 Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:4707268F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarto Termo Aditivo – Contrato de Prestação de Serviços 147/2015
Processo Licitatório 128/2015, Edital 078/2015 Pregão Presencial 067/2015, Objeto: Prestação de serviços de suporte ao sistema informatizado de gestão BETHA - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, I, B da Lei n.º 8.666/93 *e Contrato 147/2015.*

Empresa Contratada: CSM Central de Software Municipal LTDA - EPP - CNPJ: 60.245.487/0001-02 Valor da Adição: R$ 2.000,00 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 03/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0546C076

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo –Contrato de Prestação de Serviços 039/2017
Processo Licitatório 134/2017, Edital 059/2017 Tomada de Preço 005/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de georreferenciamento- Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.1 do Contrato 039/2017. Empresa Contratada: Geopix do Brasil LTDA - EPP - CNPJ: 04.556.970/0001-29. Valor Remanescente dos serviços: R$* 124.438,95 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 10/09/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B54192C4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.9

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 3º Termo – Adição ao Contrato de Prestação de Serviço 004/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2018 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: FAG Turismo LTDA - ME, CNPJ: 11.224.681/0001-98 – Valor da Adição: R$ 2.252,88 (adição de 1,15%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 207.963,88. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 04/09/2019 a 27/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5C0CF9A3

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 334.10

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Quarta Prorrogação de Prazo – Contrato de Empreitada de Obra 037/2019
Processo Licitatório 049/2019, Edital 019/2019 Tomada de Preço 003/2019, Objeto: drenagem em estrada de acesso ao ponto turístico "Pedra Chata". - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4 do Contrato 037/2019. Empresa Contratada: RX Construtora LTDA EPP - CNPJ: 11.852.645/0001-79. Valor da Obra: R$* 179.687,27 - Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 02/09/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:D664D514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Processo licitatório nº 152/2019 - torna público que às 08h30min do dia 18/09/2019, fará realizar o pregão presencial nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de rua de lazer, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6664692

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019 CONTRATO Nº 284/2019

Processo licitatório nº 161/2019 - Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 31/2019, para contratação de prestação de serviços de realização de show artístico musical com a banda consagrada pelo público local "Banda Line", para apresentação no dia 03/10/2019, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 161/2019. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato nº 284/2019. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Milton José de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 24.751.589/0001-28. Valor: R$ 2.500,00. D.O.: 12.13.392.45.2.105.33.90.39.

Secretário de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D3CD599D

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 MODALIDADE DISPENSA Nº 22/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU - MG – Extrato do Contrato nº 271/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Elias Caetano Barbosa 06899438658 – CNPJ nº 28.169.611/0001-87. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locução de evento nos dias: 03/10/2019, 04/10/2019, 05/10/2019 e 06/10/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B8F56A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2019 TOMADA DE PREÇO N° 007/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 08 de outubro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Constitui objeto da presente licitação para cumprimento da emenda parlamentar (vereadores) impositiva do exercício vigente, cuja finalidade é a COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES, localizada no bairro Capoeirão, conforme documentos em anexo" Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: [...] dia 08 de outubro de 2019 às 09:00 horas

LEIA – SE: [...] dia 23 de setembro de 2019 às 14:00

Japaraíba, 04 de setembro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E1C913E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 007/2019, Chamamento Público nº 007/2019,** no **dia 29 de agosto de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: [...] fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 007/2019, Chamamento Público nº 007/2019...**

LEIA-SE: [...] fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 008/2019, Chamamento Público nº 007/2019...**

Japaraíba, 04 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B6AD8FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 007/2019, Chamamento Público nº 007/2019,** no **dia 29 de agosto de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: [...] fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 007/2019, Chamamento Público nº 007/2019...**

LEIA-SE: [...] fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 008/2019, Chamamento Público nº 007/2019...**

Japaraíba, 04 de setembro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4180464C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 007/2019, que tem como objeto o Este edital tem por objeto o "Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual", onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:62DAFD15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica a licitação referente a Chamada Pública nº 007/2019, que tem como objeto o Este edital tem por objeto o "Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual", onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA**, no valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 30 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F63A9C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 009/2019**, **CREDENCIAMENTO Nº 003/2019,** a partir do **dia 06 de setembro de 2019 de 09:00 às 16:00 horas até dia 06 de setembro de 2020,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é: "O presente credenciamento para a contratação de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, conforme especificações contidas no anexo II do presente Edital.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone

37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de setembro de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5A84EA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 109 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 109 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre repreensão à servidora Helenice Viana de Oliveira, Monitora de Transporte Escolar, titular de cargo em provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foi comprovado ser parcialmente procedente a denúncia apresentada pelo Sr. Orlando de Oliveira Alves;

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, inciso II c/c o artigo 127, ambos da Lei Municipal 028/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá-MG;

CONSIDERANDO ainda o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, instaurado pela Portaria nº 089 de 23 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de repreensão à Servidora efetiva Srª. Helenice Viana de Oliveira, Matrícula 2669-6, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, conforme art. 125, inciso II c/c o artigo 127, ambos da Lei Municipal 028/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá-MG, por ter sido comprovada a veracidade parcial dos fatos narrados na denúncia apresentada pelo cidadão Sr. Orlando de Oliveira Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2A655857

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº. 111/2019

PORTARIA Nº. 111/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme reque datado de 03/09/2019, resolve EXONERAR o servidor **CLEITON APARECIDO BARROS,** investido no cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** classificado em 6º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeado através da Portaria nº. 205/2017, de 14 de Agosto de 2017, a partir de 04 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 04 de Setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D3016BC4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°110/2019.

PORTARIA N°110/2019.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve EXONERAR, **Nilza Campelo Martins,** do cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**, apartir de 01 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 04 de Setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FC7474B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência 04/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO NOVO CRUZEIRO, JOÃO MONLEVADE/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **Data de abertura: 09/10/2019 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de Setembro de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6FE8F6D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Fonoaudiólogo	6º	DESIREE RODRIGUES DA SILVA PANTUZA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 28 de Agosto de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:838F4A8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Monitor de Creche	75º	ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;

Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 30 de Agosto de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FFD5E480

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família	19º	ADRIANA SILVA DE CASTRO	Descumprimento do prazo
Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família	21°	VERÔNICA LEITE FIGUEIREDO	Desistência
Oficial Administrativo	5º	IGOR ICARO DOS SANTOS	Desistência
Monitor de Creche	68º	Dayany Oliveira Rodrigues Silva Leal	Desistência
Oficial Administrativo	7º	TATIANA VALERIA MENDES DA CRUZ	Desistência
Monitor de Creche	69º	LUDMILA KELLEN REIS PEREIRA	Desistência

João Monlevade, 28 de agosto de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5521C896

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Fonoaudiólogo	1º	LURDIANA GUIMARÃES DIAS	Descumprimento do prazo
Fonoaudiólogo	2º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	Descumprimento do prazo
Monitor de Creche	72º	ANDREIA JUNIA DE OLIVEIRA	Desistência
Fonoaudióloga	3º	SARA MARIA DE OLIVEIRA	Desistência
Monitor de Creche	73º	JULIANA CRISTINA SANTOS MOURA	Descumprimento do prazo
Fonoaudióloga	4º	INGRID PRATA DAS DORES DE MORAIS	Desistência
Fonoaudióloga	5º	CAMILA DE CARVALHO ALMEIDA ARAUJO	Desistência

João Monlevade, 29 de agosto de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BC2AD62E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 03/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram o prazo e/ou DESISTIRAM de sua respectiva vaga:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Monitor de Creche	74º	CLAUDIA CRISTINA DA CRUZ	Desistência

João Monlevade, 30 de agosto de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D90FE49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°165/2019 – Pregão Eletrônico 118/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Pães destinados a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 04 de Setembro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B375289

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 170/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 170/2019
Espécie: Contrato
Contratado: C & R Engenharia e Construções Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de recapeamento asfáltico - com **CBUQ** - em **114.661,00m²** (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº **001/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 5.044.884,64 (cinco milhões quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados as Dotações Orçamentárias nos 02.06.06.15.451.1501.1411.4.4.90.51 – ficha 923 e 02.06.06.15.451.1501.1028.4.4.90.51 – ficha 206 - da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Recursos financeiros de contrato de repasse Finasa/Caixa e contrapartida do Município de João Pinheiro.
Vigência: 180 DIAS A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3962B041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 60/2017

11º Termo Aditivo do Contrato 60/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo, **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral**, com sede a Rua São Judas Tadeu, nº 288, Bairro Industrial, Sarzedo – MG, CEP: 32.450-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.917.005/0002-58,** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Paula Cabral Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 486.749.071-72, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 60/2017 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de emulsão asfaltica RL-1C, pó de brita, brita e areia lavada fina, destinados à operação tapa buraco no município e distritos de João Pinheiro MG.
2 -Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 pelo Procurador Jurídico do Município, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3 -O pagamento será realizado de forma integral de acordo com o que for carregado e assim que for emitida a Nota Fiscal pelo fornecedor.
4 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A
ANA PAULA CABRAL REIS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:49785FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
21º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2017

21º Termo Aditivo do Contrato 03/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Fevereiro 2017 o Instrumento de Contrato 03/2017 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F2BF115C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2018

6º Termo Aditivo do Contrato 103/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 103/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Agosto de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo licitado no item 03, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 03 terá acrescido em sua quantidade 25 unidades de Arla Galão de 20 litros

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:878D5D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 167/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 167/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Posto Pirapatos Ltda - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SAÚDE, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **096/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 195, 231, 254, 287, 325, 352, 366, 375, 423, 751, 770, 725 e 745 – das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Fazenda, Gabinete e Ação Social.
Vigência: 22/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:444139A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 166/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Auto Posto RDG S/A
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SAÚDE, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **096/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 195, 231, 254, 287, 325, 352, 366, 375, 423, 751, 770, 725 e 745 – das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Fazenda, Gabinete e Ação Social.
Vigência: 22/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D1F55CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 166/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 166/2017 no qual ajustaram o fornecimento materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F06E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 156/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 156/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária para uso nos serviços de sinalização horizontal e demarcação da pista do Aeroporto Municipal de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 52.573,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 267 da Secretaria Municipal de Obras
Vigência: 05/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B439E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 153/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 153/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Serraria Cabral Ltda - ME
Objeto: Aquisição de material para construção de Drenagem de águas pluviais na Rua Hélio Mendonça bairro Esplanada na sede do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **086/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 270
Vigência: 31/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91B655C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 104/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 104/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Telefone Mudo Shows e Promoções Artísticas Ltda
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de show artístico a ser realizado na Praça Luzia Mendes Romero, durante as festividades de aniversário da cidade de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, publicado em 23/05/2019, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Dotações Orçamentárias:
ficha 665, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 23/05/2019 à 10/09/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D63D8AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2019: abertura dia 19/09/2019, às 09h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a locação/licença de sistema informatizado e integrado de gestão em saúde pública, para gerenciamento do funcionamento de "UPA" no bairro Maria J. de Paula, na sede do município. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 03/09/2019,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:78179CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 071/2019.

Assinaturas em 04/09/2019.

Processo Licitatório nº 030/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 018/2019.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS Ltda
Valor total estimado: R$ 68.000,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F63B1FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 107/2019 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 04/09/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 107/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL N.O 1147915-32.2018.8.13.0372, POR UM PERIODO DE 12 (Doze) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 03/10/2019 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

04/09/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:17154155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019
Onde lê- se o valor 271.414,72 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos, leia-se **R$ 212.242,80 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:4C859CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019

ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019
Onde lê- se o valor 271.414,72 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos, leia-se **R$ 212.242,80 (Duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:EB9D1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 226/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 060/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

IZABELA ANTUNES FERREIRA – CPF: 097.244.486-65

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:DA88014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 226/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 060/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

IZABELA ANTUNES FERREIRA – CPF: 097.244.486-65

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:202ABD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 227/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 061/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

JOSÉ ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE – CPF: 012.376.766-06

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B16ECED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços médicos na categoria médico generalista, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Geraldo Diniz Borges – Porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de Edital de Credenciamento nº 002/2019, no valor total de **R$96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)**, até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 227/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 061/2019, compreendendo o seguinte favorecido:
JOSÉ ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE – CPF: 012.376.766-06

Lagoa da Prata, 02 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:478D845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
OVERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A "ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO", DO PREGÃO 85/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 169/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 85/2019, Processo Licitatório 169/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDO, INCLUINDO CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS CHICO MIRANDA, GOMES E MARÍLIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa Vencedora: **ZENITE COMERCIAL LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

04/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7394F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: Adriana Aparecida Candido Rezende 99675676604, **CNPJ 21.235.310/0001-65,** visando a Contratação de serviços de apresentação musical da Banda Rick e Zezé para evento cultural a ser realizado na comunidade de Martins Guimarães, no dia 06 de setembro de 2019, no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos)**, conforme Processo de Compra 231/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 62/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:52A41C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 62/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: Adriana Aparecida Candido Rezende 99675676604, **CNPJ 21.235.310/0001-65,** visando a Contratação de serviços de apresentação musical da Banda Rick e Zezé para evento cultural a ser realizado na comunidade de Martins Guimarães, no dia 06 de setembro de 2019, no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos)**, conforme Processo de Compra 231/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 62/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 04 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:1E4398AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2019.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **PENSADOR FUTEBOL CLUBE,** visando a contratação de palestrista para palestra literária do escritor e compositor Gabriel Pensador, como atração da 2ª edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata) sua apresentação será no dia 04 de outubro de 2019 às 21 horas, na Praia Municipal, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo 215/2019, Inexigibilidade de Licitação 58/2019.

Lagoa da Prata, 03 de Setembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A5F1FF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 58/2019.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa PENSADOR FUTEBOL CLUBE, visando a contratação de palestrista para palestra literária do escritor e compositor Gabriel Pensador, como atração da 2ª edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata) sua apresentação será no dia 04 de outubro de 2019 às 21 horas, na Praia Municipal, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo 215/2019, Inexigibilidade de Licitação 58/2019.

Lagoa da Prata, 03 de Setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EDE95985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO", DO PREGÃO 81/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 161/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 81/2019, Processo Licitatório 161/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 3137201712290914045. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa Vencedora: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

04/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E0DF811B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, TORNA PÚBLICO O LEILÃO Nº 01/2019

A Associação dos Municipios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, torna público o LEILÃO Nº 01/2019, tipo maior lance ou

oferta, para alienação de veículos. inservíveis/recuperáveis de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.O Leilão será realizado no dia 23 (vinte e tres) de setembro de 2019, a partir das 10h00 (dez) horas, na Rua Tiradentes, 765 – sala 401, Centro, Montes Claros/MG. Edital e Informações complementares poderão ser obtidos na sede da AMMESF, na Av. Montes Claros, 1144, Nossa Senhora de Fátima, Pirapora MG, ammesfassociacao@gmail.com.br. Site: www.ammesf.org.br e com leiloeiro oficial nos telefones (38)3221 5324/ 991254664/ 9990972-40 ou via e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br.

ADELSON TOLEDO DE ALMEIDA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:33F70FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 078/19

Abertura do Pregão Presencial RP 078/19, no dia 18/09/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preço para fornecimento de ferramentas e material de consumo para o departamento de tecnologia da informação do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:C29AB233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.087, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017, modificando a composição da Comissão Especial responsável por avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, passando a ter a seguinte redação:
"*Art. 2º -* *Para integrar e compor a Comissão Especial ficam nomeados os seguintes membros:*
I - *Representantes do Executivo:*
a) Patrícia Sibely D´Avelar - Secretário Municipal de Fazenda;
b) Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - Coordenador do Cadastro Técnico;
c) Jane Kelly Rodrigues Florenzano - Coordenador da Receita;
d) Cleber Mariano de Freitas - Fiscal de Rendas;
e) Guilherme Lopes de Oliveira - Auditor;
f) Elaine Puff Mendes Valle - Chefe de Dep. de Tributação e Arrecadação;
g) Isabela Cristina Batista Tomaz - Diretoria de Meio Ambiente;
h) Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Diretoria de Regulação Urbana."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 918, de 09 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:38179685

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000145

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeito do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/2019, o contribuinte **JOSE EZIO MASCARENHAS BRINA**, portador do CPF nº 130.400.906-82, por Compensação Ambiental situado na Rua Alameda das Azaleias, nº 165 – Condados de Bougainville, conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 10 horas e 30 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000397

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão, (Lote 23, Quadra1), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 34 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000401

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão, (Lote 27, Quadra 1), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 42 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000407

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas na Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão, (Lote 5, Quadra 19), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 01 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000395

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão, (Lote 15, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 30 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000399

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão, (Lote 25, Quadra 1), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 39 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000406

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas na Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Das Perobas, nº 260– Bairro Residencial Visão, (Lote14, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 59 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000400

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeito do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio Irregular ou Ausente situado na Rua Das Perobas, s/nº– Bairro Residencial Visão, (Lote 26, Quadra 1), conforme auto lavrado no dia 26 de julho de 2019, às 18 horas e 41 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100046

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas na Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **ZELIA GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 343.936.336-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Dos Cedros, nº 315– Bairro Visão, (Lote 7, Quadra 41), conforme auto lavrado no dia 05 de agosto de 2019, às 13 horas e 09 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910001051

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeito do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **EDSON DE JESUS MOURA**, portador do CPF nº 043.248.876-67, por Água Servida situado na Rua Alameda Agassis, nº 35 – Lundceia, conforme auto lavrado no dia 12 de agosto de 2019, às 18 horas e 04 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001764

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WANDERLEY JOSE LOPES**, portador do CPF nº 254.399.016-04, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Celma Rodrigues Pinto, s/nº– Bairro Lundcea, (Lote 9A, Quadra XIII), conforme auto lavrado no dia 15 de julho de 2019, às 10 horas e 14 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:46682FE7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 201/2019 - CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.154.554/0001-13. Objeto: o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de LAGOA SANTA/MG, mediante cessão de estagiários do MUNICÍPIO, selecionados pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG, proporcionando aos estudantes a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na(s) Faculdade(s) , facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:78F21CA0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 052/2019 – PP 057/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.666.504/0001-48. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada, com fornecimento de mão de obra e veículo necessários para execução de sinalização viária (sinalização horizontal com aplicação de tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica), sinalização vertical (instalação de placas), e demais atividades afins relacionadas ao trânsito, visando atender às necessidades do Departamento de Transporte e Trânsito do Município de Lagoa Santa - MG - Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020 - Valor: R$ 642.500,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:24334C5F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 - SESSÃO 1

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ADRIANE ALVES BOTELHO DOS SANTOS - CPF nº 010.837.486-61; ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO nº CPF 807.817.136-68 ; ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU 10597594627 - CNPJ nº 22.840.209/0001-04; CLÁUDIO ROMERO NAGIB - CPF nº 837.618.026-68 ; EVENTUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E SHOW LTDA - CNPJ nº 25.270.078/0001-57; JONATAS JUNIO MENDES DE SOUZA - CPF nº 086.142.096-90; JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS - CPF nº 013.186.256-10 ; RAUL BRUNO MARIANO, CPF nº 080.266.586-12; RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.767.832/0001-38; SAYMON MAIA DA COSTA, CPF nº 075.739.306.31 . Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou regional, para compor a programação dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de lagoa santa, estado de Minas Gerais. Vigência: 05/08/2019 a 04/08/2020 . Valor: R$ 285.000,00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:918163D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000063/2019 - **Pregão presencial nº**. 000047/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO DIA 14/09/2019 EM COMEMORAÇÃO AOS 118 ANOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, REALIZADO NO DIA 03 de setembro de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.296/0001-30.**

Lambari, 03 de setembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6CA8E044

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000066/2019. **Processo Licitatório: nº. 000063/2019 - Pregão presencial nº. 00047/2019** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO DIA 14/09/2019 EM COMEMORAÇÃO AOS 118 ANOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME - 19.396.296/0001-30.** Vigência: 03 de setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	DUPLA SERTANEJA ESTILO UNIVERSITÁRIO - SERGIO E LEANDRO	UN	1	3.000,00	3.000,00
02	CANTOR(A) SOLO - NANDO REGIANS	UN	1	2.000,00	2.000,00

Lambari, 03 de setembro de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:15F884A4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000058/2019 - **Pregão presencial nº**. 000042/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.**, REALIZADO NO DIA 22 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.519.470/0001-27.**

Lambari, 28 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:311F5CBE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000048/2019. **Processo Licitatório: nº. 000058/2019 - Pregão presencial nº. 00042/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA - 30.519.470/0001-27.** Vigência: 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	GRAMA TIPO ESMERALDA	M2	6000	5,55	33.300,00

Lambari, 28 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:3A10E7A9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000059/2019 - **Pregão presencial nº**. 000043/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**, REALIZADO NO DIA 28 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.296/0001-30.**

Lambari, 28 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:148472A3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000049/2019. **Processo Licitatório: nº. 000059/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME -19.396.296/0001-30.** Vigência: 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	SERV	100	282,00	28.200,00
02	LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M COR BRANCA	SERV	50	1.000,00	50.000,00
03	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COR BRANCA	SERV	50	300,00	15.000,00
TOTAL					93.200,00

Lambari, 28 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E85863B5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00073/2019 – Pregão Presencial nº 00054/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 19/09/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 19/09/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C68AF092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N°061 PREGÃO N° 047 OBJETO :
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAMIM

Considerando que a data do processo licitatório precisa ser alterada, pois o pregoeiro que vai realizar o certame participará de uma reunião no horário antes estabelecido. Sendo assim a Administração altera a data do certame para 13/09/2019 às 10 horas. (treze de setembro de dois mil e dezenove às dez horas).

Lamim, 04 de agosto de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:840A5930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO N°011 PREGÃO N° 011 OBJETO :
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO

Em todos os autos do processo Licitatório, tanto na fase interna como externa,

Sobre o valor, **LEIA-SE**: "85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)."

Sobre o pagamento, **LEIA-SE**: "Pagamento em até 03 dias úteis do valor."

Lamim, 04 de agosto de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:410AC382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, torna pública aos interessados a realização do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2019.
Objeto: Execução da obra de ampliação da sala onde funciona o Posto de Identificação Civil da Câmara Municipal de Leopoldina (Convênio PCMG), situada na Avenida Getúlio Vargas, 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, de acordo com os projetos elaborados pela C R E ENGENHARIA LTDA, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
Disponibilização do Edital: a partir do dia 04/09/2019, quarta-feira, na sede da Câmara Municipal de Leopoldina, das 12 às 17 horas, no site *www.leopoldina.mg.leg.br* ou através do e-mail *licitacao@leopoldina.mg.leg.br*
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 565, centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36700-000.
Recebimento dos envelopes (habilitação e proposta): até o dia 20/09/2019, sexta-feira, até às 8h30mim (oito horas e trinta minutos).
Abertura (envelopes habilitação e proposta): dia 20/09/2019, sexta-feira, às 9h (nove horas).

Leopoldina, 3 de setembro de 2019.

JEFFERSON MEDEIROS GUERSON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:920AD5A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.472, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento municipal do exercício financeiro de 2019, até o limite máximo de R$1.117.717,27 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) correspondendo a 1,00 % (um por cento) do orçamento vigente, referente à Lei 4.448, de 13 de dezembro de 2018, para remanejamento de dotações que tornarem insuficientes durante o referido exercício.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados na abertura dos créditos ora autorizados serão aqueles definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, informados quando da abertura de cada decreto, conforme Art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA
Controladora Geral

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7B96B659

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.473, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de contribuições e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a contribuição no exercício de 2019, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), a serem distribuídos entre os eventos da Feira da Paz e a realização da Cantata de Natal, conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas e seu respectivo valor de repasse:

1) Feira da Paz
02 20 01 13 3920015 2.130 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura
335041 - Contribuições - R$30.000,00 (trinta mil) - Ficha - 856.

2) Cantata de Natal
02 20 01 13 3920015 2.130 – Programa Municipal de Incentivo à Cultura
335041 - Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil) – Ficha - 856.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:97FAB7C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 108 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD.

O PREFEITO MUNICIPA DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 3790/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas antidrogas – COMAD.
Resolve:
Art 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal Políticas Antidrogas, que terá a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: CyntiaIennaco
Suplente: Jalibe Lane Dibo

II representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MichelineHufnagel Maranha de Moraes
Suplente: Juarez Portela Machado

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Carla Pimentel
Suplente: Vanessa Amorim

IV - Representantes do Governo Estadual:
Titular: Sirley Carvalho da Silva Lacerda
Suplente: Mariana Rocha Ferraz Neta

V - Representantes da Polícia Militar
Titular: Gilmar Guilherme Ferreira Seoldo
Suplente: Márcio Braga Araújo
VI – Representantes da Polícia Civil
Titular: Rafael Sporck da Costa
Suplente: André Rodrigues Lima

VII – Representante da Entidade de Apoio aos Recuperandos e suas famílias:
Titular: Júlia Rodrigues Zanela
Suplente: Rogéria Rodrigues Resende

Representantes do Centro de Recuperação a Dependentes Químicos do Município:
Titular: Tiago Ponte
Suplente: Carlos Gonzaga

VIII – Representantes das Entidades Religiosas:
Titular: Roberto Rodrigues Cunha Júnior
Suplente: Gisele Nunes

IX – Representantes de Clubes Sediados no Município:
Titular: Atila da Cruz Machado Bella
Suplente: Alexandre Sampaio Belan
X – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subvenção de Leopoldina:
Titular: Dr. Luiz Alberto Carlos Faria
Suplente: Dr. Miguel Monteiro Oliveira Resende Neto
Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais,19 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:63DFAE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0016802 de 02/09/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA,** CPF nº. 025.138.026-24, matrícula nº. 3075, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Superior de Saúde TSS 2 - Psicólogo,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) meses, à partir **de 16 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 04 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C57E74F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 419/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 419/2019

Ementa: "*Que exonera servidora pública municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerada a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão II – Sec. Saúde*, a Sra. **Elimara da Rocha Ferreira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 122.911.756-37, portadora do título de eleitor nº 194513510230, da 170ª Zona Eleitoral, residente e domiciliada na Rua Eduardo Pereira Guedes, nº 203/102, bairro centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- A exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4E443DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 10 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA, EM CARÁTER INTERINO, SUBSTITUTO PARA O TITULAR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CULTURA.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:F488F69D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO

A SERVIDORA CAMILA DA SILVA LONDE, SERVIDORA EFETIVA DESTE MUNICÍPIO, CARGO DE FISIOTERAPEUTA, SOLICITA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 33,3% A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, SEÇÃO IV DA JORNADA DE TRABALHO. ART.6º.

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:1ACBED23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 62/2019, PREGÃO 49/2019, CONTRATO Nº 87/2019, OBJETO **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DIANTEIRO COM CONCHA E LÂMINA HIDRÁULICA COM SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 11.078.678/0001-03**, VALOR **R$ 22.315,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F3E71B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 64/2019, PREGÃO 51/2019, CONTRATO Nº 88/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OFICINA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 20.901.039/0001-97**, VALOR **R$ 47.250,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FA5B6752

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 63/2019, PREGÃO 50/2019, CONTRATOS Nº 89, 90, 91 E 93/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E GERADOR DE ENERGIA, PARA REALIZAÇÃO DA VI FEIRA GASTRONÔMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2019.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **JOBSON ESTEVÃO FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 07.598.215/0001-03**, VALOR **R$ 8.030,00,**

JOADELÍVIO SILVA-ME, CNPJ: 06.885.688/0001-10, VALOR **R$ 14.200,00, JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615, CNPJ: 23.010.526/0001-58,** VALOR **R$ 28.500,00 E ROGERS LUCIANO ARAÚJO ME, CNPJ: 08.755.996/0001-57** VALOR **R$ 4.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FC1087F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 70/2019, PREGÃO 55/2019, CONTRATO Nº 92/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA 02 (DUAS) PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL CLODOVEU LEITE DE FARIA SOBRINHO, E 01 PORTÃO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR 07169455684, CNPJ: 27.029.048/0001-89**, VALOR **R$ 16.500,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FA6231F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 4,1960% (QUATRO VIRGULA DEZENOVE SESSENTA POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 4,886, SUPRESSÃO DE 5,0724% (CINCO VIRGULA ZERO SETE VINTE E QUATRO CENTAVOS) NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 3,275 E SUPRESSÃO DE 3,0357% (TRÊS VIRGULA ZERO TRÊS CINQÜENTA E SETE CENTAVOS) NO VALOR DO ITEM 03 (BIODIESEL), DO CONTRATO 008/2019, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:95AEB4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019, PROCESSO 045/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 036/2017, CONTRATO: 79/2017, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG E SUAS SECRETARIAS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **COMARCA PIUMHI LTDA-ME, CNPJ: 41.814.930/0001-66**, OBJETO: ADITIVO DE MAIS 12 MESES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11 DE AGOSTO DE 2019 À 11 DE AGOSTO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DBA27828

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019, PROCESSO 041/2019, PREGÃO PRESENCIAL: 035/2019, CONTRATO: 76/2019, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET À PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG E MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38**, OBJETO: ADITIVO DE 1,426% NO VALOR DO CONTRATO, SENDO UM VALOR DE R$ 270,78.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:57F90C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA a Srta.*FERNANDA DUARTE DE ALMEIDA*, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de Setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, a Srta. ***FERNANDA DUARTE DE ALMEIDA,*** advogad*a*,portadora da carteira de identidade nº MG – 14.141.141 – SSP/MG, e no CPF sob o nº 070.787.806-39, que exercia o cargo de provimento em comissão de ***Secretária Municipal de Saúde,*** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determino,encaminhar cópia da presente ao setor de pessoal, para fins de promover a baixa e acerto rescisório da servidora acima mencionada.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 02 de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/09/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ___, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:15431EA3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia o *Sr. EDSON MENDES DA SILVA,*para o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Saúde,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de Setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o***Sr. EDSON MENDES DA SILVA***comerciário, portador da carteira de identidade nº M – 8.138.223 – SSP/MG, e no CPF sob o nº 991.329.156-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Saúde,*** na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º.Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no Art. 1º, desta Portaria, o servidor, fará jus ao subsídio mensal estabelecido na Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2012, no valor de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente, e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 2º dia do mês de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/09/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9D4F8389

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia A *Srta. FERNANDA DUARTE DE ALMEIDA,*para o cargo de provimento em comissão de *Coordenadora de Programas de Saúde - PSB,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de Setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear A ***Srta. FERNANDA DUARTE DE ALMEIDA*** advogad*a*, portadora da carteira de identidade nº MG – 14.141.141 – SSP/MG, e no CPF sob o nº 070.787.806-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Coordenadora de Programas de Saúde - PSB,*** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º.Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no Art. 1º, desta Portaria, a servidora, fará jus ao vencimento mensal para o cargo, no valor de ***R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)***.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente, e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, ao 2º dia do mês de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/09/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:259A8650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2019**, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização da gestão do esporte, visando enquadramento nos critérios da Lei 18030/2009 SEF/MG, ano base 2019/2020,** com abertura às **09h00min do dia 17/09/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Setembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C64727F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2019. Pregão Presencial N.º 051/2019. EMPRESA: **LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.** Valor Contratual **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo. Vigência do Contrato: 03/09/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:56E6B019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02 DE 2019 DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL 02 DE 2019 DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais proprietários e confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nº 02/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de BAIRRO BELA VISTA.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Miradouro-MG, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, Bairro Centro, desta cidade em 30 (trinta) dias corridos, subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário dos Municípios Mineiros - AMM. Eu, **ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,** Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:678008F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 349 , de 01 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

- Membros Titulares:

- Célio Magno Queiroz de Lacerda;
- Magno de Souza Ribas (Secretário);
- Alessandra Romualdo Mendes;
- Florisbela Aparecida Bonifácio (Suplente).
- Neide Maria Duarte Braga (Suplente);

- Pregoeiros:

- Alessandra Romualdo Mendes;
- Magno de Souza Ribas (Suplente).

- Equipe de Apoio:

- Florisbela Aparecida Bonifácio;
- Fabrício Coelho de Oliveira;
- Gustavo Henrique de Souza Lima;
- Guilherme Soares dos Santos.

Parágrafo único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 01 de setembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5FEF56B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2019. CREDENCIAMENTO N° 02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: A. J Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 33.184.869/0001-92. Data: 22/08/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade Credenciamento n° 02/2019, em favor da Empresa: A. J Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 33.184.869/0001-92. **Data:** 23/08/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 92/2019 A. J Serviços Médicos Ltda ME. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 23/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2BAB0C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2018, PROCESSO Nº 58/2018, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.**Contratada:**TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA – EPP, CNPJ: 73.193.211/0001-61.**Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de ELETROCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS e MAPA, Através de Telemedicina, nas Unidades Básicas de Saúde para Atender os Pacientes do Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 93/2018 de 18/08/2019 até 17/08/2020.

Monte Carmelo, 16 de agosto de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8B2BD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 011/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições em reunião do dia 29/08/2019 prevista no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- O Regimento Interno
- O Decreto Municipal 8.914 de 15 de Fevereiro de 2019

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a ampliação da capacidade operacional da UPA de **Porte II/opção V** para **Porte III/opção VII.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 03 de setembro de 2019.

JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0781D4D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 PROCESSO Nº 015/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Processo Nº 015/2019

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a dispensa nº 012/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, David Pinheiro de Lacerda, ratifica a dispensa nº 012/2019, processo nº 015/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para confecção de banner para eventos oficiais da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Editora Gráfica Muriaé Ltda, CNPJ nº 20.351.334/0001-17-Valor Contratual: R$ 400,00

Muriaé/MG, 03/09/2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02AFF2A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 56/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 05/09/2019
Horário: 10:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	09/09/2019 a 13/12/2019
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	09/09/2019 a 13/12/2019
E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	VESPERTINO	09/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 04 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B46134E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 55/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 05/09/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	MATUTINO	09/09/2019 a 13/12/2019
E. M. NELSON CARDOSO DE MELO	MATUTINO	09/09/2019 a 13/12/2019
E. M. PROFª. ODALEIA O. M. DE AVEZEDO	MATUTINO	09/09/2019 a confirmar

Muriaé, 04 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:558C1E06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 03/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 04 de 28 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE
Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 05 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 03/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	LUIZ FILIPE DE SOUZA MOREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 05 de Setembro de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:572DD80E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 129/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:05 /09/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria Aleluia Soares Bittencourt	Matutino	09/09 a 13/12/2019	vago
E.M.Clara de Castro Rogério	Vespertino.	09/09 a 13/12/2019	vago
E.M.Ermyro Teixeira Siqueira	Disponibilidade	09/09 a 13/12/2019	Vago

Muriaé,04 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1BC5BD2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 11/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº: 11/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA: 05/09 /2019
HORÁRIO: 16:30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Cléria Ticon Carneiro	3	vespertino

Muriaé, 04 de setembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AB29E96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 016/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03080144	GVI8862	09/07/2019	5788
AG03081056	HGI2389	08/07/2019	5745
AG03081165	QOL6251	19/07/2019	5820
AG03082087	KPN4335	26/07/2019	5770
AG03082136	HIW6232	28/06/2019	5847
AG03082159	HNL8749	04/07/2019	5839
AG03082179	HEO2035	11/07/2019	5804
AG03082468	HLO1492	10/07/2019	5796
AG03082482	OWY1132	11/07/2019	5761
AG03082627	PZF2041	26/07/2019	5753
AG03082652	QOI5129	09/08/2019	5812

Muriaé, 04 de Setembro de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56271CE6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RETIFICAÇÃO 02/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 02/2019

O Prefeito de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens **4.1. 6.1., e 6.12.,** conforme abaixo:

4.1. Período: a partir das 10h00min do dia 05/08/2019 até às 21h00min do dia **09/09/2019**
6.1. Período: a partir das 10h00min do dia 05/08/2019 até às 21h00min do dia **09/09/2019**
6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as 19h00min do dia **09/09/2019**.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 04 de setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D352A0B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 - SRP HIDRÔMETROS (ITEM EXCLUSIVO, COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA

MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/09/2019 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/09/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7C8F68FD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 98 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

"Divulga o Relatório de Habilitação Superveniente de projetos do Edital de Incentivo a Cultura - Edital 01/2019 da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital 01/2019 de Incentivo a Cultura da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgar o relatório de Habilitação Superveniente de projetos aprovados pelo Edital de Incentivo a Cultura 01/2019 da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º - Divulgar o resultado de Habilitação Superveniente de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural com seus respectivos recursos. A relação dos candidatos habilitados nos seus segmentos, encontra-se no relatório abaixo a seguir.

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO SUPERVINIENTE DE PROJETOS DO EDITAL DE INCENTIVO A CULTURA 01/2019.
No dia29 de agosto de 2019, às 17h, estiveram reunidos no Teatro Zaccaria Marques com sede na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural:
Flávia de Mello Neves, Diretora Geral da Fundarte e Presidente da CMPC,
Elise Fernanda Alves Ferreira, Diretora de Turismo,
Anne Kelly Lima Vieira, Chefe do Departamento de Cultura da FUNDARTE,
Thais Rocha Vargas, representante da Secretaria Municipal de Administração,
Aline Andréa Pereira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Andrea do Valle Ricardo Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação,
Wesley Ferreira da Silva, chefe do setor de juventude da Fundarte,
Sandro Areal Carrizo, representante da área de Movimentos Culturais Comunitários,
Valdinei Lacerda da Silva, representante da área de Distritos ou Regionais,
Erika Rodrigues Coelho, representante das Instituições Públicas de Ensino Superior,
Jurandir Marçal da Silva representante dos Movimentos culturais comunitários,
Suely de Fátima Prado Vardiero, representante das Organizações da Sociedade Civil,
Carlos Henriques da Silva, representante da área de Movimentos Culturais Comunitários,
Tamara Loures Chaves, representante da área de Movimentos Culturais Comunitários,
Maria do Carmo Veggi de Souza, representante da área de Literatura, Livro e Leitura.

Um dos pontos discutidos da pauta foi à possível liberação de recurso referente aos projetos classificados, porém não contemplados no edital 01/2019 de Incentivo à Cultura para os proponentes abaixo epor unanimidade foi aprovado a liberação deste recurso para os projetos citados acima, os valores ficaram da seguinte forma:

- Antonio Carlos da Silva - Comemora a educação nos 107 anos da Escola São Paulo - R$ 12.000,00
- Vander Bruni da Silva - Projeto Letras e Canções - R$ 12.000,00

Muriaé, 04 de setembro de 2019.

Análise encerrada, não havendo mais nada a tratar.

Flávia de Mello Neves_____
Anne Kelly Lima Vieira_____
Elise Fernanda Alves Ferreira_____
Thais Rocha Vargas_____
Leandro Demarques Dias_____
Magda Helena da Silva Rocha Castellano_____

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de setembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:1D22235F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 18º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Ref. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (um) veículo, com as seguinte identificação: **1)** Um veículo PEUGEOT PARTINER FURGÃO 1.6 16V Flex, Chassi: 8AEGCNFN8KG504911, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2019, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 558,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 02/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9DEDDC9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 064/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019. Chamada Pública nº 002/2019. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 004/2019, para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no Tradicional "Forro Semanal da Terceira Idade", credenciando Manoel Otávio de Souza MEI, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais) por apresentação, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 04/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E1A05F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL CMDCA 01/2019

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para os novos membros do Conselho Tutelar 2020/2023, torna pública a retificação nº 1 do Edital CMDCA 01/2019.

DAS RETIFICAÇÕES:

No item 10.4 - DA CAMPANHA ELEITORAL, especificamente no subitem 10.4.3, leia-se como segue abaixo não como constou:

10.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular, vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares, considerando **ILÍCITA** a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, **não sendo permitida** ofensa a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada sendo expressamente vedada a propaganda por alto falantes, ou assemelhados fixos ou em veículos.

No item 10.6 - DA VOTAÇÃO, especificamente no subitem 10.6.2, leia-se como segue abaixo não como constou:

10.6.2. No dia designado para realização da escolha as mesas receptoras de votos, cujo número e localização serão divulgados com antecedência de trinta dias antes da data de escolha, estarão aberta aos cidadãos das **08 horas às 17 horas.**

No item 10.7 - DA MESA DE VOTAÇÃO, especificamente nos subitem **10..7.1**, leia-se como segue abaixo não como constou:

10.7.1. Cada seção funcionará com pelo menos dois mesários, dos quais um será o presidente, e permitida no recinto à presença de no máximo **dois eleitores** por vez.

2. DAS INCLUSÕES
2.1. No item 10.6 - DA VOTAÇÃO fica incluído o subitem abaixo:
10.6.7. As pessoas com deficiências e idosos a partir de 60 anos que tiver dificuldade na hora da votação, poderão receber auxílio de um familiar desde que seja comprovado o parentesco.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital CMDCA 01/2019.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:885B3941

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
RESOLUÇÃO CMDCA 03

Estabelece regras para o procedimentos das condutas vedadas durante a campanha eleitoral do Processo de Escolha Em Data Unificada par ao novos membros do Conselho Tutelar 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para os novos membros do Conselho Tutelar 2020/2023, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o item 10 do edital que trata especificamente do processo de escolha,
Considerando que em caso de descumprimento das regras durante a campanha eleitoral haverá punições ;
Resolve:
Após a deliberação e aprovação da reunião extraordinária realizada pelo CMDCA e CEPEDU realizada aos dias 30 de Agosto de 2019 tornar público o procedimento administrativo em caso de conduta vedada durante a campanha eleitoral.
Art. 1º: o Candidato que descumprir as regras contidas no Edital e suas retificações, mediante denúncia realizada formalmente e presencialmente à Comissão Especial do Processo de Escola em Data unificada – CEPEDU sofrerá a seguintes sansões:
I – Advertência Verbal;
II- Advertência Escrita;
III- Cassação da Candidatura
§ 1º: A CEPEDU deverá instaurar um procedimento administrativo para apurar a denúncia e somente se confirmada a infração aplicará as sansões acima.
§ 2º: Poderá fazer a denúncia que trata o caput do artigo 1º quaisquer pessoas maior de 18 anos.
Art. 2: Caso haja cassação da candidatura havendo tempo hábil o nome do candidato cassado será excluído da cédula de votação.
Parágrafo Único: Caso não haja tempo hábil os votos creditados ao candidato cassado serão nulos
Art. 3: O candidato ou Fiscal do Candidato que for pego fazendo boca de urna, no dia da eleição, dentro ou fora do local da votação, terá cassação do registro de candidatura imediata.

Nova Ponte, 02 de Setembro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:24B5A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
COMUNICADO DE DESISTENCIA

A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para os novos membros do Conselho Tutelar 2020/2023, torna pública a **Desistência** da candidata DÉBORA CARNEIRO FERNADES, do processo de escolha, revogando assim o registro da sua candidatura.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:CC7CEF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
LISTA DEFINITIVA COM NOME E NUMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA PONTE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023 (EDITAL CMDCA01/2019)

A comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para os novos membros do Conselho Tutelar 2020/2023 torna pública a lista definitiva com o nome e numero dos candidatos habilitados conforme cédula de votação;

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
21	ANA PAULA FAGUNDES GONÇALVES
22	BRUNA ISABELLE – PSICÓLOGA
25	CAMILA BOAVENTURA
23	DAIANE BRADIELA – FISIOTERAPEUTA
11	DIENE ALVES COSTA AMARAL
06	FABIANA APARECIDA DUARTE
30	JOSERLANNY ARAUJO
32	LUCELIA CUNHA DO PRADO DIONÍSIO
13	MARIA DO SOCORRO
01	NAJARA DO NASCIMENTO PEREIRA
09	SANDRO CUNHA
03	SIDNEIA CRISTINA MUNDIN
05	SILMA MARIA LUCIA
28	URÇULA DO MULTIPLO USO
27	VANIELE RIBEIRO
12	YANCA PEREIRA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:506324D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0298/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contratos – Processo Licitatório Nº 0298/2019. Pregão Presencial nº 072/2019. Objeto: Aquisição de móveis equipamentos, materiais hospitalares conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato. Contrato nº 101/2019 - Contratada: Dental Samia ltda ME - Valor: R$ 6.170,00 – Contrato nº 102/2019 - Contratada: Eqsaude Comércio de Equipamentos Hospitalares ltda ME – Valor: R$ 2.750,00 – Contrato nº 103/2019 – Contratada: Fipipe Moisés Garcia ME – Valor R$ 14.807,00–Contrato nº 104/2019 - Contratada: Gnmed Comércio de Equipamentos ltda EPP -Valor R$ 13.086,00 – Contrato nº 105/2019- Contratada: Halley Alan Cabral de Andrade EPP- Valor R$ 364,00 – Contrato nº 106/2019 – Contratada: Health Santa Luzia ltda EPP – Valor R$ 3.000,00 Contrato nº 107/2019 – Contratada: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares ltda ME – Valor R$ 5.840,00 – Contrato nº 108/2019 – Contratada: Mundi Equipamentos Medicos Odontológicos e Veterinários Eireli ME – Valor R$ 8.253,16 – Contrato nº 109/2019 – Contratada: Proativa Hospitalar Eireli ME – Valor R$ 2.388,60 - Data da Assinatura: 03/09/2019 - Validade: 31/12/2019 –

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E2F60E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 393/18, SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 091/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilíbrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 393/18, sob a modalidade Pregão nº 091/2019. Contratado: **PEDRO BENEDITO DE AZEVEDO - ME**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao item 01 – Gás de Cozinha 13 KG - Valor da alteração: R$ 62,97 (Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)**.** Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 02/09/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9E5B396C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO DE TERMO ADITIVO 01º AO CONTRATO – Nº 21/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01º AO CONTRATO – Nº 21/2019 – DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 21/2019 - Contratante: Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG – Contratado (a): DW SERVICOS CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ – 22.351.221/0001-47– Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. **Valor total do ADITIVO: R$ 9.028,74 (nove mil vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com as especificações e quantidades constantes na planilha de custos em anexo. Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 21/2019, não atingidas por este Termo Aditivo **

Paracatu MG, 27 de Agosto de 2019

GRACIELE MENDES DE SOUZA
Diretora Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu .

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AA458FD2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 101/2018

Processo: 3879/2018

EXTRATO CONTRATO Nº101/2018
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Francisco José Bortotti 01365339904.. 29/01/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 3879/2018**. **OBJETO**: Rescisão em comum acordo do Contrato de Prestação de serviços, celebrado em 28/05/2018, a partir do dia 05/09/2019. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Francisco José Bortotti 01365339904 pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B5262224

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 163/2019

Processo: 2004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 163/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DANNY HUDSON SOUZA 01579459102. 16/08/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial – SRP Saúde 26/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 2004/2018**. **OBJETO**: Contratação de mepresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação em aparelhos, centrais e linhas telefônicas e revisão geral dos aparelhos e ramais pertencentes ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde. **VENCIMENTO: 01/08/2020. VALOR**: R$ 6.480,00**. ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares, Rosângelo Pereira da Silva, Maria de Fátima Ulhoa Almeida e Carlos Renato Zenóbio Ribeiro pela contratante e Danny Hudson Souza 01579459102 pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9B0E45E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 13/2019

PROCESSO SELETIVO E ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PARA DE MINAS – EXERCÍCIO 2020/2024 – PARÁ DE MINAS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pará de Minas/Mg, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente), **CONFORME RESOLUÇÃO 10 / Edital, e 11/2019 - Art. 2º -CMDCA - Resolve:**

Art 1º) Divulgar a lista dos **Candidatos** APTOS ao Processo Eleitoral Conselho Tutelar 2020/2024- Pará de Minas**:**
1) Alessandro Aparecido dos Santos, **2)** Ana Paula de Souza Fernandes, **3)** Érika Emília Ferreira. 4**)** Estael Gláucia Floriano Moreira, **5)** Jaqueline Parreira dos Santos Silva, **6)** Jormana Raquel Rodrigues Vieira, **7)** Jucélia Aparecida Matos Dourado, **8)** Soanir Maria Moreira, **9)** Terezinha Auxiliadora dos Santos, **10)** Gabriel dos Santos Fonseca, **11)** Fernanda Nogueira Santos Borba; **12)** Lais Ermínia da Fonseca, **13)** Elizabeth Aparecida Tavares, **14)** Lilian Corradi Rodrigues, **15)** Matheus Fernandes de Paula, **16)** Cristina Aparecida de Souza, **17)** Priscila Ferreira Valadares Silva
Parágrafo Único: Examinado e Deferido pela Comissão Organizadora

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,03 de setembro de 2019

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo e Efetivo Conselho Tutelar

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:65EA4202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 12/2019

PROCESSO SELETIVO E ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PARA DE MINAS – EXERCÍCIO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pará de Minas/Mg, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente), **CONFORME RESOLUÇÃO 10 E 11/2019 CMDCA - Resolve:**

Art 1º) Divulgar a lista dos **Pré candidatos** inscritos no período de 22/08 a 24/08/2019, conforme Edital **Art. 5°:**
1) Alessandro Aparecido dos Santos, **2)** Ana Paula de Souza Fernandes, **3)** Érika Emília Ferreira. **4)** Erica Regina de Almeida Santos, **5)** Estael Gláucia Floriano Moreira, **6)** Jaqueline Parreira dos Santos Silva, **7)** Jormana Raquel Rodrigues Vieira, **8)** Jucélia Aparecida Matos Dourado, **9)** Max Emiliano Lopes, **10)** Osmerio Xavier de Oliveira, **11)** Soanir Maria Moreira, **12)** Terezinha Auxiliadora dos Santos
Parágrafo Único: Examinado e Deferido pela Comissão Organizadora

Art. 2º) DA CAPACITAÇÃO: ETAPA DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO: dia 27 de gosto de 2019 , Casa dos Conselhos situado Rua Dr. Cândido, 26, centro, Para de Minas , 19 horas , com a participação de todos os Pré candidatos
Parágrafo Único: Examinado e Deferido pela Comissão Organizadora.

Art. 3º) DA PROVA: ETAPA DO PROCESSO DE PROVA ESCRITA: dia 31 de agosto de 2019, Casa dos Conselhos, situado Rua Dr. Cândido, 26, centro, Pará de Minas, 8 ás 12 horas, havendo uma desistência por parte da pré candidata Érica .Regina de Almeida Santos (conforme lista de presença).
Parágrafo Único: Examinado e Deferido pelas comissão Organizadora.

Art. 4º) DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Edital - dos Requisitos para a Candidatura - Item III. . . . o resultado final da avaliação psicológico do candidato será divulgado, exclusivamente, como **APTO OU INAPTO: 1)** Alessandro Aparecido dos Santos **(APTO)**, **2)** Ana Paula de Souza Fernandes **(APTA)**, **3)** Érika Emília Ferreira **(APTA)**, **4)** Estael Gláucia Floriano Moreira **(APTA)**, **5)** Jaqueline Parreira dos Santos Silva **(APTA)**, **6)** Jormana Raquel Rodrigues **(APTA), 7)** Jucélia Aparecida Matos Dourado **(APTA)**, **8)** Soanir Maria Moreira **(APTA)**, **9)** Terezinha Auxiliadora dos Santos **(APTA)** , **10)** Max Emiliano Lopes **(INAPTO)**, **11)** Osmerio Xavier de Oliveira **(INAPTO)**

Art. 5º) Divulga a lista dos pre candidatos ao Processo Seletivo e Eletivo de conselheiros tutelares, exercício 2020/2024;**1)** Alessandro Aparecido dos Santos, **2)** Ana Paula de Souza Fernandes, **3)** Érika Emília Ferreira, **4)**Estael Gláucia Floriano Moreira , **5)** Jaqueline Parreira dos Santos Silva, **6)** Jormana Raquel Rodrigues Vieira, **7)** Jucélia Aparecida Matos Dourado, **8)** Soanir Maria Moreira , **9)** Terezinha Auxiliadora dos Santos,

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,02 de setembro de 2019

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo e Efetivo Conselho Tutelar

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:B17BBAA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 166/2018

1º TA ao Contrato 166/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e HélIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês. Valor: R$ 788,05. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 009/2018.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1F6458D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0219/2016

4º TA ao Contrato 0219/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO MAFRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses. Valor: R$ 137.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0012/2016.

Pará de Minas, 08 de agosto 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C2AFCB67

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 144/2019

1º TA ao Contrato de Termo de Parceria Nº 144/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e OSCIP ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME. Objeto: Retificação do ANEXO I (Especificações técnicas do objeto). Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 420/2019.

Pará de Minas, 12 de agosto 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D41F82E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 15º TA AO CONTRATO 333/2018

15º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do litro da gasolina comum com efeitos retroativos a partir de 09/08/2019. Valor: R$ 3.935,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas/MG, 12 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C7CE6FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 109/2019

2º TA ao Contrato 109/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml - Diclofenaco de Sódio injetável 25mg/ml. Valor: R$ 60,52. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 024/2019.

Pará de Minas/MG, 15 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6570CF77

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 040/2019

1º TA ao Contrato 040/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: acréscimo e supressão nos quantitativos dos serviços, conforme planilha, cronograma. Valor: 145.876,13. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 015/2018

Pará de Minas, 19 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:577DB4C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 279/2018

1º TA ao Contrato 279/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPRENSA NACIONAL. Objeto: acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 5.673,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 009/2018.

Pará de Minas (MG), 12 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:616817FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 12º TA AO CONTRATO 079/2015

12º TA ao Contrato 079/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: reajustado no valor da prestação de serviço de internet Banda Larga em 8,655% com efeitos retroativos a 12/07/2019. Valor: R$ 5.197,59. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n.º 001/2015.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C8B7EF88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 093/2018

5º TA ao Contrato 093/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: acréscimo e supressão no quantitativo dos serviços, conforme planilha, cronograma. Valor: R$ 76.714,72. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 001/2018.

Pará de Minas/MG, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E701AC55

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 099/2017

4º TA ao Contrato 099/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARZAGÃO POÇOS LTDA. Objeto: acréscimo de 24,64% na prestação de elétricos em quadro de comando e rede elétrica e prestação de serviço de limpeza e teste de vazão 24 horas nos poços artesianos. Valor: R$ 12.878,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 020/2017.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:060C4AEF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 209/2017

3º TA ao Contrato 209/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NORIO MOMOI – EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 21.997,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 073/2017.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D6281FE7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 237/2017

2º TA ao Contrato 237/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do serviço do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 60.979,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 083/2017.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1C09EE82

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0168/2014

7º TA ao Contrato 0168/2014 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e P E B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses. Valor: R$ 400.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 001/2014.

Pará de Minas/MG, 26 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:33B8B563

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0220/2016

4º TA ao Contrato 0220/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses. Valor: R$ 134.033,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade nº 0012/2016.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B9A82D90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 190/2016

3º TA ao Contrato 190/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 33.120,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 0010/2016.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F6CA3C92

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

Acordo de Cooperação nº 001/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESTAURANTE DA CRIANÇA DO BAIRRO PADRE LIBÉRIO. Objeto: Fornecimento de material de consumo, material permanente e equipamentos, outros serviços de terceiros, premiações culturais, artística, científica, desportiva e outras, pagamento de tarifas de água, energia elétrica e telefone, que serão

utilizados na execução dos Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Dotações:02.10.08.122.0001.2.119.3190.11.0613
02.10.08.122.0001.2.119.3190.16.0614
02.12.08.244.0021.2.135.3190.11.0724
02.12.08.244.0021.2.135.3390.30.0726
02.12.08.244.0021.2.135.3390.30.0729
02.12.08.244.0021.2.135.3390.31.0730
02.12.08.244.0021.2.135.3390.36.0733
02.12.08.244.0021.2.135.3390.36.0734
02.12.08.244.0021.2.135.3390.39.0735
02.12.08.244.0021.2.135.3390.39.0736
02.12.08.244.0021.2.135.3390.40.0737
02.12.08.244.0021.2.135.3390.40.0738
02.12.08.244.0021.2.135.4490.52.0740
02.12.08.244.0021.2.135.4490.52.0743
Vigência: por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ R$ 65.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo n.º 09631/19.

Pará de Minas/MG, 29 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D7122C3E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0069/2019

Ata de Registo de Preços nº 0069/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 6.085,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n.º 054/2019 / PRC 543/2019.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:09FDEDBF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0073/2019

Ata de Registo de Preços nº 0073/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 2.729,99. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 054/2019 / PRC 543/2019.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AB3F9651

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0074/2019

Ata de Registo de Preços nº 0074/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 6.948,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 054/2019 / PRC 543/2019.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:25307843

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0077/2019

Ata de Registo de Preços nº 0077/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 18.967,02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2019 / PRC 1079/2018

Pará de Minas, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:27BB64C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0082/2019

Ata de Registo de Preços nº 0082/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI´S.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 117.415,19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2019 / PRC 1079/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B9CEB95B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0082/2019

Ata de Registo de Preços nº 0082/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTROESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI´S.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 117.415,19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2019 / PRC 1079/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:89BF1AE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0081/2019

Ata de Registo de Preços nº 0081/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 4.920,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2019 / PRC 1079/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:535E6637

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0078/2019

Ata de Registo de Preços nº 0078/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EPI´S.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 21.223,21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2019 / PRC 1079/2018.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8E7501EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0084/2019

Ata de Registo de Preços nº 0084/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONERS E UNIDADE DE IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 46.059,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2019 / PRC 558/2019.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1981E820

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2019

Contrato nº 165/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILSON CARNEIRO DE CASTRO. Objeto: Locação de um imóvel de propriedade dos locadores para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde São Pedro.
Dotações: 02.09.1030100222.192.339036-0488
Vigência:período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Valor: R$ 10.800,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa n.º 010/2019

Pará de Minas, 12 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AE504B6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 0662/2019
Tomada de Preços N° 009/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA METÁLICA E CONCRETO ARMADO NA RUA CARDEAL HUGOLINO**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preços n° 009/2019, adoto, *in totum,* a presente apreciação.
Nestes termos, dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação *que habilitou a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA* em atenção aos Princípios da Legalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto nos artigos 3º e 41º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:37CF43C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 – PRC Nº 570/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 – PRC Nº 570/19.** Objeto: Aquisição de digitalizador de radiografia computadorizada e impressora a laser. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/09/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 18/09/2019 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/09/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:66BD74BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PRC Nº 758/19 – RP 041/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 – PRC Nº 758/19 – RP 041/2019.** Objeto: Fornecimento de utensílios e vasilhames**.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 19/09/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1283E186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 02/09/2019, nº 2579, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 039/2019, PP 024/2019 SRP 017/2019, no objeto, onde se lê: no dia 10, 11 e 12 de outubro de 2019, leia-se. 11, 12 e 13 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:30BD747A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000059/2019, Pregão Presencial nº: 000046/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES. Foi vencedora a empresa*:* TECAR MINAS AUTOMÓVEISE SERVIÇOSLTDA no valor de R$ 84.000,00, CNPJ nº: 01.739.520/0001-83, venceu os itens.

PERDIGÃO/MG, 04 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AF4F6C78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação Contrato Nº 067/2019 referente ao Processo Licitatório Nº 000059/2019, Pregão Nº: 000046/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES. Empresa vencedora*:* TECAR MINAS AUTOMÓVEISE SERVIÇOSLTDA no valor de R$ 84.000,00 CNPJ nº: 01.739.520/0001-83, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 04 de setembro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:67EA5004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2166/2019

DECRETO Nº 2.166, De 04 de Setembro de 2019.

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **KELLEN CRISTINA PERFEITO SILVA** exonerada do cargo de Assessora I – Assessoria Jurídica – Apoio Legislativo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 04 de Setembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4DF07E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA

Aos 04 (quatro) dias do mês de Setembro de 2019 às 09horas, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se o o Pregoeiro RAY TELES DE SOUSA LEMOS e a Equipe de Apoio JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS e PAULO EDUARDO SOUSA NOGUEIRA, todos devidamente designados pelo Prefeito Municipal, perante o Decreto nº 2080/2019 (de 02 de janeiro de 2019), para Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos, referente a 02(dois) consultórios odontológicos, para

atendimento das necessidades da(s) equipe(s) de Saúde Bucal, de acordo com a Portaria nº 4.061, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério de Estado da Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. A presente Ata com respaldo no parecer jurídico 074/2019 despachado no dia 31 de julho de 2019 para a repartição do setor de licitações, tem por finalidade a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda EPP, conforme Laudo Técnico apresentado em relação a empresa, concluiu que pela ausência de informações disponibilizadas pelo fabricante em seu site oficial, bem como que não há como confirmar se os equipamentos ofertados atendem as condições do edital. O laudo técnico trouxe ainda informações de que as seguintes configurações técnicas não atendem aos requisitos do edital: caixa de comando e separada da base da cadeira; filtro de detritos não está na base da cadeira, não sendo possível verificar a localização do filtro no site do fabricante; o conjunto oferecido não possui base antiderrapante; o botão de acionamento do conjunto não se localiza no corpo da cadeira, dificultando seu acionamento pelo profissional que à utilizará; o conjunto não possui unidade porta copos; e o conjunto não possui sensor de proximidade que aciona o fluxo de agua na cuspideira. Por outro lado os equipamentos ofertados pela empresa Odonto Equipo Triangulo Ltda EPP atende a todos os requisitos do edital, conforme laudo técnico. Fica assim aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis para a empresa desclassificada apresentar recurso quanto a desclassificação conforme Art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio que atestam a participação e colaboração do certame.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E80D08BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 06/09/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Escola Municipal Jose Norberto de Andrade	tarde	06/09/19 a 20/09/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.
12 – Documentos constantes no anexo VI do Decreto Municipal 3.928/2018, conforme Portaria nº 1458 de 26/11/2018 do Departamento de Transito de Minas Gerais que regulamenta e orienta o transporte escolar.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 04 de setembro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B61C0CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº: 6.725/2019, ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA

Termo aditivo 01/2019 ao Termo de Compromisso nº: 6.725/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2019 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna**Isabela Aparecida de Oliveira,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-18.211.072 – SSP/MG e CPF n.º 111.699.786-06, residente e domiciliada na Rua Jonas Lopes de Carvalho, n.º 42, Bairro Alvorada, Perdões – MG, devidamente matriculada no oitavo período do Curso de Educação Física do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência da **FACULDADE PRESBITERIANA GAMMON,** entidade de ensino particular estadual, situada na Praça Augusto Silva, nº 616, Bairro Centro – Perdões – MG, Autorizada sua instalação pela Resolução nº 2.676/78 de 01.06.1978, Resolução nº 6.717/90 de 30.01.1990 e Portaria nº 2.145/02 de 17.12.02, tendo como representante legal sua Diretora Michelle Aline Barreto, brasileira, CPF nº 053.963.576-65, RG MG-13.234.372, residente e domiciliada na Rua José Ferreira da Costa, 65 – Jardim Glória, Lavras - MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
1º - Da antecipação de vigência:
Fica antecipada a vigência do termo de compromisso hora aditivado que passará a ter **vencimento em 15/08/2019.**
2º - Das demais clausulas estabelecidas:
Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.
E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 14 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA
Estagiária

Testemunhas:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:082265BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIA ISABELA DE MELO SOUZA PARA TOMAR POSSE

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ISABELA DE MELO SOUZA, 6 º (SEXTA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:43B7DE59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DA ESTAGIÁRIA TAMARA PEREIRA MELO PARA TOMAR POSSE EM SUA VAGA DE ESTÁGIO

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA TAMARA PEREIRA MELO, 7 º (SÉTIMA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF7013C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DO ESTAGIÁRIO RAUL CESAR RIBEIRO SILVA PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO

FICA CONVOCADO O ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA RAUL CESAR RIBEIRO SILVA, 8 º (OITAVO) COLOCADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7BCA069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DA ESTAGIÁRIA ELISA FÁTIMA C. PEREIRA PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ELISA FÁTIMA C. PEREIRA, 9 º (NONA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA SUA VAGA DE ESTÁGIO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 12H, NA DIRETORIA JURÍDICA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:869E26E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação nº 024/2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **NATALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, a partir do dia 02 de setembro de 2019, para ocupar e desempenhar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Pescador.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 02 de setembro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D9AA7FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGÃO 044/2019 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CENTRO CULTURAL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE JUNTO AO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO. Data de Abertura 18 de setembro de 2019 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 04 de setembro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D829CB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 26/2019. Pregão 10/2019. **Contrato Administrativo 029/2019**. **Contratada:** Izabella Aparecida Costa Antonio 11446275671. **Objeto:** Aquisição de mercadorias do gênero alimentícios e material de higiene. **Valor Total**: R$ 5.886,50. **Vigência contratual:** 04/09/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 04/09/2019.

NAIDE LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:5EAB6E03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 26/2019. Pregão 10/2019. **Contrato Administrativo 30/2019**. **Contratada:** Mercearia Granja LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de mercadorias do gênero alimentícios e material de higiene. **Valor Total**: R$ 7.677,00. **Vigência contratual:** 04/09/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 04/09/2019.

NAIDE LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:FB4AF8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/09/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BF462290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 031/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de material betuminoso destinado à recuperação das vias públicas do município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **23/09/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4176827C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2019, objetivando a aquisição de tiras reagentes e lancetas para atender a necessidade das Unidades de Atenção Primária a Saúde. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **24/09/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A1F1ACF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a prestação de serviços de publicações diárias em jornal impresso de extratos de editais, atos oficiais, avisos e demais atos pertinentes ao poder executivo deste município de Pirapora, no âmbito regional, através da empresa W&M PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 01.527.405/0001-45 no valor total de R$76.000,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6A579E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°468 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°468 de 27 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 468/2019
MOTORISTA (OSP)

SANDER FERREIRA DE ARAUJO SOUZA
FRANCISCO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
FABIANO PEREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F5EF2CF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°464 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n°464 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 464/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEIC)

VALDECI VIEIRA DE JESUS
ALESSANDRA DE SOUSA MUNIZ
ENEIDA FERREIRA DOS SANTOS VARGAS

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:22D863D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 78 DE 04 SETEMBRO 2019

DECRETO Nº 78 DE 04 SETEMBRO 2019

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social"

A **Prefeita Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 1.710/2003 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sirlene Simões de Castro Santos
Suplente: Airanan Beatriz Soares de Oliveira

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Shirley Ferreira Silva Alves
Suplente: Juliana Veloso Neves

• Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Geraldo Tupina Neto
Suplente: Andreia Nunes Miranda

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Kenia Maria de Oliveira Barros
Jacyranna de Siqueira Oliveira Correa
Suplentes: Luciana Menezes Santos
Juneo Carlos de Carvalho Boas

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Marcio José Patrus Ananias
Suplente: Solange de Fátima Soares Silva

• Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo

Titular: Leotildes de Oliveira Carvalho
Suplente: Ailton Domingos de Almeida Mariz

• Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Pirapora/MG

Titular: Shirley Aparecida Lebron Bichara
Suplente: Celia Maria dos Santos

• Representantes das Diretorias de Associações de Moradores dos Bairros de Pirapora/MG

Titulares: Reginaldo de Miranda Santos
João Alves Crisostomo
Suplentes: Robson Euler de Oliveira
Welton Xavier Carneiro

• Representantes das Associações de Moradores das Comunidades Rurais de Pirapora/MG

Titulares: Graciete Pereira dos Santos
Geraldo Magela dos Santos

Suplentes: Elizeth Oliveira da Conceição
Izilda dos Santos

Art. 2º - Fica responsável pela secretaria executiva deste conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO PULCHERIO
Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6BCAFC9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2019 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2019 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeita de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, III- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, subitem 3.2 **ONDE SE LÊ**:

3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) ter filhos menores;
c) maior tempo de desemprego;
d) maior número de integrantes no grupo familiar com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta anos;
e) ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.

LEIA-SE:

3.2. No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem sucessiva, dos seguintes critérios:
a)ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)nãoter participado do último programa frente de trabalho no município de Pirapora-MG;
c) estar sendo acompanhado na rede sócio assistencial do município Pirapora-MG, seja o candidato ou qualquer membro do grupo familiar;
d) maior tempo de desemprego;
e) maior número de integrantes no grupo familiar com idade igual ou inferior a dezesseis anos e igual ou superior a sessenta anos;
f) ser membro de família com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica.
g) ter filhos menores;
3.2.1. Para efeitos do critério da alínea "c" do item 3.2 deverá ser apresentada declaração assinada pelos técnicos dos equipamentos sociais do município de Pirapora no momento da inscrição.
3.2.2. Para efeitos do critério da alínea "d" do item 3.2 o termo inicial do tempo de desemprego começa a contar a partir dos dezoito anos completos.

2. No item 4, IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, subitem 4.1**ONDE SE LÊ**:

4.1. No dia 10 de setembro de 2019 a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial http://www.pirapora.mg.gov.br/, o extrato da lista de classificação final.

Leia-se:

4.1. No dia 16 de setembro de 2019 a Prefeitura Municipal de Pirapora publicará no "Diário Oficial do Município" pelo site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e também por meio de seu site oficial http://www.pirapora.mg.gov.br/, o extrato da lista de classificação final.

3. 1. No item 2, II – DAS INSCRIÇÕES, subitem 2.3, **ACRESCENTA-SE O ITEM 2.3.1**:

2.3 As inscrições serão **reabertas no período de 05 a 11 DE SETEMBRO DE 2019, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, no Centro de Referência e Assistência Social –CRAS,** permanecendo vigentes e inalteradas as inscrições realizadas no período **26 a 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Pirapora, 04 de setembro de 2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:06478DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DE PIRAPORA, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/01, Estatuto da Cidade, convocam a população para participar da 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de setembro de 2019, quinta-feira, às 19 (dezenove) horas, no Centro de Convenções José Honorato Vieira, na Avenida Salmeron, nº 91 - Centro, Pirapora - MG. objetivando a revisão do Plano Diretor – Lei Municipal nº 1.846/2006.
A 2º Audiência Pública será transmita *on-line* pelo Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Informações relativas ao processo de Revisão do Plano Diretor do município de Pirapora estão disponíveis no site http://www.pirapora.mg.gov.br/planodiretor e na Prefeitura Municipal de Pirapora, Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora - MG.

Pirapora - MG, 04 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

ANA PAOLA RAMOS
Presidente da Comissão de Revisão do Plano Diretor
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:861975B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 477 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Portaria nº 477 de 03 de Setembro de 2019.

Nomeia Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Frente de Trabalho.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa Frente de Trabalho
Art. 2º. Nomear os servidores **Josiane Rodrigues Magalhães** - matrícula 9228, **Layla Stefany Oliveira Miranda** - matrícula 13931, **Luciana Menezes Santos**- matrícula 13745, **Valda Márcia de Souza** - matrícula 14699 , **Dario Vieira Nascimento**- matrícula 13939 , **Edna Maria Soares Costa de Oliveira** - matrícula 11759 , para comporem a comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário e em especial a Portaria nº 205 de 1º de abril de 2019.

Pirapora, 03 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D79F156C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 466 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 466 de 27 de Agosto de 2019.

Convocação para contratação temporária obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo 01/2017.

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, bem como o disposto no art.1º, inciso II da Lei Municipal 2004/2009, e art. 8º da Lei Municipal n.2260/2015;
Considerando que até o presente momento o número de casos de Dengue no Estado de Minas Gerais já é o segundo maior em 10 anos, tendo havido, inclusive, a edição da Resolução SES 6733 de 27/05/2019 pela Secretaria Estadual de Saúde, com repasse emergencial aos Municípios mais afetados;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público advinda do afastamento de servidores Agentes de Saúde e Agentes de Combate à endemias, aliada à existência de seleção válida com classificados além do número de vagas;
Considerando ainda o posicionamento do TCE-MG expresso nas consultas n. 657.277 e n. 716.388 cuja fundamentação serve de orientação à Administração Pública;

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º.Convocar os candidatos listados, classificados no Processo Seletivo edital 01/2017, para celebrar com este Município contrato temporário de excepcional interesse público pelo prazo de 06 (meses), prorrogáveis por igual período, na forma do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.004/2009:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELENICE GONÇALVES SANTOS
MARIA ROSINEIDE DA SILVA

Art. 2º.O convocado deverá se apresentar para contratação no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as instruções do edital e do ofício de convocação.
Art. 3º. O convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, n°274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39270-000, no prazo estabelecido no artigo 2º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2102E51E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 476 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Portaria n° 476 de 28 de Agosto de 2019.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para comparecimento de acordo com o Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2017

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência por perda de prazo para comparecimento, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito estão relacionadas no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 476/2019

NOME	CARGO	Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO
VALMIRA GOMES MIRANDA	AGENTE DE SAÚDE	410/2019
CLAUDIA DE SOUZA DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE	410/2019
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE	408/2019

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:69F03707

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 475 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 475 de 28 de Agosto de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 141 e 142, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Claudia Adriana Alcantara-** Analista Administrativo II**, Jucilene Aparecida Durães de Brito -** Assistente Técnico Administrativo I **, Diacui Diniz Guarabyra -** Procurador Municipal, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Bruno Gonçalves Oliveira**, conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 28 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:909B11B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE SETEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos entre outros resíduos, **CLASSE I** e **II**, inclusive de serviços de saúde dos grupos **A, B** e **E**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **24/09/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F87192FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE SETEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a seleção e contratação exclusiva pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** especializada na prestação de serviços de diárias (hospedagem), com café da manhã, em quartos simples ou duplos, com banheiro, armários ou guarda roupas, ventiladores de teto ou ar condicionado, TV e garagem. Ficando a empresa responsável caso não tenha vaga no dia solicitado de providenciar vaga em outro hotel a fim de atender à solicitação, na cidade de Pitangui - MG, para atender as necessidades das secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **20/09/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FABECA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 138/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2019, Pregão nº 138/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 19 de SETEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:175E0783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Tuani Simonini do Amaral (*1931 +2019).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA TUANI SIMONINI DO AMARAL a atual Avenida 02, com início na Avenida Francisco Cândido Xavier e término na Rua 06, no bairro Vale Santo Antônio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EB64DAC5

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a preferência de idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sobre todos os assentos do transporte público do Município de Pouso Alegre-MG.

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, por meio da presente Lei, que todos os assentos dos veículos do transporte público do município de Pouso Alegre passam a ser de uso preferencial a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º A presente Lei é valida para os ônibus de transporte coletivo municipal que circulam na cidade de Pouso Alegre-MG.

§ 2º A configuração atual dos assentos prioritários e dos carros exclusivos deve ser mantida, não sendo necessário se estender a identificação para os demais assentos.

Art. 2º Os avisos devem ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários de transporte coletivo e nos terminais de ônibus, contendo a instrução sobre a legislação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Transporte e de Trânsito deverá realizar campanhas de conscientização e educação sobre o uso racional dos assentos.

Art. 3º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5D6A0BC4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.809, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidores para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas às manifestações da Ouvidoria do Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o art. 69, incs. I e VII, da Lei Orgânica do Município, e em observância às diretrizes estabelecidas na Lei Federal 13.460/2017 e no Decreto Municipal nº 4.920/2018, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores municipais que atuarão como interlocutores representantes das Secretarias e Superintendências, nas questões relacionadas às manifestações da Ouvidoria deste Município.

- Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, matrícula: 19663, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- Renan Moreira Gouvêa, matrícula: 019684-1, lotado na Superintendência Municipal de Cultura.

- Ricardo Bustamante de Almeida, matrícula: 21.104, lotado na Superintendência Municipal de Turismo e Lazer.

- Mariles Maria Tavares, matrícula: 19623, lotada na Chefia de Gabinete.

- Henrique Cassalho Guimarães, matrícula: 19605, lotado na Procuradoria Geral do Município.

- Juliane Aparecida Faria Tosta, matrícula: 19638, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- Artur Ferreira Galery, matrícula 20.505, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

- Ana Paula do Nascimento Silva Couto, matrícula: 8725, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

- Fabiana Silva Bittencourt, matrícula 20.520, lotada na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

- Elaine Maria Gobbo Madeira, matrícula 19586-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Mônica Alessandra da Costa, matrícula 16971-03, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

- Cristina Couto Fonseca, matrícula 20.057-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- Eduarda Vieira Costa, matrícula 22015-1, lotada na Superintendência Municipal de Esportes.

- Silvânia de Fátima Borges, matrícula: 14106, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

- Eliane Pereira Camargo de Almeida, matrícula 16275, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

- Maria Gabriela Ferraz, matrícula 12739, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Caberá ao servidor nomeado, as seguintes competências:

I - receber e acompanhar as manifestações enviadas pela Ouvidoria, auxiliando no âmbito de sua área de competência, no tratamento das manifestações recebidas pelos canais de atendimento formalmente instituídos, conforme Decreto nº 4.920/2018;

II - encaminhar a manifestação, ao setor competente, no âmbito de sua respectiva Secretaria ou Superintendência, com total atenção ao sigilo necessário, para conhecimento, providências necessárias e/ou esclarecimentos;

III - devolver a manifestação à Ouvidoria, respeitando os prazos, contendo respostas claras e objetivas e/ou informações referente às medidas adotadas, em linguagem cidadã, de forma a facilitar a comunicação e o entendimento do cidadão.

Art. 3º - O servidor nomeado tem a função de multiplicador no que se refere aos assuntos da Ouvidoria, no âmbito de sua respectiva Secretaria ou Superintendência.

Art. 4º - É de responsabilidade do servidor ora nomeado nesta Portaria, o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 5º parágrafo único do Decreto 4.920/2018.

Art. 5º - O servidor nomeado deve zelar pelo sigilo das informações recebidas, bem como manter conduta lícita nos termos do art. 31 e 32 da Lei 12.527/2011.

Art. 6º Esta Portaria terá validade de 1(um) ano, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B7D1E943

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE APOSTILA N. 01/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, no uso de suas atribuições dispostas no inciso II do art. 43 do Decreto Federal n° 8.726/2016 e no Termo de Colaboração n° 016/2018/SMPS firmado com a OSC Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Brasil, RESOLVE alterar o CNPJ da OSC matriz, de nº 16.524.054/0002-77, para o CNPJ da filial, a saber:

CNPJ n° 16.524.054/0008-62

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BFF4998E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta**:**

Art. 1º**.** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, constantes das ***matrículas 7672*** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na parte compreendida pela seguinte descrição perimétrica, conforme croqui (planta) e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:
Um terreno situado na esquina entre a Rua Maria da Fé e Rua Itajubá no loteamento Boa Vista, com área de 200 m² que inicia-se no vértice **V01** de coordenadas **N 7.542.511,00** e **E 403.349 m**; situado no limite com a Rua Maria da Fé e lote 15 deste, segue pelo alinhamento da Rua Maria da Fé com azimute 43° 01'30'' e distância de 20 m até o vértice **V02** de coordenadas **N 7.542.525,62 m** e **E 403.362,65m**; deste, deflete a direita segue pelo alinhamento da Rua Itajubá, com azimute 133°01'30'' e distância de 10 m, até o vértice **V03**, de coordenadas **N7.542.518,80m** e **E403.369,96m**; deste deflete a direita segue confrontando com o lote 18, com azimute 223°01'30'' e distância de 20 m até o vértice **V04**, de coordenadas **7.542.504,18m** e **E 403.356,31 m**; deste deflete a direita confrontando com o Lote 15 com azimute de 313°01'30' e distância de 10 m, até o vértice **V01**, de coordenadas **N.7.542.511 m** e **E 403.349,00 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas pelo sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeto UTM.

Art. 2º. A área referida no artigo 1º destina-se ao alinhamento da Rua Maria da Fé e alargamento da via.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C9B35260

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.808, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de penalizar possíveis infrações funcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no exercício funcional;

CONSIDERANDO que foi realizada uma Sindicância Investigativa, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Portaria 048/2019 de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 06 de junho de 2019, Edição 2518;

CONSIDERANDO que após a Sindicância Investigativa, conclui-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor público por infrações praticadas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades que, em tese, foram cometidas.

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, M.D. de S., matrícula funcional nº 13.547, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar as irregularidades, em tese, cometidas e caso haja necessidade de aplicar penalidade adequada, garantindo o

atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, Agente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município.
II - Membra: Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III - Membro: Túlio Silva Paiva, matrícula funcional sob o nº 19.144, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A8884910

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1020461
Nome:ANTÔNIO CARLOS PRADO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 E 2018.
Valor: R$ 3.623,64 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Pouso Alegre - MG, 05 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F7EECD54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 124/2019** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019. Processo Administrativo nº 181/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGÂNICO VELLUM LABCOR PARA ATENDER A PACIENTE LAVÍNIA VITÓRIA DE ARAÚJO, AMPARADA POR ORDEM JUDICIAL Nº 0099727-08.2019.8.13.0525",** com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Assinatura em 04/09/2019. Contratada: **ASSPRESS CIRURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gavea, nº 35, bairro Jardim América, CEP 30.421-340, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.928.073/0001-48, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019. Processo Administrativo nº 181/2019. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXERTO ARTERIAL TUBULAR VALVADO ORGÂNICO VELLUM LABCOR PARA ATENDER A PACIENTE LAVÍNIA VITÓRIA DE ARAÚJO, AMPARADA POR ORDEM JUDICIAL Nº 0099727-08.2019.8.13.0525",** com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 04/09/2019. Contratada: **ASSPRESS CIRURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gavea, nº 35, bairro Jardim América, CEP 30.421-340, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.928.073/0001-48, no valor de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:76D5C968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 901/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 40 (quarenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/08/2019 a 30/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2019, a servidora **ELIZANGELA DE AQUINO** ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06187.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:33B55D0B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 902/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 18/08/2017, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 21/09/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/09/2019 a

01/10/2019, ao servidor **GERALDO BRASILEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 00178.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8253B032

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 903/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/08/2019 a 30/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 31/08/2019, a servidora **LUCILENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 05760.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D1AFEFCC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 904/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, ao servidor **CLELIO VILELA VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 06072.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FAE5090

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 905/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/08/2019 a 06/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/09/2019, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 03542.

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:38B8B259

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 906/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/08/2019 a 04/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 05/09/2019, ao servidor **ARTUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 05010.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D9A4EB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 907/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2019, para serem gozadas no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, a servidora **SONIA SILVA DE FREITAS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00023.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A948BDFD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 908/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 03/09/2019 a 02/10/2019, ao servidor **DENISON MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 04175.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:12AA8995

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 909/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/08/2019 a 26/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27/09/2019, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 03725.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:014754A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 910/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 03/09/2019 a 22/09/2019, ao servidor **WALLISON BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº 05710.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F8CB2609

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 911/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 812, de 31 de julho de 2019, que concedeu férias regulamentares de 30 (trinta) dias, relativo ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor **SERGIO MARTINS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06123.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3E04A24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 912/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para serem gozadas no período de 11/09/2019 a 10/10/2019, a servidora efetiva **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03714.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FBFAD477

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 913/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2017, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, ao servidor **SERGIO MARTINS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06123.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5CD98941

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 914/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 27/08/2019 a 02/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2019, ao servidor **DENISON MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04175.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:04178DB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 915/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, a servidora **WISTERMAN APARECIDA DAS DORES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 04117.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C86B2736

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 916/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/08/2019 a 02/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2019, a servidora **ALCIONE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço da Educação, matrícula nº 05839.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2CAB6076

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
LEI Nº2.637/2019

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº2.637/2019, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO OCORRIDA EM 04/09/2019, FLS 121 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº004/2019

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 2º, do art. 108 DA resolução nº003/2004 promulgo

LEI Nº2.637/2019

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS POR FALTA DE QUITAÇÃO DO IPVA NO MUNICÍPIO DO PRATA

A Câmara Municipal do Prata, Estado do Minas Gerais, APROVOU e eu, Vice-Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido o recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, no âmbito do Município do Prata, unicamente pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou qualquer outro tributo do mesmo.

Art. 2º A cobrança de impostos federais, estaduais ou municipais nos limites do território do Prata, deverá seguir rigorosamente o procedimento legal e específico da legislação em vigor.

Art. 3º A administração pública federal, estadual ou municipal não poderá exercer o poder de polícia, de forma ilegal com a finalidade de arrecadar tributos ou utilizar-se de meios confiscatórios.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 03 de setembro de 2019.

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B0DF6465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 037/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 26 de agosto de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 074/2019 – Pregão 045/2019, Registro de Preço 037/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0002-92

3 B COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 30.703.806/0001-07

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

ROBSON CAMPOS KUHN-ME
CNPJ: 06.103.175/0001-00

ROBERTO RANGEI JÚNIOR–ME
CNPJ: 27.274.046/0001-55

TONERFILL CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 05.038.218/0001-5

Recreio, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E9EF9FAD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 128/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FUNERÁRIA S.ROGRIGUES E CIA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em transporte funerário por quilômetro rodado, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2019.
VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 03/09/2020.
VALOR: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0081.2056/3.3.90.32.00
FICHA: 227 FONTE:100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 076/2019 – Pregão Presencial n° 046/2019 – Registro de Preço n° 038/2019 – Ata de Registro de Preço n° 079/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Tales Donizeti Rodrigues pela Contratada FUNERÁRIA S.RODRIGUES E CIA LTDA-ME, Kaian Soares de Almeida Nogueira e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F417E19C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °076/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°046/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019

N°: 079/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FUNERÁRIA S.RODRIGUES E CIA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em transporte funerário por quilômetro rodado, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2019.
VIGÊNCIA: 03/09/2019 a 03/09/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº076/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, Registro de Preços nº038/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Tales Donizeti Rodrigues pela CONTRATADA FUNERÁRIA S.ROGRIGUESE CIA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Kaian Soares de Almeida Nogueira como testemunhas..

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B8BE4EB3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 151 de 06 de agosto de 2.018 para modificar valores constantes de seu anexo único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 151, de 06 de agosto de 2.018, que **"Regulamenta o art. 145 da lei Complementar nº 36/06 e a Lei nº 1.287/09, disciplinando o pagamento de diárias devidas aos agentes políticos e aos servidores do Poder Executivo do Município de Recreio e dá outras providências",** passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
(A que se refere o art. 9º)
Tabela de Valores de Viagens

INTEGRAL	MEIA DIÁRIA
(Alimentação+Hospedagem+Locomoção)	(Alimentação+Locomoção)
Brasília	Brasília
Prefeito e Vice: R$ 1.000,00	Prefeito e Vice: R$ 500,00
Procurador e Secretários: R$ 700,00	Procurador e Secretários: R$ 300,00
Demais servidores: R$ 700,00	Demais servidores: R$ 200,00
Capitais de Estados	Capitais de Estados
Prefeito e Vice: R$ 800,00	Prefeito e Vice: R$ 500,00
Procurador e Secretários: R$ 400,00	Procurador e Secretários: R$ 150,00
Demais servidores: R$ 330 00	Demais servidores: R$ 150,00
Demais Localidades	Demais Localidades
Prefeito e Vice: R$ 500,00	Prefeito e Vice: R$ 250,00
Procurador e Secretários: R$ 300,00	Procurador e Secretários: R$ 90,00
Demais servidores: R$ 200,00	Demais servidores: R$ 45,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de setembro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FE3F8195

SETOR JURÍDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e Cultura, convoca os representantes da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultural para assembléia de escolha de seus representantes para composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, a se realizar no próximo dia 09 de setembro de 2.019, às 10h00h na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Prefeito José Antônio, 126 – Centro – Prefeitura Municipal, Recreio, Minas Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 1.261, de 30 de março de 2.019.

Recreio (MG) 04 de setembro de 2.019.

MARIA JOSÉ LACERDA FREITAS DORIGO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DC4B0100

SETOR JURÍDICO
SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA CONSELHO TUTELAR – 2020/2024

LISTAGEM DE CANDIDATOS
SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA CONSELHO TUTELAR – 2020/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo edital 001/2019, resolve:
Após fase recursal, não havendo impugnação ou questionamentos, homologar as candidaturas abaixo/;

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO DO CANDIDATO
001	MARCUS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	**21**
003	BRUNA DA SILVA ROCHA MEIRA	**08**
005	CINTIA PORTELA DA SILVA	**25**
006	ADELINA CARPINETTI FERREIRA	**07**
008	MALCON GOMES PERES	**14**
009	MARIA IZABEL DA SILVA DAMIÃO NASCIMENTO	**13**
011	NATIELE RODRIGUES VIANA	**110**
012	ROSANA MARIA RIBEIRO SILVA	**12**
014	ALESSANDRA BORGES DA CRUZ	**20**
015	ROBERTA DA COSTA GOUVEA	**01**
017	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	**26**
018	LOUISE DA SILVA REIS	**18**

Publique-se.

Recreio, 02 de setembro de 2019.

DIEGO PENA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4567C4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 349/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **ELIZETE P DA SILVA REZENDE** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D478058B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 350/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **CAMILA FURTUNATO VELLOSO** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL II,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4291042F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 351/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **GLAUCIA S P PIMENTA DA SILVA** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL II,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F19E72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 352/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA DE FATIMA PINTO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:798FD355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 353/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **NELY GOMES DOS SANTOS** do cargo de **EDUCADOR INFANTIL I,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E80CE72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 354/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **PATRICIA CASSIA DOS SANTOS** do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:06FAED9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 355/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA** da função de **DAM - 4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E18F9431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 356/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Dam - 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AA6A3CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 357/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR DE ESTABELECMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C73F5CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 358/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **FERNANDA JACOBSEN BERGER** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR DE ESTABELECMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93925A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 359/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **VANESSA L A DOS ANJOS BARBOSA** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE DIRETOR DE ESTABELECMENTO DE ENSINO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93302F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 360/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA A BARBOSA CARVALHO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,**

do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D4664EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 361/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **LUCILIA SOARES FERREIRA** do cargo de **AUX.DE ENFERMAGEM,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0C2EC613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 362/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **MAGDA MARIA BORGATTI BARBOSA** do cargo de **FARMACEUTICO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:786D5520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 341/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICÓLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **DIEGO HENRIQUE PASTANA,** classificado (a) em **38º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF66DB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 342/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICÓLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **DANIEL SILVA DE OLIVEIRA,** classificado (a) em **39º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CFB9F149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 343/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **PSICÓLOGO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **ENIO ANTONIO MACHADO,** classificado (a) em **40º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4E5958FB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, N° 36/2017, Processo: N.º 92/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato Original e posterior(es) Aditivos fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em 21/08/2019 e término em 21/08/2020. Data: 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8A9CA43A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 047/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 047/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Tubos, Drenos, Sondas, Coletores e Equipos, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/09/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0FFF5C29

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 064/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 064/2019, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia nos veículos oficiais da secretaria municipal de administração e secretaria municipal de saúde, que ocorreu no dia 04 de Setembro de 2019, sendo declarado o certame deserto.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:972EC1B9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, ANO XI, Nº 2556, PAGINA 112 DO DIA 31 DE JULHO DE 2019, "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XI, nº 2556, pagina 112 do dia 31 de Julho de 2019, "EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019". **Onde se lê: GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA** os lotes 01, 03, 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$ 991.185,34 (Novecentos e noventa e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **COMPANHIA DA COR STÚDIO GRÁFICO EIRELI** os lotes 02 perfazendo o valor total de R$92.229,00 (Noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais). **Leia-se: GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA** os lotes 01, 04, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$ 526.012,90 (Quinhentos e vinte e seis mil doze reais e noventa centavos); **COMPANHIA DA COR STÚDIO GRÁFICO EIRELI** os lotes 02 e 03 perfazendo o valor total de R$557.440,64 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:59875521

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2019 PROCESSO N° 138/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: LM CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Referência/Objeto: Prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo rede de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves, conforme termo de referência, memoriais descritivos com especificações dos serviços, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memórias de cálculo, composição do B.D.I, projetos básicos (mídia digital) e demais documentos apensos.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início aos serviços de urbanização de vias, compreendendo rede de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais em diversos logradouros do município de Ribeirão das Neves, conforme termo de referência, memoriais descritivos com especificações dos serviços, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, memórias de cálculo, composição do B.D.I, projetos básicos (mídia digital) e demais documentos apensos.

O valor total autorizado é de R$ 19.494.321,42 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

LEONARDO MIRANDA DE MORAIS
LM Construções e Participações EIRELI..

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

02/09/2019
02/09/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B56B5F23

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 176/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 073/2019. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de combustíveis, por um periodo de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **POSTO LUMA LTDA** os itens 01, 02, 03 e 04 com percentual total de desconto sobre a tabela ANP MG de 0,01% sobre cada item. Data do Despacho: 02 de Setembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B3076CBD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 058/2019 referente ao Pregão Nº 073/2019. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de combustíveis, por um periodo de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **POSTO LUMA LTDA** os itens 01, 02, 03 e 04 com percentual total de desconto sobre a tabela ANP MG de 0,01% (um centésimo por cento) sobre cada item. Data do Despacho: 02 de Setembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:25BF8D02

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 172/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 046/2019, referente ao Processo: Nº. 136/2019. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Laura Sodre, nº 235, Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 172/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (Locatário) e **ANTÔNIO CARLOS RASLAN HADRUZ** (Locador), Valor Total Estimado: R$46.557,00. Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:67808235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 189/2019.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art.338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO a apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, 1.100 – Savassi – Ribeirão das Neves. CEP: 33.880-630 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente: comprovante de pagamento do ISSQN da prestação de serviço de construção civil, contratos de prestação de serviços de subempreitada e comprovantes de recolhimento de serviços de subempreitada, todos esses comprovantes relacionados a obra realizada na **RUA CONSELHEIRO PENA, N° 43 – BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG TACIANA.** Processo Habite-se número 7194/14 - 2752/15TACIANA, sob pena de configurar-se-á embaraço à fiscalização conforme Inciso X, do Art. 83 do CTM – Lei Complementar 142/2013.

CHRISTIAN GALLO
CPF/CNPJ: 017.323.206-08

Rib. das Neves, 4 de setembro de 2019

TACIANA BASQUES ROMÃO FERNANDES HORTA - 17794
Auditor (a) Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4F38D489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Sergio Luiz Mendes Barros Cotta - ME.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 122 (cento e vinte e dois) dias contados a partir do dia 31/08/2019.
Data da assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:0A913FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Comercial C E C Eireli - Me.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 122 (cento e vinte e dois) dias contados a partir do dia 31/08/2019.
Data da assinatura: 30/08/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:CF4C6BB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 93/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 93/2019, Processo Administrativo n° 49/2019, Inexigibilidade n° 05/2019. Objeto: CREDECIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CIVIL, objetivando a conclusão dos serviços de alvenaria do tabuleiro da ponte na localidade da Boa Esperança, zona rural de Rio Espera/MG

Valor: R$ 6.140,00 .(seis mil cento e quarenta reais).Vigência: 23/08/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 23/08/2019.

SR. JOSINEY LUIS DOS SANTOS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:37971609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, na data de 23/09/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 089/2019, objetivando a locação de imóveis que possuam no mínimo as características descritas e especificadas no anexo I deste Edital, os quais serão destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção e/ou instalação de confecções no município, com a finalidade de geração de emprego e renta aos munícipes, bem como locação de imóveis para manutenção e/ou instalação de repartições públicas municipal e/ou conveniadas com este município, tudo conforme descrição contida no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 04/09/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:05E67F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/19

Fica designada para às **08 horas, do dia 06 de setembro de 2019**, sessão pública para o resultado do parecer técnico das amostras apresentadas pela empresa EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI e dar seguimento ao processo licitatório Pregão Presencial n° 059/19 cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e congêneres para a Guarda Civil Municipal.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9061D3CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 63/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 063/19, Processo n.º 186/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 23/08/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e fotografia; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
017 - (024402) CANOPLA PARA MICROFONE DE MAO	ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME	163,50
001 - (024386) CORPO P/CAMERA CANON PROF.DSLR	ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME	12.600,00
002 - (024387) DRONE	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	6.460,00
019 - (024404) ESPUMA PARA MICROFONE	ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME	57,00
003 - (024388) ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS	ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME	3.350,00
004 - (024389) FLASH EXTERNO COMP.CAME.CANON	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.005,00
005 - (024390) FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	680,00
006 - (024391) ILUMINADOR LED PARA FILMAGEM	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	1.233,68
007 - (024392) KIT SOFT BOX 50X70CM	ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME	960,00
008 - (024393) KIT SOFT STAR LIGHT 40X40CM	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	675,00
009 - (024394) LENTE CANON EF 50MM F/1.4 STM	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	1.675,00
010 - (024395) LENTE CANON EF 8-15MM F/4L	ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME	6.300,00
011 - (024396) MICROFONE CONDENSADOR	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	903,00
012 - (024397) MICROFONE DE MAO COM FIO	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	686,00
014 - (024399) MICROFONE DIRECIONAL P/CAMERA	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	1.596,00
013 - (024398) MICROFONE GOOSENECK-MESA C/BAS	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	880,00
015 - (024400) MICROFONE LAPELA	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.748,00
021 - (021968) TABLET	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	4.250,00
016 - (024401) TRIPE PARA CAMERA DIGITAL	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	516,00

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C0B63448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 66/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 066/19, Processo n.º 189/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 30/08/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para manutenção dos gramados; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (025987) ADUBADEIRA	BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- EPP	2.000,00
001 - (011586) COLETOR	BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- EPP	1.900,00
002 - (007584) CORTADOR DE GRAMA	BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- EPP	11.000,00
004 - (025989) MARCADOR DE CAMPO	BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA- EPP	2.350,00

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:96909B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 64/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 064/19, Processo n.º 194/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 27/08/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Arbitragem e Mesários para atuação nos campeonatos Amadores e eventos do Município de Santa Bárbara; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente

licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (023190) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO.	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	55.474,00
002 - (023191) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO..	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	8.000,00
004 - (023193) JOGOS DE FUTSAL	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	11.250,00
003 - (023192) JOGOS DE FUTSAL ADULTO	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	12.000,00
006 - (023195) JOGOS DE HANDEBOL	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	5.000,00
005 - (023194) JOGOS DE VOLEIBOL	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	5.000,00
007 - (026155) JOGOS FUT.CAMPO ADULTO 30MIN	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	8.400,00
008 - (026156) JOGOS FUT.CAMPO INF.SUB 15	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	12.000,00
009 - (026157) JOGOS FUT.CAMPO SUB 17 E 50	ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	20.000,00

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8B37D442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 65/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 065/19, Processo n.º 205/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 29/08/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT); tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
002 - (026119) MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVICOS EIRELI	14.194,40
001 - (026118) SONDAGEM SPT	SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVICOS EIRELI	154.840,00

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C323DE3A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 19.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO - PSICOLOGIA

PROGRAMA DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação de nível superior, na forma da Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto nº 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de **ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** a ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13 h do dia **09 a 13 de setembro de 2019,** conforme Anexo I deste edital.
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) CPF e RG;
b) Comprovante de residência;
c) Declaração atualizada de matricula emitida pela Instituição de Ensino, **constando período/semestre que o (a) aluno (a) está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do estágio.**
3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

VAGAS	Curso Superior	Requisitos
01	Psicologia	Estar em período de realização de estágio Obrigatório, comprovada através de documento Emitido pela Instituição de Ensino.

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA
5.1 Durante a realização do estágio, **o estudante não fará jus a bolsa de estágio** e terá jornada de atividade máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração
Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CRÉDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	80	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área que pretende estagiar, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.
6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:
a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
b) o candidato com maior idade.
c) melhor nota curricular.
8. DO RESULTADO
8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 20 de Setembro de 2019.**
8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO
9.1 O estágio tem duração de acordo com a carga horária exigida pela instituição de ensino semestre/módulo.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.
9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas para 5 (cinco) dias por semana.
9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.
9.5 O seguro de acidentes pessoais aos estagiários, será obrigação da instituição de ensino, uma vez que se trata de estágio obrigatório – não remunerado.
9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.
9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.
10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.
10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.
10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da convocação, munido de:
Histórico escolar atualizado;
Declaração escolar atualizada;
Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral;
Comprovante de Endereço;
Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.
10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.
10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.
10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.
Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 10.5.
10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.
10. 10 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ _n°_____
Bairro:____ _Cidade: _____ UF:_____CEP:_____
Tel.:(____)____ ____Email:_____ __
PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
( ) Comprovante de residência;
( ) Declaração atualizada de matricula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:
( ) CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado
( ) Cursos apresentados: Máximo: **20 pontos** _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de ___ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, do Edital de Seleção 19.2019.

_____
Assinatura do Departamento Pessoal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A6B484F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PRAZO DE RECURSO/INTIMAÇÃO

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de Habilitação do Processo Administrativo nº 148/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM. Ficam as empresas Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ 13.634.984/0001-04 e Elci Barbosa de Barros Eireli - ME – CNPJ – 23.506.791/0001-21 intimadas para a abertura das Propostas no dia 10/09/2019 às 13:30 hs., no setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Santa Barbara do Leste - MG, 04/09/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0FFE2C1E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 018/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 186/2018 – Inexigibilidade nº. 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro para o exercício de 2018 e posterior. Contratado: Jonas Gabriel Antunes Moreira CPF 065.132.226-05, JUCEMG 638 - Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Data da assinatura 14/08/2019

Santa Barbara do Leste
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:90501401

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 019/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 186/2018 – Inexigibilidade nº. 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro para o exercício de 2018 e posterior. Contratado: Lucas Rafael Antunes Moreira CPF 014.721.886-16, JUCEMG 637 - Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Data da assinatura 14/08/2019

Santa Barbara do Leste
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5347F848

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 186/2018 – Inexigibilidade nº. 004/2018 – Chamada Pública nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoas físicas, profissionais autônomos para prestação de serviços de leiloeiro para o exercício de 2018 e posterior. Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho CPF 039.167.186-30, JUCEMG 445 - Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Data da assinatura 14/08/2019

Santa Barbara do Leste
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6DBA319C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 050/2019, TORNA PÚBLICO, que o Prefeito Geraldo Schiavo, no uso de suas atribuições legais, com esteio do § 3º, art. 48, da Lei 8666/93, considerando a desclassificação de todas as propostas apresentadas pelos licitantes, haja vista que não atenderam as exigências do edital (item 13.3.2), resolve conceder o prazo improrrogável de 8(oito) dias úteis para que somente os licitantes declarados regularmente habilitados apresentem outras propostas escoimadas das causas que ensejam a desclassificação, ou seja, a planilha de quantitativos deve estar acompanhada da planilha de composição de todos os custos unitários e valor global (item 12.4). As providências deverão ser efetivadas no certame que objetiva a contratação de serviços de engenharia para execução de obra de engenharia de construção/ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, Localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças (Agrovila Costa Machado), conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas, Processo 078/2019, **TOMADA DE PREÇO 002/2019**.

Santa Margarida/MG, 04 de Setembro de 2019

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5F95B7F6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 032/2019. Objeto: aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias, logradouros públicos e no trecho da estrada municipal de acesso à BR 116, no Município de Santa Margarida/MG, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante**: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 07.329.219/0003-40, vencedora com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:722C88FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no **Processo Licitatório nº 140/2019**, RATIFICO a **inexigibilidade nº 008/2019**, visando a **"Contratação de apresentação artística "Thaís Helena"**.

Contratado: ISLEY FERNANDO DA SILVA.
CNPJ: 25.452.958/0001-44
Objeto: "Contratação de apresentação artística "Thaís Helena"
Ficha Orçamentária: 179
Dotação Orçamentária: 0601.13.0396.0402.1002 100.000 339039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.
Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:101C74A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/PMSR/2019 - VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 9º termo aditivo ao contrato 012/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 008/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 001/PMSR/2015, Ata de Registro de Preços 003/2015. Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".**

Contratado: **VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 15.772.746/0001-90.**
O presente tem por finalidade alterar qualitativamente o objeto.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:67EE3F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 081/2019 - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DEVIDO A ALTERAÇÕES - DESIGNA SESSÃO DE ABERTURA - DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO PRAZO - O Município de Santa Vitória-MG torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019, PREGÃO Nº 081/2019. Tipo: menor preço por item. Abertura: 24 de setembro de 2019 às 13h:00min. Local: prédio (sede) da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento do Programa de Saúde Bucal do município de Santa Vitória. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência - Processos Licitatórios). Informações: (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h ou pelo *e-mail* acima.

Município de Santa Vitória, 05 de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:783FE8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, torna público para ciência aos interessados, que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 destinado para o CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e ainda nos termos da Resolução n. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução de nº 4 de 2 de abril de 2015 e demais normas, anteriormente designado para o dia 22 de agosto de 2.019, às 13hs00min acontecerá no dia 24 de setembro de 2019 às 13hs00min.
A redesignação se justifica, tendo em vista que, na data anterior, a licitação se tornou deserta.
Ficam mantidas todas as demais condições preestabelecidas no edital convocatório, o qual poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do email: licitacao@pmsaa.mg.gov.br, ou através do Site Institucional no seguinte endereço eletrônico: http://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/edital/.
As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de setembro de 2.019.

ALTIVO CARLOS PIRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9B8072BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes – caminhão de carroceria, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias para o atendimento do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
VARETAS E PALITOS DE BAMBU ALEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.544.283/0001-74, com sede no Sítio Barro Branco, s/nº, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia Sra. NORMA DE SOUZA SALOMÃO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.370.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 025.767.776-35, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por dia.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FABD14E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, adjudica a proposta do licitante: VARETAS E PALITOS DE BAMBU ALEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.544.283/0001-74, com sede no Sítio Barro Branco, s/nº, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sócia Sra. NORMA DE SOUZA SALOMÃO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.370.429, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 025.767.776-35, como vencedora do item licitado, no valor total de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) por dia, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de setembro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes através de caminhão de carroceria, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias para o atendimento do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:337E469E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

• ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos itens licitados, no valor total de R$ 12.377,20 (Doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4B2A59D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação em epígrafe, adjudica a proposta do licitante: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, como vencedor dos itens licitados, no valor total de R$ 12.377,20 (Doze mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de setembro de 2.019, sendo a contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3FF2627B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 052/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG x Sr. Jose Pereira Banhos, CPF sob o nº 253.568.898-01**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PRÓXIMO AO PERÍMETRO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2019 à 31/12/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de agosto de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:23F4F1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG x Aneci Marilia Landim 05349343661, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.679.439/0001-41.**

OBJETO: contratação de pessoa especializada para capacitação para a Proteção Social Básica e para profissionais que atuam no Sistema Único de Assistencia Social (SUAS) deste município, elaboração e apresentação de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Jacinto/MG.

VALOR: R$ **5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.
VIGÊNCIA: 26/08/2019 à 25/09/2019.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 27 de agosto de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D1CB3533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Santo Antônio do Jacinto - MG, 03 de setembro 2019.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto – MG no uso de suas atribuições, considerando a Carta de Desistência da empresa Construtora Araçuaí Ltda, CNPJ: 13.437.102/0001-10 então vencedora do certame Processo Administrativo Nº 049/2019, Tomada de Preços Nº 002/2019, referente à contratação de empresa para prestações de serviços de engenharia com fornecimento de material e equipamentos para pavimentação com bloquetes sextavado de vias públicas do município,

Considerando que a empresa afirma está impossibilitada de cumprir as normas contratuais, devido a problemas inesperados de saúde do seu proprietário; e
Considerando tratar-se de fato superveniente nos termos do art. 43, § 6° da Lei n. 8666/93;

Resolve: Cancelar a Homologação à empresa Construtora Araçuaí Ltda, CNPJ: 13.437.102/0001-10, Processo Administrativo Nº 049/2019, Tomada de Preços Nº 002/2019, nos termos do art. 43, § 6° da Lei n. 8666/93 para evitar qualquer prejuízo ao erário.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:65BB39FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO Nº 137/2019

PROCESSO: 61/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora J. Maia Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a serviços de obras de mobilidade urbana no trecho rodoviário da MG 164 saída para Divinópolis.

VALOR: R$689.314,25 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 28/08/2020

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F0592F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 91/2019 EDITAL Nº. 56/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019, tipo Maior oferta, para proceder à Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público, destinados a fins comerciais no ramo de praça de alimentação (comércio de gêneros alimentícios, bebidas e comércio geral e lazer) e estacionamento, para evento aberto ao público denominado "Festa da Cidade".

Entrega dos envelopes: Até 19/09/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 04 de setembro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:79F3D5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que o Processo de Licitação nº. 062/2019/Pregão Presencial nº. 042/2019/Registro de Preço nº. 024/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de construção destinados para reforma da escadaria e do entorno da Igreja Matriz de São Francisco de Assis do município de São Francisco do Glória, a saber: areia lavada média, balaústre, bloco de cimento, bloquete, cal, cimento, tijolo cerâmico e tinta, foi cancelado por questões técnicas no projeto.

São Francisco do Glória, 04 de Setembro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:58B39FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2018. Processo n.º 061/2018 – Pregão Presencial n.º 039/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Odonto Prótese-Laboratório de Prótese Dentaria Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 19 de agosto de 2019 até 18 de agosto de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.3.10.302.15.2092 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 06/08/2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:681147C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato**. Processo Licitatório n. º 060/2019 – Pregão Presencial n.º 032/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Posto Rio Preto Ltda (R$ 944.900,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04.01.01.04.122.0002.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos
04.01.03.06.181.0007.2028 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar
07.01.01.20.122.0035.2040 – Manutenção Coordenação Serviço Municipal de Agropecuária
07.01.02.20.608.0035.2043 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF
07.01.02.20.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária
07.01.02.30.609.0035.2048 – Manutenção do Convênio com o IMA
07.01.03.20.605.0035.2049 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres
08.01.01.12.122.0002.2050 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
08.01.02.12.361.0020.2059 – Manutenção do Transporte de Estudantes
10.01.02.27.812.0039.2078 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador
10.02.01.27.812.0039.2079 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas
11.01.01.10.122.0017.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde
11.01.02.10.301.0014.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família - ESF
11.02.03.10.302.0015.2091 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes
11.01.04.10.304.0016.2093 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal
11.01.04.10.305.0016.2094 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental
12.01.01.08.122.0002.2097 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social
12.01.01.08.243.0010.2098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
12.02.01.08.244.0008.2104 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS
12.02.02.08.244.0009.2105 – Serviço de Proteção Social Básica
12.02.05.08.244.0013.2108 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF
13.01.01.26.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte
13.01.02.26.782.0037.2114 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens
13.01.03.26.782.0037.2115 – Manutenção dos Serviços de Transportes
14.01.01.15.122.0002.2116 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos
14.01.02.15.451.0029.2117 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras
14.01.03.15.452.0029.2120 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal
14.01.03.15.452.0029.2121 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais
14.01.04.17.512.0032.2125 – Manutenção do Aterro Sanitário
14.01.04.17.512.0032.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água
10.01.01.27.122.0002.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Esporte e Lazer
14.01.03.15.452.0029.2122 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.30.41.00 – Contribuições
ASSINATURA: 30/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:07CB8EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos (pessoa física ou jurídica) de consultoria e assessoria na gestão de Saúde Pública para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 18/09/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:142A5088

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 075/2019

DECRETO N.º 075/2019

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o **Senhor Rodrigo Soares**, brasileiro, portador do RG N.º MG-21.405.031, inscrito no CPF sob o N.º 130.310.086-00, **exonerado** do cargo de **Chefe de Divisão de Agropecuária e Pecuária** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de setembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:EE3B6804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

LEI Nº 302/2016

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, anexo único desta Lei, como instrumento de Política Pública Municipal de Saneamento Básico, que, respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, tem como diretrizes:
I - melhorar a qualidade de salubridade pública;
II - manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;
III - fornecer diretrizes ao Poder Público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade Sanitária do Município, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.
Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 19 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3AF690B7

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 303/2016

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, Sr. **ARISMAR ARAÚJO BARBOSA** no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece critérios para o parcelamento do solo urbano no Município de São João do Pacuí, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 2º. O parcelamento do solo urbano será efetuado sob a forma de loteamento, desmembramento, remembramento e condomínio horizontal.
§ 1º. Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2º. Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 3º. Considera-se remembramento a unificação de lotes urbanos, com aproveitamento do sistema viário existente.
§ 4º. Considera-se condomínio horizontal a divisão de imóvel em unidades autônomas destinadas à edificação, às quais corresponde às frações ideais das áreas de uso comum dos condôminos, admitida a abertura de vias de domínio privado e vedada a de logradouros públicos internamente ao seu perímetro.
§ 5º. Considera-se lote o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos nesta lei.
§ 6º. A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação pavimentadas.
Art. 3º. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.
§ 1º. Consideram-se zonas urbanas aquelas localizadas dentro do perímetro urbano, sendo este determinado por lei específica.
§ 2º. Considera-se zona de expansão urbana áreas ainda não urbanizadas de baixa densidade populacional, consideradas passíveis de urbanização a médio e longo prazo e localizadas dentro do perímetro urbano.
§ 3º. Consideram-se zonas de urbanização específica os núcleos de urbanização localizados fora da mancha urbana consolidada, mas que guardam características de zona urbana.
Art. 4º. Não será permitido o parcelamento do solo:
I – em áreas onde as condições geológicas não aconselham edificações, ficando a cargo da defesa civil do município a determinação de tais áreas;
II – em áreas de preservação histórica, arqueológica, ambiental, ecológica ou paisagística, assim definidas por Lei específica;
III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade;
IV – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública ou onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, sem que sejam preliminarmente saneados, conforme dispõe o parágrafo único deste artigo;
V – em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, sem o exame e anuência prévia da Prefeitura Municipal, que considerando o interesse público e, ou as técnicas de engenharia, decidirá sobre a conveniência do parcelamento.
Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos IV e V deste artigo, o interessado deverá submeter à aprovação da Prefeitura o Projeto de Saneamento e Reparação da área, sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).
CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA LOTEAMENTO

Art. 5º. Devem ser observados os seguintes requisitos para elaboração de loteamentos:
I - os lotes terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados) e frente mínima de 10 (dez) metros, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou situar-se em zonas especiais de interesse social, previamente aprovada pelos órgãos públicos competentes;
II - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;
III - as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.
IV – em loteamentos de uso empresarial, os lotes deverão ter área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados) e frente mínima de 15 (quinze) metros.
Parágrafo único. As frentes dos lotes deverão estar dispostas para a via pública.
Art. 6º. As áreas destinadas a sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão consideradas áreas públicas, e não poderão ser inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba a ser loteada, na seguinte proporção:
I – 5% (cinco por cento) para as áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários.
II – 10% (dez por cento) para as áreas verdes e espaços livres de uso público.
§ 1º. As áreas destinadas a sistema de circulação ocuparão no máximo, os 20% (vinte por cento) restantes.
§ 2º. Em se tratando de áreas verdes e espaços livres de uso público, o fracionamento será permitido, desde que cada área tenha no mínimo 2% do loteamento e totalize a área mínima descrita no inciso II;
§ 3º. Nos casos em que a área ocupada pelas vias públicas for inferior a 20% (vinte por cento) da gleba loteada, a diferença existente deverá ser adicionada às áreas verdes e espaços livres de uso público.
§ 4º. Os loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores que 600 m² (Seiscentos metros quadrados) terão o percentual de áreas públicas estabelecido por Lei municipal, isentando-se dos índices fixados neste artigo.
Art. 7º. São considerados urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.
Art. 8º. São considerados comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.
Art. 9º. Consideram-se espaços livres de uso público, as praças, jardins, parques e demais áreas verdes.
Art. 10. Todo projeto de loteamento, cuja área compreenda importantes aspectos paisagísticos ou pontos panorâmicos, deverá prever a adoção de medidas que visem assegurar a sua preservação e acesso, ficando a cargo do Plano Diretor ou lei específica a definição de critérios específicos para tanto.
Art. 11. Não serão aprovados loteamentos ou desmembramentos que possuam lotes que não tenham acesso direto à via pública.
Art. 12. O comprimento das quadras não poderá ser superior a 120m (cento e vinte metros) e seu perímetro máximo admitido será de 360m (trezentos e sessenta metros) salvo nos loteamentos destinados a uso industrial ou em zonas especiais de interesse social (ZEIS).
Art. 13. São permitidos condomínios horizontais em que a produção das edificações é feita conjuntamente com o parcelamento do solo, em projetos com sistema viário interno de propriedade particular, desde que:
I - seja prevista a adoção de 15% (quinze por cento) do total da área do empreendimento para a implantação de áreas verdes ou para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, em locais de livre acesso ao público;
II - em pelo menos um dos lados voltados para a via pública seja assegurada a existência de lotes e edificações que tenham frente para o sistema viário público no perímetro externo da quadra;
III - as quadras atendam à dimensão máxima de 120m (cento e vinte metros) e perímetro máximo de 360m (trezentos e sessenta metros);
IV - o empreendimento seja feito em zonas definidas pelo Plano Diretor ou lei específica em que se permite o uso residencial;
V - a quota do terreno por unidade residencial, resultado da divisão da área total do empreendimento pelo número total de unidades habitacionais, será definida por lei específica para as zonas em que se situarem, ou nos casos em que não houver lei específica, ser igual ou superior a 250 (duzentos e cinqüenta) metros quadrados.
Parágrafo único. É vedada a concessão ou outras modalidades de cessão de uso do espaço viário público para formação de loteamentos fechados no município.

Seção I
Do Sistema Viário Básico

Art. 15. Nos projetos de loteamentos o sistema viário deverá obedecer aos seguintes padrões:
I – As vias locais deverão ter largura mínima de 10 (dez) metros, sendo dividida em:
a) calçadas com 1,50 (um) metro e (50) centímetros de largura;
b) pista de rolamento com no mínimo 07 (sete) metros de largura.
c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
e) planta de situação anterior e posterior ao Remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações do(s) lote(s), dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do Projeto;
f) quadro estatístico de áreas;
g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal;
IV – Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA;
V - Memoriais descritivos do (s) lote (s).

CAPÍTULO III DOS LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 16. Caberá ao Poder Público Municipal a promoção de loteamentos de interesse social, isoladamente ou em parceria com a União, Estado ou agentes privados, dentro das zonas de interesse social previamente determinadas pelo Plano Diretor ou legislação específica.
Art. 17. A infra-estrutura básica dos loteamentos de interesse social consistirá de:
I – vias de circulação;
II – soluções para a coleta e o escoamento das águas pluviais podendo-se aceitar soluções alternativas, de baixo custo, desde que aprovadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
III – rede de abastecimento de água potável;
IV – soluções para esgotamento sanitário podendo-se aceitar soluções alternativas, de baixo custo, desde que aprovadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
V – rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública.
§ 1º. Os lotes terão uma área mínima de 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), com testada mínima de 08 (oito) metros.
§ 2º. O sistema viário deverá atender às condições de viabilidade social, econômica e ambiental de cada caso, definidas pelos órgãos municipais competentes.
Art. 18. As obras de urbanização nos loteamentos de interesse social, a partir do disposto nas Leis Federais 6.766/79 e 9.785/99 e nesta lei, serão especificadas e programadas pelos órgãos municipais competentes de forma a conseguir em cada caso específico, o equilíbrio entre as condições mínimas de preservação ambiental, habitabilidade, salubridade e segurança e a viabilidade técnica e econômica do empreendimento.
Parágrafo Único. Independente das obras que vierem a ser especificadas, deverão ser desenvolvidos todos os projetos exigidos nesta lei para loteamentos comuns.
Art. 19. Os loteamentos de interesse social deverão ter os seus processos de aprovação, licenciamento ambiental e registro imobiliário obedecendo a mesma sistemática estabelecida para os loteamentos comuns.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO E PROCESSO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

Art. 20. Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado poderá solicitar à Prefeitura Municipal que defina a viabilidade e as diretrizes, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:
I - as divisas da gleba a ser loteada com coordenadas geo-referenciadas;
II - as curvas de nível a distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;
III - a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
IV - a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
V - o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
VI - as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.
§ 1º. O poder público terá o prazo de 60 (sessenta) dias para determinar as condicionantes a serem observadas.
§ 2º. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 02 anos.
§ 3º. Para a aprovação do projeto de loteamento é necessário o licenciamento ambiental da gleba, de acordo com os critérios adotados pelo órgão ambiental municipal.
Art. 21. A aprovação do projeto de loteamento será feita mediante requerimento do proprietário, dentro de 30 (trinta) dias, observadas as diretrizes urbanísticas fixadas,quando houver, acompanhado dos seguintes documentos:
I - título de propriedade e certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis competente;
II - certidão negativa dos tributos municipais relativa ao imóvel;
III - 03 (três) cópias impressas e 01 (uma) digital do projeto na escala de 1:1000 (um para mil), com curvas de nível de metro em metro, todas assinadas por profissional devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e pelo proprietário,
IV – memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de quatro anos.
V – coordenadas geográficas dos limites do loteamento.
§ 1º. Os desenhos conterão pelo menos:
I - a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;
II - o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;
IV - os perfis longitudinais, e transversais de todas as vias de circulação e praças;
V - os perfis longitudinais, e transversais de todas as vias de circulação e espaços livres de uso público;
VI - a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VII - a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.
§ 2º. O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:
I - a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;
II - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento, com suas respectivas áreas;
IV - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existente no loteamento e adjacências, com suas respectivas áreas.
Art. 22. Caso falte algum dos documentos exigidos para análise, a Prefeitura Municipal deverá solicitar ao requerente os documentos restantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º. Preenchidos os requisitos inerentes à documentação, a Prefeitura Municipal deverá analisar o projeto e propor modificações, caso existam, em até 30 (trinta) dias.
§ 2º. Observado o disposto no parágrafo § 1º, apresentadas as modificações pelo requerente, de acordo com o exigido, a Prefeitura Municipal terá o prazo de 15 dias para emitir a licença urbanística.
Art. 23. O loteador deverá apresentar:
I – Projeto da rede de distribuição de água, com indicação de fonte de abastecimento, volume de descarga por hora, sistema de tratamento, diâmetro das canalizações, classe dos materiais empregados e demais detalhes técnicos necessários.
II – Projeto de rede de esgoto e escoamento pluvial, com o diâmetro das canalizações, especificações dos materiais empregados e demais detalhes;
III – Projeto de rede elétrica domiciliar e iluminação pública, de acordo com a normatização do responsável pelo fornecimento de energia elétrica;
IV – Projeto do sistema viário e de pavimentação com os cálculos respectivos e tipos de materiais a serem empregados;
Parágrafo Único. Os projetos de rede de esgoto e distribuição de água, bem como de rede elétrica domiciliar e de iluminação pública deverão ser aprovados pelo órgão, entidade da administração pública indireta ou concessionária responsável pela prestação do respectivo serviço no Município.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO

Art. 24. O loteamento será implantado no prazo estipulado no cronograma de implantação, que deverá ser previamente aprovado pela Prefeitura.
I – É obrigação do loteador a implantação dos projetos de distribuição de água, rede de esgoto, rede elétrica domiciliar e iluminação pública, escoamento de água pluvial, sistema viário e de pavimentação, em acordo com o projeto aprovado.
§ 1º. Somente será emitido alvará de conclusão de implantação do loteamento após vistoria final da área loteada, em que deverá ser constatada a implantação de todos os projetos acima descritos;
§ 2º. O alvará de conclusão de implantação do loteamento é condição indispensável para que o mesmo seja ocupado pelos adquirentes.
§ 3º. Solicitada pelo loteador, a prefeitura terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar a vistoria e emitir o alvará de implantação do loteamento, uma vez constatada a sua adequação ao projeto.

CAPÍTULO VI
DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Art. 25. Os projetos de desmembramento, compostos de 03 (três) cópias impressas e 01 (uma) digital da planta na escala 1:1.000 ou maior, e memorial descritivo deverão ser apresentados ao Município para aprovação, juntamente com o título de propriedade do imóvel.
I - As plantas deverão conter:
a) desenho da gleba a ser desmembrada, com as respectivas coordenadas geo-referenciadas;
b) Indicação das vias limítrofes à gleba;
c) Tipo de uso predominante no local indicado;
d) Indicação da divisão dos lotes pretendidos na área;
II - O memorial descritivo deverá conter:
a) Caracterização do imóvel a ser desmembrado com dados referentes à denominação da propriedade, localização, dimensões e confrontações;
b) Nome do proprietário, nome do técnico responsável;
c) Descrição da área total do terreno.
Art. 26. Caso falte algum documento exigido para análise, a Prefeitura Municipal deverá solicitar ao requerente os documentos restantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º. Preenchidos os requisitos inerentes à documentação, a Prefeitura Municipal deverá analisar o projeto de desmembramento e propor modificações, caso existam, em até 10 (dez) dias.
§ 2º. Observado o disposto no parágrafo § 1º, apresentadas as modificações pelo requerente, de acordo com o exigido, a Prefeitura Municipal terá o prazo de 05 dias para emitir a licença urbanística. 9

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO

Art. 27. No caso de loteamento os requerentes ficam obrigados, no mínimo, sem exclusão das exigências específicas de cada uma dessas formas de parcelamento, a:
I - execução das vias de circulação;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros;
III - execução das obras de escoamento das águas pluviais;
IV - aprovação de um cronograma, respeitado o prazo máximo de implantação de cada forma de parcelamento;
V – apresentação de caução que garanta a execução das obras (a caução pode ser definida em lotes, outras propriedades e até mesmo dinheiro)
Art. 28. Aprovados os projetos de parcelamento do solo, ficam obrigados os requerentes à implantá-los nos prazos a seguir estipulados:
I – No caso de loteamentos o prazo será de até 04 (quatro) anos;
II – No caso de desmembramento o prazo será de até 01 (um) ano.
Parágrafo único. Caso não sejam observados os prazos acima descritos os projetos serão considerados cassados tacitamente por descumprimento das condicionantes relativas aos prazos acima dispostos.
Art. 29. Aprovado o projeto de loteamento, desmembramento, remembramento ou condomínio horizontal, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:
I - título de propriedade do imóvel;
II - certidões negativas:
a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;
b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
c) de ônus reais relativos ao imóvel;
III - cópia do ato de aprovação do parcelamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal da execução das obras exigidas no art. 31;
IV - exemplar do contrato-padrão de promessa de compra e venda, ou de cessão ou de promessa de cessão.

CAPÍTULO VIII
FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 30. Para efeito de fiscalização, deverá o loteador manter no local da obra uma cópia completa dos projetos aprovados e do ato de aprovação.
Art. 31. Sofrerão embargo as obras que estiverem irregulares em relação aos projetos aprovados ou aos termos do ato de aprovação, mediante auto de infração/embargo no qual constará:
I - Nome do responsável pelo parcelamento;
II - Nome dos proprietários;
III - Nome dos responsáveis técnicos;
IV - Motivo do embargo;
V - Data do embargo;
VI - Assinatura do responsável pela implantação das obras.
Parágrafo único. Negando-se o responsável pela implantação do parcelamento a assinar o auto de infração/embargo, o agente público deverá fazer constar referida negativa e se possível for providenciar assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.
Art. 32. Acompanhará os embargos, intimação fixando o prazo para regularização das obras.
Art. 33. Atendidas as exigências para regularização das obras, a causa do embargo será removida.
Art. 34. O não atendimento do embargo por parte do responsável acarretará na aplicação de medidas judiciais necessárias ao fiel cumprimento do mesmo.
Art. 35. O proprietário da gleba que seja parcelada sem projeto aprovado pela Prefeitura ou executado em desacordo com o projeto aprovado, fica passível de multa equivalente a 02 UPFR (Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de São João do Pacuí), por metro quadrado da gleba parcelada.
Art. 36. O proprietário de gleba que for parcelada desrespeitando as precauções necessárias à segurança de pessoas ou propriedades, fica passível de multa equivalente a 1.000 UPFR (Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de São João do Pacuí).
Art. 37. O proprietário de gleba que seja parcelada e obstrua, aterre, estreite ou desvie curso d'água sem autorização do Poder Público, fica passível de multa no valor de 0,5 UPFR (Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de São João do Pacuí), por metro quadrado.
Art. 38. O proprietário de gleba que não obedecer aos embargos, intimações ou aos prazos determinados pela autoridade municipal competente, fica passível de multa equivalente a 250 UPFR (Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de São João do Pacuí), acrescida de 10 UPFR (Unidade Padrão Fiscal de Referência do Município de São João do Pacuí) por dia de continuidade da infração.
Art. 39. O pagamento das multas relacionadas neste Capítulo não exime o infrator do cumprimento das normas infringidas, tendo um prazo de 30 dias para regularizar o parcelamento, sob pena de reincidência de multa que será aplicada em dobro.
Art. 40. A aplicação das penalidades relacionadas neste capítulo não prejudicam as devidas medidas de natureza cível e criminal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. As normas estabelecidas nesta lei poderão ser dispensadas de cumprimento, a critério do Município de São João do Pacuí, na regularização fundiária, observada a existência de projeto elaborado e regulamentado por meio de decreto exaurido pela Administração Pública Direta.
Art. 42. Os parcelamentos ilegais poderão ser regularizados por meio de projeto de regularização que deverá observar, sempre que possível, as normas dispostas nesta lei.
Art. 43. São considerados parcelamentos ilegais, os loteamentos e desmembramentos executados em desacordo com a legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente, destacando-se as seguintes modalidades:
I - Parcelamento Clandestino, sendo o loteamento ou desmembramento que não possua a aprovação do Poder Público para sua implantação;
II - Parcelamentos Urbanisticamente Irregulares, sendo o loteamento ou desmembramento executado sem a observância dos requisitos urbanísticos estabelecidos em Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e não tenham sido devidamente concluídos;
III - Parcelamentos Espontâneos, sendo os assentamentos habitacionais surgidos espontaneamente, consolidados sem o intermédio de um loteador.
Art. 44. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João do Pacuí, 19 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:0B0FC0F6

RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTA O ART. 138, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº305/2016

REGULAMENTA O ART. 138, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 282/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, temporariamente, servidor público municipal para a prestação de serviços junto órgãos públicos estaduais e federais.
Art. 2º - A cessão de servidor para os órgãos públicos de que trata o artigo 1º desta lei será precedida de convênio celebrado entre as partes.
Art. 3º - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.
Art. 4º - A freqüência do servidor cedido será controlada pela entidade pública cessionária e será informada mensalmente, por escrito, à

Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.
Art. 5º - A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no Convênio.
Art. 6º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.
Art. 7º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto à Prefeitura do Município de São João do Pacuí.
Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 04 de março de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:2D1AF02D

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº306/2016

Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Pacuí, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento de 2016, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

04.01.02 – Serviço Atenção Básica
10.301.0014.3089 – Aquisição de Veículos e Equipamentos P/Atenção Básica

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**

Fonte 148 – Transf. Recursos do SUS – At. Básica 250.000,00

Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações:

04.01.02 – Serviço Atenção Básica
10.301.0010.3012 – Equipamentos P/Programa de Odontologia

4.4.9.0.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**

Fonte 148 – Transf. Recursos do SUS – At. Básica 30.000,00

04.01.02 – Serviço Atenção Básica
10.301.0014.2038 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde

3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - PF**

Fonte 148 – Transf. Recursos do SUS – At. Básica 68.000,00

04.01.02 – Serviço Atenção Básica
10.301.0014.3013 – Const./Ampliadas P/Unidades Médicas e Postos de Saúde

4.4.9.0.51.00	**Obras e Instalações**

Fonte 148 – Transf. Recursos do SUS – At. Básica 152.000,00

Art. 3º - No exercício financeiro de 2016, caso as dotações se mostrem insuficientes para cobertura das despesas, poderão ser suplementadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor inicial.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da inclusão do Projeto especificado, a alterar os anexos da LDO e PPA de forma a compatibilizá-los.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 25 de maio de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:AFD4E90A

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 308/2016.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências"

O Povo do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de São João do Pacuí relativo ao exercício de 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas

e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 1º - O projeto de Lei Orçamentária para 2017 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações.
§ 1º - A lei orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2017 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 29-07-2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2017, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, à realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 33 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2014-2017 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2017, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão refletir o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2017 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão considerados como abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária Anual para 2017, desde que fique limitado aos valores aprovados para as categorias de programação definidas por esta Lei.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2017 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 57 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 58 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2017 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
e) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 4º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas.
§ 5º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 60 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 61 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 01 de julho de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:749234BA

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA A CESSÃO À TITULO GRATUITO DE UM VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO PACUIENSE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 309/2016

AUTORIZA A CESSÃO À TITULO GRATUITO DE UM VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO PACUIENSE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 01 (um) veículo PAS/MICROONIBUS, com capacidade para transportar 24 pessoas, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí à Associação Pacuiense de Estudantes.

Art. 2º - A cessão de uso deverá ser de forma gratuita, vigorando até 31/12/2016, e dar-se-á para o fim exclusivo de transportar os estudantes até o Município de Montes Claros.

Art. 3º - Fica autorizada, desde já, a cessão de veículo de maior porte em caso de aumento da demanda de alunos no decorrer do exercício.

Art.4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 03 de agosto de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:60CCBBA0

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG

LEI Nº 310/2016

Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente no Município de São João do Pacuí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos fins e princípios da Política Municipal do Meio ambiente.

Art. 1° - A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a todos os habitantes do Município um meio ambiente ecologicamente equilibrado propiciando saúde e qualidade de vida aos habitantes de São João do Pacuí.

Art. 2º - Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a política municipal observará os seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;

II - prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;

III - função sócioambiental da propriedade urbana e rural;

IV - participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;

V- reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

VI - responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII - educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;

VIII - proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação,

IX - harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas.

X- responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

XI- proteção do patrimônio histórico, cultural, turístico, natural, paisagístico, arqueológico e artístico de interesse local

XII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico

CAPÍTULO II

Do Sistema Municipal de Meio Ambiente – "SISMUMA"

Art. 3º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, é constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pela proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, na forma e com as características que se seguem:

I - como órgão normativo, consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, com as finalidades precípuas de formular e propor ao Executivo Municipal as diretrizes, normas e regulamentação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como atuar nos processos de licenciamento e de sanção às condutas lesivas ao meio ambiente.
II - como órgão executor, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que fornecerá o suporte técnico e administrativo ao CODEMA, composto por profissionais das diversas áreas do conhecimento que contribuem para a solução dos problemas ambientais.

Art. 4º - Compete ao CODEMA:

I – formular as diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas regulamentares, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III –obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao planejamento e ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

IV – atuar na conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades do município;

V – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VI – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VIII – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que interfiram na qualidade ambiental do município;

IX – apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XI – acompanhar e controlar permanentemente as atividades degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando alterações que promovam impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

XIII – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XIV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, bem como posturas municipais, visando adequar o desenvolvimento do município à proteção do meio ambiente;

XV – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras;

XVI – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e sobre a aplicação de penalidades;

XVII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XVIII – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIX – propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XX – responder consulta sobre matéria de sua competência;

XXI – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXII – acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município;

XXIII - Apreciar e deliberar sobre a emissão de Alvarás, Certidões de Localização ou Declaratórias de que empreendimentos, já implantados ou visando implantação, estão conforme as leis e Regulamentos Municipais.

XXIV – apresentar ao prefeito o projeto de regulamentação desta lei.

Art. 5º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete:

I - prestar apoio e assessoramento técnico ao CODEMA;

II -formular, para aprovação do CODEMA , normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;

III - exercer a ação fiscalizadora e o poder de polícia para a observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, requisitando, quando necessário, apoio policial para a garantia do exercício desta competência;

IV - instruir as propostas de normas e os processos de licenciamento e de infração sujeitos à apreciação do CODEMA;

V - publicar através dos meios disponíveis, no município, o pedido, a concessão ou indeferimento, e a renovação de licenças ambientais;

VI - determinar, quando pertinente, a realização de audiência pública.

VII – emitir parecer técnico sobre os pedidos de licença ambiental, com base em estudos ambientais prévios;

VIII - atuar na formação de consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

IX – instituir e submeter à apreciação do CODEMA indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais exigidos para o licenciamento a cargo do município e pela fiscalização de empreendimentos em fase de licenciamento;

X - aplicar as penalidades de advertência e autuar os empreendimentos que descumprirem a legislação ambiental encaminhando o Auto de Infração para Julgamento pelo CODEMA;

XI - aplicar penalidade, mediante deliberação do CODEMA, de suspensão para empreendimentos em funcionamento sem Licença de Operação.

CAPÍTULO III

Do controle e da fiscalização das fontes poluidoras e da degradação ambiental.

Art. 6°- A instalação, construção, ampliação ou funcionamento de fonte de poluição cujos impactos ambientais que não ultrapassem os limites do município sujeitam-se ao licenciamento ambiental pelo CODEMA.

Art. 7º - O CODEMA, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado;

III - Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus sistemas de controle ambiental, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.

Parágrafo único - O procedimento administrativo para a concessão e renovação das licenças contidas no caput deste artigo será estabelecido em ato normativo do CODEMA.

Art. 8º - Os empreendimentos classificados como 1 e 2 segundo a DN COPAM 74/2004, ou menores, poderão ser licenciados em uma única etapa, a critério da Secretaria de Meio Ambiente, com aprovação do CODEMA.

Parágrafo único - O prazo para concessão das licenças referidas no caput deste artigo será de até 6 (seis) meses, ressalvados os casos em que houver necessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, ou realização de audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses, contados, em qualquer hipótese, do protocolo do requerimento de licenciamento.

Art. 9º - Caso a etapa prevista para a obtenção de Licença Prévia (LP) ou Licença de Instalação (LI) esteja vencida, a mesma não será expedida, não desobrigando o interessado da apresentação ao CODEMA dos estudos ambientais cabíveis, para a obtenção da Licença de Operação (LO).

Parágrafo único - Ainda que ultrapassada a etapa correspondente à Licença Prévia, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, deverão ser elaborados segundo as informações disponíveis, sem prejuízo das adicionais que forem exigidas pelo CODEMA para o licenciamento, de modo a poder tornar públicas as características do empreendimento e suas consequências ambientais.

Art. 10- A fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, orientada pelo CODEMA.

Art. 11 - Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 12 - Para garantir a execução das medidas estabelecidas nesta lei, no seu regulamento e nas normas deles decorrentes, fica assegurado aos agentes credenciados do órgão competente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade e a permanência neles pelo tempo necessário à fiscalização ou vistoria.

Art. 13 - Aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente.

Art. 15- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a seu critério, determinar às fontes poluidoras, com ônus para elas, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente.

Parágrafo único - As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelas próprias fontes poluidoras ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a recolher indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais e por custos operacionais relacionados à atividade de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambientais, a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com apreciação do CODEMA.

CAPITULO IV

Das penalidades

Art. 17 - As infrações a esta lei, ao seu Regulamento e às demais normas decorrentes serão, a critério do CODEMA, classificadas em leves, graves ou gravíssimas, levando-se em conta:

I - as suas conseqüências;

II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

III - os antecedentes do infrator.

Parágrafo único - O Regulamento desta lei fixará as condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, determinando a gradação, conforme o caput deste artigo, bem como o procedimento administrativo para aplicação de pena administrativa e elaboração das normas técnicas complementares, e ainda critérios:

a) para a classificação das infrações de que trata este artigo;

b) para a imposição de penalidade;

c) para interposição de recurso administrativo, respectivos efeitos e prazos.

Art. 18 - Sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis, as infrações de que trata o artigo anterior serão punidas com as seguintes penas:

I - advertência, por escrito, antes da efetivação das medidas indicadas neste artigo para o restabelecimento, no prazo fixado, das condições, padrões e normas pertinentes;

II - multa de R$ 50,00 a R$ 50.000.000;

III - não concessão, restrição ou suspensão de incentivos fiscais e de outros benefícios concedidos pelo Estado ou por empresa sob o seu controle direto ou indireto, enquanto perdurar a infração;

IV - suspensão das atividades, salvo nos casos reservados à competência da União.

§ 1º - A critério do CODEMA, poderá ser imposta multa diária, que será devida até que o infrator corrija a irregularidade.

§ 2º - As penas previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II.

§ 3º - A pena pecuniária terá por referência a data de julgamento pelo CODEMA e se sujeitará a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º - No caso de reincidência, configurada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza, pelo mesmo infrator, a multa será aplicada em dobro.
§ 5º - As multas de que trata este artigo poderão ser pagas em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, a requerimento do interessado, no qual constará a confissão do débito.

Art. 19 - Os pedidos de reconsideração contra pena imposta pelo CODEMA não terão efeito suspensivo, salvo mediante a aprovação de Termo de Compromisso firmado pelo infrator, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras dentro de prazo razoável, fixado pelo CODEMA em cronograma físico-financeiro.

Art.20 – As multas poderão, a critério do CODEMA, serem revertidas para correção das irregularidades ambientais geradoras da multa.

CAPITULO V

Da Criação do Fundo Municipal de Defesa Ambiental

Art. 21 - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, FMMA, administrado pelo Órgão Técnico Executivo Municipal de Meio Ambiente, com aprovação do CODEMA, com o objetivo de custear planos, projetos e programas de melhoria da qualidade do meio ambiente no Município, melhorias na infra-estrutura do Sistema de Gestão Ambiental Municipal, pagamento a consultores e contratados, propostos pela comunidade ou pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e submetidos à apreciação do CODEMA

CAPITULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22 - A concessão ou renovação de licenças, previstas nesta Lei, será precedida da publicação do edital, em meios disponíveis no Município, com ônus para o requerente, assegurando à comunidade afetada e ao público em geral prazo para exame do pedido, respectivos projetos e pareceres dos demais órgãos municipais, e para apresentação de impugnação fundamentada por escrito.

§ 1.º- As exigências previstas neste artigo aplicam-se, igualmente, a todo projeto de iniciativa do Poder Público ou de entidades por este mantidas, que se destinem à implantação no Município.

§ 2.º- O CODEMA ao regulamentar, mediante Deliberação Normativa, o processo de licenciamento ambiental no município, levará em conta os diferentes potenciais de poluição das fontes e atividades para estabelecer:

I - os requisitos mínimos dos editais;

II - os prazos para exame e apresentação de objeções;

III - as hipóteses de isenção do ônus da publicação de edital.

Art. 23 - Será obrigatória a inclusão de conteúdos de "Educação Ambiental" nas escolas municipais, mantidas pela Prefeitura Municipal, nos níveis de primeiro e segundo graus, conforme programa a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 25 - As fontes poluidoras fixas, já em funcionamento ou implantação à época de promulgação desta Lei, ficam obrigadas a registrar-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vistas ao seu enquadramento ao que foi estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação.

Art. 26 - Serão adotados no Município as normas e padrões de emissão de poluentes e de qualidade ambiental estabelecidos para o Estado, respeitada a legislação federal que regula a matéria e em situações que o CODEMA considerar necessário, este estabelecerá para o Município, através de Deliberação Normativa, padrões mais restritivos.

Art. 27- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 07 de outubro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:701D81A9

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 311/2016

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel do Município de São João do Pacuí com bem imóvel particular, adiante descritos, para fins de promover a implantação de uma academia ao ar livre e complexo de lazer no bairro Sumidouro, Município de São João do Pacuí.

Art. 2º- O bem imóvel pertencente ao particular, Sra. Noeme Soares Peixoto de Oliveira, constitui-se de: imóvel urbano localizado na rua Clemente Nunes, s/n, bairro Sumidouro, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), tudo conforme memorial descritivo – anexo 01.

Art. 3º - O bem imóvel dominial objeto da presente Lei autorizativa de permuta constitui-se de um imóvel público, localizado na rua "A", s/n, bairro Cidade Nova, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), tudo conforme memorial descritivo – anexo 02.

Art. 4º - A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e memorial descritivo dos bens imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 5º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 21 de outubro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:EADD211A

RECURSOS HUMANOS
"ESTABELECEM REGRAS PARA CELEBRAÇÃO DE EVENTOS DENOMINADOS RODEIOS E VAQUEJADAS``

LEI Nº 312/2016

"ESTABELECEM REGRAS PARA CELEBRAÇÃO DE EVENTOS DENOMINADOS RODEIOS E VAQUEJADAS``

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - No âmbito do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, a realização de eventos denominados Rodeios, Vaquejadas e demais atividades que contenham a participação do homem e de animais domesticados ou não, se dará mediante prévia fiscalização dos órgão competentes e presença de um médico veterinário, lavrando este, Laudo de Saúde Animal.

Art. 2º - Só será permitido o evento se o referido laudo de Saúde Animal estiver descrevendo que as integridades fisiológicas dos animais estejam resguardadas.

Art. 3º- Os órgãos públicos competentes, que tratam de animais e saúde pública, deverão ser comunicados acerca ao local, data e hora do espetáculo, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário Turístico, Cultural e Esportivo Municipal, os eventos denominados Rodeios e Vaquejadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 22 de novembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:EC344EA2

RECURSOS HUMANOS
FAZ ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL QUADRIENIO 2014-2017.

LEI Nº 313/2016

FAZ ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL QUADRIENIO 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do município de São João do Pacuí, no período de 201/2017.

Art. 2º- Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para despesas de capital e da outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei n° 254, de 17 de dezembro de 2013, que integram o Plano plurianual do Município de São João do Pacuí, para período de 2014/217, passam a vigorar com as modificações de ações, metas e valores constantes nos programa – planos investimentos anexos a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 22 de novembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:0A37B643

RECURSOS HUMANOS
"MODIFICA E ATUALIZA LEI Nº 026 DE 1997, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 315/2016

"Modifica e atualiza lei nº 026 de 1997, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica modificado e atualizado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), o Plano Plurianual(PPA) e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos ;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual no SIGCON-MG;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócioassistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal
a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e. representante da Secretaria Municipal de Habitação, se houver
f. Representante do órgão de trabalho, se houver
II – Da Sociedade Civil
a. Representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
b. Representante de entidades ou associações comunitárias inscritas no CMAS do nosso Município;
c. Representante de Igrejas e pastorais;
d. Representante das associações da criança e do adolescente, se houver;
e. Representante dos sindicatos e entidades patronais; se houver
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II. do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.
Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. O conselheiro será excluído do CMAS e substituído pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões intercaladas;
III. os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
IV. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
V. as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
VI. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
VII. o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que será criado pelo CMAS e obedecendo as seguintes normas:
I. Fica definido que os 3% dos índices de Gestão Descentralizada (IGD- Bolsa Familia e IGD-SUAS) são destinados a custear despesas de do funcionamento do conselho;
II. plenário como órgão de deliberação máxima;
III. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 10º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 11 A Secretaria Municipal a cuja competência esteja afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á "Secretaria Municipal de Assistência Social".
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 28 de dezembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F0018839

RECURSOS HUMANOS
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

LEI Nº 316/2016

Institui a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – Pomdraf –, que norteará a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – Plamdraf.
§1° A Pomdraf tem por objetivo orientar as ações do governo voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário e para o fortalecimento da agricultura familiar no município, garantida a participação da sociedade civil organizada.
§2° A Pomdraf será desenvolvida em articulação com a Política Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Pedraf – e com a Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola, de que trata a Lei estadual n° 11.405, de 28 de janeiro de 1994, bem como com as políticas públicas, os órgãos e os conselhos de representação da agricultura familiar no âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 2° A Pomdraf fundamenta-se, entre outros, nos seguintes princípios:
I – a produção de alimentos básicos e a sua distribuição, preservados os interesses dos produtores e consumidores, mediante a adoção de estratégia global de intervenção;
II – o abastecimento adequado e a segurança alimentar como condições básicas para a tranquilidade social, a ordem pública, o processo de desenvolvimento socioeconômico e os direitos da cidadania;
III – a adoção da sustentabilidade socioeconômica e ambiental como paradigma na redução das desigualdades sociais e regionais e na promoção de agroecossistemas viáveis;
IV – o reconhecimento, pelo poder público, da diversidade de características dos estabelecimentos rurais quanto à estrutura fundiária, às condições edafoclimáticas, à capacidade empresarial, ao uso de tecnologias e às condições socioeconômicas e culturais, na definição de suas ações;
V – a participação social na formulação, na execução e no monitoramento das políticas agrícolas e dos planos de desenvolvimento rural sustentável e solidário como condição necessária para assegurar a sua legitimidade;
VI – a articulação do município com as administrações federal e estadual, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola e dos espaços rurais;
VII – o acesso das famílias rurais aos serviços essenciais de saúde, educação, segurança pública, transporte, eletrificação, comunicação, habitação, saneamento, lazer e cultura, bem como a outros benefícios sociais;
VIII – articulação entre o poder público e a iniciativa privada, com vistas a dotar a produção agropecuária de condições de competitividade nos mercados interno e externo;
IX – a compatibilização entre a política agrícola municipal e a política agrária, a fim de fornecer a esta as condições necessárias à sua viabilização técnica e socioeconômica;
X – a geração de emprego e renda, bem como de receitas de tributos para o município, que as administrará com vistas a manter e elevar o potencial e a sustentabilidade do setor agrícola;
XI – o desenvolvimento da agricultura familiar, com vistas a sua integração gradual na economia de mercado;

XII – a universalização do acesso às políticas públicas municipais, estaduais e federais com foco no atendimento da agricultura familiar e dos povos e das comunidades tradicionais;
XIII – a agricultura como atividade econômica que deve proporcionar rentabilidade compatível com a de outros setores da economia;
XIV – o apoio à organização associativa de produtores e trabalhadores rurais como condição necessária para a estabilidade e para o pleno desenvolvimento do setor agrícola e dos espaços rurais;
XV – a valorização da responsabilidade coletiva e compartilhada, tendo por base os princípios da autogestão e da cooperação;
XVI – o reconhecimento da importância do patrimônio ambiental, sociocultural e econômico relacionado com as atividades agropecuárias e com os espaços rurais;
XVII – a transparência dos programas, das ações e da aplicação de recursos públicos no âmbito das políticas públicas relativas ao desenvolvimento rural sustentável;
XVIII – a dinamização econômica com base nas inovações tecnológicas para o estabelecimento de modelo sustentável de produção agropecuária, extrativista, florestal e pesqueira;
XIX – o fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão social, tendo como base o protagonismo das organizações da sociedade civil.
§ 1° A atividade agrícola compreende processos físicos, químicos e biológicos em que os recursos naturais envolvidos devem ser utilizados e gerenciados com vistas ao cumprimento da função social e econômica da propriedade rural, voltada para o desenvolvimento rural sustentável.
§ 2° O setor agrícola é constituído, entre outros, pelos segmentos de produção, de insumos, de comércio, de abastecimento e de armazenamento e pela agroindústria, os quais respondem diferenciadamente às políticas públicas e ao mercado.
Art. 3° São objetivos da Pomdraf:
I – definir e disciplinar as ações e os instrumentos do poder público destinados a promover, regular, fiscalizar, controlar e avaliar as atividades e suprir as necessidades do setor agrícola, com vistas a assegurar o incremento da produção e da produtividade agrícola, a rentabilidade dos empreendimentos, a estabilidade dos preços e do mercado, a redução das disparidades regionais e de renda e a melhoria das condições de vida da família rural;
II – garantir a regularidade do abastecimento alimentar, mediante oferta crescente e sustentada dos produtos básicos para a alimentação da população, que será devidamente orientada;
III – estimular e apoiar as iniciativas de organização cooperativa e associativa de produtores e trabalhadores rurais;
IV – eliminar distorções que afetem o desempenho das funções socioeconômicas da agricultura;
V – proteger o meio ambiente, garantir o uso racional dos recursos naturais e estimular a recuperação dos ecossistemas degradados;
VI – promover a formação de estoques estratégicos e a elevação dos padrões competitivos, com vistas ao estabelecimento de melhores condições para a comercialização, o abastecimento e a exportação dos produtos;
VII – prestar apoio institucional ao produtor rural, garantido atendimento prioritário e diferenciado ao agricultor familiar, aos povos e comunidades tradicionais, bem como aos beneficiários dos programas de reforma agrária;
VIII – prestar assistência técnica e extensão rural pública, gratuita e de qualidade, para a agricultura familiar e para os povos e comunidades tradicionais;
IX – promover a integração das políticas públicas destinadas ao setor agrícola com as demais, de modo a proporcionar acesso da família rural a infraestrutura e aos serviços de saúde, assistência social, saneamento, segurança, transporte, eletrificação, habitação rural, cultura, lazer, esporte e comunicação, incluídos a telefonia e o acesso à internet e a sinal de televisão e rádio;
X – estimular o processo de agroindustrialização, incluídas a fabricação de insumos e as demais fases da cadeia produtiva, com preferência para:
a) as regiões produtoras na implantação de projetos e empreendimentos;
b) a diversificação com foco nos empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte;
XI – promover e estimular o desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação agrícolas, públicas e privadas, em especial aquelas voltadas para a utilização dos fatores internos de produção;
XII – garantir a integração e a ampliação do acesso, entre outros itens, a:
a) infraestrutura de produção e logística de qualidade no campo;
b) transferência da tecnologia gerada pela pesquisa agropecuária, prioritariamente com enfoque agroecológico;
c) equipamentos e sistemas de comercialização e abastecimento alimentar;
d) educação contextualizada de qualidade, capacitação e profissionalização;
XIII – garantir o papel estratégico dos espaços rurais na construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário com base na agrobiodiversidade;
XIV – fortalecer processos de dinamização econômica, social, cultural e política dos espaços rurais;
XV – priorizar o fortalecimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, definidos em lei federal, visando à garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional e à democratização do acesso à terra;
XVI – garantir o acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar;
XVII – formular e implementar programas e ações que assegurem a preservação da biodiversidade, a reprodução do patrimônio cultural e a permanência das populações rurais com dignidade nas áreas rurais, observando a diversidade social e étnico-racial e a equidade de gênero e geração;
XVIII – promover nas áreas rurais a conformidade com as leis trabalhistas vigentes;
XIX – garantir apoio à regularização ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar, em especial à inclusão desses estabelecimentos no Cadastro Ambiental Rural – CAR –, criado pela Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
XX – garantir apoio à regularização sanitária dos estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, regulados pela Lei estadual n° 19.476, de 11 de janeiro de 2011;
XXI – consolidar mecanismos e instrumentos de gestão social no planejamento, elaboração, integração, controle e monitoramento das políticas públicas.

Art. 4° A formulação e a implementação do Pomdraf serão realizadas pelo Poder Executivo, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, garantida a participação da sociedade civil organizada, tendo como base as seguintes diretrizes:
I – potencialização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica, além da valorização das múltiplas funções desempenhadas pela agricultura familiar e por povos e comunidades tradicionais;
II – dinamização da pluriatividade econômica por meio das inovações tecnológicas e da democratização do acesso às tecnologias relacionadas a sistemas de produção sustentáveis, sobretudo de base agroecológica;
III – fortalecimento dos fatores de atratividade geradores de qualidade de vida, inclusão social e igualdade de oportunidades nos espaços rurais;
IV – fortalecimento de arranjo institucional articulado de forma intersetorial que estimule a integração das ações do Município no âmbito da Pomdraf;
V – consolidação dos mecanismos de controle e gestão social, a partir do protagonismo das organizações da sociedade civil.
§ 1° Além das diretrizes previstas no caput, a elaboração do Plamdraf observará as prioridades emanadas da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável a que se refere o inciso I do art. 6°.
§ 2° Para a execução do Plamdraf, além das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, os órgãos públicos envolvidos poderão firmar convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal e com consórcios públicos, entidades de direito público e privado sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, observada a legislação vigente.

Art. 5° Constituem público-alvo dos planos e ações derivados da Pomdraf:

I – o agricultor familiar, conforme o art. 3° da Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006;
II – o trabalhador assalariado em atividade agropecuária, conforme regulamento;
III – o beneficiário de programas municipais, estaduais ou federais de crédito fundiário;
IV – a mulher de baixa renda residente no meio rural, conforme regulamento;
V – o jovem filho de agricultor familiar ou trabalhador assalariado a que se referem, respectivamente, os incisos I e II deste artigo;
VI – o quilombola formalmente reconhecido;
VII – o indígena.

Art. 6° A formulação, o planejamento, a execução, o acompanhamento e o monitoramento da Pomdraf serão realizados:
I – pela Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, instância responsável pela formulação das diretrizes e prioridades da Pomdraf;
II – pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e congêneres, no âmbito de suas atribuições;
III – pelas instâncias, pelos fóruns, pelos colegiados e pelas instituições privadas dos espaços rurais alinhados com o objetivo da Pomdraf e reconhecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Parágrafo Único: O Município se articulará com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – Cedraf – na formulação, planejamento, execução, acompanhamento e monitoramento da Pomdraf.

Art. 7° Constituem fontes de recursos para a implementação da Pomdraf as dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do Município, além de recursos oriundos de convênios, acordos de cooperação e doações, entre outros, observada a legislação vigente.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 28 de dezembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:EF4FAC8E

RECURSOS HUMANOS
INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 317/2016

Institui o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de São João do Pacuí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social com o objetivo de realizar a regularização das ocupações irregulares nas áreas de interesse social no Município de São João do Pacuí.
Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se regularização fundiária o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, desenvolvidas em parceria pelo Município e pela população beneficiária, que objetivam a legalização da permanência dos moradores em áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana, o direito ao meio ambiente equilibrado e o exercício da cidadania pela comunidade sujeito do projeto.
Art. 2º Compõe o programa o conjunto de ações realizadas visando à implementação de políticas públicas relacionadas à regularização, urbanização e melhoria das condições de moradia de assentamentos irregulares, realizadas sob a coordenação da Secretaria de Administração, de forma integrada pelos seguintes órgãos da Administração Municipal, entre outros:
I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
IV – Procuradoria do Município;
Art. 3º Para realização dos projetos de regularização fundiária serão utilizados recursos públicos do orçamento do município, bem como recursos provenientes de Fundos e Programas Municipais, Estaduais e Federais destinados a tal finalidade.
Art. 4º Os projetos de regularização fundiária serão realizados atendendo ao princípio da gestão democrática da cidade, sendo garantido o acesso aos projetos, em qualquer fase, por parte da população.
Art. 5º Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos considera-se:
I - ocupação consolidada: área urbana que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
a esgotamento sanitário;
b abastecimento de água potável;
c distribuição de energia elétrica; ou
d limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
II - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana instituída por lei municipal destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo;
III - assentamentos irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia;
IV - regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos:
a) em que tenham sido preenchidos os requisitos para usucapião ou concessão de uso especial para fins de moradia;
b) de imóveis situados em ZEIS; ou
c) de áreas do Município declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social;
V - regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social nos termos do inciso IV;
VI - área de risco: áreas inadequadas para a moradia, tais como margens de cursos d`água, sob redes de alta tensão, áreas alagáveis contíguas a rodovias;
VII - relocação: mudança de localização de moradias internamente à área de ocupação consolidada, respeitando a estrutura sócio-espacial existente; e
VIII - reassentamento: processo que envolve a retirada de moradias de determinada área ocupada para local diverso, constituindo nova organização sócio-espacial.
Parágrafo Único - O procedimento para regularização fundiária de interesse específico será aquele previsto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.
Art. 6º Respeitadas as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a regularização fundiária observará os seguintes princípios:
I - ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados a segurança da posse, o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;
II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
III - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos;
V - concessão dos títulos de que trata esta Lei preferencialmente para a mulher.

Art. 7º O processo de regularização fundiária poderá ser promovido pelo Município e também por:
I - seus beneficiários, individual ou coletivamente;
II - cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.
Parágrafo Único - Os interessados em promover ações de regularização fundiária em parceria com a Administração Municipal deverão se manifestar junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 8º O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:
I - as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
II - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
III - as áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, quando necessários;
IV - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
V - as condições para promover a segurança da população em situações de risco; e
VI - as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.
§ 1º O projeto de que trata o caput deste artigo não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia.
§ 2º A regularização fundiária pode ser implementada por etapas.
§ 3º O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.
Art. 9º São passíveis de regularização fundiária nos termos desta Lei todas as ocupações consolidadas que tenham como destinação prioritária a habitação de interesse social.
§ 1º É facultado ao Município realizar reassentamento ou relocação nos casos de ocupação de imóvel:
I - de uso comum do povo;
II - destinado a projeto de urbanização ou produção habitacional;
III - de interesse da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais;
IV - reservado à construção de obras de interesse público; ou
V - situado em via de comunicação projetada.
§ 2º Atendidas as exigências da legislação ambiental pertinente e mediante manifestação favorável da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, podem ser objeto de regularização fundiária de interesse social as ocupações consolidadas localizadas em Zonas Especiais de Interesse do Ambiente Natural nos seguintes casos:
I - áreas verdes, desde que sejam desafetadas;
II - Unidades de Conservação, desde que previsto no Plano de Manejo;
III - Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.
§ 4º O estudo técnico referido no inciso III do § 2º deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;
II - especificação dos sistemas de saneamento básico;
III - proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;
IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;
V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;
VI - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e
VII - garantia de acesso público aos corpos d´água, quando for o caso.
Art. 10. Na regularização fundiária de interesse social, caberá ao poder público, diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação do sistema viário e da infraestrutura básica, previstos no § 6º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ainda que promovida pelos legitimados previstos nos incisos I e II do art. 7º. Ver tópico
Parágrafo Único - A realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo poder público, bem como sua manutenção, pode ser realizada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 11. A definição do instrumento jurídico adequado para realizar os processos de regularização fundiária será da Secretaria de Administração, a partir de recomendação da Procuradoria do Município, garantida a participação dos representantes constituídos pela comunidade envolvida.
Art. 12. Serão utilizados, para fins de regularização fundiária, os seguintes instrumentos jurídicos:
I - Concessão de Direito Real de Uso gratuita;
II - Concessão de Direito Real de Uso onerosa;
III - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;
IV - Demarcação urbanística;
V - Legitimação da Posse; e
VI - Permissão de uso.

SEÇÃO I
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA

Art. 13. A Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) será contratada, de forma gratuita, com aqueles que possuírem imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), para fins de moradia, em área de propriedade do Município que seja ZEIS ou que tenha sido declarada de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.
§ 1º É vedada a concessão a quem for proprietário de outro imóvel urbano ou rural, ou tenha sido beneficiado por outro programa de habitação de interesse social ou de regularização fundiária no Município de São João do Pacuí.
§ 2º A CDRU gratuita será contratada ainda que exista atividade econômica de pequeno porte conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia.
Art. 14. O contrato de CDRU gratuita conterá as condições de manutenção do imóvel e a possibilidade de extinção prévia ao término da concessão quando modificadas as condições que deram origem a sua outorga, em especial quanto à destinação do imóvel para fim diverso da moradia ou à aquisição de propriedade imóvel pelo concessionário, respeitada a possibilidade de utilização como garantia real para fins de financiamento no Sistema Financeiro da Habitação, da Lei Federal nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
Art. 15. A CDRU gratuita poderá ser contratada coletivamente, obedecidos aos mesmos critérios previstos no art. 13, quando será verificado, na média, o limite de posse de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) por família, área individualizada na forma de fração ideal, excluídas deste cômputo as áreas de uso comum.
Parágrafo Único - No caso da concessão em forma de fração ideal de terreno, caberá à organização de todos os moradores a administração do espaço comum.
Art. 16. A CDRU gratuita será concedida pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis sempre que necessário.
Parágrafo Único - A CDRU gratuita, atendidas as exigências do contrato, transmitir-se-á causa mortis ou por ato inter vivos, caso em que deverá estar prevista condição de observância de lapso temporal mínimo desde a assinatura do contrato, não superior a 5 (cinco) anos.
Art. 17. O contrato de CDRU gratuita extingue-se no caso de o concessionário:
I - dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família;
II - adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural; ou
III - transmitir o uso do imóvel sem anuência do órgão competente ou antes do prazo previsto no parágrafo único do art. 16 desta Lei.

§ 1º A extinção de que trata este artigo será averbada junto ao cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Público concedente.
§ 2º Extinta a CDRU gratuita, o Município recuperará domínio pleno do lote ou da área contratada coletivamente em forma de fração.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA

Art. 18. A CDRU será contratada, de forma onerosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com aqueles que possuírem imóvel urbano para realização de atividade econômica em área de propriedade do Município que seja ZEIS ou que tenha sido declarada de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.
Parágrafo Único - Contratar-se-á a CDRU onerosa, pelo prazo de 10 (dez) anos, para regularização fundiária de imóveis com área superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que sejam utilizadas para fins de moradia e, ainda, que preencham os demais critérios para a CDRU gratuita.
Art. 19. O contrato de CDRU onerosa conterá as condições de manutenção do imóvel e a possibilidade de extinção quando modificadas as condições que deram origem a sua outorga, em especial quanto ao adimplemento das obrigações pelo concessionário.
Art. 20. A CDRU onerosa será remunerada pelos beneficiários por contribuição mensal obrigatória definida no projeto de regularização fundiária, tendo como fundamento a planta de valores do Município, a área total utilizada e a manifestação da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município.
§ 1º O inadimplemento injustificado, por mais de 180 (cento e oitenta) dias, da contribuição prevista no caput deste artigo acarretará a extinção da concessão.
§ 2º O valor arrecadado da contribuição social de ocupação será recolhido ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
§ 3º Os procedimentos para definição dos valores serão regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 21. O contrato de CDRU onerosa extingue-se no caso de:
I - o concessionário dar ao imóvel destinação diversa daquela prevista no contrato;
II - advento do termo contratual; ou
III - na hipótese do § 1º do art. 20 desta Lei.
§ 1º A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Poder Público concedente.
§ 2º Extinta a CDRU onerosa, o Município recuperará domínio pleno do lote.

SEÇÃO III
DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Art. 22. Aquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público municipal utilizando-o para sua moradia ou de sua família, tem o direito à Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM) em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.
Art. 23. Nos imóveis de que trata o art. 22 desta Lei, com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que, até 30 de junho de 2001, estavam ocupados por população de baixa renda para sua moradia, por 5 (cinco anos), ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por possuidor, a CUEM será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.
§ 2º Na CUEM coletiva será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os ocupantes, estabelecendo frações ideais diferenciadas.
§ 3º A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), excluídas do cômputo as áreas de uso comum.
Art. 24. O título de CUEM poderá ser obtido mediante solicitação individual ou coletiva perante a Secretaria Municipal de Administração ou por reconhecimento de ofício em projeto de regularização fundiária realizado pela Administração Municipal, nos termos desta Lei.
§ 1º Na hipótese de bem imóvel da União ou do Estado, a Administração comunicará, por meio de certidão, sua localização e o regime urbanístico da área.
§ 2º O Município terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para decidir sobre a solicitação de CUEM, contada da data de seu protocolo.
Art. 25. A CUEM é transferível por ato inter vivos ou causa mortis.
Art. 26. O direito à CUEM extingue-se no caso de:
I - o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou para sua família; ou
II - o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural.
§ 1º A extinção de que trata este artigo será averbada no cartório de registro de imóveis, por meio de declaração do Município.
§ 2º Extinta a CUEM, o Município recuperará domínio pleno do lote.

SEÇÃO IV
DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 27. O Município poderá lavrar auto de demarcação urbanística com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.
§ 1º Entende-se por demarcação urbanística o procedimento administrativo pelo qual o município, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses.
§ 2º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, bem como seu número de matrícula ou transcrição e a indicação do proprietário, se houver;
II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante no registro de imóveis; e
III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.
§ 3º Na possibilidade de a demarcação urbanística abranger área pública ou com ela confrontar, o Município deverá notificar previamente os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, para que informem se detêm a titularidade da área, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 4º Na ausência de manifestação no prazo previsto no § 3º, o Município dará continuidade à demarcação urbanística.
Art. 28. Encaminhado o auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, o oficial procederá às buscas para identificação do proprietário da área a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.
§ 1º Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá notificar pessoalmente o proprietário da área e, por edital, os confrontantes e eventuais interessados para, querendo, apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação à averbação da demarcação urbanística.
§ 2º Se o proprietário não for localizado nos endereços constantes do registro de imóveis ou naqueles fornecidos pelo Município, a notificação do proprietário será realizada por edital.
§ 3º São requisitos para a notificação por edital:
I - resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado;
II - publicação do edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, uma vez pela imprensa oficial e uma vez em jornal de grande circulação local; e
III - determinação do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação à averbação da demarcação urbanística.

§ 4º Decorrido o prazo sem impugnação, a demarcação urbanística deverá ser averbada na matrícula da área a ser regularizada.
§ 5º Não havendo matrícula da qual a área seja objeto, esta deverá ser aberta com base na planta e no memorial indicados no inciso I, do § 2º, do art. 28 desta Lei.
§ 6º Havendo impugnação, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o Município para que se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 7º O Município poderá propor a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
§ 8º Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.
§ 9º O oficial de registro de imóveis deverá promover tentativa de acordo entre o impugnante e o Município.
§ 10. Não havendo acordo, a demarcação urbanística será encerrada em relação à área impugnada.
Art. 29. A partir da averbação do auto de demarcação urbanística, o Município deverá elaborar o projeto previsto no art. 8º desta Lei e submeter o parcelamento dele decorrente a registro.

SEÇÃO V
DA LEGITIMAÇÃO DA POSSE

Art. 30. Após o registro do parcelamento de que trata o art. 29 esta Lei, o Município concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados.
§ 1º Entende-se por legitimação de posse o ato pelo qual o Município, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, confere título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante, bem como do tempo e natureza da posse.
§ 2º O título de que trata o caput será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado na matrícula do imóvel.
Art. 31. A legitimação de posse devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia.
Parágrafo Único - A legitimação de posse será concedida aos moradores cadastrados pelo município, desde que:
I - não sejam concessionários ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural;
II - não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente;
III - os lotes ou fração ideal não sejam superiores a 250m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados).
Art. 32. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.977, de 2009.
§ 1º Para requerer a conversão prevista no caput, o adquirente deverá apresentar:
I - certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;
II - declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;
III - declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família;
IV - declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito à usucapião de imóveis em áreas urbanas.
§ 2º As certidões previstas no inciso I do § 1º deste artigo serão relativas à totalidade da área e serão fornecidas pelo poder público.

SEÇÃO VI
PERMISSÃO DE USO

Art. 33. Nos casos em que houver impedimento à contratação da Concessão de Direito Real de Uso ou da Concessão de Uso Especial de fins de Moradia, o Município emitirá termo de Permissão de Uso àquele que ocupar imóvel público municipal, constante em área objeto de regularização fundiária de interesse social, desde que fundamentado no projeto de regularização fundiária, pelo prazo de 2 (dois) anos.
Art. 34. É facultado dar permissão de uso àquele que, até 30 de junho de 2001, possuiu como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para fins comerciais.
§ 1º A permissão de uso de que trata este artigo será conferida de forma gratuita por prazo de 5 (cinco) anos.
§ 2º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

CAPÍTULO III
DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 35. Fica instituída a assistência jurídica gratuita, para fins de regularização fundiária de interesse social, para comunidades e grupos sociais populares a ser prestada pela Procuradoria do Município, em atendimento às demandas encaminhadas pela Secretaria de Administração.
Art. 36. A assistência jurídica gratuita será prestada, às pessoas e entidades comunitárias, por meio de orientação jurídica, mediação de conflitos, formação de lideranças comunitárias e atuação judicial na defesa dos direitos individuais e coletivos, em qualquer esfera ou grau de jurisdição, nas questões atinentes à regularização fundiária de interesse social.
Art. 37. A assistência jurídica gratuita de que trata esta Lei será prestada diretamente pelo Município ou por meio de convênio com Instituições de Ensino Superior que disponham de projetos de prática, estágio ou extensão nos cursos de ciências jurídicas e sociais, arquitetura e urbanismo, serviço social e outros que possam prestar serviços necessários à realização da regularização fundiária de interesse social.
Art. 38. A prestação de assistência jurídica será realizada mediante solicitação da Secretaria de Administração.
Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais necessários à instalação e funcionamento da assistência jurídica gratuita para fins de regularização fundiária.

CAPÍTULO IV
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 40 Os projetos de regularização fundiária deverão ser submetidos à discussão pública e análise da população beneficiária por meio de Audiência Pública, na qual será garantida a manifestação da população, diretamente ou por meio de representantes.
Art. 41 A Audiência Pública tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo das propostas de regularização fundiária, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes alterações, críticas e sugestões a respeito.
Art. 42. A Audiência Pública deverá ocorrer em local acessível, sendo que em função da dimensão espacial, do número de famílias atingidas e da complexidade do projeto, poderá haver mais de uma audiência pública sobre o mesmo projeto.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos desta lei, inclusive parte de terreno contido em área ou imóvel maior.
Art. 44. Os lotes individualizados para fins de regularização fundiária de interesse social não poderão ser remembrados.
Art. 45. Os dispositivos desta Lei referentes a imóveis públicos municipais aplicam-se, exceto disposição em contrário, à classe de bens dominiais de propriedade plena ou de direitos reais do Município.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 28 de dezembro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D6CFC2EB

RECURSOS HUMANOS
"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 318/2017

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico de cargos específicos de servidores públicos do Município de São João do Pacuí.
Art. 2º. O reajuste conforme previsto no artigo anterior será concedido aos cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Secretário Escolar e Técnico em Enfermagem, conforme valores constantes do anexo.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 22 de março de 2017.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operador de máquinas	R$ 1.200,00	40
Motorista cat. B	R$ 1.100,00	40
Motorista cat. D	R$ 1.150,00	40
Secretário Escolar	R$ 1.050,00	30
Técnico em Enfermagem	R$ 1.100,00	40
Técnico em Enfermagem ESF	R$ 1.100,00	40

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:2B13369A

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº321/2017

"Dispõe sobre a denominação de Praças Públicas e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterada para "Praça Antônio Muniz" a denominação do logradouro atualmente denominado "Praça da Matriz", localizado na confluência das ruas Virgílio Helber Magalhaes, Vitorino Carreiro, Otavio Eulálio da Silva, Luiza Alves e João Alves.
Art. 2º. Fica designada como "Praça Patrocínio Nunes Peixoto", o logradouro localizado na confluência das ruas José Gonçalves De Souza, Antônio Alves Demétrio e Maria de Jesus Soares de Souza.

Art. 3º. Fica designada como "Praça João Dias de Castro", o logradouro na confluência da Avenida Aurestina Ramos, a rua Laercio Soares de Oliveira, Travessa Maria do Rosário De Jesus, rua Professora Hermelita Alves Martins, rua Antônio Pereira Santos, rua João Antônio Lopes e rua Antônio Ramos Lafetá.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 06 de ABRIL de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:16A95B51

RECURSOS HUMANOS
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - REFIS MUNICIPAL 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0322/2017

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - REFIS MUNICIPAL 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - REFIS MUNICIPAL 2017, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos e dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados;
§ 2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.
§ 3º Ao montante apurado na forma desta Lei serão aplicados juros simples de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor de cada cota do parcelamento.
§ 4º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.
§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.
§ 6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria do Município.
Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2017 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I - PESSOAS FÍSICAS
a) Documento de Identificação;
b) CPF; e
c) Comprovante de Residência.
II-PESSOAS JURÍDICAS
a) Contrato Social;
b) Documento de Identificação dos Sócios;
c) Comprovante de Residência dos Sócios.
§ 1º A opção deverá ser formalizada no período compreendido entre 01 a 30 de junho de 2017.
§ 2º Não poderão optar pelo REFIS MUNICIPAL 2017, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.
§ 3º No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.
Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de

todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§ 1º A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria do Município.
§ 2º A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria de Administração.
Art. 4º - O débito consolidado será pago à vista ou em até 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para débitos de pessoas físicas e R$ 100,00 (cem reais) para débitos de pessoas jurídicas.
§ 1º A manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, REFIS a respeito da decisão.
§ 2º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do § 1º do art. 4º.
§ 3º é facultado ao contribuinte antecipar parcial ou totalmente o valor de parcelas vincendas, quando serão abatidos os valores previamente calculados a título de juros.
Art. 5º - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:
I - Cota Única: 100% (cem por cento);
II - Em 02 vezes: 70% (setenta por cento);
§ 1º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em legislação própria.
§ 2º Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.
§ 3º A opção para pagamento dos créditos tributários em parcela única, se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM - para pagamento até as datas previstas.
Art. 6º - O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2017 diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de São João do Pacuí e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2017;
III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.
Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2017, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.
Art. 7º - A inclusão de débitos no REFIS MUNICIPAL 2017 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no pólo ativo contra o Município.
Parágrafo Único - Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 26 de Maio de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:5E076017

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 324/2017

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de São João do Pacuí relativo ao exercício de 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – *orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;*
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.
Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2018-2021, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2017.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018 – 2021, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações.

§ 1º - A lei orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2018 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12º - Na fixação das despesas para o exercício de 2018, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13º – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14º - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15º - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.

Art. 17º - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, à realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18º - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV

Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

Art. 20º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Equilíbrio entre receitas e despesas;

Art. 26º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27º - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28º - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho;

Art. 29º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio

estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36º - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 33 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38º - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39º - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as

demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;
Art. 42º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43º - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44º - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45º – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 48º - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2018, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49º - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão refletir o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 51º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 52º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão considerados como abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária Anual para 2018, desde que fique limitado aos valores aprovados para as categorias de programação definidas por esta Lei.
Art. 53º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2018 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56º - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 57º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 58º - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
e) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 4º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas.
§ 5º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 59º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 60º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 61º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 62º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 27 de JUNHO de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:BC5B54ED

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 325/2017

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterado o valor dos vencimentos dos cargos de Técnico em Saúde bucal, pertencentes ao quadro dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, que passa a vigorar conforme estabelecido na presente lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 30 de Junho de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico em Saúde Bucal	R$ 1.100,00	02	40

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:922DA216

RECURSOS HUMANOS
ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 283, DE 12 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 326/2017.

Altera a Lei Municipal de nº 283, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a organização e a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de São João do Pacuí – MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Pacuí/MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 283, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – o art. 39 passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. A estrutura organizacional das secretarias e órgãos equivalentes será definida no decreto que regulamentará esta Lei, respeitada a quantidade de vagas dos cargos de Secretário e Gerente previstas no Anexo desta Lei, que, como parte integrante e normativa da mesma, cria e define os Cargos em Comissão de Chefia, o número das respectivas vagas e o vencimento base de cada cargo.
§1º Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão e função de confiança, poderá ser concedido uma gratificação pelo exercício do cargo, conforme estabelecido em Decreto Municipal.

§2º A gratificação prevista neste artigo não poderá exceder ao somatório de 100% dos vencimentos do cargo.

§ 3º O exercício de função gratificada ou cargo em comissão só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo o cargo ou função.

§ 4º – Afastando-se do cargo em comissão ou da função gratificada, o servidor perderá a respectiva vantagem.

II – o anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

NÚMERO DE CARGOS	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
09	Secretário Municipal	Subsídio definido em Lei específica
01	Procurador Jurídico	Equivalente ao subsídio de Secretário
01	Chefe de Gabinete	R$ 2.000,00
01	Coordenador do Controle Interno	R$ 2.000,00
01	Assessor de Comunicação Social	R$ 2.000,00
04	Diretor Escolar	R$ 2.000,00
04	Coordenador Escolar	R$ 1.500,00
01	Tesoureiro	R$ 2.000,00
08	Diretor I	R$ 1.800,00
12	Diretor II	R$ 1.300,00
10	Diretor III	R$ 1.000,00
01	Motorista do Gabinete	R$ 1.100,00
01	Gerente da Unidade Básica de Saúde	R$ 2.000,00
01	Coordenador de Regulação em Saúde	R$ 2.000,00
01	Coordenador da atenção primária	R$ 2.000,00
01	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	R$ 1.800,00

Art.2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 30 de Junho de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3EFF6C0E

RECURSOS HUMANOS
ALTERA A LEI MUNICIPAL 240/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 327/2017.

Altera a Lei Municipal 240/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ARISMAR ARAÚJO BARBOSA,faço saber que a Câmara Municipal de São João do Pacuí aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - O art. 7º da Lei Municipal nº 240/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art 7° - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 09 (nove) membros, entre os quais o representante do órgão gestor do esporte e lazer no município é membro nato.
Parágrafo único: Os demais membros serão representantes da sociedade civil organizada, eleitos nos diversos segmentos que compõem o Sistema Nacional de Esporte e Lazer, como segue:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante do comércio local;
IV - 01 (um) representante do distrito de Santa da Pedra;
V - 01 (um) representante do distrito do Encantado;
VI - 01 (um) representante da comunidade do Barreiro;
VII - 01 (um) representante das associações de moradores da sede do Município de São João do Pacuí;
VIII - 01 (um) representante dos atletas do Município de São João do Pacuí"

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 30 de Junho de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:5B53AA7C

RECURSOS HUMANOS
"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGODE MÉDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2017

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A CARGODE MÉDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico do cargo de médico, pertencente ao quadro de servidores públicos do Município de São João do Pacuí, conforme valores constantes do anexo.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

São João do Pacuí, 21 de agosto de 2017.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico	R$ 11.500,00	40

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A5005A9D

RECURSOS HUMANOS
INSTITUI GRATIFICAÇÃO À TÍTULO DE INCENTIVO PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA DE TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 330/2017

Institui Gratificação à título de incentivo para o responsável técnico da Farmácia de Todos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder gratificação à remuneração ao servidor farmacêutico do quadro de pessoal designado para exercer as funções de responsável técnico pela Unidade Municipal da Rede Farmácia de Todos para atender as Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde n° 3.275, de 16 de maio de 2012 e nº 3.959, de 16 de outubro de 2013.
Art. 2˚. Para o pagamento da gratificação prevista nesta Lei, o Poder Executivo se valerá do recurso oriundo do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Minas Gerais para o custeio das Unidades da Rede Farmácia de Todos, destinando ao profissional responsável o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) do recurso recebido durante o período de quatro meses, após os recursos serem creditados pelo Estado de Minas Gerais à título de incentivo financeiro.
§ 1º. Para pagamento da gratificação referida no caput deste artigo, o Poder Executivo se valerá do recurso oriundo do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Minas Gerias para custeio das Unidades da Rede Farmácia de Todos que é transferido do Fundo Estadual de Saúde em conta especifica para o Fundo Municipal de Saúde.
§ 2º. A gratificação será repassada ao servidor por transferência bancária através da conta especifica do Fundo Municipal de Saúde para a conta corrente do servidor.
Art. 3°. A gratificação especial não será:

I – incorporada ao vencimento, remuneração ou provento;
II – concedida a servidor no período de licença e afastamentos legais;
III – base para pagamento de férias, adicionais de1/3 (um terço) e 13º salário.

Art. 4º. A gratificação de que trata esta lei possui natureza indenizatória, de caráter excepcional não integra a remuneração do servidor, e somente é devida mediante efetivo exercício da função, enquanto estiver em vigência o Programa Farmácia de Todos.
Art. 5°. No caso de não haver o repasse do incentivo pelo Estado de Minas Gerais, ou se por algum motivo este for suspenso, o farmacêutico não fará jus à gratificação objeto desta lei.
Art. 6˚. O complemento salarial será devido enquanto o servidor exercer as funções de responsável técnico da Unidade Municipal da Rede Farmácia de Minas não integrando a remuneração do servidor depois de destituído ou licenciado do exercício das atividades de responsável técnico da Unidade Municipal da Rede Farmácia de Todos.
Art. 7˚. O valor eventual remanescente do incentivo estadual financeiro mencionado nesta Lei, será utilizado no custeio do Programa Farmácia de Todos na forma normatizada pelo Estado de Minas Gerais.
Art.8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

São João do Pacuí, 21 de agosto de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F9AC4FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ contratado: 61.198.164/0001-60 Objeto: Renovação do veículo Fiat Cronos placa 2019 . Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Valor de R$ 1.536,40 (mil reais, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos.
Vigência 08/08/2019 a 08/08/2019.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4806F531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0218/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0124/2019

Processo 0218/2019 - Pregão Eletrônico 0124/2019 - 3ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para aquisição de rasuras para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 18/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 18/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:595BE1C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0163/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2019

Processo 0163/2019 - Pregão Eletrônico 0094/2019 - 2ª CHAMADA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e utensílios para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 18/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 18/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02586B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG - COMISSÃO PROCESSANTE 001/2019 - PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 001/2019 - DECRETO LEGISLATIVO 295/2019

INTIMAÇÃO

INTIMA ACERCA DO PARECER FINAL EXARADO PELA COMISSÃO PROCESSANTE E COMUNICA O DIA DO JULGAMENTO DO PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 (art. 5º, V, do Decreto-Lei nº. 201, de 1967).

Ilustre Advogado, Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira, OAB/MG 83.032, com escritório profissional à Rua Johen Carneiro, nº 828, Bairro Lídice, CEP 38.400-072, Uberlândia/MG.
Sirvo-me do presente para **INTIMÁ-LO** acerca do Parecer Final exarado pela Comissão Processante Nº 001/2019, no âmbito do processo político administrativo Nº 001/2019, em que figura como denunciada a Prefeita Municipal Sra. **Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima,** que concluiu pela **procedência da denúncia.** O referido parecer, bem como a Ata da reunião da Comissão em que se aprovou o documento, e ainda a íntegra dos autos se encontram à disposição na secretaria da sede da Câmara Municipal de São Lourenço/MG para vistas e cópias, sendo que a presente intimação foi, também, encaminhada aos endereços eletrônicos de Vossa Senhoria a saber: rodrigo@ribeirosilva.com.br e recepcao@ribeirosilva.com.br, endereçada ao seu escritório profissional por meio de telegrama e , ainda, publicada no Diário Oficial do Município de São Lourenço/MG (AMM).
Fica, ainda, V.Sª **INTIMADA** , nos termos do art. 5º, V, do Decreto-Lei nº. 201, de 1967, **da data da sessão de julgamento, que ocorrerá no dia 10 de setembro de 2019, às 13:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de São Lourenço/MG situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, nº 58, Centro, São Lourenço/MG.

São Lourenço, 04 de setembro de 2019.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço/MG

Publicado por:
Ederson Oliveira Silva
Código Identificador:7F8835F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.383 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL "TODOS CONTRA A PEDOFILIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.383

Institui a Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia" no Município de São Lourenço - MG e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço - MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia" no âmbito do município de São Lourenço - /MG.

Parágrafo Único. A Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia" será realizada, anualmente, no período de 13 a 18 de maio.

Art. 2º.A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de eventos do município de São Lourenço - MG.

Art. 3º.A Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia" terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre as iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), autorizado a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana.

Parágrafo Único. Para a realização do evento, deverá ser criada, com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias, uma comissão paritária, composta por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Público, por ato conjunto do Poder Executivo Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), visando a organização e a realização do evento.

Art. 5º. Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou pessoas físicas ou jurídicas, igrejas e universidades para a realização e organização da Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia".

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais entidades representativas, a convidar representantes do governo federal, do governo estadual e demais segmentos representativos da criança e do adolescente, para promoverem e debaterem, em audiências públicas, conferências e palestras, ações que visem o combate ao crime de pedofilia.

Art. 7º. Demais normas necessárias para a realização da Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia" serão regulamentados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.383
Folha 02

Art. 8º. As despesas com a execução da Semana Municipal "Todos contra a Pedofilia" serão suportadas com recursos oriundos de dotação própria do município, suplementadas, se necessário, atendendo aos requisitos impostos pelo art. 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/1964.
Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA DA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei nº. 2.956/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:976C856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.589 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA, NOS TERMOS DO ART. 101, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 7.589

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida à servidora pública municipal concursada, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.288 de 07/11/2018, que dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE; **considerando** a transferência da servidora em questão, para exercer suas atividades junto a Gerência de Atendimento ao Cidadão, nos termos do Memorando nº. 0135/2019/DA de 30/08/2019, da Diretoria de Administração, fazendo-se necessário o cancelamento do pagamento da função gratificada; **considerando** que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lucilene de Oliveira Reges,** concedida nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, através do Decreto nº. 7.288 de 07/11/2018, a partir de 01/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64181582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.590 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

DECRETO Nº 7.590

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros públicos da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade local; **considerando** a brilhante trajetória de vida de Dirce Bacha de Lorenzo, brasileira, nascida nesta cidade em 08/08/1927, filha de Maria da Purificação Monteiro Bacha e José Bacha, casada com Carlos Alberto de Lorenzo, onde tiveram cinco filhos: Tereza Maria, Renato, Elizabete, Mônica e Carla; **considerando** sua nomeação como professora do município, pelo então Prefeito Eurípedes da Costa Prazeres, através do Ato Normativo, datado de 23/01/1948, dedicou sua vida profissional ao desenvolvimento do ensino em nossa cidade, sendo professora e diretor a da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, até sua aposentadoria como funcionária pública no ano de 1976; na data de 01/01/1976 ingressou como secretária na Escola Frei Osmar Dirks, não conseguindo ficar fora do que mais gostava, que era trabalhar na área da educação, permanecendo até o ano de 1992, quando, finalmente, se aposentou definitivamente; **considerando** sua vasta contribuição na educação municipal, teve, ainda, uma breve passagem como secretária no Colégio Imaculado Coração de Maria, onde fez muitas amizades com as freiras da época; **considerando** sua dedicação exemplar na arte do lecionar, esta grande mulher "Dona Dirce", popularmente conhecida, é merecedora desta honrosa homenagem, que marcará para sempre seus parentes e amigos, tendo como lema para sua vida pessoal e profissional, o seguinte: "Educar para Deus e para a Pátria. Educar para construir o verdadeiro homem, aquele que terá respostas para a guerra e para as pequenezas do mundo. Educar, enfim, para aprender a viver!", texto este encontrado em sua pasta funcional; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada "**RUA PROFESSORA DIRCE BACHA DE LORENZO"** a primitivamente denominada **Rua "06",** localizada no Loteamento Parque da Mata.

Art. 2º. Faz parte integrante deste Decreto o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:27602947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.597 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº 7.597

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, c.c. o Art. 198, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285 de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício nº. 443/2019 de 03/09/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que

indica novo representante suplente da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para compor o referido conselho; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Clarisse Oliveira Carmo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Titular: Carlos Alexandre Pinto
Suplente: Ronualdo Maciel Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: José Carlos Ribeiro Marques

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Titular: Antônio Sérgio Lima Silveira
Suplente: Paula Menezes Serpa Cabizuca

POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
Titular: Roner Sebastião Mangia
Suplente: Paulo Cesar da Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.597
Folha 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia
Suplente: Josilene do Vale Silva

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

OSCIP GAIA
Titular: Christiano Gonçalves
Suplente: Vanuza Bastos

17º MG GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Maria Ismenia da Silva

ONG TERRA DAS ÁGUAS
Titular: Raquel Rodrigues Rissin Cohen
Suplente: Maria José Santos Mesquita

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS (ÁREA DAS ÁGUAS)
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Rui Armenio Ferreira Carvalho Gomes

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
Titular: Maria Aparecida Villela Conde
Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE
Titular: Daniel Herrera Neto
Suplente: Sérgio Henrique Oliveira Jefferson de Souza

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos Órgãos Ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art. 4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.597
Folha 03

Art. 5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.483 de 09/05/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B77027F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.591 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

DECRETO Nº 7.591

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros públicos da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade local; **considerando** a brilhante trajetória de vida de Regina da Silva Maria, brasileira, nascida na cidade de Passa Quatro/MG em 01/02/1946, filha de José Coelho da Silva, auxiliar de maquinista da Rede Ferroviária Federal S.A., e de Maria Moreira da Silva, do lar; mudou-se aos 15 anos para o Município de Soledade de Minas, onde, após 01 ano, casou-se com o Sr. Antônio Maria Sobrinho, tendo quatro filhos: Claudecir Pedro Maria, Claudenir Sebastião Maria, Luiz Antônio Maria e Cláudia Izabel Maria; **considerando** que na década de 60 vieram a residir em São Lourenço e adquiriram uma gleba de terra, localizada no bairro São Lourenço Velho, e que com muita luta e dedicação para com a família e com os negócio do marido na criação de gado de corte e de leite e porcos, abasteciam o açougue que ficava em frente ao atual Hotel Korara;

considerando que a Dona Regina, popularmente conhecida, era uma mulher de bondade ímpar, fazendo suas caridades sem olhar a quem, recebia com muito carinho e compaixão todos os que batiam em sua porta; **considerando** o seu falecimento na data de 18/03/2017, seu legado se transformou em um grande empreendimento com cerca de 150 lotes denominado de "Parque da Mata", sendo justa e necessária a denominação de um logradouro no referido empreendimento, a fim de homenagear a saudosa Dona Regina, para ser lembrado por todos os seus familiares e amigos; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de "**RUA REGINA DA SILVA MARIA"** a primitivamente denominada **Rua "11",** localizada no Loteamento Parque da Mata.

Art. 2º. Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:415F12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.595 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.595

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 652/GRH, datado de 02/09/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Marcus Vinicius Romualdo**, nomeado pelo Decreto nº. 2.890 de 27/07/2007, das atribuições do cargo de **"Motorista"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05DA9A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.587 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

DECRETO Nº 7.587

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros públicos da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade local; **considerando** a brilhante trajetória de vida de Antônio Maria Sobrinho, brasileiro, nascido na cidade de Soledade Minas/MG em 09/12/1939, filho de Benedito Maria e de Geralda de Jesus, do lar; aos 18 anos, serviu o Exército Brasileiro e aos 19 começou a trabalhar como açougueiro, profissão que exerceu por toda sua vida; casou-se com Regina da Silva Maria, tendo quatro filhos: Claudecir Pedro Maria, Claudenir Sebastião Maria, Luiz Antônio Maria e Cláudia Izabel Maria; **considerando** que na década de 1960 vieram a residir em São Lourenço e que, com muita luta, adquiriram uma gleba de terra, localizada no bairro São Lourenço Velho, onde criavam gado, porcos e realizavam diversas plantações; **considerando** que o "Toninho do Açougue" ou "Toninho Maria", como era popularmente conhecido, sempre foi um homem honrado e exemplo de pai de família, dedicou sua vida para o bem-estar da comunidade, não medindo esforços para ajudar os mais necessitados, contribuindo, significativamente, com doações e arremate de prendas nas festividades religiosas em prol de obras para igreja; **considerando** o seu falecimento na data de 27/01/2004, seu legado se transformou em um grande empreendimento com cerca de 150 lotes denominado de "Parque da Mata", sendo justa e necessária a denominação de um logradouro no referido empreendimento, a fim de homenagear o saudoso Antônio Maria, para ser lembrado por todos os seus familiares e amigos; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de "**RUA ANTÔNIO MARIA SOBRINHO"** a primitivamente denominada **Rua "01",** localizada no Loteamento Parque da Mata.

Art. 2º. Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E347ABDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.828 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.828

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 90, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 309/GRH de 27/03/2019, da Gerência de Recursos Humanos, concedida pela Portaria nº. 2.746 de 27/03/2019; **considerando** o pedido de prorrogação da referida licença, através do protocolo nº. 629/GRH de 27/08/2019, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Josiane Rodrigues Carneiro**, ocupante do cargo de **"Professor I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 27/09/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA056A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.829 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, PARA APURAÇÃO DE PRÁTICA DE POSSÍVEL INASSIDUIDADE COMETIDA POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICO, NOS ...

PORTARIA Nº 2.829

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de prática de possível inassiduidade cometida por funcionários público, nos termos do Memorando nº. 157/GAB/2019 de 04/07/2019.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 157/GAB/2019 de 04/07/2019, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** o PARECER AGM nº. 089/19, datado de 05/07/2019, da Advocacia Geral do Município, pelo qual opina pela abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD para a apuração do fatos; **considerando** que aos funcionários públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.818 de 05/08/2019, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar; **considerando** os termo do Ofício nº. 712/2019 de 03/09/2019, de autoria do Presidente da Comissão, que solicita a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05/09/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, instituída pela Portaria nº. 2.818 de 05/08/2019, visando a apresentação do relatório final à Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E7D3EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2423

PORTARIA Nº 2423

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, no dia 02 de setembro de 2019, a Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal, para receber, examinar e julgar todos documentos e procedimentos relativos aos Processos de Licitações referente ao Festival de Inovação e Cultura, conforme **Convênio nº 883061/2019**, **Processo nº 01400003105201999** entre o Ministério da Cidadania e o Município de São Sebastião do Paraíso - MG, que será integrada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Everaldo Aparecido Barbosa**.**

MEMBROS:

Lizete Martins dos Santos;
Vanessa Alves Takahashi.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:97CA8C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público que o PAL nº 081/2019, Inexigibilidade nº 012/2019, que tem como Objeto Contratação de Show da Banda Fuscão 69 para a Tradicional Festa de Agosto, a ser apresentado no dia 17/08/2019 no Município de São Tomé das Letras foi cancelado, por interesse público.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:773BDD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 052/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 052/2019. Objeto: Aquisição de Pneus para veículo da polícia militar, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.518.964/0001-69 Valor Global: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

Sem Peixe, 04 de Setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 052/2019: Aquisição de Pneus para veículo da polícia militar, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.518.964/0001-69 Valor Global: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

Sem Peixe, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2A53B372

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 052/2019. Objeto: Aquisição de Pneus para veículo da polícia militar, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.518.964/0001-69 , com sede na AV : Wilson Alvarenga ,nº : 4, Letra B, Belmonte , João Monlevade/MG . Valor global: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais) .

Sem Peixe, 05 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9D1B5EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. LICIT. Nº 038/2019, PREGÃO PRES. Nº 017/2019

Contrato nº 071/2019
Proc. Licit. nº 038/2019, Pregão Pr. nº 017/2019**.** Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Mediplus Serviços Médicos Ltda. ME**, CNPJ nº 27.243.049/0001-21. Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total estimado de **R$124.875,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de setembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FED10A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PL Nº 020/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Na edição nº 2511, página 96, de 28/05/19, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação de Aviso de Licitação do PL nº 020/2019, TP nº 003/2019, onde se lê: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 865738/2018/MCIDADES/CAIXA, **LEIA-SE:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME **CONTRATO DE REPASSE Nº 865736/2018/MCIDADES/CAIXA.** Demais informações inalteradas.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 de setembro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presid. CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:E11A0043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Seu Prefeito Municipal, torna público a Rescisão amigável do Contrato nº 044/2018, Proc. Licit. nº 019/2018, Pregão Presencial nº 009/2018. Partes: Mun. de Senador Modestino Gonçalves-MG e **Empresa Gerir Administração e Serviços Ltda. ME**, CNPJ nº 25.774.852/0001-67. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Suporte Administrativo para Atualização, Manutenção e Sistematização da Gestão do Patrimônio Cultural, do Esporte, do Meio Ambiente e do Turismo, nos critérios da Lei nº 18030/2009.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de setembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2FBCBD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público o

DESCREDENCIAMENTO da **Empresa Renata Mirella Almeida Freitas ME**, CNPJ nº 29.268.792/0001-61. Processo Licitatório nº 007/2019, Inexigibilidade nº 001/2019, Credenciamento nº 001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 1289/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de setembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A808273E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PAL 038/2019 PP 026/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 038/2019 – Pregão Presencial n.º 026/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.979/0001-09, DO VALOR:**R$ 1.473.630,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais)**,N° Ata: 38/2019

Serra Azul de Minas/MG 05 de setembro de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AB414EEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 038/2019 PP 026/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO**.

CONTRATADO: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.979/0001-09, DO VALOR:**R$ 1.473.630,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e trinta reais)**,N° Ata: 38/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6D7633D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 154/2019. Pregão nº 59/2019. Processo nº. 164/2019. Objeto: registro de preços para aquisição de enfeites decorativos para as festividades natalinas. AG Caldas Comércio E Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 223.775,00. Vigência: 04/09/2019 a 03/09/2020.

Serrania, 04 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A3B228F5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 57/2019. Processo n.º 159/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tiras reagentes e aparelho para determinação de glicemia. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Acácia Comercio De Medicamentos Eireli**,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.945.032/0001-91 valor R$ 16.485,00.

Serrania, 04 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C49BB2A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 58/2019. Processo n.º 160/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas de E.V.A. e tinta guache para serem utilizados nas atividades do departamento de educação. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) M.L. do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli CNPJ/MF sob o nº 37.075.109/0001-00 valor R$ 6.562,50.

Serrania, 04 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:73A27ED8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 58/2019. Processo nº. 160/2019. Objeto registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas de e.v.a. e tinta guache para serem utilizados nas atividades do departamento de educação. Detentora: A.R.P. 153/2019 a) M.L. do Brasil Empreendimentos Comerciais Eireli CNPJ/MF sob o nº 37.075.109/0001-00 valor R$ 6.562,50. Vigência: 04/09/2019 a 03/09/2020.

Serrania, 04 de setembro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:791A1DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 138, 139 E 140/19 DO PROCESSO 127/2019, PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o XVII Campeonato de Bairros, comunidades e Distritos de Serro e para consumo da Secretaria Municipal de Esportes durante o ano de 2019. **Contratadas:** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. **Valor:** R$23.342,41; AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 18.905.288/0001-09; **Valor:** R$15.358,80; COMERCIAL OLA LTDA. **CNPJ:** 11.147.559/0001-65 **Valor:** R$ 15.940,90. **Vigência:** 12/08/2019 a 31/12/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:795092D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 196 E 197/19 DO PROCESSO 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019.

Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes para frota de veículos e máquinas desta prefeitura. **Nº do contrato:** 196 e 197/2019. **Contratada:** VILLAGE AUTO CENTRER LTDA/ **CNPJ:** 08.389.184/0001-35/ **Valor:** R$ 25.065,00 e FERDANI AUTO PEÇAS LTDA – ME/ **CNPJ:** 06.184.202/0001-17/ **Valor:** R$10.780,00. **Vigência:** 05/09/2019 a 31/12/2019. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:927E9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 198 E 199/2017 DO PROCESSO 199/2019, PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Objeto: Aquisição de ferramentas para oficina mecânica desta Prefeitura. **Contratadas:** BRASFERMA LTDA. **CNPJ:** 00.503.644/0001-00. **VALOR:** R$ 14.019,00 e MAK FERRAMENTAS E PEÇAS LTDA. **CNPJ:** 20.553.014/0001-40. **VALOR:** R$ 35.467,00. **Vigência:** 05/09/2019 31/12/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:61B471D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 244/2019, PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de arbitragem esportiva e locução para os jogos do XVII Campeonato de Bairros, Comunidades e Distritos deste Município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/09/2019.**Abertura dos envelopes:**17/09/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:683EC960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 260/2019, PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para aquisição de eletrodomésticos para Escolas e Creches deste município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 19/09/2019.**Abertura das propostas:**19/09/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2DDBC43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 042/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIARIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO- POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **19/09/2019 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 04 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F694AA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 043/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **20/09/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 04 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:04FC18E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

PORTARIA 041, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 016/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 016/2019, instaurado pela Portaria 033 de 02 de agosto de 2019, publicada em 06 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2560, p. 144, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora CLEIDE GONÇALVES DA SILVA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 04 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5436D3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

PORTARIA 042, DE 04 DE SETEMBRO 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar 008/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar 008/2019, instaurada pela Portaria 034 de 02 de agosto de 2019, publicada em 07 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2561 p. 157, para apurar indícios de fraude e falsificação de documentos e a responsabilidade de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 04 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:8EDE7674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019 - **Objeto:** Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09277.189000/1180-10. **Contratada: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. Referência: Pregão (Presencial) nº 040/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - Fonte: 153 - Programa de Trabalho: 10.122.0006.1034 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Ficha: 318. **Do Valor:** R$140.600,00(cento e quarenta mil e seiscentos reais). **Da Vigência**: **A**té 31 de dezembro de 2019 contados a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Data da Assinatura: 15/08/2019. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C670FF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 057/2019, no dia 18/09/2019, às 09:00h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48102115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 061/2019, no dia 17/09/2019, às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e coordenação geral do evento "Teofolia 2019" no Município de Teófilo Otoni, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2019, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, mão de obra, e todo material necessário à execução do evento, mediante outorga para a comercialização de abadás, espaço vip, praça de alimentação e bares, conforme termo de referência. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:271CF220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 049/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 049/2019 – Data da Sessão: 02/09/2019, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais. Empresas vencedoras: **COMERCIAL OTTO EIRELI** f*oi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 4.310,00; **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**. f*oi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 141.150,00; **RIOS & MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA-EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 1.365.200,00 e **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA-EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 182.975,00.

*T*eófilo Otoni/MG, 04//09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:355B39FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 052/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 052/2019 – Data da Sessão: 02/09/2019, 14:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás, válvula de gás, água mineral 20 litros e vasilhame de água mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 17.436,75 e **GVL ATACADISTA DE GÁS EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 212.999,00.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CAB9D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO PRESENCIAL. SRP: N.º 00028/2019. PROCESSO: N.º 0045/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Alteração De Data. Pregão Presencial. Srp: N.º 00028/2019. Processo: N.º 0045/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Peças Visando Atender A Frota Desta Administração. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Setembro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 04 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8CC76389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 087/2019 - PROCESSO N.º 1567/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 087/2019 – Processo n.º 1567/2019, realizado em 19 de agosto de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e do Tipo Self Service, em favor da empresa: **Tchó Tchó Restaurantes Organização de Festas e Publicidade Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.240/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 165.250,00 (cento e sescenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 04 de setembro de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:64E8F61C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 087/2019 – PROCESSO N.º 1567/2019

Objeto: Aquisição de Refeições Embaladas em Marmitex e do Tipo Self Service. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Tchó Tchó Restaurantes Organização de Festas e Publicidade Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.287.240/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C2FA4525

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 042, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Comissão Especial para Avalição de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409 de 12 de setembro de 2018,

Considerando o concurso público homologado em 05 de junho de 2019, sendo chamados todos os candidatos aprovados;

Considerando a previsão constitucional inserida no art. 41, §4º, da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para avaliar os servidores nomeados em decorrência de aprovação no concurso público 01/2018, tendo como critérios aqueles estabelecidos pelo art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas-MG, que serão compostas por 03 (três) servidores a seguir relacionados: **Sr. Carlos Eduardo Vitor da Silva**, operador de ETA/ETE, matrícula n. 333, **Sr. Francisco da Silva Munhoes**, auxiliar de manutenção e reparos, matrícula n. 259, e o **Sr. Leonaldo Pessi**, encanador, matrícula n. 245, para avaliar os servidores nomeados para os cargos de Operador de ETA/ETE, Operador de Bombas e Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 04 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:805F2203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 065/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 054/2019 objetivando a aquisição de brinquedos educativos para manutenção das unidades de educação básica da rede municipal de ensino conforme MP 815/2017 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO os itens nºs. 383298, 383287, 383299, 383288 pelo valor de R$2.013,90 (dois mil e treze reais e noventa centavos) para a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda,** os itens nºs. 383294, 383283, 383300, 383282, 383291, 383290, 383286, 383310, 383285, 383296, 383308, 383284, 383295, 383293, 383297, 383309 pelo valor de R$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para a empresa **Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda** e os itens nºs. 383301, 383307, 383302, 383306, 383292, 383304, 383305, 383303 pelo valor de R$4.694,20 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para a empresa **Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli.**

Tupaciguara/MG, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:29F07647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 065/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 054/2019 objetivando a aquisição de brinquedos educativos para manutenção das unidades de educação básica da rede municipal de ensino conforme MP 815/2017 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 383298, 383287, 383299, 383288 pelo valor de R$2.013,90 (dois mil e treze reais e noventa centavos) para a empresa **Automatiza Brasil Service Ltda,** dos itens nºs. 383294, 383283, 383300, 383282, 383291, 383290, 383286, 383310, 383285, 383296, 383308, 383284, 383295, 383293, 383297, 383309 pelo valor de R$6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para a empresa **Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda** e dos itens nºs. 383301, 383307, 383302, 383306, 383292, 383304, 383305, 383303 pelo valor de R$4.694,20 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para a empresa **Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli.**

Tupaciguara/MG, 03 de Setembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FA11C1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 047/2019, Concorrência Pública nº. 003/2019, que objetiva a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas no Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848986/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 09 de Outubro de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:341C93BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 083/2019, Concorrência Pública nº. 005/2019, que objetiva a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente - CBUQ em várias ruas do Bairro Cynthia, conforme contrato de repasse nº. 828550/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 10 de Outubro de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:43DCFAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 086/2019, Concorrência Pública nº. 006/2019, que objetiva a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente - CBUQ em várias ruas do Bairro Cynthia, conforme contrato de repasse nº. 828902/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11 de Outubro de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:43F00149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 087/2019, Concorrência Pública nº. 007/2019, que objetiva a contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas do Município de Tupaciguara, conforme contrato de repasse nº. 848952/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 14 de Outubro de 2019 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da data da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para sessão e deverá ser agendada pelo telefone 31.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:047DF5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO NA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93.

TUPACIGUARA/MG, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:603F1AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS N 004/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Tomada de Preços n 004/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.275.598/0001-85, Valor Global: R$ 224.783,74. Vigência: de 04/09/2019 até 03/02/2020.

Urucuia-MG, 04 de Setembro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B92258C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO** o PP Nº 33/19, pela ausência de interessados na licitação, cujo objeto é a Reg. de Preços p/ eventual e futura aquisição de combustíveis (etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG.

Varzelandia/MG, 30 de agosto de 2019;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:ED590D3F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 79/19 – PP 35/19 - SRP – Reg. de Preços p/ eventual e futura aquisição de combustíveis (etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Varzelândia/MG - Credenciamento 18/09/2019 às 08h30min. Abertura da sessão 18/09/2019 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:21883655

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 80/19 – PP 36/19 - SRP – Reg. de Preços para eventual e futura prest. de serviços de lavagem de veículos de Leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG – Credenciamento 19/09/19 às 08h30min. Abert. da sessão 19/09/19 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EE0D8CFC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

PROC. LICIT N°. 017/2019 PP Nº 014/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos materiais permanentes em atendimento a secretaria municipal de saúde de varzelândia/MG , em conformidade com as propostas n° 111965000000117007 e 111965000000117004
CONTRATO Nº: 023/2019
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ:22.820.165/0001-42
VALOR R$: R$ 2.593,99 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais);
VIGÊNCIA: 21/03/2019 Á 31/12/2019

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AD00B565

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROC. LICIT N°. 017/2019 PP Nº 014/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos materiais permanentes em atendimento a secretaria municipal de saúde de varzelândia/MG , em conformidade com as propostas n° 111965000000117007 e 111965000000117004;

CONTRATO Nº: 024/2019
BENEFICIÁRIO:CMOS DRAKE DO NORTESTE S.A, CNPJ: 03.620.716/0001-80
VALOR R$: R$ 10.186,00 (dez mil e cento e oitenta e seis reais);
VIGÊNCIA: 21/03/2019 Á 31/12/2019

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CF4D0C85

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROC. LICIT N°. 017/2019 PP Nº 014/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos materiais permanentes em atendimento a secretaria municipal de saúde de Varzelândia/MG , em conformidade com as propostas n° 111965000000117007 e 111965000000117004;

CONTRATO Nº: 025/2019
BENEFICIÁRIO:INFOLAB INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 02.799.407/0001-56
VALOR R$: R$ 7.523,00 (sete mil e quinhentos e vinte e três reais);
VIGÊNCIA: 21/03/2019 Á 31/12/2019

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:9861FE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 095/2018, Ref ao Proc. Lic. Nº. 060/2018 – TP Nº. 010/2018. Celebrado com a empresa **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA EIRELI.** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 210 (duzentos e dez) dias.

Varzelândia/MG, 30 de agosto de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A4F01A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREF. MUN. DE VERDELÂNDIA-MG Ratifica e Homologa o Processo 052/2019, Dispensa 015/2019, cujo objeto e Aquisição de equipamentos para manutenção dos instrumentos da fanfarra de Verdelandia/MG, em atendimento a secretaria de Municipal de educação e Cultura do Município de Verdelandia-MG, para a empresa MAGNO ALESSANDO BATISTA LOPES-ME CNPJ nº. 26.756.233/0001-02 com o preço total de R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Presidente da CPL Drayko Mendes Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 052/2019- Dispensa n° 015/2019.
CONTRATO Nº: 098/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: MAGNO ALESSANDRO BATISTA LOPES-ME, CPF 26.756.233/0001-02.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção dos instrumentos da fanfarra de Verdelandia/MG, em atendimento a secretaria de Municipal de educação e Cultura do Município de Verdelandia-MG
VALOR: R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:3FC6475A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 152/2019 – INEXIGIBILIDADE 016/2019

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R$2.560,00, objetivando a aquisição de sonda gastrostomica.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B20A9342

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 150/2019 – DISPENSA 045/2019

RATIFICAÇÃO. Ratifico o certame visando a celebração do Contrato de rateio entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC e o Município de Vespasiano, no valor de R$68.880,00.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4BD238E2

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 8.260/2019 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL".

A Prefeita Municipal de Vespasiano, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de avaliar as ações e programas da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a fim de combater a fome, a insegurança alimentar e nutricional em todas as suas formas e propor novas diretrizes para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2019, a partir das 13:00 horas, no Centro de Convivência da 3ª Idade, situado na Avenida Thales Chagas, nº 541, Bairro Názia, em Vespasiano/MG, tendo como tema "Por Direitos, Democracia, Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável", e por lema "A Fome não vem sozinha. Você tem Fome e Sede de quê?" como norte para debates e deliberações.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 2 de setembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

NAYARA ROCHA PERDIGÃO ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3E761BB7

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
04/09/2019	FNDE – Merenda Escolar	139.779,60

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Setembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:BFD5EBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2089/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção da piscina do complexo esportivo municipal. A data de início e abertura será 19/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 04 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E6282064

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE SERINGAS, FRALDAS, DIETAS NUTRICIONAIS E ENTERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2355/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de seringas, fraldas, dietas nutricionais e enterais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 19/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 04 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B8CE7063

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – aviso de edital de credenciamento nº 13/2019 PROCESSO Nº 2569/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para locação de imóvel na área central para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 02/10/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 04 de setembro de 2019.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5DA313E8

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE CLINICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE IMAGEM, CONFORME TABELA SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2019 PROCESSO Nº 2157/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para credenciamento de clinicas que prestam serviços de imagem, conforme tabela SUS. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 02/10/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de Material, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Viçosa, 04 de setembro de 2019.

SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:552BC7C4

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2661/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para emprego público da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 19/09/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 04 de setembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:013394F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 36/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 61/2019, PREGÃO 36/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, abertura **dia** 18 **de Setembro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EE84D547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/09/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de enfermagem para utilização pelas unidades da SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 04/09/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3A498952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 043/2019, Pregão Presencial n° 027/2019, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios descartáveis, visando atender solicitações de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 17/09/2019, às 10:15 h. Reunião Inaugural: 17/09/2019, às 10:30 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300, ramal 207, das 07:00 às 13:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:93C9FFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do PL 072/2019 - Pregão Presencial 052/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Ata 135/2019: BELLAS GRAFICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.915.708/0001-75, no valor de R$55.636,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais); Ata 136/2019: CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.036.417/0001-90, no valor de R$16.654,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais); Ata 137/2019: EUROGRAFICA EDITORA EMBALAGENS E ROTULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.408.866/0001-31, no valor de R$8.997,40 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos); Ata 138/2019: GLEICE GIZELDA GUEDES DE MENDONÇA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.408.866/0001-31, no valor de R$ 28.670,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais); Ata 139/2019: GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.347.602/0001-21, no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil, Seiscentos Reais); Ata 140/2019: GRAFICA E EDITORA GILGAV LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.242.909/0001-11, no valor de R$ 22.348,25 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos); Ata 141/2019: GRAFICA IGUAÇU LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.949.657/0001-07, no valor de R$71.930,00 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Trinta Reais); Ata 142/2019: THIAGO SANDY CESAR 08629763671 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.740.144/0001-87 no valor de R$53.270,50 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020.

Brazópolis, 04/09/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:54D80C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N.° 057-2019 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 057/2019, Processo Licitatório n.° 068/2019, Dispensa de Licitação n.° 021/2019. **Objeto:** contratação de serviços complementares à saúde, para realização de procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA (CISALP), CNPJ. sob o n.º 02.319.394/0001-70, no valor de R$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 30/07/2019 até 30/07/2020. Data da assinatura do contrato: 30/07/2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD465A98

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Licitações Simeire Silva Moreira Cunha, designada pelo decreto 5.753/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial **051/2019**, com a alteração da data de realização do mesmo para o dia **18 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

Carmo do Paranaíba, 4 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B278C2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna Público o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 28/2019 que acontecerá no dia 17/09/2019 cujo objeto é aConcessão onerosa do uso de espaço público para fins de exploração comercial da Praça de Alimentação e do Parque de Diversões durante a realização da XLII Exposição Agropecuária, Torneio Leiteiro e 138° Aniversário da Cidade que se realizará entre os dias 03 a 06 de Outubro de 2019. Informações sobre

o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 03 de setembro de 2019

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:92DFEA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

OBJETO: Prestação de Serviços especializado em Vistoria Técnica Veicular nos veículos do Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Fleyberg Lopes.

VALOR: R$ 7.467,98 (sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

DATA: 29/08/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7594AE0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 17/09/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B874960E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE RP Nº 013/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 013/2019, referente ao Processo Licitatório nº 032/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2019, Registro de Preços Nº 013/2019, cujo objeto é o: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para fornecimento de materiais de papelaria e de expediente diversos para manutenção das atividades das secretarias municipais do Município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: **PAPEL E ARTE PAPELARIA LTDA:** (01 - 3,10), (03 - 2,50), (04 - 2,15), (05 - 0,95), (06 - 2,20), (07 - 4,30), (08 - 2,95), (10 - 27,00), (11 - 64,00), (14 - 1,20), (15 - 3,10), (16 - 3,20), (17 - 24,50), (21 - 1,15), (22 - 8,00), (23 - 2,20), (24 - 5,30), (26 - 1,00), (28 - 98,00), (32 - 7,30), (34 - 103,00), (35 - 1,75), (37 - 6,75), (38 - 6,50), (39 - 2,55), (44 - 9,55), (45 - 2,00), (46 - 4,75), (47 - 39,00), (50 - 10,40), (51 - 3,60), (52 - 3,65), (53 - 0,95), (55 - 55,00), (56 - 0,95), (58 - 0,40), (59 - 2,00), (60 - 8,40), (62 - 2,50), (63 - 71,50), (65 - 42,00), (66 - 1,65), (69 - 10,10), (70 - 3,20), (72 - 84,00), (73 - 590,00), (74 - 3,20), (77 - 0,80), (79 - 1,95), (80 - 4,60), (81 - 3,10), (83 - 3,30), (84 - 4,85), (85 - 5,90), (86 - 10,90), (89 - 17,50), (91 - 100,00), (97 - 8,40), (99 - 15,20), (100 - 0,68), (101 - 25,30), (102 - 13,40), (104 - 5,50), (107 - 3,70), (109 - 13,80), (110 - 3,50), (111 - 11,50), (112 - 14,00), (113 - 3,60), (114 - 7,50), (115 - 7,50), (116 - 7,50), (117 - 7,50), (118 - 7,50), (120 - 5,50), (122 - 7,50), (128 - 17,90), (134 - 20,30), (135 - 28,00), (138 - 4,50), (140 - 1,75), (141 - 3,80), (143 - 2,50); **PAPELARIA AMERICANA LTDA – EPP:** (02 - 2,40), (20 - 6,50), (29 - 3,50), (30 - 3,00), (31 - 2,50), (33 - 75,00), (41 - 1,90), (42 - 0,60), (48 - 0,50), (49 - 12,00), (68 - 1,70), (71 - 78,00), (75 - 3,90), (76 - 3,70), (88 - 7,90), (96 - 22,00), (103 - 0,85), (121 - 6,50), (123 - 11,00), (124 - 14,90), (126 - 15,00), (127 - 15,00), (137 - 16,50), (139 - 0,95); **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA:** (09 - 17,00), (12 - 40,00), (13 - 4,50), (18 - 29,00), (19 - 5,50), (25 - 1,80), (36 - 6,35), (40 - 2,70), (43 - 5,00), (54 - 0,35), (64 - 8,00), (87 - 2,75), (90 - 38,00), (92 - 4,50), (93 - 0,75), (94 - 6,10), (105 - 8,00), (106 - 13,40), (108 - 4,20), (119 - 1,10), (142 - 4,50); **LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO:** (27 - 12,90), (61 - 1,60), (67 - 2,80), (78 - 2,40), (82 - 3,00), (95 - 0,25), (98 - 5,70), (129 - 21,90), (130 - 21,90), (131 - 21,90), (132 - 21,90), (133 - 21,90), (136 - 27,80). Vigência da Ata: 23/07/2019 até 23/07/2020.

Novo Oriente de Minas/MG
ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:C6D9FB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.132 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.132 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada em todas as unidades da rede pública de ensino fundamental do Município de Patrocínio, a Semana do Empreendedorismo, com objetivo de ministrar conhecimentos relativos a matérias não constantes do currículo escolar obrigatório.

Art. 2º - A atividade aludida no art. 1º terá a duração de uma semana e objetivará a realização de matérias, dentre outras a serem determinada pela Secretaria Municipal de Educação, como:
I – Empreendedorismo;
II - Gestão de Negócios;
III – Inovação e Riscos;
IV – Jornada dos Empreendedores.

Art. 3º - a Semana do Empreendedorismo fará parte, anualmente, do calendário escolar e deverá ser aberta para a participação dos pais e alunos da comunidade em geral, assim como para empresas de pequeno, médio e grande porte, que possuam comprovado nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 4º - Durante a Semana do Empreendedorismo as matérias poderão ser ministradas sob a forma de seminários, palestras, exposições-visita, projeções de data-show, filmes ou qualquer outra forma de divulgação, desde que não gere ônus para a Municipalidade.

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 03 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antony Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AC5680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA 06 À RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE MAIO DE 2019

ERRATA 06 À RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES APTAS A VOTAREM NA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PATROCÍNIO/MG, BEM COMO CREDENCIA INSTITUIÇÕES DE ENSINO E REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL QUE ATENDAM CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE A VOTAREM NO REFERIDO PROCESSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019;
Considerando que o prazo para instituições se credenciarem para votação será até o dia 27/09/2019, conforme a resolução 09 de 24 de maio de 2019;
Considerando que a reunião das entidades credenciadas com os candidatos fora agendada para o dia 17/09/2019, ou seja, poderia haver novas entidades cadastradas entre o dia 17/09/2019 até o dia 26/09/2019, as quais, consequentemente não participariam da reunião do dia 17/09/2019, o CMDCA realizada a presente errata para antecipar a data para as entidades que desejarem se credenciarem para o dia 13/09/2019, a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - São eleitores aptos a participarem da VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023, todas instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art. 2º - Todas as Entidades que possuem inscrição no CMDCA deverão participar da Votação do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, sendo as entidades:
ACOLHIMENTO REFERENCIADO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – ARCA;
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS DE PATROCÍNIO – ACEI;
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCENÇA;
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO – CIAAP;
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;
ENTIDADE REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI;
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA;
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO;
OBRAS SOCIAIS SANTO ANTONIO;
OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO;
OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – OSSJ – PROJETO CRE-SER;
PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO;
REDE CIDADÃ.
§ 1º - As Entidades relacionadas no caput deste artigo, deverão indicar 1 (um) representante, por meio do Formulário de Indicação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade, juntamente com cópia do documento de identificação do indicado, que estará disponível na Central dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo endereço Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452.
§ 2º - O Formulário de indicação deverá ser entregue na Central dos Conselhos, até a data 27/09/2019.
Leia-se:
Art. 1º - São eleitores aptos a participarem da VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023, todas instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.
Art. 2º - Todas as Entidades que possuem inscrição no CMDCA deverão participar da Votação do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, sendo as entidades:
ACOLHIMENTO REFERENCIADO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – ARCA;
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS DE PATROCÍNIO – ACEI;
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCENÇA;
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO – CIAAP;
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;
ENTIDADE REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI;
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA;
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO;
OBRAS SOCIAIS SANTO ANTONIO;
OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO;
OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – OSSJ – PROJETO CRE-SER;

PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO;
REDE CIDADÃ.
§ 1º - As Entidades relacionadas no caput deste artigo, deverão indicar 1 (um) representante, por meio do Formulário de Indicação, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade, juntamente com cópia do documento de identificação do indicado, que estará disponível na Central dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo endereço Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452.
§ 2º - O Formulário de indicação deverá ser entregue na Central dos Conselhos, até a data **13/09/2019.**

Patrocínio, 04 de setembro de 2.019.

DANILO LUIZ ABADIO PEDROSA
Presidente do CMDCA
Gestão 2018/2020

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:20E8B848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICIDADE

Extrato de Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 068/2019 – DISPENSA N.º 017/2019 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 068/2019 – Dispensa n.º 017/2019 – **Locação de Imóvel para a Instalação e Funcionamento do "CAPS AD",** em atendimento a secretaria municipal de Saúde, desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, situado à Rua Antônio Faria, nº 135, Centro, Município de Pedra Azul/MG, com base no art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93**. RONALDO MENDES DE FIGUEIREDO,** CPF nº 206.781.426-53**,** tendo o valor global **R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, a vigência será de 12 (doze) meses – 03/09/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:AC539F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 02-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG torna público: 4º TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO ao Contrato 09/2016. Contratante: Município de Rubim. Contratada: Karine Figueiredo Batista. Valor do Acréscimo: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Rubim/MG, 28 de agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:72961AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **MAISFER FUNDIDOS FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, CNPJ nº 30.635.370/0001-66. **OBJETIVO**: **contratação de empresa para aquisição de tampões para área de saneamento básico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Termo de Dispensa em: 02/09/2019. Ratificação em: 02/09/2019.

Rubim/MG, 02 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:C8F8D608

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ADITIVO - PRESENCIAL PRESENCIAL ADESÃO 017-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL 017-2018 ADESÃO torna público: 1º TERMO ADITIVO ao Contrato 082/2018. Contratante: Município de Rubim. Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência execução do contrato, bem como acréscimo quantitativo ao valor atualizado do referido contrato.

Rubim/MG, 15 de agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:3FB1F14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- Dispensa de Licitação Nº 017/2019
EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Município de Rubim/MG. Contratada: **LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI, CNPJ:** 18.800.203/0001-28. Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e dar destinação final aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). VIGÊNCIA: Julho/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 25 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:764EB97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2019

EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Município de Rubim/MG. Contratada: MARIA DOS ANJOS SILVEIRA LACERDA**, CNPJ:** 22.398.765/0001-64. Valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: aquisição de KITS MATERNIDADE em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Agosto/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 07 de Agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:33D41BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- Dispensa de Licitação Nº 019/2019
EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Município de Rubim/MG. Contratada: **FIDELCINO FERREIRA SILVA, CNPJ:** 28.639.160/0001-02. Valor: R$ 9.824,00 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais). Objeto: contratação de empresa para execução de contrapiso e piso de granitina polida e resinada em área recreativa da Escola Municipal Melvino Ferraz. VIGÊNCIA: Agosto/2019 a Outubro/2019.

Rubim/MG, 19 de Agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:C879C891

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 03-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **CONVITE Nº 03/2019 -** EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Rubim/MG. Contratada: **Thainá Porto Neves**, CPF: 109.867.256-92. Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de Engenheiro Civil para o desempenho de prestação de serviços de atividades técnicas administrativas e operacionais, bem como elaboração de projetos, acompanhamento de obras e instalações, serviços de manutenção e ações corretivas pertinentes ao setor de Planejamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: Agosto a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 08 de Agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:25AE595E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE: 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **Inexigibilidade: 04/2019 -** EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Município de Rubim/MG. Contratados: **TORLANY FERRAZ AMARAL**, CPF: 016.284.306-21. Valor mensal: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **ELENIO MELO DE ALMEIDA**, CPF: 109.944.037-80. Valor mensal: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais médicos para prestar serviços no Município de Rubim solicitados pela Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: Agosto/2019 a Agosto/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:49A59F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS -SRP PREGÃO PRESENCIAL 017-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **NANUQUE MOTOS LTDA,** CNPJ: 29.333.912/0001-67. Valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais); **PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 27.819.404/0001-68. Valor global de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais).Objeto: aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 km, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. VIGÊNCIA: Agosto /2019 a Agosto /2020.

Rubim/MG, 20 de Agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:537B2D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS SRP - PREGÃO PRESENCIAL 019-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **ALDER RAMOS AGUILAR ME,** CNPJ: 41.665.498/0001-99. Valor total de **R$ 162.813,90** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e noventa centavos); **COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME,** CNPJ: 19.103.290/0001-27. Valor global de **R$ 11.936,00** (onze mil novecentos e trinta e seis reais); **CREUSA MARIA BOTELHO CAMPANHA-ME,** CNPJ: 11.344.070/0001-83**. Valor global de R$ 161.230,20** (cento e sessenta e um mil duzentos e trinta reais e vinte centavos); **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ: 24.216.677/0001-20. **Valor global de R$ 143.959,30** (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **ROMILDA ALMEIDA CASCALHO ME,** CNPJ: 21.078.829/0001-87**.** Valor global de **R$ 94.861,85** (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **VB COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 25.536.137/0001-96. Valor global de **R$ 51.202,90** (cinquenta e um mil duzentos e dois reais e noventa centavos). Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao atendimento da alimentação escolar e das diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Agosto /2019 a Agosto /2020.

Rubim/MG, 14 de Agosto de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:D74D36A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE ADESÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXTRATO de ATA de ADESÃO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora a empresa: **ORLETTI VEICULOS E PECAS LTDA - TEOFILO OTONI,** CNPJ: 71.189.278/0001-05. Valor: **R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS 0 km, para atender as demandas das Secretarias do Município de Rubim. VIGÊNCIA: Julho/2019 a Julho/2020.

Rubim/MG, 23 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:B68D8A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO: 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – Inexigibilidade/Credenciamento: 01/2019 - Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 041/2019**.** Contratante: Município de Rubim/MG. Contratada: **MARINA GOMES SILVA MARTINS**. Objeto: RESCISÃO, a partir de 02/09/19, nos termos da cláusula décima primeira do Contrato. Data assinatura: 10 de Maio de 2019.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:644FE516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, Processo Licitatório nº 086/2019, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 18/09/2019
HORA: 09h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO EM TOUROS E CAVALOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI
Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de setembro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1C3BC875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 062/2019, PRC 028/2019 PREGÃO 011/2019, Objeto: Futura eventual aquisição de material ambulatorial. Contratadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E FORNECIMENTO DE SOFTWARE (APLICATIVO) PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS USUÁRIOS DOS SISTEMAS E SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** SIDIM SISTEMAS EIRELI CNPJ: 10.852.690/0001-60**.** Contratos na integra disponível no paço municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9109339E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PL 60/2019 TP 04/2019

DESPACHO

Processo Licitatório no. 60/2019
Tomada de Preços no. 04/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica nos seguintes locais: Rua Professora Araci Domingos de Carvalho (Distrito de Palmital dos Carvalhos); Trecho do Morro do Gasparino (Povoado de Gasparino); Trecho do Morro do Mané (Povoado do Cruzeiro), Trecho do Morro do Sabão (Povoado de Vargas) – Zona Rural de Senhora dos Remédios/MG, conforme Convênio nº. 1491000494/2018 firmado entre SEGOV/PADEM e o Município de Senhora dos Remédios.

CONSIDERANDO que no certame em epígrafe foi concedido a empresa Gage Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 28.946.633/0001-06, o prazo previsto no art.43, §1º, da Lei Complementar no. 123/2006, para apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal quanto aos Débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União;
CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de prazo enviado pela empresa supracitada na data de 03 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO que é discricionário o deferimento da prorrogação, a critério da Administração;
CONSIDERANDO que o Município tem urgência na execução do objeto, em virtude do período chuvoso que se aproxima;

CONSIDERANDO que não é conveniente nem oportuno o deferimento da prorrogação de prazo;
A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:
1- INDEFERIR a solicitação de prorrogação de prazo realizado pela empresa Gage Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 28.946.633/0001-06;
2 - Prossiga o Processo Licitatório com a convocação da empresa remanescente para cumprimento do objeto, caso queira;

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIENCIA.

Senhora dos Remédios, 03 de Setembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:1E2C26B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 064/2019

Pregão Presencial n° 040/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de banners, materiais gráficos como receituários, cartazes, folders, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.
Homologação
A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:
SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - CNPJ: 03.572.783/0001-76
Valor Total de R$ 54.338,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Setembro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:A7F1B39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 28/2019 Pregão Presencial 37/2019 **COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP** para prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação e palco, para pequenos eventos realizados por diversas secretarias do Município. Abertura dia 17/09 as 09hs.Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 04 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:8EA8DD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0492019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019.

Tendo em vista a realização da sessão do Prego Presencial para Registro de Preço n° 038/2019, realizada em 27 de agosto de 2019, que tem por objeto: futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos do tipo ônibus convencional e van, com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado para atender eventuais necessidades das Secretarias Municipais, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.

Assim o prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, ***ADJUDICA*** o vencedor do certame abaixo descrito, o resultado do processo licitatório, PRP N° 049/2019, ***HOMOLOGANDO*** vencedor:
DETENTORA / ATA
SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA-ME, CNPJ 06.230.086/0001-25/ ATA N° 033/2019 VALOR R$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais.)

Tiradentes/MG, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9F460D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 049/2019.
Pregão Presencial n 038/2019.
Registro de Preços n 036/2019.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos do tipo ônibus convencional e van, com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado para atender eventuais necessidades das Secretarias Municipais, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N°: 033/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 03/09/2019 à 03/09/2020.
Valor estimado da Ata de Registro: R$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
Detentora:SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA - ME, CNPJ06.230.086/0001-25, Inscrição Estadual 625300979.00-74.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9699E3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA –MG, torna publico**TERMO DE DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG. SR Gilmar de Assis Rodrigues**referente a**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: IMPUGNANTE: Patricio Alselmo Borges Moreira de Oliveira / Ailton Alves Pereira**Processo Administrativo de Compras n.º 054/2019, Tomada de Preço 003/2019; tendo cumprido as formalidades legais previstas em Lei e no ato convocatório, cumpridos os prazos legais, permitidos na forma da Lei o contraditório e a ampla defesa, e embasado no parecer técnico/jurídico,**NEGO PROVIMENTO**ao recursointerposto, embasando-me para tal nos argumentos previstos no Parecer Jurídico com o qual concordo plenamente,e**AUTORIZO**o prosseguimento do certame conforme definido pelo Edital e pela CPL. Processo com vistas franqueadas aos interessados

Ubaporanga/MG 03 de setembro de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:EC282447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 75/2019- SRP, critério de julgamento: menor preço item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição e prestação de serviços de confecção de Impressos Gráficos, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 9 horas do dia 17/09/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 17/09/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 04/09/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2019.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F44921DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 13/2019 – Processo Licitatório nº 180/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para execução de serviços de Reforma da Creche Vazante Sul. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 20/09/19, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 20/09/19 às 09h05min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 04/09/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL
Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7D420EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 123/2019 CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG PARA UTILIZAR NA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, E.T.E. E BOOSTER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGO

DECRETO N.º 123/2019

CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG PARA UTILIZAR NA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, E.T.E. E BOOSTER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO RESIDENCIAL JARDINS, NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos, em especial pela alínea b, do inciso VI, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido gratuitamente o Direito Real de Uso à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, por prazo coincidente com o término do Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Visconde do Rio Branco – MG, os imóveis especificados nos parágrafos deste artigo para compor o sistema municipal de abastecimento de água e esgoto.
I – Lote de terreno nº 01, da Quadra H (denominada Área Institucional), com Inscrição Cadastral nº 01.02.220.0198.001, com frente para a Rua Jeová Ribeiro de Almeida na extensão de 25,61m; 14,79m do lado esquerdo do lote 02 da Quadra H e 20,98m de fundos com terrenos de José de Assis Antonucci, com área total de 155,09m2. Registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de matrícula 23.369, destinado à instalação e operação do Reservatório de água potável do empreendimento.
II – Lote de terreno nº 01 da Quadra E, com Inscrição Cadastral nº 01.02.217.00013.001, destinada à implantação de E.T.E., com frente para a Rua Dr. Gilson Balbi na extensão de 13,44m; 15,24m do lado esquerdo com terrenos de José de Assis Antonucci, 14,07m do lado direito com o lote 02 da Quadra E; 12,44m de extensão nos fundos com terrenos de José de Assis Antonucci, com área total de 190,29m2. Registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o Nº de matrícula 22.292, destinado à instalação da E.T.E. e do Booster do empreendimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:FEB47AF7

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 020/2019 - DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ART) PRONTO ATENDIMENTO 24H DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO COFEN N.º 509/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 020/2019

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ART) PRONTO ATENDIMENTO 24H DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO COFEN N.º 509/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 99, incisos II, 'a' da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar **CLAUDIA DE FÁTIMA FIDELIS**, servidora pública contratada, Enfermeira, COREN n.º 337506, matrícula nº 10680, para responder pelas funções de responsável técnico (ART)

pronto atendimento 24h da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, podendo a mesma praticar todos os atos de atribuição da função, conforme especificadas na Resolução COFEN nº 509/2009.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:A980AB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 047A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 ME – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.**Valor: R$ 100,00. Data: 19/07/2019. Vigência: 18/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:663F28B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 048A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.**Valor: R$ 2.154,00. Data: 19/07/2019. Vigência: 18/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:58134DE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 076/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 076/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,
RESOLVE:
Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:
CARGO: PROFESSOR PEB II

Candidato	Classificação
Ana Clara Rodrigues Cassimiro	70°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.
Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.
Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:
a)documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c)cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d)certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e)comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.
n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:B4D567F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 077/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 077/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,
RESOLVE:
Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317–

Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Candidato	Classificação
Juliana de Sousa Coelho	50°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.
Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.
Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:
a)documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c)cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d)certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e)comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.

n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;

o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:68C7CB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 061/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o servidor **DEUSDETE VERAS DA SILVA JUNIOR** da função gratificada de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 054/2019 do SAAE/Pirapora e demais disposições em contrário.

O exercício da função acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:DC5BD6C9

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 062/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor **PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM**, para a função gratificada de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 043/2019 do SAAE/Pirapora e demais disposições em contrário.

O exercício da função acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o servidor após a exoneração do mesmo, conforme preceitua o § 4º do art. 64 da Lei 1729/2003.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:7D7509FC

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 064/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

.**R E S O L V E:**

Nomear a partir de **04/09/2019**, a Srª **AINARA TOMÉ NEVES DE SOUZA,** Carteira de Identidade nº MG-10.240.035 - SSP/MG, CPF 037.337.07680 para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E ESGOTO TRATADO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:86EF5CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2019

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 009/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA,** CNPJ (MF) n.º 10.618.016/0001-16. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Valor: sem valor. Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2019. Vigência até 01/11/2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2EE20434

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Pregão 029/2019 de 30 de agosto de 2019, publicado em 02 de setembro de 2019, que compõe o Processo Administrativo 058/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3.

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por essa retificação, não havendo alteração de datas.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia. Poderá também ser consultado na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 04 de setembro de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:437DB30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 208/2019
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 118/2019
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 208/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares diversos e fraldas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme Anexo I deste Edital. , na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	600,00000			FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL® OU SIMILARES
3	UN	600,00000			MOBILITY® COLAGENO HIDROLISADO 10g SACHE
11	UN	800,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR NAN® 2 SUPREME LATA 800 G
Total para Este Fornecedor:					
MS RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	300,00000	300,00000	90.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULEN® LATA 400gramas NESTLE
Total para Este Fornecedor:					90.000,00
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	15.000,00000	16,20000	243.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE® 1,5KCAL SEM SACAROSE FRASCO 1 LITRO OU EQUIVALENTE NUTRICIONAL PRODIET
10	UN	750,00000	67,00000	50.250,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MODULO PROTEIN PT LATA 240gramas PRODIET
Total para Este Fornecedor:					293.250,00
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1.000,00000	50,00000	50.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL SEM LACTOSE LATA 800gramas PROEXPERT
5	UN	800,00000	20,00000	16.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® 2 LATA 400GRAMAS DANONE
6	LT	5.000,00000	13,98000	69.900,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA FIBER 1 LITRO. OU EQUIVALENTE NUTRICIONAL NUTRIMED
8	UN	120,00000	55,00000	6.600,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® SOYA LATA 800GRAMAS DANONE
12	UN	720,00000	170,00000	122.400,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE® ADVANCE LATA 400gramas OU NEOFORTE® LATA 400gramas NEOCATE
13	UN	3.000,00000	19,00000	57.000,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRI®DIABETIC LITRO OU EQUIVALENTE NUTRICIONAL NUTRIMED
Total para Este Fornecedor:					321.900,00

WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	25.000,00000	1,84000	46.000,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDINHOS PESO 15 Kg a 24 Kg POMPOM
Total para Este Fornecedor:					46.000,00
Valor Total:					751.150,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 28 de agosto de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente Da Equipe De Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D35672E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 234/2019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 800/2019/RH/SEMED	9902128-6	FABIA APARECIDA RABELO DA FONSECA	Educador I-B Ciências Biológicas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	30/07/2019
Ofício nº. 803/2019/RH/SEMED	9903540-2	AMANDA DE MELO CRUZ	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	08/08/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73798100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2110

DECRETO Nº 2110

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2019

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2638 de 26/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 3.948.240,39 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2002	Manut. Atividade Assessoria Planejamento e Gestão		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.03.04.129.0053.2028	Manut. Atividade Divisão de Tributação e Cadastro		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	520,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2042	Manutenção Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hopitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.897.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.243.0127.2341	Manut. Atividades do Programa Bolsa Aprendizagem		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	24.980,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	160.430,00
02.06.03.08.244.1323.2398	Manut. Ativ. Promase (Programa Mun. Atendimento às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	39.960,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	400,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	3.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2143 Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manut. Ativ. Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.800,00
02.08.05.13.392.0471.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	251.600,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Esporte (Fumpe)		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Das Atividades p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manutenção Ativ. Sec. Mun. Desen. e Meio Ambiente		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	500,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	211.400,00
02.10.04.18.542.1009.1382	Obras e Instalações da Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	184.725,39
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.01.06.182.1001.1393	Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ Secretaria Mun. de Segurança e Defesa Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.500,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut. Ativ. Aeroporto Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	11.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito (Dimutran)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	700,00
TOTAL.....		**R$**	**3.948.240,39**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2019 que somam R$ 3.948.240,39 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) abaixo discriminadas:
02 PODER EXECUTIVO

02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	25,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1007	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Finanças		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	520,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2042	Manutenção Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar – Remun. de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	305.700,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manutenção Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	2.591.300,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	14.990,00
02.06.01.08.128.0058.2057	Manut. Atividades Trein. e Capacitação de Pessoal Sec. Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.06.01.11.333.0725.1407	Equipamento para Sine (Sistema Nacional de Emprego)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Pemanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.990,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut. Ativ. Sine (Sistema Nacional de Empregos)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
02.06.02.08.242.0121.1402	Atenção de Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes com deficiência (Equipamentos)		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.990,00
02.06.02.08.242.0121.1408	Equipamentos para o Programa Atenção a Pessoa com Deficiência		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.990,00
02.06.02.08.243.0011.1401	Serviços de Proteção Básica Especial, Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes (Equipamentos)		
4.4.50.42.00	Auxílios		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.990,00
02.06.02.08.243.0011.1409	Equipamentos para o Programa de Defesa dos Direitos da Criança/Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.990,00
02.06.03.08.244.0128.1386	Obras e Instalações do Centro de Convivência Comunitário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manutenção das Ativ. do Serviço de Proteção e atendimento integral à família – PAIF-CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
02.06.03.08.244.0129.2301	Manut. Ativ. IGD Suas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.06.03.08.244.0131.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.550,00
02.06.03.08.244.1323.1359	Obras e Instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.990,00
02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.990,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.06.03.08.244.1327.2344	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Leites		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	400,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil – Creche		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	23.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.2135	Mat. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Mat. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	21.200,00
02.08.04.27.695.0705.2152	Mat. Ativ. Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.800,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Mat. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	251.600,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Mat. Ativ. do Fundo Mun. de Esporte (Fumpe)		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			110.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	52.400,00
02.10.03.20.606.0668.2189	Contrib. Manut. Ativ. Inst. Mineiro de Agropecuária - IMA		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	19.500,00
02.10.03.20.606.0669.1098	Obras e Instalações do Parque Exposições		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	50.000,00
02.10.04.18.541.1009.2193	Manut. Ativ. Seção Políticas Públicas Ambientais		
3.3.50.41.00	Contribuições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	9.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.10.04.18.542.1009.1381	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	184.725,39
02.10.05.18.542.1009.2482	Manut. Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	41.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	20.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.100,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito (Dimutran)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	700,00
02.11.03.06.181.1001.1398	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Comando da Guarda Civil Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.500,00
TOTAL.....		**R$**	**3.948.240,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0E9F3BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 033/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimentos, argamassas e cal para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CIMENTO CPII 32 - SACO DE 50KG	UNID.	2.000	CSN	17,90	35.800,00
2	CAL PARA PINTURA - SACO 8KG	UNID.	500	CALMAX	6,99	3.495,00
3	ARGAMASSA COMUM - SACO 20KG	UNID.	500	QUART FIX	6,50	3.250,00
VALOR TOTAL					**42.545,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de agosto de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de agosto de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:62DF883C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Origem: Pregão Presencial 034/2019
Objeto: Fornecimento de instrumentais médicos e odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Tesoura Íris Reta 12 cm Tesoura íris reta 12 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	25	6B	12,24	306,00
10	Pinça Kelly curva – 14 cm Pinça Kelly curva - 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	10	6B	24,32	243,20
12	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNID	50	TRINKS	1,98	99,00
14	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	50	TRINKS	6,24	312,00
15	SONDA EXPLORADORA Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	50	TRINKS	5,40	270,00
16	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10	TRINKS	4,53	45,30
17	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA TUBETE ODONTOLÓGICO(1,8ML), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, E REGISTRO NA ANVISA	UNID	20	TRINKS	18,64	372,80
20	BRUNIDOR DUPLO Nº29, PARA AMALGAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	15	TRINKS	4,53	67,95
21	ESPÁTULA SIMPLES DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UNID	20	IMPLA	6,58	131,60
22	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº9. PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 18MM, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	IMPLA	41,04	410,40
23	PLACA DE VIDROLISA/POLIDA	UNID	10	IMPLA	6,58	65,80
24	TESOURA ÍRIS RETA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	30	6B	11,80	354,00
25	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	UNID	10	TRINKS	18,64	186,40
26	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	TRINKS	6,58	131,60
27	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	TRINKS	6,58	131,60
28	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	TRINKS	6,58	131,60
29	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	TRINKS	6,58	131,60
30	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00

33	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
34	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
35	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
36	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
37	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
38	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
39	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
40	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
41	FÓRCEPS ADULTO Nº 16, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
42	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
43	FÓRCEPS ADULTO Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID	5	SKAY	51,00	255,00
44	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 PARA AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	TRINKS	18,60	186,00
45	ALAVANCA APICAL RETA Nº301 PARA AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	TRINKS	18,60	186,00
46	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA Nº1L, PARA AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	TRINKS	18,60	93,00
47	ALAVANCA SELDIN DIREITA Nº1R PARA AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	TRINKS	18,60	93,00
49	SINDESMÓTOMO Nº1 PARA DESCOLAMENTO DE GENGIVA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	TRINKS	4,53	45,30
50	CURETA DE LUCAS Nº85 PARA CURETAGEM DE ALVÉOLO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	TRINKS	5,85	58,50
51	LIMA SELDIN PARA OSSO. Nº1, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5	TRINKS	24,80	124,00
52	CABO PARA BISTURI Nº3, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	TRINKS	6,24	62,40
56	PORTA ALGODÃO PARA ROLETE DENTAL EM AÇO INOX PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLETES DE ALGODÃO.	UNID	12	AÇONOX	33,39	400,68
57	TAMBOR DE GAZE PARA ACOMODAR GAZE LIMPA, EM AÇO INOX.	UNID	12	AÇONOX	39,26	471,12
58	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO, TAMANHO 36X16X8CM PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	20	AÇONOX	177,30	3.546,00
VALOR TOTAL					**12.226,85**	

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
59	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO, TAMANHO 20X10X5CM,PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL.	UNID	10	FAVA	25,75	257,50
VALOR TOTAL					**257,50**	

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ: 10.279.430/0001-48						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Tesoura Metzembaun Reta 18 cm Tesoura Metzenbaum reta - 18 cm, em aço inoxidável,autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	20	ABC	38,30	766,00
3	Pinças Kelly reta 14 cm Pinça Kelly reta - 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	45	ABC	20,30	913,50
4	Pinças de dissecção (anatômica) 14 cm Pinça anatômica - 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	20	ABC	8,37	167,40
5	Pinça Pozzi para colo uterino Pinça Pozzi - 24 a 25 cm, em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	15	ABC	48,00	720,00
6	Histerometro de collin - 28 cm Produto em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer aos Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT- 1. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UNID	10	ABC	49,00	490,00
7	Bacia em aço inoxidável Bacia em aço inoxidável, autoclavável,com acabamento fino, brilhante e uniforme. Com capacidade aproximada de 2.500 ml e dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro. Garantia contra defeitos de fabricação.Deve ter registro de certificação pelo INMETRO	UNID	20	FORTINOX	105,00	2.100,00
8	Cuba rim em aço inoxidável Cuba rim em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Com dimensões aproximadas de: 26 x 12 x 6 cm e capacidade de 750 ml.Garantia contra defeitos de fabricação. Deve apresentar registro de certificação pelo INMETRO.	UNID	20	GOLGRAN	29,55	591,00
9	Pinça biopsia Uterina Professor Medina – 4mm Pinça biopsia Uterina Professor Medina 4mm em aço inoxidável, autoclavável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer padrões Internacionais de qualidade, normas da ABNT. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS. Tamanho 24 cm	UNID	10	GOLGRAN	223,00	2.230,00
11	Bandeja lisa retangular em aço inoxidável Fabricado com a alta qualidade do aço inox, autoclavável,com acabamento fino, brilhante e uniforme.Tamanho 30x20x4cm.Garantia contra defeitos de fabricação.Deve apresentar registro de certificação pelo INMETRO.	UNID	10	GOLGRAN	49,05	490,50
18	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK Nº 3S OITAVADO PARA ESCULPIR RESTAURAÇÃOES DE AMALGAMA ,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	20	ABC	9,70	194,00
19	CALCADOR WARD Nº 3 DUPLO OITAVADO, PARA AMALGAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	15	ABC	8,30	124,50
48	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO 14MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	ABC	21,90	219,00
53	SUGADOR CIRÚRGICO, EM LIGA DE METAL CROMADO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10	GOLGRAN	15,47	154,70
54	ESTOJO INOX PARA PONTAS DE GUTA PERCHA, TAMANHO 11X8,5X2CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	6	GOLGRAN	49,05	294,30
55	BROQUEIRO 60 FUROS PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL .	UNID	6	GOLGRAN	59,94	359,64
VALOR TOTAL					**9.814,54**	

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2019.
Data do Contrato: 07 de agosto de 2019.

Ibiá (MG), 07 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C0C37974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 035/2019.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 30.082.076/0001-74						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	ALAVANCA APICAL RETA Nº301 PARA AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	TRINKS	16,93	338,60
10	ALAVANCA SELDIN RETA Nº2 PARA AUXILIAR EM EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	TRINKS	16,93	507,90
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES TAMANHO 2- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (APROXIMADAMENTE 32G) – FABRICADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO E COM FORMATO CILÍNDRICO, NÃO ESTÉRIL MAS PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ISENTO DE AMIDO E CLORO. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	PACOTE	300	SSPLUS	1,79	537,00
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	20	TRINKS	4,53	90,60
23	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG Nº1032 FG (A.R.) - EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	10	3R	13,78	137,80
24	BROCA (PONTA) DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG Nº1035 FG (A.R.) - EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	10	3R	13,78	137,80
25	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 (A.R) - EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	10	3R	13,78	137,80
26	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 FG (A.R)-EMBALAGEM CX/ 10 UNIDADES . VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	10	3R	13,78	137,80
27	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 FG (A.R)-EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	3R	13,78	275,60
28	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 (A.R)-EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	3R	13,78	275,60
29	BROCA (PONTA) DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 (AR) - EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	3R	13,78	275,60
30	BROCA (PONTA) DIAMANTADA Nº1093 FG (A.R.) - EMB. CX/ 10 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	10	3R	13,78	137,80
31	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº701 PARA ALTA ROTAÇÃO - UNIDADE	UNID.	40	KAVO	5,13	205,20
32	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ZEKRYA CÔNICO LONGA DE PONTA SEGURA, TAMANHO: 23MM, PARA ALTA ROTAÇÃO – VALIDADE MÍNIMA 10 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	IMPLA	15,22	304,40
34	BROCA CARBIDE TRONCO CÔNICO ENDO Z, COM PONTA INATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	20	IMPLA	14,90	298,00
39	BRUNIDOR SIMPLES Nº29, PARA AMALGAMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	20	TRINKS	5,60	112,00
40	CABO PARA ESPELHO BUCAL - UNIDADE	UNID.	50	TRINKS	1,98	99,00
41	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR E SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO.	UNID.	4	BIOTRON	137,90	551,60
42	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SIST. PASTA-PASTA COM BASE 13G E CATALISADOR 11G E BLOCO PARA MISTURA. VLD. MÍNIMA DE 3 ANOS. REGISTRO ANVISA	CAIXA	40	TECHNEW	14,30	572,00
46	CUNHA DE MADEIRA CERVICAL ANATOMICA – EMB. C/ 100 UNID DE TAMANHOS DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS REGISTRO ANVISA.	CAIXA	20	PHARMA INOX	6,58	131,60
48	CURETA DE LUCAS Nº85 PARA CURETAGEM DE ALVÉOLO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	TRINKS	5,64	112,80
49	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº05-06, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	TRINKS	6,58	65,80
50	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº07-08, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	TRINKS	6,58	65,80
51	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	TRINKS	6,58	65,80
52	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY DUPLA, Nº13-14, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	TRINKS	6,58	65,80
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/4 ENZIMAS E COMBINAÇÃO TENSOATIVA. AG. DESINCROSTANTE 1L – VLD. MÍNIMA:2 ANOS	FRASCO	50	KELLDRIN	24,49	1.224,50
54	ESCOVA DE ROBINSON PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PINCEL PLANO, COR BRANCA, CERDAS MACIAS/SOFT – EMBALAGEM C/ 1 UNID - VALIDADE INDETERMINADA.	UNID.	200	3R	1,03	206,00
57	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA COMPOSTA Nº9. PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 18MM, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	IMPLA	40,89	817,80
58	ESPÁTULA SIMPLES DE MANIPULAÇÃO Nº 24, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	IMPLA	6,43	128,60
59	ESPELHO BUCAL PLANO N.5 EM AÇO INOX - CAIXA COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	PHARMA INOX	23,77	713,10
61	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO GRANDE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	AÇONOX	103,87	1.038,70
62	ESTOJO INOX COM TAMPA LISO, TAMANHO 20X10X5CM, PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	AÇONOX	47,80	478,00

72	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 0,05X5X500MM	UNID.	30	BIODINAMICA	1,18	35,40
74	FLÚOR EM GEL ACIDULADO SABOR TUTI FRUTI – FRASCO C/ 200 ML (208G) - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 1,23%, SABOR TUTTI FRUTTI. REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	30	ALLPLAN	4,28	128,40
75	FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 PARA RASPAGEM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	15	TRINKS	6,58	98,70
76	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	10	SKAY	53,60	536,00
77	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	10	SKAY	53,60	536,00
78	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	10	SKAY	53,60	536,00
79	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNID.	10	SKAY	53,60	536,00
80	FÓRCEPS Nº 1 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	10	SKAY	53,60	536,00
81	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	10	SKAY	53,60	536,00
82	FÓRCEPS Nº 44 INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	15	SKAY	53,60	804,00
83	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	20	SKAY	53,60	1.072,00
86	GRAMPO PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA (COLGADURA INDIVIDUAL) EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UNID.	20	IMPLA	2,87	57,40
93	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E EXTRA FINO CONTENDO 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) MAIS BROQUEIRO ESTERELIZÁVEL.	KIT	40	3R	22,25	890,00
95	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM NÚMERO 15. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	15	EURODONTO	12,57	188,55
96	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR 21MM NÚMEROS DE 15 A 40. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	15	EURODONTO	12,57	188,55
97	LIMA SELDIN PARA OSSO. Nº1, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	TRINKS	24,80	496,00
99	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	UNID.	20	KALIPSO	3,59	71,80
101	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY P/ PEÇAS DE MÃO 200 ML, NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO GRAU DE PUREZA E SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS, SEM CFC(CLORO FLUOR CARBONO) - VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS.	UNID.	20	IMPLA	13,80	276,00
102	ÓXIDO DE ZINCO 50G (PÓ) – MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO . VALIDADE MINIMA 20 ANOS	FRASCO	10	BIODINAMICA	3,63	36,30
106	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO - TUBO C/ 90G -SABOR TUTTI FRUTTI – REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	UNID.	40	ALLPLAN	4,96	198,40
107	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO E RESTAURAÇÕES. PÓ ABRASIVO EXTRAFINO DE BAIXA DENSIDADE E PESO – EMBALAGEM COM 100G. REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	10	IMPLA	3,93	39,30
108	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA USO GERAL, CONHECIDA COMO PINÇA PARA ALGODÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	50	TRINKS	5,56	278,00
109	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	30	6B	24,00	720,00
110	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12 CM PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA, TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	30	6B	19,24	577,20
111	PLACA DE VIDRO LISO, POLIDO, ESPESSURA DE 6MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UNID.	10	IMPLA	6,58	65,80
112	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL CONE INDICADOR PARA EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, TAMANHO ADULTO, CONTENDO POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS, DISPOSITIVO PARA MORDIDA (03 UNIDADES) E 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	5	PRISMA	60,90	304,50
114	PORTA ALGODÃO PARA ROLETE DENTAL EM AÇO INOX PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLETES DE ALGODÃO.	UNID.	15	AÇONOX	41,54	623,10
117	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO: ADULTO.	UNID.	10	TRINKS	18,64	186,40
133	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR – KIT C/ 2G E 5 PONTEIRAS. VLD MÍNIMA: 18 MESES.	CAIXA	30	ANGELUS	14,54	436,20
134	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA TUBETE ODONTOLÓGICO(1,8ML), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, E REGISTRO NA ANVISA	UNID.	20	TRINKS	18,64	372,80
135	SINDESMÓTOMO Nº1 PARA DESCOLAMENTO DE GENGIVA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	TRINKS	6,48	129,60
138	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – FRASCO C/ 10 ML - NÃO DEVE CONTER EPINEFRINA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS . REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	10	BIODINAMICA	11,10	111,00
141	SUGADOR DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 40 UNIDADES. ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EM FORMA DE TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO ESTÉRIL, FIO DE COBRE INTERNO, QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. PONTEIRAS SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVE PROMOVER EXCELENTE SUCÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	120	AG	4,78	573,60
142	TAMBOR DE GAZE PARA ACOMODAR GAZE LIMPA, EM AÇO INOX.	UNID.	12	AÇONOX	61,56	738,72
143	TESOURA ÍRIS RETA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	60	6B	12,24	734,40
144	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO COM 12 UNIDADES DE 4MMX130MM.	PACOTE	50	DIAMANTEC	4,39	219,50
145	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL DE RESINAS DE 4MM COM 150 UNIDADES.	PACOTE	40	DIAMANTEC	6,67	266,80
146	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10X120X0,05MM. COM 50 UNIDADES	PACOTE	40	QUIMIDROL	1,23	49,20
VALOR TOTAL				**24.430,02**		

BEAGA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.478.755/0001-50						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
55	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - BLISTER C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO. (ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 32 TUBOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VÁRIAS CORES. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL PARA ACONDICIONAR A ESCOVA.	KIT	2000	MEDFIO	2,30	4.600,00
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA – EMBALAGEM C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO. (ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 32 TUBOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VÁRIAS CORES. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL PARA ACONDICIONAR A ESCOVA.	KIT	3000	MEDFIO	2,25	6.750,00
60	ESPONJA HEMOSTÁSTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA - CAIXA C/ 10 UNID. ESPONJA COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO,	CAIXA	20	HEMOSPON	31,87	637,40

	ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM 10 UNID. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS REGISTRO ANVISA					
71	FIO DENTAL 500 M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	MEDFIO	9,53	95,30
73	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES ODONTOLÓGICOS INTRA-ORAIS, PRONTO PARA USO – FRASCO COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO INCOLOR.	FRASCO	60	CARESTREAM	17,90	1.074,00
116	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, PARA TRANSPORTE E INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	MAQUIRA	10,00	200,00
132	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INTRA-ORAIS - FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.	FRASCO	50	CARESTREAM	17,90	895,00
VALOR TOTAL				**14.251,70**		

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 31.401.798/0001-07						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% – EMBALAGENS C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML CD. PONTAS APLICADORAS AVULSAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	KIT	40	BIODINAMICA	3,47	138,80
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 1 LITRO. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PRONTO PARA USO, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2000PPM (0,2%) DE ÁCIDO PERACÉTICO, COMPATÍVEL COM AÇO INOXIDÁVEL, LIGAS DE ALUMÍNIO, TECIDO, PLÁSTICOS, BORRACHAS, PORCELANAS ETC, ALTAMENTE SEGURO AO USUÁRIO, DE BAIXA TOXICIDADE, SEM EFEITO RESIDUAL, E NÃO FIXAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. REGISTRO ANVISA	FRASCO	40	RIOQUIMICA	47,60	1.904,00
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO COM 6 G - SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADEVISO), DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARGA DE 5NM, MULTIUSO E HIDROFÍLICO, INDICADO P/ USO EM ESMALTE E DENTINA, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO ANVISA	FRASCO	50	3M	77,60	3.880,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – FRASCO C/ 1000 ML - VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO	FRASCO	20	RIOQUIMICA	6,59	131,80
8	AGULHA PARA SUTURA COM FUNDO FALSO, CILÍNDRICA GR14 - 01/2 0.6X22 - ORAL ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, NÃO ESTÉRIL - CX. C/120 UNID. – VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	PROCARE	11,73	234,60
13	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000 - COM VASO CONSTRICTOR - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML CADA. FORMA INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA. VALIDADE: 24 MESES.	CAIXA	80	DFL	83,50	6.680,00
14	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CITOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRITOR CX C/50 TUBETES DE 1,8ML CADA. FORMA INJETÁVEL À BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA. VALIDADE: 24 MESES.	CAIXA	150	DLA	71,82	10.773,00
15	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CX C/50 TUBETES DE 1,8ML FORMA INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA. VALIDADE: 24 MESES.	CAIXA	20	DLA	98,81	1.976,20
16	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL À BASE DE BENZOCAÍNA – POTE C/ 12G - VAL. MÍN. 2 ANOS	POTE	30	DFL	6,57	197,10
18	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL (MICROBRUSH). COM UMA HASTE DOBRÁVEL E PONTAS COM CERDAS DE NYLON – TAM. REGULAR - EMBALAGEM C/100 UND - VALIDADE INDETERMINADA.	CAIXA	40	FGM	7,93	317,20
19	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ODONTOLÓGICO ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA PARA PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO	UNID.	4	ODONTOLOGIC	463,50	1.854,00
20	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA – CAIXA COM 15 SACHÊS DE 40G CADA – PÓ ULTRAFINO, PARA USO EM QUALQUER MARCA DE APARELHO DE JATEAMENTO, SABOR NEUTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.	CAIXA	5	MAQUIRA	29,73	148,65
33	BROCA CARBIDE CILINDRICA ARREDONDADA Nº1557, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	20	KAVO	4,30	86,00
35	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº02 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	MAILLEFER	18,33	366,60
36	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº03 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	MAILLEFER	18,33	366,60
37	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº04 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	MAILLEFER	18,33	366,60
38	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO (CA) Nº05 DE 22,5MM - CX C/ 6 UN-VAL MÍNIMA 5 ANOS	CAIXA	20	MAILLEFER	18,33	366,60
44	CREME DENTAL – TUBO C/ 90G COM 1,100 PPM DE FLÚOR ATIVO, AROMA TUTTI FRUTI.	TUBO	600	ICE FRESH	1,55	930,00
45	CREME DENTAL – TUBO C/ 90G COM: 1,500 PPM DE FLÚOR ATIVO, AROMA MENTA.	TUBO	400	ICE FRESH	1,40	560,00
47	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - POTE C/ 10G – COMPOSTO COM PRÓPOLIS 10%, IODOFORME 0,5%, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. REGISTRO ANVISA	POTE	20	BIODINAMICA	16,96	339,20
64	EUGENOL – FRASCO DE VIDRO COM 20 ML - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	FRASCO	20	MAQUIRA	8,95	179,00
65	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS – CAIXA C/ 120 UNIDADES - VALIDADE DE 3 ANO. REGISTRO ANVISA	CAIXA	10	BIODINAMICA	9,15	91,50
66	EXTIRPA NERVOS DE 25-40 21MM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. VALIDADE INDETERMINADA, REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	VEREINIGTE	27,62	552,40
67	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS INTRAORAIS, TAMANHO 22 X 35MM, COR ROXA, ALTA VELOCIDADE F, DE PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, EMBALAGEM C/100 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	CAIXA	20	FOMA BOHEMIA	160,06	3.201,20
68	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INTRA-ORAL E-SPEED, ADULTO, PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA E, TAMANHO:30,5X40,5MM COR AZUL, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, COM ALTA QUALIDADE E IMAGENS DETALHADAS - CX C/150 UNIDADES – REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	CAIXA	20	AGFA HEALTHCARE P	129,90	2.598,00
69	FIO DE ALGODÃO 3.0 PARA SUTURA ODONTOLÓGICA – C/ 5M. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	FRASCO	200	BIODINAMICA	7,80	1.560,00
85	FORMOCRESOL 10 ML – VLD. MÍNIMA: 2 ANOS.	FRASCO	20	MAQUIRA	3,58	71,60
87	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PRÓ-ANÁLISE) – FRASCO C/ 10G - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	FRASCO	20	MAQUIRA	3,57	71,40
88	IONOMERO DE VIDRO C – KIT PÓ E LÍQUIDO – EMBALAGEM COM UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G, UM DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPETULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	20	FGM	15,99	319,80
89	IONÔMERO DE VIDRO F (FORRADOR) – KIT PÓ E LÍQUIDO - EMBALAGEM COM	KIT	40	BIODINAMICA	33,50	1.340,00

	10G DE PÓ E 13ML DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS, REGISTRO NA ANVISA.					
90	IONÔMERO DE VIDRO R (PARA RESTAURAÇÃO) – KIT PÓ E LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 10G DE PÓ, COR A3 E 8G DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS, REGISTRO NA ANVISA.	KIT	60	MAXXION	16,20	972,00
91	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 38G DE PÓ, 1 FRASCO C/ 15 ML DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E LÍQUIDO. VLD. MÍNIMA: 5 ANOS. REGISTRO ANVISA	KIT	40	BIODINAMICA	14,55	582,00
92	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA – KIT C/ 6 UNIDADES MAIS BROQUEIRO. PONTAS PARA CONTRA ÂNGULO.	KIT	20	MICRODONT	22,19	443,80
94	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA – KIT C/ 12 UNIDADES MAIS BROQUEIRO. PONTAS DE SILICONE PARA CONTRA ÂNGULO.	KIT	20	MICRODONT	32,63	652,60
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE LARANJA PARA PROTEÇÃO DA LUZ FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	10	UVEX	40,60	406,00
103	PAPEL CARBONO TIPO FILME P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (AZUL/ VERMELHO), RESISTENTE À TRAÇÃO E À UNIDADE, RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA – BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	40	ANGELUS	2,26	90,40
104	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO C/ 20 ML - VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	FRASCO	20	MAQUIRA	4,94	98,80
105	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA POLIMENTO E BRILHO DE ESMALTE, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. SERINGA COM 2G OU 3G. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	FGM	15,79	315,80
115	PORTA ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOX, 8X10CM.	UNID.	15	FAVA	33,10	496,50
118	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A1, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNID.	30	3M	28,75	862,50
119	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A2, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNID.	30	3M	28,75	862,50
120	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A3, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNID.	30	3M	28,75	862,50
121	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR A3,5, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNID.	30	3M	28,75	862,50
122	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR DA2 (DENTINA A2) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
123	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR DA3 (DENTINA A3) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR DA3,5 (DENTINA A3,5) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA1 (ESMALTE A1) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-	UNID.	30	FGM	23,15	694,50

	ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.					
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA2 (ESMALTE A2) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA3 (ESMALTE A3) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA..	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EA3,5 (ESMALTE A3,5) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR EB1 (ESMALTE B1) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	30	FGM	23,15	694,50
130	RESINA MICROHÍBRIDA NA COR B2, SERINGA DE 4G, COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE 2,5MM. COMPOSTA DE TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. COM ELEVADA DUREZA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À COMPRESSÃO E À FRATURA. PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. COM EFEITO CAMALEÃO, IMITANDO AS ESTRUTURAS DENTAIS E FACILITANDO A ESTÉTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS	UNID.	30	3M	28,75	862,50
131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVELNANOHÍBRIDA COR OP (OPACA) – SERINGA COM 4G, PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, COM OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E BRILHO SEMELHANTE AOS DENTES NATURAIS, EXCELENTE POLIMENTO, REDUZIDA SENSIBILIDADE À LUZ NATURAL, COM EXCELENTE RADIOPACIDADE E PROPRIEDADES FÍSICAS, CORES FIDEDIGNAS À ESCALA VITA CLÁSSICA, PREENCHIMENTO DE 1,5MM, COMPOSTA DE BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	20	FGM	23,15	463,00
136	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, PARA BOCHECHO. SABOR MENTA. FRASCO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS.	FRASCO	15	SOUZA E LEONARDI	12,31	184,65
139	SONDA EXPLORADORA Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	50	GOLGRAN	5,50	275,00
140	SUGADOR CIRÚRGICO, EM LIGA DE METAL CROMADO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	FAVA	16,27	325,40
VALOR TOTAL				**56.776,30**		

DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 27.417.234/0001-95						
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G (LONGA) P/ ANESTESIA - CX C/100 – FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂNULA FINA, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SILICONIZADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE, VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	CAIXA	10	PROCARE	27,15	271,50
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30 G (CURTA) P/ ANESTESIA - CX C/100 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂNULA FINA, ALTAMENTE FLEXÍVEL E SILICONIZADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, ESTERELIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE, VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS.	CAIXA	40	PROCARE	27,15	1.086,00
43	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 COM, 13 FIOS/CM², DE ALGODÃO PURIFICADO, 8 DOBRAS, TAMANHO UNIFORME, MACIA, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, COR BRANCA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓPTICO, AMIDO E OUTRAS IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	120	TEXCARE	17,03	2.043,60
70	FIO DENTAL 50 M. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO ANVISA	UNID.	50	MED FIO	1,44	72,00
84	FÓRCEPS Nº 286 ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	10	ABC	59,30	593,00
98	MÁSCARA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, HIPO ALÉRGICA, FILTRO ANTIBACTERIANO, TRIPLA COM ELASTICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	TALGE	5,80	580,00
113	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO 14MM, PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	20	ABC	20,54	410,80
VALOR TOTAL				**5.056,90**		

Término da Ata de Registro de Preços: 08 de agosto de 2020.

Data da Ata de Registro de Preços: 09 de agosto de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3FD2F8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 014/2019.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de abril de 2019, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para a cesta básica passará do valor de R$ 112,70 (cento e doze reais e setenta centavos) para R$ 98,32 (noventa e oito reais e trinta e dois centavos), sendo os valores dos itens os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Codisul	12,20	24,40
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Cristal de Minas	10,35	10,35
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	4,00	12,00
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	Codil	6,40	12,80
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	8,80	8,80
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	UNID.	Santa Amália	2,61	2,61
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz. Lata com 340 gramas	1	UNID.	Elefante	4,35	4,35
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	União Ouro	1,21	1,21
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO .Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	1	UNID.	Garoto	9,60	9,60
10	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueio ou Gomes da Costa.	2	LATAS	Coqueiro	6,10	12,20

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Data do Aditivo: 14 de agosto de 2019.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:010FCB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissional – ENFERMEIRO PLANTONISTA, por Tempo Determinado.

O Município de Jequitibá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de contrato administrativo, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para atuarem na função de Enfermeiro Plantonista.

– Este processo seletivo destina-se a contratação de profissional para compor vaga existente nas funções públicas constantes deste edital, através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, de caráter temporário.

1.3- O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

• Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
• Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados contidos no formulário a ser disponibilizado ao (a) candidato (a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO:

2.1 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidato do sexo masculino;
2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
2.4 – Apresentar, no ato da inscrição documento comprovação de conclusão do curso superior pertinente a área pretendida e os relativos à condição para Participação/habilitação, quanto os pertinentes aos dados curriculares para fins de classificação, sendo que o registro no conselho profissional correspondente deverá ser apresentado até a data da contratação, sob pena de desclassificação "a posteriori", na hipótese de não haver profissional classificado por apresentar a referida documentação.
2.5 – Não será permitida entrega de documentos após a conclusão da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição será realizada no período de **14 a 18 de outubro de 2019**, na Secretaria municipal de saúde situada na , Rua Francisco Romão Saturnino, 12 – Bairro São José, Jequitibá-MG, no horário de **7h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min**.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (**Anexo I**) e currículo padronizado (**Anexo II**), cujos formulários serão disponibilizados aos(as) candidatos(as) para o devido preenchimento, juntamente com a respectiva documentação comprobatória.

3.3 – As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas;

3.4 – Não será cobrado qualquer valor a título e inscrição;

3.5 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

3.6 – Não serão aceitas inscrições por Procuração;

3.7 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato/a, dispondo a Comissão de Análise, o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.8 – A inscrição do (a) candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 – O(A) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e **apresentar no ato da inscrição, originais para autenticação.**

3.10 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

3.11 – Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

3.12 – Acarretará a eliminação sumária do presente processo o(a) candidato/a que burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estipuladas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.13 - Será fornecido aos(as) candidatos (as) comprovante de inscrição, contendo a relação dos documentos entregues.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – O(A) candidato/a, poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Presidente da Comissão e protocolar na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1, no horário de **7h00min às 12h00min** , nas seguintes hipóteses:
4.1.1 - Em relação ao Edital, no primeiro dia da inscrição;
4.1.2 Em relação ao Resultado da Classificação, no dia **04 de novembro de 2019**;

4.2 - Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

4.3 - A Comissão analisará e julgará os recursos no dia **07 de novembro de 2019**, com publicação do resultado final, através de afixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde, com endereço mencionado no item 3.1, no dia **08 de novembro de 2019 e no sítio eletrônico do município de Jequitibá.**

4.4 - O resultado de cada recurso será publicado na mesma forma especificada no subitem anterior.

4.5- Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

5- DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até o dia 30 de outubro de 2019 para avaliar os currículos, e deverá publicar o resultado na mesma data, através de fixação do mesmo no hall da entrada da Prefeitura Municipal e do Centro de Saúde e no sítio eletrônico do município.

6- DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REQUISITOS
Enfermeiro Plantonista	R$ 160,00 por plantão	Plantão de 12 horas	02 + Cadastro de Reserva	12 meses	Curso superior em enfermagem, registro no conselho competente.

7- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

Cópias, acompanhadas dos originais para autenticação:

Carteira de Identidade;
CPF;
PIS;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de endereço.

8- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA

I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos auxiliares e outros prestadores sob sua responsabilidade:
IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem;
V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

9 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros I, II e III a seguir, para o profissional citados no item 8 deste Edital.

9.2 QUADRO I

OBJETO DE ANÁLISE CURRICULAR (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração de conclusão expedidos por instituição competente reconhecida pelo MEC, acompanhado dos originais)	Pontuação por cada certificado
Doutorado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde	5
Mestrado em qualquer área relativa a graduação profissional pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde	4
Pós-graduação "Lato Sensu", carga horária mínima de 360 horas, pertinente a função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde.	3

9.3 QUADRO II

ITEM	Objeto de Análise Curricular (comprovados por meio de cópia de diploma ou declaração, expedidos por instituição competente; acompanhados dos originais). Não serão computados cursos de escolaridade formal.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 08 anos.	02	12
2	Participação em eventos de Capacitação Profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferências em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 06 horas (cada evento), realizados nos últimos 06 anos.	01	10
3	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, realizado nos últimos 05 anos.	03	12

9.4 Quadro III

Objeto de Análise Curricular / Experiência Profissional (comprovada por meio de cópia de Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo, expedida por instituição competente, Carteira Profissional), acompanhados dos originais	Pontuação
Experiência em trabalho (público ou privado) na área pretendida, nos últimos 8 (oito) anos, contados até a data de publicação deste Edital;	2 (dois) pontos por ano, até o limite de 8 (oito) anos trabalhados.
Experiência em trabalho junto ao NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família -, nos últimos 5 (cinco) anos, PNI-Sala de Imunização contados até a data de publicação deste Edital.	3 (Três) pontos por ano, até o limite de 9 (nove) anos trabalhados.

10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CLASSIFICAÇÃO.

10.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o/a candidato/a deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias ou anos trabalhados, com inicio e fim se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
b) Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão se for o caso.
10.2 - Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

10.3 - A análise curricular será efetuada pela Comissão designada para esse fim.

10.4 - O resultado final será publicado no dia 08 de novembro de 2019, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Se mais de um/a candidato/a obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos e experiência de atuação, considerar-se-á, para efeito de desempate a seguinte ordem:

a) o/a candidato/a com maior tempo de experiência profissional junto ao NASF;
b) o/a candidato/a mais idoso/a.

12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e à necessidade da Administração Pública Municipal.

12.2 - A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial expedida conjuntamente pelo Município de Jequitibá, através da Secretaria Municipal de Saúde.

12.3- O/A candidato/a que no prazo de 03 três) dias úteis, após o recebimento da convocação, não atendê-la, será considerado desistente.

12.4 – São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal, bem como cópia do diploma de graduação o comprovante de inscrição junto ao Conselho Profissional correspondente;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
d). Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitida em Lei.

13 – DO RESULTADO.

13.1 – O resultado final será publicado no dia **08 de novembrro de 2019**, por afixação no hall de entrada do Centro de Saúde, no endereço mencionado no item 3.1 e no Diário Oficial do Município.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido neste Edital.

14.2 - É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as etapas do processo seletivo simplificado.

14.3 – O/A candidato/a poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Centro de Saúde no endereço constante no item 3.1, no horário das 7:00**h:00min às 12h:00min e de 13h:00 às 16h:00min, de 2ª a 6ª feira**.

14.4 - É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

14.5 – A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de **12 meses**, prorrogáveis.

14.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada por meio de Portaria, para esse fim.
14.7 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital retificador.

14.8- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 02 **(dois) anos** prorrogáveis por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado.

Jequitibá - MG, 03 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

MÚCIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Duas vias (uma para o/a candidato/a e outra para o Município)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO.

I – DADOS DO CANDIDATO
NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: (_____)

IDENTIDADE_____ CPF: _____

II – FUNÇÃO PLEITEADA: _____

III – DOCUMENTOS ENTREGUES – HABILITAÇÃO
Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição
( ) Carteira de Identidade; ( ) CPF;
( ) PIS;
( ) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
( ) Comprovante de endereço

IV – DOCUMENTOS ENTREGUES – ANÁLISE CURRICULAR (Cópias autenticadas pelo Servidor responsável pela Inscrição)

Certificados (Quadro I):

_____

Capacitações (Quadro II):
_____

Experiência (Quadro III):

_____

Jequitibá, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

Nome:
Endereço:
CPF: Identidade:
Profissão:

Formação Escolar ou Acadêmica:

Capacidade Técnica e Experiência:

Instituições que desempenhou as funções:

Experiências Adquiridas:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS. DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DF41942D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 073 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2019	Prefeitura Municipal
	Fls _____
ADJUDICAÇÃO	Visto _____
	João Pinheiro - MG

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em Consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos e seus valores unitários e totais:

Fernandes Distribuidora de Livros do Nordeste Eireli:

item	quant.	unid.	produto	R$ unit.	R$ total
01	183	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 2º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pág., impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Universitário Brasil.	68,30	12.498,90
02	162	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 3º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados - marca Universitário Brasil.	67,28	10.899,36
03	167	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 4º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Universitário Brasil.	68,86	11.499,62
04	199	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 5º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Universitário Brasil.	67,83	13.498,17
06	112	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 7º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Universitário Brasil.	66,96	7.499,52
08	135	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 9º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Universitário Brasil.	66,66	8.999,10
total global:					64.894,67

Triani Editora e Soluções Pedagógicas Eireli:

item	quant.	unid.	produto	R$ unit.	R$ total
05	109	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 6º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Triani Editora.	81,65	8.899,85
07	106	kit	**Livros de língua portuguesa e de matemática do 8º ano do ensino fundamental;** para apoio a realização da Prova Brasil; composto por módulos para alunos e professor; livros consumíveis, c/ aprox. 96 pgs, impressas em papel offset de aprox. 90g/m², formato 20,5cm x 27,5cm, organiz. em lições e composto por simulados – marca Triani Editora.	79,71	8.449,26
total global:					17.349,11

João Pinheiro/MG, 02 de setembro de 2.019.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02/09/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F468BBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Ata de Registro de Preços*** *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 00071 /2019 ,* ***modalidade*** *Pregão Presencial* ***nº****. 000050/2019****.Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL****. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP***
- *CNPJ 66.257.577/0001-91.Vigência:04/09/2019 a 03/09/2020 .*

Item	*Descrição do Item*	*Un*	*Quant.*	*Valor Un.R$*
001	*CÂMARA DE AR 110.90.17 NOVA, PARA PNEU TRASEIRO DE MOTOCICLETA. EM CONFORMIDADE COM AS, NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MAGGION OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION*	*Unidade*	*94,0000*	*29,9000*
004	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 002-AMORTECEDOR Marca : VELTH*	*Unidade*	*3,0000*	*223,0000*
005	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-ARO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGO Marca : PROTORK*	*Caixa Jogo C/ 1*	*3,0000*	*140,0000*
006	*MOTOCICLETA XLR 125 PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BANCO COMPLETO Marca : PROTORK*	*Unidade*	*3,0000*	*90,0000*
009	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BOBINA DE IGNIÇÃO Marca : VELTH*	*Unidade*	*2,0000*	*38,0000*
010	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BOMBA DE ÓLEO Marca : VELHT*	*Unidade*	*2,0000*	*35,0000*
011	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BORRACHA PEDALEIRA DO ESTRIBO DIANTEIRO. CAIXA COM 01 KIT Marca : VELTH*	*CAIXA KIT 1*	*8,0000*	*4,8000*
013	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CABO DE EMBREAGEM Marca : VELTH*	*Unidade*	*20,0000*	*9,0000*
014	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CABO DE VELOCIMETRO Marca : VELTH*	*Unidade*	*10,0000*	*9,0000*
015	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CABO DO ACELERADOR Marca : VELTH*	*Unidade*	*10,0000*	*9,0000*
016	*MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CACHIMBO DE VELA Marca : VELTH*	*Unidade*	*3,0000*	*7,0000*

018	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CAPA PARA BANCO XLR Marca : RACE	Unidade	8,0000	12,0000
021	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-DESCANSO LATERAL Marca : VELTH	Unidade	2,0000	15,0000
022	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-DISCO DE EMBREAGEM. CAIXA COM 01 JOGO Marca : COBREQ	Caixa Jogo C/ 1	5,0000	35,0000
024	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-ESTATOR CONJUNTOMarca : NGK	Unidade	2,0000	97,0000
026	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-FAROL DIANTEIRO Marca : VELTH	Unidade	3,0000	27,0000
027	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-FILTRO DE ARMarca : VELTH	Unidade	20,0000	4,9000
028	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-FUSÍVEL (10AH)Marca : AMS	Unidade	30,0000	1,1000
029	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-GAXETA SUPERIOR. CAIXA COM 01 KITMarca : VELTH	CAIXA KIT 1	4,0000	10,0000
030	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-GERADOR DE MOTOR ANGUETO Marca : VELHT	Unidade	2,0000	6,0000
033	MOTOCICLETA XLR 125/ PLACA GWE 4809 / ANO 2002-INTERRUPTOR DO NEUTRO Marca : NKG	Unidade	4,0000	6,0000
034	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-JOGO MANETE DE FREIO E MANETE DE EMBREAGEM. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK	Caixa Jogo C/ 1	10,0000	9,0000
035	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-JUNTA DE VEDAÇÃOMarca : VELTH	Unidade	10,0000	12,0000
036	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-KIT DE EMBREAGEM GENUINO XLR. CAIXA COM 01 KITMarca : COBREQ	CAIXA KIT 1	30,0000	53,5000
039	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-KIT DE TRANSMISSÃO. CAIXA COM 01 KITMarca : VELTH	CAIXA KIT 1	10,0000	79,5000
041	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-LENTE DE PISCA Marca : VELTH	Unidade	30,0000	1,9000
042	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-LÂMPADA DE PISCAMarca : OSRAN	Unidade	30,0000	1,5000
044	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-MANOPLA DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 PARMarca : PROTORK	Caixa 1 Par	3,0000	8,9000
047	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-PARALAMA DIANTEIRO Marca : PROTORK	Unidade	4,0000	31,9000
048	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-PARALAMA TRASEIRO Marca : PROTORK	Unidade	4,0000	48,0000
049	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-PEDAL DE CAMBIO Marca : PROTORK	Unidade	5,0000	17,8000
050	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-PEDAL DE FREIO Marca : PROTORK	Unidade	3,0000	37,5000
052	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-RELÉ DO PISCA Marca : DNI	Unidade	5,0000	13,8000
053	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-RETENTOR DE ÓLEO DO GARFOMarca : SABO	Unidade	10,0000	17,0000
054	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-RETIFICADOR REGULADORMarca : MAGNETRON	Unidade	2,0000	49,0000
055	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-RETROVISOR. CAIXA COM 01 JOGOMarca : VELTH	Caixa Jogo C/ 1	5,0000	17,9000
058	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-TAMPA COMBUSTIVELMarca : VELTH	Unidade	3,0000	33,0000
059	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK	Caixa Jogo C/ 1	2,0000	82,0000
062	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-TUBO GUIA DO ACELERADORMarca : PROTORK	Unidade	3,0000	5,0000
063	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-VELA DE IGNIÇÃOMarca : NGK	Unidade	10,0000	9,8000
064	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ALAVANCA DIREITA E ESQUERDA BROS. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK	Caixa Jogo C/ 1	14,0000	9,0000
066	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ARO DIANTEIRO E TRASEIRO TAM 17/185. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK	Caixa Jogo C/ 1	20,0000	169,0000
068	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BATERIA 6 AH 12 VMarca : HELIAR	Unidade	14,0000	113,0000
070	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BOBINA DE IGNIÇÃOMarca : ORIGINAL	Unidade	10,0000	47,0000
072	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BORRACHA PEDALEIRA DO ESTRIBO DIANTEIROMarca : PROTORK	Unidade	12,0000	4,9000
073	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BUZINAMarca : CINOY	Unidade	10,0000	15,5000
075	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CABO DE FREIOMarca : VELTH	Unidade	30,0000	10,5000
078	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CACHIMBO DE VELAMarca : NGK	Unidade	10,0000	8,0000
082	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CORRENTE DO EIXO DE COMANDOMarca : PROTORK	Unidade	12,0000	64,0000
083	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : COBREQ	Caixa Jogo C/ 1	14,0000	196,0000
084	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-DESCANSO LATERALMarca : PROTORK	Unidade	4,0000	19,8000
088	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ESTRIBO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK	Caixa Jogo C/ 1	8,0000	32,0000
089	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-FAROL DIANTEIROMarca : VELTH	Unidade	8,0000	47,5000
090	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-FILTRO DE ARMarca : VELTH	Unidade	30,0000	12,9000
091	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-FUSÍVEL (10AH)Marca : AMS	Unidade	44,0000	3,2000
092	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-GAXETAS SUPERIORMarca : VELTH	Unidade	8,0000	12,0000
093	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-GERADOR DE MOTOR ANGUETOMarca : MAGNETRON	Unidade	4,0000	13,9000
096	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-INTERRUPTOR DO NEUTROMarca : MAGNETRON	Unidade	8,0000	28,7000
098	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-JUNTA DE VEDAÇÃOMarca : VELTH	Unidade	14,0000	11,9000
099	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-KIT DE EMBREAGEMMarca : COBREQ	CAIXA 1 KIT	8,0000	90,0000
101	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-KIT DE PISTÃO E ANELMarca : METAL LEVE	CAIXA 1 KIT	8,0000	90,0000
103	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-LANTERNA DO PISCAMarca : VELTH	Unidade	14,0000	7,0000
105	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-LENTE DE PISCAMarca : VELTH	Unidade	44,0000	1,9000
106	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-LÂMPADA DE PISCAMarca : VELTH	Unidade	44,0000	1,5000
107	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-LÂMPADA FAROLMarca : CINOY	Unidade	44,0000	13,9000
108	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-MANETE DE FREIO E EMBREAGEMMarca : PROTORK	Caixa 1 Par	40,0000	8,9000
109	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-MANOPLA DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 PARMarca : PROTORK	Caixa 1 Par	12,0000	9,0000
110	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-MOLA DO GARFO DIANTEIROMarca : PROTORK	Unidade	8,0000	18,0000
113	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-PARALAMA TRASEIROMarca : PROTORK	Unidade	14,0000	28,9000
114	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-PEDAL DE CÂMBIOMarca : PROTORK	Unidade	8,0000	17,8000
115	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-PEDAL DE FREIOMarca : PROTORK	Unidade	8,0000	34,0000
116	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-RAIO ESPECÍFICO PARA XLR. CAIXA COM 01 JOGO Marca : PROTORK	Caixa C/ 1 Jogo	8,0000	37,0000
118	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-RETENTOR DE ÓLEO DO GARFOMarca : SABO	Unidade	30,0000	15,5000
120	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-RETROVISOR. CAIXA COM 01 JOGOMarca : AUDAX	Caixa C/ 1 Jogo	8,0000	13,0000
121	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIROMarca : VELTH	Unidade	30,0000	13,0000
123	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-SAPATA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : COBREQ	Caixa C/ 1 Jogo	30,0000	26,5000
125	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-TAMPA COMBUSTIVELMarca : VELTH	Unidade	4,0000	34,5000
128	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-TUBO EXTERNO DIREITO E ESQUERDO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK	Caixa C/ 1 Jogo	8,0000	132,0000
129	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-TUBO GUIA DO ACELERADORMarca	Unidade	4,0000	15,5000

	: PROTORK			
130	*MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-VELA DE IGNIÇÃOMarca : NGK*	*Unidade*	*14,0000*	*17,8000*
131	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ALAVANCA DIREITA E ESQUERDA YAMAHA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*10,0000*	*22,0000*
132	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-AMORTECEDORMarca : ORIGINAL*	*Unidade*	*10,0000*	*740,0000*
137	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BOBINA DE IGNIÇÃOMarca : ORIGINNAL*	*Unidade*	*7,0000*	*108,0000*
139	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BORRACHA PEDALEIRA DO ESTRIBO DIANTEIRO. CAIXA COM 01 KITMarca : VELTH*	*CAIXA 1 KIT*	*8,0000*	*19,0000*
140	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BUZINAMarca : VELTH*	*Unidade*	*7,0000*	*19,0000*
141	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CABO DE EMBREAGEMMarca : VELTH*	*Unidade*	*20,0000*	*17,0000*
142	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CABO DE FREIOMarca : VELTH*	*Unidade*	*20,0000*	*12,0000*
144	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CABO DO ACELERADOR Marca : VELTH*	*Unidade*	*20,0000*	*23,0000*
145	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CACHIMBO DE VELAMarca : MAGNETRON*	*Unidade*	*7,0000*	*12,0000*
147	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CAPA PARA BANCO XTZMarca : RACE*	*Unidade*	*9,0000*	*16,0000*
148	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CAVALETE LATERALMarca : ORIGINAL*	*Unidade*	*3,0000*	*20,0000*
152	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-DESCANSO LATERALMarca : ORIGINAL*	*Unidade*	*3,0000*	*57,0000*
153	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-DESCARGAMarca : PROTORK*	*Unidade*	*4,0000*	*510,0000*
155	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ESPELHO RETROVISOR. CAIXA COM 01 JOGOMarca : ORIGINAL*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*6,0000*	*17,0000*
157	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ESTRIBO TRASEIRO E DIANTEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*6,0000*	*71,0000*
159	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-FILTRO DE ARMarca : VELTH*	*Unidade*	*20,0000*	*12,0000*
160	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-FUSIVEL 10AHMarca : AMS*	*Unidade*	*30,0000*	*1,5000*
163	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-INTERRUPTOR DO NEUTROMarca : MAGNETRON*	*Unidade*	*6,0000*	*40,0000*
164	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-JUNTAS DE VEDAÇÃO YAMAHAMarca : ORIGINAL*	*Unidade*	*10,0000*	*25,0000*
166	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-KIT DE EMBREAGEMMarca : COBREQ*	*CAIXA 1 KIT*	*6,0000*	*124,0000*
167	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-KIT DE TRANSMISSÃOMarca : ALLEN*	*CAIXA 1 KIT*	*20,0000*	*78,5000*
168	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-KIT GAXETAS SUPERIORMarca : ORIGINAL*	*CAIXA 1 KIT*	*5,0000*	*16,0000*
171	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-LENTE DO PISCAMarca : VELTH*	*Unidade*	*30,0000*	*6,0000*
173	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-LÂMPADA DO PISCAMarca : CINOY*	*Unidade*	*30,0000*	*2,8000*
174	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-MANETE DE FREIO E EMBREAGEM. CAIXA COM 01 PARMarca : PROTORK*	*Caixa 1 Par*	*20,0000*	*7,0000*
175	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-MANOPLA DIREITA E ESQUERDAMarca : PROTORK*	*Caixa 1 Par*	*8,0000*	*20,0000*
176	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-MOLA DO GARFO DIANTEIROMarca : PROTORK*	*Unidade*	*5,0000*	*50,0000*
178	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-PARALAMA DIANTEIROMarca : PROTORK*	*Unidade*	*9,0000*	*59,5000*
179	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-PARALAMA TRASEIROMarca : PROTORK*	*Unidade*	*9,0000*	*38,0000*
180	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-PEDAL DE CÂMBIOMarca : PROTORK*	*Unidade*	*6,0000*	*44,0000*
181	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-PEDAL DE FREIOMarca : PROTORK*	*Unidade*	*6,0000*	*69,0000*
184	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-RELÉ DO PISCAMarca : MAGNETRON*	*Unidade*	*10,0000*	*23,0000*
185	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-RETENTOR DE ÓLEO DO GARFOMarca : SABO*	*Unidade*	*20,0000*	*14,0000*
186	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-RETIFICADOR REGULADORMarca : MAGNETRON*	*Unidade*	*4,0000*	*46,0000*
187	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-RETROVISOR. CAIXA COM 01 JOGOMarca : ALLEN*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*6,0000*	*18,0000*
188	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO . CAIXA COM 01 JOGOMarca : VELTH*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*20,0000*	*25,0000*
190	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-SAPATA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : COBREQ*	*Unidade*	*20,0000*	*33,0000*
192	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-TAMPA COMBUSTIVELMarca : VELTH*	*Unidade*	*6,0000*	*179,0000*
193	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*3,0000*	*99,0000*
195	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-TUBO EXTERNO DIREITO E ESQUERDO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : PROTORK*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*5,0000*	*245,0000*
196	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-TUBO GUIA DO ACELERADORMarca : PROTORK*	*Unidade*	*3,0000*	*11,0000*
199	*PNEU 90X90X19. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MAGGION OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : MAGGION*	*Unidade*	*70,0000*	*142,0000*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8503B432

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas.* ***Ata de Registro de Preços*** *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 00071 /2019 ,* ***modalidade*** *Pregão Presencial* ***nº****. 000050/2019****.Objeto:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL****. Fornecedor Registrado: UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME -*** *CNPJ 19.084.491/0001-24.Vigência: 04/09/2019 a 03/09/2020.*

Item	Descrição do Item	Un	Quant.	V a l o r Un.R$
002	CÂMARA DE AR 90.90.19, NOVA. PARA PNEU DIANTEIRO DE MOTOCICLETA. EM CONFORMIDADE COM AS, NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MAGGION OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : MAGION	Unidade	94,0000	29,0000
003	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-ALAVANCA DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : SCUD	Caixa Jogo C/ 1	4,0000	7,9000
007	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BATERIA 5 AMPERESMarca : ROUTE	Unidade	5,0000	98,0000
008	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BIELA, CAIXA COM 01 KITMarca : TXK	CAIXA KIT 1	3,0000	58,0000
012	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-BUZINAMarca : BINS	Unidade	2,0000	13,9500
017	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CAIXA DE DIREÇÃOMarca : HAMP	Unidade	10,0000	25,9000
019	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CILINDRO COMPLETO DO GARFO DIANTEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa Jogo C/ 1	4,0000	95,0000
020	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Unidade	3,0000	179,0000
023	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-ESCAPAMENTOMarca : HAMP	Unidade	2,0000	127,0000
025	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-ESTRIBO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa Jogo C/ 1	3,0000	18,5000
031	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-GUIDÃOMarca : HAMP	Unidade	3,0000	29,9000
032	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-INTERRUPTOR DO GUIDÃO E MANETEMarca : HAMP	Unidade	2,0000	22,9000
037	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-KIT DE EMBREAGEM. CAIXA COM 01 KITMarca : HAMP	CAIXA KIT 1	4,0000	97,5000
038	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-KIT DE PISTÃO E ANEL. CAIXA COM 01 KITMarca : MALLE	CAIXA KIT 1	5,0000	88,0000
040	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-LANTERNA TRASEIRAMarca : HAMP	Unidade	5,0000	23,0000
043	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-LÂMPADA FAROLMarca : OSRAM	Unidade	30,0000	9,0000
045	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-MOLA DO GARFO DIANTEIROMarca : HAMP	Unidade	2,0000	30,0000
046	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-MOTOR DE PARTIDAMarca : HAMP	Unidade	5,0000	150,0000
051	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-RAIO DE RODA PARA MOTOCICLETAXTZ 125. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa Jogo C/ 1	5,0000	42,5000
056	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIROMarca : HAMP	Unidade	20,0000	13,0000
057	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-SAPATA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa C/ 1 Jogo	20,0000	22,0000
060	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-TANQUE DE COMBUSTIVELMarca : MEGA	Unidade	1,0000	404,0000
061	MOTOCICLETA XLR 125 / PLACA GWE 4809 / ANO 2002-TUBO EXTERNO DIREITO E ESQUERDO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa C/ 1 Jogo	5,0000	106,0000
065	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-AMORTECEDORMarca : COFAP	Unidade	14,0000	375,0000
067	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BANCO COMPLETOMarca : HAMP	Unidade	8,0000	140,0000
069	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BIELAMarca : HAMP	Unidade	8,0000	58,0000
071	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-BOMBA DE ÓLEOMarca : SCUD	Unidade	6,0000	42,0000
074	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CABO DE EMBREAGEMMarca : CABFLEX	Unidade	30,0000	9,2000
076	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CABO DE VELOCIMETROMarca : CABFLEX	Unidade	30,0000	8,5000
077	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CABO DO ACELERADORMarca : CABFLEX	Unidade	30,0000	9,7000
079	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CAIXA DE DIREÇÃOMarca : HAMP	Unidade	24,0000	28,5000
080	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CAPA PARA BANCO BROSMarca : HAMP	Unidade	14,0000	12,0000
081	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-CILINDRO COMPLETO DO GARFO DIANTEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa C/ 1 Jogo	8,0000	148,0000
085	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-DISCO DE EMBREAGEM. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa C/ 1 Jogo	8,0000	34,0000
086	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ESCAPAMENTOMarca : HAMP	Unidade	6,0000	133,0000
087	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ESTATOR CONJUNTO BROSMarca : BOSCH	Unidade	4,0000	131,0000
094	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-GUIDÃOMarca : HAMP	Unidade	8,0000	28,0000
095	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-INTERRUPTOR DO GUIDÃO E MANETE. CAIXA COM 01 PARMarca : HAMP	Caixa 1 Par	14,0000	21,0000
097	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-JOGO MANETE DE FREIO E MANETE DE EMBREAGEM. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa C/ 1 Jogo	30,0000	18,0000
100	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-KIT DE EMBREAGEM GENUINO BROSMarca : HAMP	CAIXA 1 KIT	44,0000	70,0000
102	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-KIT DE TRANSMISSÃOMarca : HAMP	CAIXA 1 KIT	30,0000	98,0000
104	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-LANTERNA TRASEIRAMarca : HAMP	Unidade	40,0000	25,0000
111	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-MOTOR DE PARTIDAMarca : BOSCH	Unidade	8,0000	98,0000
112	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-PARALAMA DIANTEIROMarca : HAMP	Unidade	14,0000	46,0000
117	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-RELÉ DO PISCAMarca : HAMP	Unidade	14,0000	15,5000
119	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-RETIFICADOR REGULADORMarca : HAMP	Unidade	6,0000	91,0000
122	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-ROTOR DO MAGNETOMarca : HAMP	Unidade	6,0000	179,0000
124	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-SONDA LAMBDAMarca : HAMP	Unidade	12,0000	168,0000
126	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-TAMPA LATERAL DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : TIP	Caixa C/ 1 Jogo	4,0000	60,0000
127	MOTOCICLETAS BROS 150/ PLACAS: HLD 0105 / HLD 0145 / HLD 0146 E HLD-0147 ANO 2010-TANQUE COMBUSTÍVELMarca : TIP	Unidade	2,0000	663,0000
133	MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ARO DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP	Caixa C/ 1 Jogo	10,0000	152,0000
134	MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BANCO	Unidade	6,0000	212,0000

	COMPLETOMarca : HAMP			
135	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BATERIA 5A AMPERES LAMarca : ROUTE*	*Unidade*	*15,0000*	*123,0000*
136	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BIELA. CAIXA COM 01 KITMarca : HAMP*	*CAIXA 1 KIT*	*6,0000*	*81,0000*
138	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-BOMBA DE ÓLEOMarca : HAMP*	*Unidade*	*4,0000*	*90,0000*
143	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CABO DE VELOCIMETROMarca : CABFLEX*	*Unidade*	*20,0000*	*90,0000*
146	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CAIXA DE DIREÇÃO. CAIXA COM 01 PARMarca : HAMP*	*Caixa 1 Par*	*15,0000*	*45,0000*
149	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CILINDRO COMPLETO DO GARFO DIANTEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*6,0000*	*122,0000*
150	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CORRENTE DO EIXO COMANDOMarca : HAMP*	*Unidade*	*6,0000*	*89,0000*
151	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*10,0000*	*370,0000*
154	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-DISCO DE FRICÇÃO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*5,0000*	*46,0000*
156	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ESTATOR CONJUNTO PARA XTZ 150Marca : HAMP*	*Unidade*	*3,0000*	*117,0000*
158	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-FAROL DIANTEIROMarca : OSRAM*	*Unidade*	*6,0000*	*48,0000*
161	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-GUIDÃOMarca : HAMP*	*Unidade*	*6,0000*	*34,0000*
162	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-INTERRUPTOR DO GUIDÃO E MANETE. CAIXA COM 01 PARMarca : HAMP*	*Caixa 1 Par*	*9,0000*	*33,9000*
165	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-KIT CAPA DO ESTRIBO DIANTEIROMarca : HAMP*	*CAIXA 1 KIT*	*8,0000*	*41,0000*
169	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-KIT PISTÃO E ANEIS DE PISTÃOMarca : HAMP*	*CAIXA 1 KIT*	*5,0000*	*92,0000*
170	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-LANTERNA TRASEIRAMarca : HAMP*	*Unidade*	*10,0000*	*31,0000*
172	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-LÂMPADA FAROLMarca : OSRAM*	*Unidade*	*30,0000*	*15,0000*
177	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-MOTOR DE PARTIDAMarca : BOSCH*	*Unidade*	*5,0000*	*136,1666*
182	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-PISCA GENUINO YAMAHA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : HAMP*	*Caixa C/ 1 Jogo*	*30,0000*	*129,0000*
183	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-RAIO DE RODA PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 150Marca : HAMP*	*Unidade*	*5,0000*	*54,0000*
189	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-ROTOR DO MAGNETOMarca : HAMP*	*Unidade*	*3,0000*	*230,0000*
191	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-SONDA LAMBDAMarca : HAMP*	*Unidade*	*10,0000*	*194,0000*
194	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-TANQUE COMBUSTIVELMarca : HAMP*	*Unidade*	*3,0000*	*515,0000*
197	*MOTOCICLETAS YAMAHA XTZ 150/ PLACAS PVE 3703 / PVE 3704 / PVE 3705 ANO 2014/2015-VELA DE IGNIÇÃOMarca : BOSCH*	*Unidade*	*10,0000*	*20,0000*
198	*PNEU 110X90X17. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. : MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MAGGION OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : MAGION*	*Unidade*	*70,0000*	*157,0000*
200	*ÓLEO 10W30,PARA MOTOR DE MOTO.CAIXA COM 12 FRASCOS COM 01 LITRO.MARCAS:, IPIRANGA, LUBRAX, CASTROL, SELENIA, TEXACO, MOBIL, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MINIMO EQUIVALENTEMarca : CASTROL*	*Caixa 12 Unidades*	*28,0000*	*215,0000*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EAD7B078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 016/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 016/2019 A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo- lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	ACN PARTICIPACOES LTDA	E100000256	PZY0631	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
2	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	E100000213	KZS1586	FIAT/FIORINO IE	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
3	AMV MEDICA LTDA ME	E100000276	PZW7333	HONDA/CG 160 FAN ESDI	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
4	ANDERSON DO CARMO MILANI ME	E100000215	OLX0430	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
5	AUTO POSTO VARGAS LTDA	E100000242	OPE9027	I/PEUGEOT 207HB XR	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

6	BORDONI E CRUZ RESTAURANTE LTDA	E100000247	PWE6459	HONDA/CG150 FAN ESDI	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.173,88	1.467,35
7	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	E100000219	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
8	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA	E100000261	HLO0483	VW/SAVEIRO 1.6	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
9	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA	E100000229	HEC3630	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
10	CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA	E100000239	MSS3432	FORD/KA FLEX	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
11	COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	E100000268	OQS2996	VW/GOL 1.0 GIV	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
12	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES	E100000270	PPD3409	VW/SAVEIRO CE TL MB	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
13	D.A. SERVICOS DE MURIAE LTDA	E100000260	HLM2739	HONDA/CG 125 FAN KS	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
14	DELTA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA	E100000257	QOL4621	VW/UP CROSS MDV	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
15	DENISE DE FATIMA DE SOUZA PEREIR	E100000259	HGL4330	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
16	DISTRIBUIDORA AZULAR LTDA	E100000272	PXB1603	VW/24.280 CRM 6X2	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
17	DOMAPE COM E REP LTDA ME	E100000225	GYW5516	IVECO/DAILY55C16 CS	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
18	DROGARIA RSR MOTA LTDA	E100000244	OQJ0221	HONDA/CG 125 FAN KS	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
19	DROGARIA RSR MOTA LTDA	E100000245	OQJ0221	HONDA/CG 125 FAN KS	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.173,88	1.467,35
20	ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA	E100000265	LQY9087	VW/GOL 1.0 GIV	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
21	EMERSON LUIZ DE PAULA	E100000214	LTS0922	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
22	FABIO JOSE DA CUNHA EPP	E100000231	HLC0633	FIAT/DUCATO CARGO	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
23	FAMA RENT A CAR LTDA - ME	E100000222	QON4918	FIAT/STRADA HD WK CD E	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
24	FRANCO SUICO EMPREENDIMOBILIARIO	E100000248	PXA7555	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
25	FRANCO SUICO EMPREENDIMOBILIARIO	E100000249	PXA7555	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
26	GIRLANDO MARTINS FERREIRA	E100000234	HLK6929	HONDA/CG 125 CARGO KS	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
27	IRMAOS BATALHA E CARNEIRO LTDA M	E100000210	HOB4234	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
28	IVONE MARIA DA SILVA FERREIRA -	E100000254	PZC1111	JEEP/RENEGADE SPORT AT	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
29	IVONE MARIA DA SILVA FERREIRA -	E100000255	PZC1111	JEEP/RENEGADE SPORT AT	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
30	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	E100000266	MRQ2660	VW/GOL 1.0	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
31	J F LEVATE E CIA LTDA	E100000271	PVB0222	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
32	J F LEVATE E CIA LTDA	E100000246	PVB0222	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
33	JORGE LUIZ SILVA TURETA - ME	E100000208	HKW0817	VW/GOL 1.0 GIV	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
34	JULIANA MONTEIRO DE CASTRO BRAZ	E100000226	HAA0683	FIAT/UNO MILLE FIRE	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
35	KI FERRO COMERCIO DE FERRO	E100000205	HBP1637	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
36	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	E100000263	KPU6171	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
37	LIDER COM E INDUSTRIA SA	E100000241	MSY6286	GM/CELTA 2P LIFE	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
38	LOCALIZA FLEET S/A	E100000258	QPV1965	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
39	LOCALIZA FLEET S/A	E100000280	QOC6009	RENAULT/LOGAN EXPR 10	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
40	LOCALIZA FLEET S/A	E100000279	QOC6009	RENAULT/LOGAN EXPR 10	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
41	M LIMA CONFECCOES LTDA	E100000218	ORA0450	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
42	M V RAMOS FERREIRA TRANSPORTES M	E100000230	HKZ9704	M.BENZ/915C	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
43	M W TRANSPORTES LTDA	E100000223	QPH3346	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
44	MARIA MARLENE DE SOUZA MELO ME	E100000275	PZQ9295	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
45	MC CRIACOES LTDA ME	E100000269	OQV0757	MMC/L200 TRITON 3.2 D	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
46	MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	E100000232	HLD2407	VW/GOL 1.0	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
47	MODA LIVRE IND E COM DE CONF DE	E100000220	PVJ8458	HONDA/FIT EX CVT	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
48	MUNICIPIO DE MURIAE	E100000233	HLF9910	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
49	MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	E100000207	HII0727	HONDA/NXR150 BROS ES	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
50	MURIMETAL LTDA	E100000227	HAA1668	FIAT/STRADA FIRE	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
51	MYLENE BASTOS BARBOSA 1300661968	E100000212	KYN6649	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
52	P P PEDROSA PANIFICADORA - ME	E100000221	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
53	PAULA REPRESENTACOES LTDA - ME	E100000274	PZH3188	FIAT/PALIO FIRE WAY	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
54	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	E100000281	QON8662	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
55	POMPEI CONSTRUTORA DE	E100000216	OLZ6534	VW/NOVO VOYAGE 1.0	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor	156,18	195,23

	MURIAE LTD							infrator, imposta à pessoa jurídica		
56	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	E100000267	OLZ6534	VW/NOVO VOYAGE 1.0	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
57	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA	E100000243	OPH9512	VW/SAVEIRO RONTAN AMB	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
58	PROCOPIO NUNES DA SILVA 93700580797	E100000264	LML3236	FIAT/STRADA HD WK CD E	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
59	RECREIO BH VEICULOS SA	E100000282	QQF0463	VW/FOX CONNECT MB	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
60	RODRIGUES OLIV.COM.E PREST. SER.	E100000209	HLD6922	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
61	ROSIANE LUCIA DE SOUZA E SILVA O	E100000277	QOA7319	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
62	SILVIO CESAR PERES	E100000237	KZX2130	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
63	SLI LOCACOES DE VEICULOS LTDA	E100000262	HNE7708	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
64	SOUZA E TARTAGLIA LTDA ME	E100000217	OPT4529	VW/9.160 DRC 4X2	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
65	SUPERMERCADO LOJA TRES LTDA	E100000251	PXY9479	FIAT/STRADA WORKING	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
66	TRANSPORTADORA I CRUZ LTDA	E100000228	HCX0811	YAMAHA/YBR 125K	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.173,88	1.467,35
67	TRANSVILA TRANSP LOG LTDA	E100000236	HOF5580	FORD/CARGO 1723	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
68	VEMASA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	E100000273	PYN3100	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	26/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
69	WESLEY TEOFILO 06876909603	E100000238	LQH2182	VW/GOL 1.0	19/08/2019			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

Muriaé, 04 de Setembro de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97B84032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PENALIDADE 092

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE – Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobram.	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
2L TRANSPORTES - EIRELI	E100012787	ONO9160	26/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
ABEL ROSA REZENDE JUNIOR	P100010637	PUD4322	09/05/2019	13:00:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ADAURI CESAR MOREIRA	L002800051	NYY8348	13/06/2019	08:39:31	RUA COM JOSE GARCIA, 777	7366 / 2	104,13	130,16
ADELINE FRANCINE ABRAO M. NUNES	L002799013	AZI5627	01/06/2019	15:33:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	5541 / 7	156,18	195,23
ADELSON ANTONIO SOBRINHO	L002797026	EEG4637	15/06/2019	17:51:14	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	5452 / 6	156,18	195,23
ADEMIR DE MATOS COSTA	P100023045	CZB5054	04/07/2019	07:28:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
ADEMIR DOMINGUES	L002787518	AZE2112	09/06/2019	15:30:54	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 268	5185 / 1	156,18	195,23
ADEMIR SANTOS DE LIMA	P100022726	OLV8861	26/06/2019	12:24:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
ADILIO FRANCISCO ROCHA	L002797945	GWH6878	28/05/2019	12:43:09	Avenida Vicente Simoes 492	7633 / 1	234,78	293,47
ADILSON DUTRA JUSTINO	L002796919	BGO7999	09/05/2019	08:22:37	Avenida Francisca Ricardina De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
ADONIAS GOMES SILVA	L002798957	OPY3402	21/05/2019	13:40:11	Praca Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
ADRIANA CRISTINA COSTA	L002797027	OLQ7304	15/06/2019	18:29:44	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 194	5568 / 0	156,18	195,23
ADRIANA DE FREITAS CARDOSO	L002798068	OXA0709	16/06/2019	18:18:19	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 81	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANA MURONI TENORIO	L002799990	PUO6006	13/06/2019	12:38:50	AVENIDA DR LISBOA, 334	7633 / 1	234,78	293,47
ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	P100018910	MPH7706	15/06/2019	14:55:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ADRIANO DOS SANTOS	P100022022	GYX3435	29/06/2019	15:51:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ADRIANO GUILHERME MAMPRIM BRUNELLO	P100020504	DKY7510	23/06/2019	06:48:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	L002795573	HJT4884	26/05/2019	10:46:00	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIELE ALVES DA SILVA	L002800171	CML7835	11/06/2019	11:48:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	5185 / 1	156,18	195,23
ADSON DANTAS RODRIGUES DE SOUZA	L002801840	FTQ3881	04/07/2019	15:43:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 11	7633 / 1	234,78	293,47
ADVANSAT IND E COM DE PROD LTDA	L002798328	EYM4903	03/06/2019	14:50:58	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
AFONSO MARIA DE ARAUJO	L002788767	PZV6319	13/05/2019	09:09:24	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 145	5452 / 6	156,18	195,23
AGOSTINHO JORGE	P100012375	CNA8417	16/05/2019	14:05:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AGOSTINHO JORGE	P100018271	CNA8417	12/06/2019	10:28:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AGRO SHOP LTDA	P100023606	QOS9764	06/07/2019	21:03:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	L002801436	OWQ4896	26/06/2019	12:39:50	RUA BOM JESUS, 545	5541 / 2	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	E100012721	OWQ4896	19/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	E100012722	OWQ4896	19/08/2019			5002 / 0	312,37	390,46
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	E100012575	OWQ4896	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16

ALAN BATISTA DE PAIVA	P100023860	PYT4299	07/07/2019	10:21:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
ALAN DIAS SALOME	L002800450	HDF0940	12/06/2019	11:52:21	RUA SILVIANO BRANDAO, 122	7633 / 1	234,78	293,47
ALAN FARIA DA SILVA	L002798967	EEY5064	22/05/2019	15:30:27	Rua Mal Deodoro 26	5541 / 2	156,18	195,23
ALBERTO CARLOS DIB JUNIOR	P100023639	FTH6628	06/07/2019	10:42:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ALCIDES BATISTA ALVES	P100010550	EDU0451	09/05/2019	09:15:11	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ALCIDES CARVALHO E SILVA	L002797055	OQR6946	01/07/2019	10:19:20	RUA JOAO BASILIO, 317	5541 / 2	156,18	195,23
ALD AUTOMOTIVE SA	P100024046	QQB7306	08/07/2019	14:58:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ALEF DIEGO COUTO F DE CARVALHO	P100016742	DCK2493	05/06/2019	07:27:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRA LIMA DE G. JANUARIO	L002797380	PYH7380	05/06/2019	18:02:58	RUA SILVIANO BRANDAO, 170	5568 / 0	156,18	195,23
ALESSANDRA VALQUIRIA M.RODRIGUES	L002801426	CTH1225	21/06/2019	15:16:18	RUA AFONSO PENA, 317	5568 / 0	156,18	195,23
ALESSANDRO CARLOS CAETANO	L002798985	PWO7000	24/05/2019	17:09:36	Avenida Dr Lisboa 67	6017 / 4	234,78	293,47
ALEX DA ROCHA PRADO	P100017480	PYY2767	08/06/2019	08:08:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
ALEX DA SILVA SANTOS	P100022540	HLC3580	20/06/2019	01:40:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ALEX DA SILVA SANTOS	P100023133	HLC3580	04/07/2019	15:49:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
ALEX GUARISA GONCALVES	L002798977	KZL5842	22/05/2019	19:17:27	Rua Silviano Brandao 120	5568 / 0	156,18	195,23
ALEX PIMENTEL	P100017402	GRR7636	08/06/2019	14:12:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ALINE DE AGUIAR BARBOSA	L002799309	GZL9247	08/07/2019	15:09:36	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, S/NUM	5452 / 6	156,18	195,23
ALISON GERALDO PACHECO	P100021835	HIB2263	29/06/2019	13:53:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ALISSON DOUGLAS SILVA GODOI	L002800485	EYI4408	22/06/2019	09:51:18	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 426	5452 / 1	156,18	195,23
ALISSON LINCON MARQUES ANDRADE	P100020328	DDH4644	21/06/2019	10:10:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ALOCAR TURISMO LTDA EPP	E100012645	KNW9300	22/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
ALTIERES DE MAGALHAES SILVA	L002795559	OXJ3003	22/05/2019	11:45:30	Rua Mal Deodoro 126	5541 / 2	156,18	195,23
ALTIERI DOS SANTOS SOUSA	L002793706	HHF5582	17/02/2019	08:25:14	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
ALYSSON DUARTE ALVES	P100017523	JIW7000	08/06/2019	09:32:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AMADO DA SILVA LEMES	L002795285	HOB8983	01/06/2019	10:57:29	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	5541 / 2	156,18	195,23
AMANDA LAURA DOS SANTOS PEREIRA	P100019096	QMX6017	15/06/2019	13:37:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AMANDA RIBEIRO DA SILVA	L002798323	GXF6452	03/06/2019	10:56:00	AVENIDA DR LISBOA, 333	7633 / 2	234,78	293,47
AMAURY JOSE RIBEIRO	L002798973	OWP2798	22/05/2019	18:25:30	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0	156,18	195,23
AMB TEC IMUNIZACAO LTDA EPP	E100012652	AQL6436	19/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AMILTON G PEREIRA	P100023640	QOY6438	06/07/2019	11:38:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ANA ANGELICA FERNANDES GUEDES	P100011760	FGJ5890	14/05/2019	06:49:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANA CELIA MATEUS DE PAIVA	L002800463	DXG7468	14/06/2019	09:54:04	RUA SILVESTRE FERRAZ, 237	5185 / 1	156,18	195,23
ANA CLAUDIA CARVALHO FLORIANO	L002796649	QNQ5074	15/05/2019	09:17:01	Avenida Duque De Caxias oposto 287	5541 / 4	156,18	195,23
ANA CLAUDIA DE SOUZA	P100015752	DUO8981	31/05/2019	18:47:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANA KULKAMP	P100021615	HND7386	27/06/2019	09:04:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ANA KULKAMP	P100019437	HND7386	17/06/2019	11:19:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANA LUCIA DA COSTA	L002797351	HMJ5935	23/05/2019	18:18:32	Rua Silviano Brandao 202	5568 / 0	156,18	195,23
ANA LUCIA MELO	L002781355	FHD6091	18/06/2019	13:36:23	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
ANA LUCIA MELO	P100019976	FHD6091	19/06/2019	11:26:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ANA LUIZA PATRIZI PAIVA COBRA	L002800438	QNP7039	11/06/2019	12:19:31	RUA TIRADENTES, 200	7633 / 2	234,78	293,47
ANA MARIA BORGES LONGHINI	P100020780	OQP5555	24/06/2019	12:37:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANA MARIA COSTA BUENO DA SILVA	P100022330	CSD8605	01/07/2019	12:18:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
ANA MARIA MARCOLINO	L002799266	HEM6827	26/06/2019	12:33:04	PRACA IRMA MARIA IMACULADA SANTISSIMA, S/NUM	5452 / 6	156,18	195,23
ANA MARIA NASCENTES GARCIA	P100023188	DWP0799	05/07/2019	07:50:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANA MYRIAM DE CARVALHO R PEREIRA	L002797367	ERQ4267	03/06/2019	17:30:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5452 / 6	156,18	195,23
ANA P. CORREA OLIVEIRA FERREIRA	L002799031	DJE8499	22/06/2019	16:22:41	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 700	5452 / 1	156,18	195,23
ANA PAULA BATISTELA SARPA	L002795538	DTW3451	19/05/2019	10:18:12	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ANA PAULA DE SOUZA DEBONI	P100019943	HNQ7070	19/06/2019	21:45:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANAPAULA SIQUEIRA SILVA	L002799915	HJI5917	29/05/2019	18:39:01	Avenida Dr Lisboa 525	7633 / 2	234,78	293,47
ANDERSON CLEMENTE DA ROSA	P100021604	DKZ2046	27/06/2019	08:57:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ANDERSON MATIAS DA SILVA	P100019240	HHM9285	16/06/2019	17:33:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	L002793387	JLS8716	13/05/2019	01:05:00	Avenida Vicente Simoes 428	6530 / 0	156,18	195,23
ANDERSON PINHEIRO DA MOTTA PAES	L002795548	PVZ0238	20/05/2019	10:12:50	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
ANDERSON RALPH DE MORAIS	L002800847	DQS4735	24/06/2019	10:07:32	AVENIDA PINTO COBRA, 1155	7366 / 2	104,13	130,16
ANDRE BATISTA RIBEIRO	P100017435	MQP0307	08/06/2019	21:42:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
ANDRE BATISTA RIBEIRO	P100021351	MQP0307	27/06/2019	00:02:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ANDRE BATISTA RIBEIRO	L002800161	LCT3042	11/06/2019	08:49:55	RUA COM JOSE GARCIA, 351	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE BATISTA RIBEIRO	P100011264	MQP0307	12/05/2019	14:31:39	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ANDRE BATISTA RIBEIRO	P100016434	MQP0307	03/06/2019	19:44:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
ANDRE DIAS MAXIMIANO	L002798338	HFB8093	22/06/2019	23:33:30	RUA BENEDITO OLAVO DE TOLEDO, SEM NUMERO	5401 / 0	156,18	195,23
ANDRE LUIS DO AMARAL	P100022990	PXS1308	04/07/2019	11:22:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIS SARTORI	P100023573	PWH9791	06/07/2019	14:44:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANDRE LUIZ SILVA	L002798839	DWH8531	16/06/2019	10:49:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330	6050 / 2	234,78	293,47
ANDRE OLIVEIRA LOIOLA	L002797934	FAI9520	28/05/2019	10:45:07	Avenida Dr Lisboa 172	5185 / 1	156,18	195,23
ANDRE TARCILIO FRANCA BATISTA	L002800837	FYQ5295	14/06/2019	08:50:46	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0	104,13	130,16
ANDRE TAVARES DOS SANTOS	P100019558	HEB7847	17/06/2019	11:09:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
ANDREA SIMONE DA COSTA	P100022803	QNT3722	03/07/2019	14:54:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANDRESSA SILVA MOREIRA	L002788789	HEV3970	16/05/2019	08:00:50	Rua Prof Jorge Beltrao 183	5185 / 1	156,18	195,23
ANELE CRISTINA DE NOVAIS MARIOSA	L002795264	QNN0678	26/05/2019	10:54:23	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 55	5550 / 0	104,13	130,16
ANESIA DA SILVA COSTA	L002793914	HJT1166	17/05/2019	14:32:11	Avenida Getulio Vargas 79	5541 / 2	156,18	195,23
ANGELA FLORIANO DE CARVALHO	L002800454	DMI8229	13/06/2019	08:24:28	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	5185 / 1	156,18	195,23
ANGELA MARIA PEREIRA	L002798612	PWA7951	30/05/2019	14:21:13	RUA DOM LAFAIETE LIBANIO, 47	5460 / 0	104,13	130,16
ANGELICA JUSTINO PAULINO SOUZA ALMEIDA	L002797036	OQX1685	19/06/2019	10:37:15	AVENIDA DR LISBOA, 252	5541 / 2	156,18	195,23
ANIBAL PEREIRA NETO	L002800149	GRW6586	04/06/2019	12:09:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	5185 / 1	156,18	195,23
ANISIO FERREIRA PEDRO	P100021824	BOM5043	29/06/2019	13:47:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANNE LUCON DE LIMA	P100015774	GJV7111	31/05/2019	20:11:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANSELMO RAFAEL DE TOLEDO	L002799295	PYP2366	02/07/2019	15:01:53	RUA FREDERICO OZANAN, 70	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTR	P100017897	QOM2962	10/06/2019	03:29:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO DE PADUA GOMES	L002792937	FEY7743	15/02/2019	14:57:44	Rua Bom Jesus 433	5541 / 2	156,18	195,23
ANTONIO DONIZETE DA SILVA	L002801466	EBF7925	08/07/2019	17:43:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	6041 / 1	156,18	195,23
ANTONIO DONIZETI ALMEIDA	L002800094	OWS7701	04/07/2019	08:30:20	RUA COM JOSE GARCIA, 519	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO DONIZETTI M DE ANDRADE	L002797638	GXF4108	10/05/2019	18:45:39	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
ANTONIO FERNANDES ROSA	L002781303	EIS4371	12/06/2019	14:43:02	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5	70,70	88,38
ANTONIO GERNAN GONCALVES SILVA	P100016808	QNI4717	05/06/2019	17:50:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO INACIO PEREIRA NETO	L002795612	KXN6244	28/02/2019	13:35:57	Praca Sen Jose Bento 175	5185 / 1	156,18	195,23

ANTONIO MARCOS C.FRANCISCO	P100014950	HLY9534	28/05/2019	13:29:28	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ANTONIO MARIO DA ROCHA	L002782411	QPO5445	20/12/2018	22:20:33	Rua Adalberto Ferraz 568	5541 / 1	156,18	195,23
ANTONIO RODOLFO DA SILVA	L002796974	GSA1283	28/05/2019	10:12:45	Rua Cel Otavio Meyer oposto 81	5550 / 0	104,13	130,16
ANTONIO SERGIO ESTEVES DA SILVA	L002800180	PUD4068	14/06/2019	11:46:27	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	7366 / 2	104,13	130,16
APARECIDA ALVES	L002795253	JIR0993	24/05/2019	11:34:44	Avenida Dr Lisboa 66	5541 / 2	156,18	195,23
APARECIDA VALDENI CHAVES PRADO	L002797397	HOB8352	12/06/2019	17:44:31	RUA ADOLFO OLINTO, 300	5541 / 2	156,18	195,23
ARACI PALMIERI GABRIOTTI	P100018106	QQT5328	10/06/2019	15:58:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ARIANE VIEIRA DA COSTA	P100016830	ODO7922	05/06/2019	20:08:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ARMINDO MARTINS DA COSTA	P100020262	QNC8732	21/06/2019	10:49:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ARNALDO JOSE MOREIRA	P100024002	OQX0009	08/07/2019	07:55:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA.	L002796421	HJT3122	15/05/2019	19:24:07	Rua Silviano Brandao 100	5568 / 0	156,18	195,23
ARQ.DE P.ALEGRE-PAROQ.ST.ANTONIO	E100012815	QQF9746	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
ARTHUR ALAN ALVES	P100021846	DQJ8004	29/06/2019	14:43:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ATILA DA CRUZ SILVA	L002793422	HEB7558	05/07/2019	12:00:53	RUA JOAO BASILIO, 570	6050 / 2	234,78	293,47
AUTO VEICULOD JACUTINGA LTDA	L002797357	EVK4811	29/05/2019	15:10:37	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sN	7633 / 1	234,78	293,47
AUTOPORT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	P100022814	PPD7668	03/07/2019	15:30:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AVENIR MACEDO DINIZ FILHO	L002800183	HFR9620	16/06/2019	10:41:50	RUA TIRADENTES, 200	7633 / 1	234,78	293,47
AZAURI FELIPETO DA ROSA	L002798909	FYJ4343	06/05/2019	13:58:13	Praca Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
B E P BONANZA PONDEROZA LTDA - E	E100012651	PYH4657	19/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
BALDONI E CIA LTDA	E100012692	HHI2225	19/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	P100022858	QOH3587	03/07/2019	17:19:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BANCO GMAC SA	P100018326	HGL1331	12/06/2019	07:57:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	L002796990	HES7318	03/06/2019	10:30:22	RUA BOM JESUS, 395	5541 / 2	156,18	195,23
BAR CELEBRIDADES LTDA	P100023793	CBG5196	07/07/2019	12:15:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BARBARA FURRIER MAIA ALVES	P100010538	NOM7411	08/05/2019	17:16:47	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
BEAT ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	P100012496	OWY5272	17/05/2019	14:11:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
BEATRIZ DE OLIVEIRA P. PEREIRA	L002781192	HGY1745	30/05/2019	22:10:18	RUA ESTRADA DE SAO JOSE DO PANTANO, 145	5452 / 1	156,18	195,23
BENEDITA P DOS SANTOS E OUTRO	P100021967	OPG2086	29/06/2019	10:03:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO CLAUDIO DA SILVA	P100020790	HDF2795	24/06/2019	13:20:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO DONIZETE BATISTA	P100020515	GRR6397	23/06/2019	07:20:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO LEMES DOS SANTOS	P100021758	EIH5477	28/06/2019	17:07:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
BENEDITO LUIZ DA ROCHA	P100013960	GMY5276	24/05/2019	14:37:05	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
BENEDITO MARCOS FERREIRA	P100015796	CCQ8365	31/05/2019	22:04:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BERANIZA DE FATIMA DE ANDRADE	L002797338	GRW4923	20/05/2019	17:15:31	Praca Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
BERENICE GOMES DE JESUS PADUA	P100023529	PVJ7031	06/07/2019	11:53:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BIANCA FLORIANO DA COSTA	L002799811	PVK4122	15/05/2019	16:47:23	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 42	6017 / 5	234,78	293,47
BRASILINA AUGUSTA FERREIRA	L002781324	PVL4635	14/06/2019	16:08:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	7633 / 2	234,78	293,47
BRASSEN DISE COMCE PDE HIGLIMLTD	L002798066	QOJ1753	15/06/2019	12:03:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	5541 / 2	156,18	195,23
BRAZ FERNANDO ZIA	L002781328	EPB2290	14/06/2019	18:25:15	RUA COM JOSE GARCIA, 18	7633 / 2	234,78	293,47
BRITO RODRIGUES LTDA	E100012811	QOS9500	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
BRM TELECOMUNICACOES EIRELI	E100012812	QOU6946	26/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
BRUNA DA SILVA NASCIMENTO	L002799883	CLA6313	24/05/2019	16:00:51	Avenida Mal Castelo Branco 50	7633 / 1	234,78	293,47
BRUNA FERNANDA SILVA DE SOUZA	L002781186	GUV8878	27/05/2019	11:57:40	Travessa Gino Da Jjoni 97	5460 / 0	104,13	130,16
BRUNA FERREIRA CARMELIO AMARO	P100012903	CLA8519	19/05/2019	14:50:38	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
BRUNA VITAL DA SILVA	L002800194	GXF6304	19/06/2019	11:13:20	AV. CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 466	5509 / 0	104,13	130,16
BRUNO ALEXSON PEREIRA DE LIMA	L002792188	DNP6459	02/01/2019	12:03:40	Rua Bom Jesus 373	5207 / 0	70,70	88,38
BRUNO ALVES FAGUNDES	P100019965	HSX4869	19/06/2019	09:57:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
BRUNO DE OLIVEIRA FERMINO	L002801795	EDX4064	29/06/2019	14:55:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7	156,18	195,23
BRUNO MAIA DE RESENDE	P100017424	EFY7284	08/06/2019	15:50:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
BRUNO NOGUEIRA SAUER	E100012808	QNV4476	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
BRUNO RAFAEL ALVES	P100021692	QPP7178	28/06/2019	07:41:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
C L S PET FOOD LTDA EPP	L002796722	GEC6440	14/06/2019	11:04:49	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 520	5550 / 0	104,13	130,16
C L S PET FOOD LTDA EPP	L002801408	GEC6440	14/06/2019	14:26:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, S N	5541 / 2	156,18	195,23
C R TURISMO LTDA EPP	E100012785	KON4123	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
CADORINI REPRESENTACOES COMERCIA	E100012727	PUP8609	19/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
CAIO DE REZENDE	L002799872	IUX8277	22/05/2019	19:15:48	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
CALDAS E GIARETTA LTDA	E100012588	PWC6669	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
CAMILA ERICA FERREIRA	L002799061	HBW8187	08/07/2019	15:06:41	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	5541 / 2	156,18	195,23
CAMILO DE LELIS SILVA	P100015026	DCM4548	29/05/2019	09:27:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CAMPOS E SOUZA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	P100012034	DXE7285	14/05/2019	13:51:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CARLOS ADRIANO	L002796414	HEG0642	13/05/2019	18:30:46	Rua Silviano Brandao 214	5568 / 0	156,18	195,23
CARLOS ALBERTO DA SILVA	P100016181	GHA5193	02/06/2019	10:08:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ME	E100012482	DIY5623	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
CARLOS CAMELO RIBEIRO NETO	L002798817	EEZ3016	31/05/2019	17:20:32	Avenida Dr Lisboa 323	5592 / 0	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DE LIMA	P100017590	OLP7966	09/06/2019	03:14:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO MOREIRA	P100023936	CSD1778	07/07/2019	16:01:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
CARLOS HIRAN DA SILVA	P100018766	CMJ9752	14/06/2019	07:06:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
CAROLINA AUGUSTA BAZIOTI	L002798952	HNO9967	17/05/2019	19:20:17	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
CAROLINE APARECIDA DA COSTA	P100022627	DMH3200	22/06/2019	07:31:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
CAROLINE APARECIDA DA COSTA	L002800210	DMH3200	27/06/2019	08:49:55	RUA COM JOSE GARCIA, 519	7633 / 1	234,78	293,47
CAROLINE APARECIDA DA COSTA	P100023364	DMH3200	05/07/2019	16:03:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
CARVALHO CARVALHO TRANSPORTES L	E100012656	CXR1706	19/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
CATARINO FERNANDES	L002800065	PUN5496	24/06/2019	08:23:27	RUA DOM NERY, 177	7366 / 2	104,13	130,16
CATTAPAN E BECHARA DISTRIBUIDORA	E100012809	QOC2691	26/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
CELIA APARECIDA ARAUJO	L002801837	PXB4287	03/07/2019	17:14:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 155	6122 / 0	234,78	293,47
CELIA REGINA CORREA DE AMORIM	L002795287	FIT8586	01/06/2019	12:45:52	AVENIDA DR LISBOA, 126	5541 / 2	156,18	195,23
CELIO DE PAULA FERREIRA	L002792902	HKJ1235	08/02/2019	14:20:38	Rua Antonio Caixeta 58	5525 / 0	104,13	130,16
CELIO DE PAULA FERREIRA	L002793660	HKJ1235	04/02/2019	14:21:35	Rua Antonio Caixeta 58	5525 / 0	104,13	130,16
CELIO GONCALVES SANTOS	P100020614	PVI4552	23/06/2019	07:46:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
CELIO PEREIRA DE SOUZA	P100021142	OPS0698	26/06/2019	12:37:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CELSO PAULO COSTA	L002795265	ERD4566	26/05/2019	10:54:28	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 55	5550 / 0	104,13	130,16
CEMIX MONTAGENS IND EIRELI EPP	E100012725	PRP6448	19/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
CESAR ROCHA DA SILVA	L002797017	OMG1474	14/06/2019	09:38:46	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 148	5452 / 6	156,18	195,23
CESAR TADEU SALGADO VASCONCELOS	L002797963	QIJ4861	30/05/2019	11:40:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 245	7633 / 2	234,78	293,47
CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME	L002795506	EDP3717	10/05/2019	08:41:54	Rua Benedito Felicio Da Silva 687	5380 / 0	104,13	130,16
CINTHIA ALICE BERNARDES	L002796475	GMV2603	03/06/2019	18:29:19	RUA SILVIANO BRANDAO, 388	5568 / 0	156,18	195,23

CLAITON CATARINO DE ANDRADE - CO	P100014267	PUF8749	25/05/2019	10:50:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CLARISSA JUNQUEIRA DE MORAIS MUNHOZ	L002801774	OQK0010	26/06/2019	14:31:29	AVENIDA DR LISBOA, 31	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDECYR APARECIDO DE MORAES	L002800053	DIX1181	13/06/2019	09:54:10	RUA COM JOSE GARCIA, 777	7366 / 2	104,13	130,16
CLAUDEMI TENORIO DOS SANTOS	L002781320	QNB6497	14/06/2019	14:38:22	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5	70,70	88,38
CLAUDIA DE PAULA RIBEIRO TEIXEIR	L002796655	DWI3579	16/05/2019	11:46:27	Rua Bom Jesus 811	5541 / 2	156,18	195,23
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	P100013420	OXK5989	22/05/2019	08:26:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
CLAUDINEIA AP.DOS REIS FERREIRA	L002801706	PXK5144	14/06/2019	16:47:30	RUA BOM JESUS, 477	5541 / 1	156,18	195,23
CLAYTON RODOLFO MORAES DOS REIS	P100017391	HJI0049	08/06/2019	14:05:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CLEITON GARCIA	L002800472	BRB7371	17/06/2019	12:30:52	RUA SILVIANO BRANDAO, 220	5185 / 1	156,18	195,23
CLEOMAR PEREIRA GUEDES	P100020427	FCE0810	22/06/2019	15:21:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CLESIO FARIA GONCALVES	P100016852	GYX3311	05/06/2019	08:31:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
CLEUCI GOMES DOS SANTOS SILVA	P100015664	PVJ4773	31/05/2019	09:51:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CLEUSA RIBEIRO DE AMORIM	P100018854	EIV8251	15/06/2019	09:57:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CLEUZA GOMES DO COUTO	P100016423	EGH0909	03/06/2019	16:26:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CLEUZA MARIA DIAS	L002798997	PXY7336	25/05/2019	16:27:44	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 242	5452 / 1	156,18	195,23
CLEUZA RIBEIRO DE AMORIM	P100013607	CKY9946	23/05/2019	11:46:58	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
CLOVIS JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	P100010505	HOK7868	08/05/2019	11:20:14	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
COM.ALIM.PROD.SEM FRONTEIRA LTDA	E100012594	PXW0392	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
CRISTINA APARECIDA GERMANO	P100023166	GAB7796	05/07/2019	06:37:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CS BRASIL FROTAS LTDA	P100023067	PYW3661	04/07/2019	12:47:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
DAIANA CARLA ELIAZAR DE OLIVEIRA	P100012386	QOV2346	16/05/2019	16:19:34	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DAIANE BATISTA PARREIRA	P100017622	DTQ3988	09/06/2019	10:37:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DALICIO CARVALHO RAMOS FILHO	P100019107	GYY6807	15/06/2019	13:58:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DALILA LOPES ROSA	L002788776	KWW5929	14/05/2019	11:11:20	Rua Bernardino De Campos 36	5541 / 2	156,18	195,23
DALMO ASCANIO DE OLIVEIRA	P100017688	HJD8558	09/06/2019	22:52:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DALVI NUNES DAMASCENA	P100019790	JGE0866	18/06/2019	10:12:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DAMIAO DIONE FERREIRA DOS SANTOS	L002801715	QQT5229	17/06/2019	16:28:49	AVENIDA DR LISBOA, 46	5720 / 0	156,18	195,23
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	E100012524	GXF1894	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
DANIEL AUGUSTO SILVA	L002798836	PUZ5063	04/06/2019	12:56:54	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0	104,13	130,16
DANIEL DE OLIVEIRA BERALDO	L002781381	GAH1427	28/06/2019	19:38:20	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
DANIEL JOSE CAXAMBU BRITO	P100015246	HHD7060	29/05/2019	11:18:17	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	L002798811	HYD8376	31/05/2019	17:01:01	Avenida Dr Lisboa 323	6017 / 4	234,78	293,47
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	L002798812	HYD8376	31/05/2019	17:01:35	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
DANIELA RIBEIRO DA SILVA	L002781364	HYD8376	25/06/2019	17:28:30	AVENIDA DR LISBOA, 333	5592 / 0	104,13	130,16
DANIELLA VILAS BOAS GUIMARAES	L002797907	HBU5392	21/05/2019	14:52:51	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
DANIELLE FERREIRA RIZZETTO	L002796445	LQX4072	23/05/2019	12:41:32	Rua Mal Deodoro 162	5550 / 0	104,13	130,16
DANILO JOSE VIEIRA	L002801101	JWB9353	12/06/2019	15:02:54	RUA FLORIANO RIBEIRO VALE, 36	5738 / 0	234,78	293,47
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002797032	OPR5212	18/06/2019	12:28:14	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1	156,18	195,23
DAVID AMBROSIO	P100018986	HDJ6932	15/06/2019	07:23:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DAVID ANDERSON FELIPE	L002798089	HOB8599	23/06/2019	08:32:22	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6	156,18	195,23
DEBORA RIBEIRO GUIMARAES	L002797342	PWR5500	21/05/2019	18:15:51	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0	156,18	195,23
DEBORA SARAPU	P100022847	PZC3890	03/07/2019	16:52:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DEBORAH SOARES	P100014322	CDN2413	25/05/2019	22:52:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
DELTATECH ELETRICIDADE LTDA	P100021560	QQQ5369	27/06/2019	07:44:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
DENIS ABRAHAO APARECIDO BRAGA	P100023881	BPC7735	07/07/2019	18:51:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
DENIS DA SILVA ALVES	P100018194	HKX5010	11/06/2019	08:45:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DENIS DA SILVA ALVES	P100017226	HKX5010	07/06/2019	09:34:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DENISE DE SOUZA MACHADO	L002798740	GGH7811	12/06/2019	16:35:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4851	7633 / 1	234,78	293,47
DENISE MARIA DA SILVA	L002800502	OMH9388	24/06/2019	10:59:56	AVENIDA DR LISBOA, 46	5541 / 1	156,18	195,23
DENISE PATRICIA SOUZA VIEIRA ZIA	P100022870	QPK2777	03/07/2019	18:26:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DENYS VILHENA BORGES	P100022770	QQF9825	03/07/2019	09:38:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DERIVAL DE JESUS PENHA	L002800223	FJA9919	03/07/2019	11:34:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	5541 / 2	156,18	195,23
DIANA PEREIRA OLIVEIRA DOS ANJOS	L002798937	JVM2162	14/05/2019	13:49:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2323	7633 / 1	234,78	293,47
DIANA RODRIGUES DOS SANTOS	L002787495	QKM5446	28/05/2019	18:41:51	Rua Professor Joaquim Rosa sem Numero	7030 / 1	234,78	293,47
DIANA RODRIGUES DOS SANTOS	L002787494	QKM5446	28/05/2019	18:33:45	Rua Professor Joaquim Rosa sem Numero	7048 / 1	234,78	293,47
DINA PELLEGRINI DE O.SILVESTRE	L002798823	NYF4671	04/06/2019	09:55:21	RUA COM JOSE GARCIA, 564	7633 / 2	234,78	293,47
DIRCEU RIBEIRO PALMA	P100019327	EGW0881	16/06/2019	11:24:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
DIRCEU SILVEIRA	L002800560	EZI9244	03/07/2019	09:28:44	AVENIDA DR LISBOA, 116	7625 / 2	234,78	293,47
DISTRIBOI CARNES E DERIVADOS LTD	P100022759	PZK0367	03/07/2019	03:51:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVIS	E100012544	HLM6791	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
DONIZETTE DA SILVA CARDOSO	L002800488	BOL1788	22/06/2019	17:08:02	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 321	5185 / 1	156,18	195,23
DOUGLAS ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ	L002789671	CIE6727	15/01/2019	15:12:03	Rua Dr Samuel Libanio 32	5541 / 2	156,18	195,23
DOUGLAS PRADO RODRIGUES	P100011847	ETZ1887	15/05/2019	09:17:12	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
DROGA MELLO LTDA EPP	L002799805	HJT0550	15/05/2019	13:50:43	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
DROGA MELLO LTDA EPP	L002797871	HJT0550	15/05/2019	14:51:45	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
DROGA MELLO LTDA EPP	E100012541	HJT0550	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
DULCINEIA A.DOS SANTOS PORFIRIO	L002781196	LBJ8922	14/06/2019	15:57:42	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2715	5185 / 1	156,18	195,23
DURCILIO BORGES FILHO	L002792777	NYT7461	23/01/2019	16:54:24	Rua Duque De Caxias 149	5665 / 0	104,13	130,16
DURVAL DE MOURA GLASSER FILHO	L002793320	DBV2170	28/02/2019	20:02:11	Praca Sen Jose Bento sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
ED CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	P100023694	DHV9903	06/07/2019	17:39:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EDCARLOS FERREIRA LIMA	P100020064	HIG3330	20/06/2019	10:37:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
EDEIRIS APARECIDA VICENTE	L002797040	GRW8063	24/06/2019	10:16:50	RUA MONS JOSE PAULINO, 275	5541 / 7	156,18	195,23
EDEN SOARES MENDONCA	P100023001	QQT8905	04/07/2019	12:13:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
EDGARD EMMEL NETO	L002798838	QNV8028	04/06/2019	12:45:25	AVENIDA DR LISBOA, 323	6017 / 4	234,78	293,47
EDILAINE DA COSTA ALBUQUERQUE	L002801461	EYN7817	08/07/2019	15:32:59	RUA MARIO GONCALVES CAMPOS, PROX 85	5380 / 0	104,13	130,16
EDILAINE DA COSTA ALBUQUERQUE	L002800440	EYN7817	11/06/2019	15:01:18	RUA SILVIANO BRANDAO, 165	7633 / 2	234,78	293,47
EDILSON ALEXANDRE C.DE OLIVEIRA	L002800130	QOC6832	04/06/2019	08:04:00	RUA COM JOSE GARCIA, 212	7366 / 2	104,13	130,16
EDILSON RIBEIRO DE MATTOS	L002793381	CZY0027	11/05/2019	21:04:50	Rua Sao Joao sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
EDINA SILVA RESENDE DE MEDEIROS	L002788146	PUM4131	27/01/2019	09:52:53	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
EDINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	L002799008	HBK8585	31/05/2019	18:13:24	Rua Silviano Brandao 388	5568 / 0	156,18	195,23
EDINEIA ANA FIALHO	L002793294	OOV1333	15/05/2019	15:33:21	Praca Sen Eduardo Amaral 17	5541 / 1	156,18	195,23
EDINEIA DA SILVA CAMARGO	P100023496	CXL3176	06/07/2019	09:17:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
EDINILSON FLORIANO AMATI	P100014938	HEM8620	28/05/2019	11:49:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
EDISON OSAMU NAGAHAMA	P100017094	DHG8179	06/06/2019	12:35:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS	L002798056	PVG4891	13/06/2019	09:22:34	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	6122 / 0	234,78	293,47
EDMILSON RAIMUNDO BARBOSA	P100020394	ELX5607	22/06/2019	12:23:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

EDMUNDO ISONI FILHO	L002801808	OWQ4909	30/06/2019	11:37:27	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 460	7633 / 1	234,78	293,47
EDNA CARDOSO DO PRADO	L002795596	PXI8633	28/05/2019	10:26:32	Rua Otto Piffer 185	7366 / 2	104,13	130,16
EDNA CARVALHO DOS SANTOS	L002797016	GXF8573	13/06/2019	11:55:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	5185 / 1	156,18	195,23
EDSON CORREA MONTEIRO	P100021516	KBA4926	28/06/2019	21:33:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
EDSON DA SILVA TEIXEIRA	L002796993	GXF4499	05/06/2019	11:59:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 255	5541 / 2	156,18	195,23
EDSON DE CASTRO	L002800143	HLZ8430	04/06/2019	09:31:27	RUA COM JOSE GARCIA, 528	5185 / 1	156,18	195,23
EDSON MAGNO PIMENTA BORGES	P100018040	KJC2646	10/06/2019	12:41:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
EDSON PEDRO DA SILVA	P100017446	HIH1198	08/06/2019	07:18:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	L002797373	PZG2270	04/06/2019	14:15:07	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 98	5550 / 0	104,13	130,16
EDUARDO ANTONIO DE O.TOLEDO	L002799225	PZG2270	24/05/2019	21:53:43	Avenida Pref Tuany Toledo 440	5541 / 1	156,18	195,23
EDUARDO FREITAS VILELA BARROS	L002799006	FDI3893	31/05/2019	15:17:45	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
EDVAM DE OLIVEIRA SILVA	L002801109	PYW7913	14/06/2019	13:31:22	RUA FLORIANO RIBEIRO VALE, 56	5738 / 0	234,78	293,47
EDVINO BENTO DE SOUSA	P100012881	EQI7705	19/05/2019	10:27:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ELAINE CRISTINA DE SOUSA	L002796926	NYJ1396	09/05/2019	09:27:16	Avenida Antonio Rafael Andery prox 20	5452 / 5	156,18	195,23
ELAINE CRISTINA JUNQUEIRA RABELO	L002796950	PVH4588	16/05/2019	12:04:39	Avenida Francisca Ricardina De Paula 100	7366 / 2	104,13	130,16
ELDER JAMES SILVA SANTOS	P100018491	OWW2818	13/06/2019	11:57:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ELESON DONIZETE GARCIA	L002793300	GVI8149	15/05/2019	20:11:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira sem Numero	5207 / 0	70,70	88,38
ELETRIFICA CONST E M ELETRICA LTDA EPP	L002800080	DSD6750	26/06/2019	07:59:47	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615	5452 / 6	156,18	195,23
ELIANA CRISTINA DA SILVA	P100022836	HRS8988	03/07/2019	16:04:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ELIANA RODRIGUES P. DE LIMA	L002795540	OLP3965	19/05/2019	10:18:26	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
ELIANE DE CASSIA V.DOS SANTOS	L002791422	OLX4652	14/02/2019	12:52:21	Rua Pedro Caldas Rebello 150	7633 / 1	234,78	293,47
ELIANE MARIA DA SILVA	L002796412	PVE3721	13/05/2019	15:36:04	Rua Com Jose Garcia prox 230	5541 / 2	156,18	195,23
ELIANE MARIA DA SILVA	L002796939	PVE3721	13/05/2019	11:32:21	Rua Com Jose Garcia 240	5541 / 2	156,18	195,23
ELIANE MARIA DA SILVA	L002797289	PVE3721	09/05/2019	13:41:04	Rua Com Jose Garcia 208	5541 / 2	156,18	195,23
ELIANE MARIA DA SILVA	L002795226	PVE3721	10/05/2019	11:55:33	Rua Com Jose Garcia 206	5541 / 2	156,18	195,23
ELIDIA MARA DA COSTA PESSOA	P100017479	OQQ9392	08/06/2019	08:05:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ELIDIANE RAFAELA SILVA COSTA	L002796712	HOA8330	12/06/2019	08:02:48	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
ELIDO JOSE MORINA	L002797875	EFQ7165	16/05/2019	09:06:31	Avenida Dr Lisboa 320	7633 / 1	234,78	293,47
ELIDO JOSE MORINA	L002789314	EFQ7165	16/05/2019	09:11:57	Praca Sen Jose Bento 16	7633 / 1	234,78	293,47
ELIENE DE JESUS SILVA	L002799249	HLM6982	12/06/2019	10:46:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	7633 / 1	234,78	293,47
ELIEZIO SANTOS COSTA	L002799923	EJY6053	30/05/2019	15:42:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
ELIO GONCALVES DE SOUZA	P100011187	HAD9694	09/05/2019	13:11:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
ELIONEIDE ZULEIDE DOS SANTOS SILVA	P100022671	CNE1331	02/07/2019	17:56:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ELISABETH RIBEIRO	L002798090	GRK0680	23/06/2019	09:19:04	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002800178	CXX1109	13/06/2019	11:29:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002801105	CXX1109	13/06/2019	16:17:18	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002797006	CXX1109	11/06/2019	11:25:13	RUA ADOLFO OLINTO, 200	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795222	CXX1109	10/05/2019	10:46:55	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795503	CXX1109	09/05/2019	11:30:37	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795535	CXX1109	18/05/2019	11:58:51	Rua Adolfo Olinto prox 428	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002796410	CXX1109	13/05/2019	14:42:39	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002793895	CXX1109	10/05/2019	15:01:56	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002788779	CXX1109	14/05/2019	11:59:32	Avenida Dr Lisboa 191	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795279	CXX1109	31/05/2019	10:43:31	RUA DOM ASSIS, PROX 45	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002795250	CXX1109	24/05/2019	10:15:36	Rua Adolfo Olinto 210	5541 / 2	156,18	195,23
ELISABETH RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN	L002796672	CXX1109	23/05/2019	11:03:54	Rua Bom Jesus 379	5541 / 2	156,18	195,23
ELISANGELA BONELAR BARBOSA	L002796402	HNY7705	10/05/2019	14:24:06	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0	104,13	130,16
ELISEU VICENTE GOMES	P100015708	CLG3140	31/05/2019	12:38:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ELISSON DOS SANTOS ALMEIDA	P100018755	HAM9930	14/06/2019	23:12:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ELIZABETE CRISTINA LEMES PAULINO	P100020867	HGV8330	24/06/2019	12:38:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ELIZABETH DOS SANTOS	L002796966	PXS9444	24/05/2019	11:14:57	Avenida Dr Joao Beraldo 408	7633 / 1	234,78	293,47
ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	P100014157	HJI0183	25/05/2019	15:16:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ELIZEU GONCALVES SOUZA	P100012848	HEH3311	18/05/2019	18:35:07	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ELOIZA GARCIA DE LIMA	P100023848	FMF1578	07/07/2019	22:16:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ELVISLEI PIRES JORGE	L002797019	HLQ0839	14/06/2019	10:29:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7633 / 1	234,78	293,47
EMANUELLE SARKIS CIOLI PEREIRA	L002801115	GMQ2593	18/06/2019	13:11:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 986	5185 / 1	156,18	195,23
EMBACAM INDUSTRIA E COM.LTDA. ME	P100014641	PVD1828	27/05/2019	15:25:56	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
EMERSON DA SILVA MENDES	P100011968	LOW8318	20/05/2019	12:00:58	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
EMERSON FERNANDO DE ALMEIDA	L002788798	EGU3300	20/05/2019	10:03:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
EMERSON ROGERIO DE SOUSA	L002800835	PXF9931	13/06/2019	11:58:32	AVENIDA DR LISBOA, 310	6017 / 4	234,78	293,47
ENFOQUE RURAL CONS AGR LTDA	L002800498	OPJ2712	24/06/2019	09:28:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1965	5185 / 1	156,18	195,23
ENIVALDO TRINDADE MOREIRA	L002799900	EPN7759	27/05/2019	18:17:58	Avenida Dr Joao Beraldo 665	7633 / 1	234,78	293,47
ENOCK FERREIRA RAMOS	P100013068	HIB5503	20/05/2019	13:32:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ERICK & RODRIGO C C RADIADORES LTDA ME	E100012661	DSK7494	19/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
ERNANI DE FAUSTO	P100023991	DLR4547	07/07/2019	10:37:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
ESTANISLAU JOSE WISNIEWSKI BARBOSA	L002797344	DRB4253	21/05/2019	18:28:40	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002798912	HAM6809	06/05/2019	16:38:45	Avenida Vicente Simoes 370	5550 / 0	104,13	130,16
EUSTACHIO JOSE DE OLIVEIRA	L002797031	HAM6809	18/06/2019	12:23:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	5185 / 1	156,18	195,23
EUSTAQUIO RIBEIRO	L002792678	HHF6149	23/02/2019	10:30:21	Rua Com Jose Garcia 914	5541 / 2	156,18	195,23
EVANDRO DONIZETE VIEIRA DA ROCHA	L002793393	HHD7625	20/05/2019	10:00:21	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 5245	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
EVANEO PAES SALVA TERRA	L002796474	EPJ7542	03/06/2019	18:11:57	RUA SILVIANO BRANDAO, 76	5568 / 0	156,18	195,23
EVANI MARIA DE MATOS CARVALHO	L002796666	HJT1400	20/05/2019	11:58:18	Avenida Duque De Caxias 221	7366 / 2	104,13	130,16
EVELYN DE CARVALHO M BARBOSA	L002800029	OOW6229	03/06/2019	11:18:19	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5746 / 1	104,13	130,16
EVERTON APARECIDO CAMPANINI	P100019460	FDR3707	17/06/2019	15:13:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
EVERTON JOSE BATISTA	L002796405	HHD6211	10/05/2019	16:35:29	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira prox 4500	6017 / 5	234,78	293,47
EVERTON LUCIO DIAS	L002798050	NYC8369	11/06/2019	11:58:56	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX229	5207 / 0	70,70	88,38
EVERTON RIBEIRO DA SILVA	L002787535	NVQ3034	08/07/2019	12:34:24	AVENIDA MONS MAURO TOMASINI, SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
EVERTON RODRIGO TURQUETTI	P100020625	FKV3828	23/06/2019	08:40:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EXPEDITO RAIMUNDO CARDOSO	P100012947	GXF1073	19/05/2019	07:41:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	E100012816	QQQ4176	26/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
EZEQUIEL SOUZA CARVALHO	P100018084	EQK1288	10/06/2019	15:30:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EZO ALVES RIBEIRO	L002796949	PXP8429	16/05/2019	10:04:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
F L V LOCADORA DE VEICULOS LTDA	P100019470	QOK9843	17/06/2019	15:17:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
FABIANA CRISTINE FARIA	L002798808	IUQ8992	31/05/2019	15:49:38	Praca Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 2	234,78	293,47
FABIANA DE ALMEIDA GOMES	P100015730	HCQ7485	31/05/2019	16:47:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	L002793884	HJI0068	06/05/2019	17:02:07	Rua Joao Ferreira De Paula oposto 20	5380 / 0	104,13	130,16
FABIANO RODRIGUES PEDRO	P100013750	EVV0486	23/05/2019	15:41:50	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
FABIENNE MOREIRA DA SILVA	P100012628	HOB8150	18/05/2019	04:18:37	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FABIO AUGUSTO SILVEIRA	P100020988	CRJ4824	25/06/2019	14:35:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FABIO DE OLIVEIRA	L002799857	OWH6538	21/05/2019	17:17:46	Rua Sao Joao 40	5541 / 2	156,18	195,23
FABIO LUIZ BRANDAO	L002801407	KNL8596	14/06/2019	13:50:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 930	6017 / 4	234,78	293,47
FABIO LUIZ DA SILVA	L002781301	ENR9834	11/06/2019	18:22:35	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
FABIO NORONHA	P100012529	FRN2649	17/05/2019	15:35:20	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FABIO RODRIGUES NASCIMENTO	P100018612	JQH2871	13/06/2019	13:54:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FABRICIO LUIZ SANTOS FURQUIM ME	P100015521	PYL5338	31/05/2019	12:25:59	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
FABRICIO SVIESK MOREIRA	L002796471	HAM7376	03/06/2019	14:13:25	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 59	7366 / 2	104,13	130,16
FABRICIO WILLIAM DE SOUZA	L002799215	EWA0008	22/05/2019	10:22:24	Praca Irma Maria Imaculada Santissima sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
FDR TRANSPORTES E SERVICOS EIREL	P100012639	FAG6860	18/05/2019	07:42:36	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FELIPE BARBOSA CAPARROZ DUARTE	L002800469	DBZ4793	17/06/2019	09:40:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 408	5185 / 1	156,18	195,23
FELIPE DIGITAL VIDEO PROD LTDA	P100022220	PXP3786	01/07/2019	14:35:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FELIPE MARCELINO PEREIRA	P100020130	FAA2261	20/06/2019	04:37:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
FELIPE PAIVA FARIA	P100022649	QNY5639	22/06/2019	09:48:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002799035	OXA3165	25/06/2019	14:54:56	RUA COM JOSE GARCIA, 3522	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002796434	OXA3165	20/05/2019	15:10:55	Rua Sao Joao 13	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	P100011627	OXA3165	13/05/2019	01:52:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
FERNANDA ALMEIDA GARCIA MARTINS	L002798963	OXA3165	22/05/2019	14:25:54	Rua Sao Joao 13	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDA VALADAO MOYSES MARINS	P100020152	QNT2451	20/06/2019	09:37:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FERNANDO BENTO DE OLIVEIRA	P100023310	HJT3599	05/07/2019	07:54:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
FERNANDO CESAR CARVALHO	P100018117	GXS0457	11/06/2019	07:11:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FERNANDO LIMA FEITOSA	L002781336	GYA0994	15/06/2019	10:00:46	AVENIDA DR LISBOA, 310	6017 / 4	234,78	293,47
FERNANDO LIMA FEITOSA	L002800547	MXG2053	01/07/2019	09:27:59	RUA COM JOSE GARCIA, 15	5185 / 1	156,18	195,23
FERNANDO MARCOS DA SILVA LARGI	L002801443	GBF5255	27/06/2019	16:33:13	RUA MONS JOSE PAULINO, OP 371	5452 / 6	156,18	195,23
FERNANDO MICHEL FERREIRA	L002800013	HJT1542	27/05/2019	08:35:33	Rua Mario Goncalves Campos prox135	5525 / 0	104,13	130,16
FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA	L002799270	HGY2129	27/06/2019	11:29:45	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	5452 / 6	156,18	195,23
FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA E	L002796448	FXC2327	23/05/2019	15:22:42	Praca Joao Pinheiro 73	5452 / 6	156,18	195,23
FIK LIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA E	E100012513	FXC2327	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
FLAVIA CRUZ DA SILVA	P100023155	HJI0432	05/07/2019	03:56:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FLAVIA JUNQUEIRA DE SOUZA	L002793910	PWW0235	15/05/2019	17:04:54	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
FLAVIA VIEIRA JACULLO	L002801460	PUK6754	08/07/2019	15:29:19	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 51	5550 / 0	104,13	130,16
FLAVIO JULIO COCARELLI	P100023111	OPT5885	04/07/2019	14:59:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FLAVIO VALERIO DA SILVA	L002799947	DQS8093	04/06/2019	14:00:15	AV. JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5	156,18	195,23
FRANCIELE DA SILVA BUENO	P100022407	QUA4115	02/07/2019	06:40:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	P100013508	DWN1989	22/05/2019	13:44:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIOS	L002798606	HLW1384	11/05/2019	11:38:13	Avenida Duque De Caxias sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO B DA SILVA FILHO	P100023309	GPQ6993	05/07/2019	21:53:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO E.MOTA PATRICIO	P100023595	EVD2941	06/07/2019	19:28:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO EDUARDO ALVES ALVARENG	L002798993	ALR7894	25/05/2019	16:05:41	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
FRANCISCO IVAN DE SOUZA ME	E100012534	HDX3801	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
FRANCISLEY GONCALVES PINTO	P100017358	HJZ7997	08/06/2019	12:03:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FRANK NEY SEGECS	L002801446	GST9319	01/07/2019	13:30:30	RUA ADOLFO OLINTO, 166	7633 / 1	234,78	293,47
FRANKELINY NATIVIDADE	L002801118	HIB1695	19/06/2019	12:47:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, 408	5541 / 2	156,18	195,23
FRARIS RENE DA SILVA	P100017028	PVE7943	06/06/2019	12:48:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
FRIOS OURO FINO LTDA	E100012623	QON7214	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
FRIOS OURO FINO LTDA	L002800229	QON7214	04/07/2019	12:10:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	5541 / 2	156,18	195,23
FULVIA ISABELLE PAULINO	L002801714	ELF5253	17/06/2019	16:17:51	AVENIDA DR LISBOA, 205	5550 / 0	104,13	130,16
FULVIO FERRARA DE VIVO EPP	P100023837	BUD0192	07/07/2019	14:00:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
GABRIEL MAIA DE SOUZA	L002798705	CJP2345	29/05/2019	16:55:31	Rua Cel Otavio Meyer 05	5185 / 1	156,18	195,23
GARCA POCOS ART E CONSTRUTORA LTDA	P100023144	END5092	04/07/2019	16:30:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
GARDENIA EXPRESS LOGISTICA LTDA	E100012523	GVQ5785	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
GENEROSA VILAS BOAS DOS SANTOS	L002774491	PXJ3417	15/01/2019	16:24:47	Avenida Dr Joao Beraldo 667	7366 / 2	104,13	130,16
GEORGINA MARIA DIAS	L002796967	EDD5760	24/05/2019	11:47:30	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
GEOVANIA APARECIDA ANDRE	L002799041	HGL0661	27/06/2019	13:20:16	RUA DOM NERY, OPOSTO 240	5550 / 0	104,13	130,16
GEOVANIA APARECIDA ANDRE	L002800245	HGL0661	08/07/2019	10:21:44	RUA DOM NERY, 273	5550 / 0	104,13	130,16
GEOVANIA APARECIDA ANDRE	L002798100	HGL0661	27/06/2019	11:20:06	RUA DOM NERY, PROX 240	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002796989	EUK1714	03/06/2019	08:36:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	7366 / 2	104,13	130,16
GERALDO ACACIO DE SOUZA	P100024057	HIV0500	08/07/2019	08:45:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
GEREMIAS BORTOLATO JUNIOR	P100022980	AVD4327	04/07/2019	09:30:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
GESCA LUANA DA SILVA RODRIGUES	L002799246	QQO8555	12/06/2019	16:24:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	5541 / 1	156,18	195,23
GILBERTO NUNES DA COSTA	P100017600	HAR9696	09/06/2019	07:50:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
GILBERTO TADEU B CRUZ DE PAULA	L002796987	CAD8284	31/05/2019	10:50:16	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 75	5550 / 0	104,13	130,16
GILBERTO TADEU B CRUZ DE PAULA	L002800028	CAD8284	31/05/2019	10:13:12	Avenida Pref Sapucai prox110	5380 / 0	104,13	130,16
GILDIVAM CUSTODIO VALENTIM	P100012100	QNH3283	15/05/2019	06:31:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GILMAR DOS SANTOS	L002795589	PZU1717	28/05/2019	09:47:40	Rua Com Jose Garcia 420	5185 / 1	156,18	195,23
GILMAR PEREIRA DE REZENDE	L002797953	HMP0135	29/05/2019	10:17:44	Avenida Dr Joao Beraldo 585	5185 / 1	156,18	195,23
GILSON RIBEIRO SILVA	L002798076	HGO4157	18/06/2019	11:42:29	RUA MONS DUTRA, PROX146	7633 / 1	234,78	293,47
GIOVANA TEIXEIRA DE CASTRO ME	P100018150	BHH6477	11/06/2019	16:10:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
GIOVANI MAGNO DOMINGUES GUERRA	L002796441	QOJ9483	21/05/2019	18:26:12	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
GIOVANI VIEIRA DA SILVA	P100011980	DUT8933	20/05/2019	13:52:45	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GIOVANI VIEIRA DA SILVA	L002797307	BOL4946	13/05/2019	14:42:16	Avenida Vicente Simoes 551	5380 / 0	104,13	130,16
GIOVANNI CUSTODIO DOS SANTOS	P100023078	OMI8127	04/07/2019	09:22:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
GISELE CACERES ROCHA	P100020141	ENP6619	20/06/2019	09:31:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
GISELE DE SOUZA SCHAUCOSKI	L002798990	MME8389	24/05/2019	18:49:35	Rua Silviano Brandao 316	5568 / 0	156,18	195,23
GISELE DE SOUZA SCHAUCOSKI	L002796463	MME8389	28/05/2019	18:33:43	Rua Silviano Brandao 316	5568 / 0	156,18	195,23
GISLAINE ALKMIM DOS SANTOS	L002800523	FAS0595	26/06/2019	15:34:06	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 23	7633 / 1	234,78	293,47
GISLAINE ANGELICA SILVA	P100021593	CBN7148	27/06/2019	08:44:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
GISLAINE ANGELICA SILVA	P100021252	CBN7148	27/06/2019	09:58:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
GISLAINE RENATA DA SILVA	P100011407	FBX9941	12/05/2019	15:46:21	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GIZELE RIBEIRO BUENO	L002796388	PAS6308	09/05/2019	12:57:39	Avenida Vicente Simoes prox Ao 19	6122 / 0	234,78	293,47
GLAICON COELHO CAMARGO	L002800070	OCM1445	24/06/2019	10:44:43	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	5541 / 2	156,18	195,23
GLAUBER DANIEL DE SOUZA	P100022440	HJF6881	02/07/2019	09:05:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
GLAUCIO ASSIS DE ARAUJO	P100020680	OPI9704	23/06/2019	16:09:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

GM INSTALACOES GLP EIRELI ME	P100015103	OMC3448	29/05/2019	15:47:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
GRACE KELLY DA SILVA	L002797035	OQB2028	19/06/2019	08:23:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	5185 / 1	156,18	195,23
GRACIMAR SILVEIRA CARVALHO	L002788790	OWY3352	16/05/2019	08:25:54	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
GRAZIELLA DE CASSIA C DE LIMA	P100014300	OPO7262	25/05/2019	17:19:38	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GUILHERME AUGUSTO DIAS MACIEL	L002798058	PWT8272	13/06/2019	09:35:57	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	5541 / 7	156,18	195,23
GUILHERME AUGUSTO GABRIELLI BELM	L002795292	PVW5500	04/06/2019	09:05:24	RUA COM JOSE GARCIA, 519	5185 / 1	156,18	195,23
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002796663	EFZ6294	20/05/2019	09:38:24	Travessa Monsenhor Mendoca prox 16	5550 / 0	104,13	130,16
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002801108	EFZ6294	13/06/2019	16:46:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	5541 / 2	156,18	195,23
GUILHERME FERREIRA FAUSTINO	P100010934	PZI8007	10/05/2019	14:42:54	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
GUILHERME MARCOLINI MARTIRES	P100017556	QIT9705	08/06/2019	15:25:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
GUSTAVO HENRIQUE CIOFFI ABRAAO	L002781315	HKC8430	13/06/2019	16:49:32	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5	70,70	88,38
GUSTAVO PELLEGRINI BRIANEZI	L002801786	PWS1525	28/06/2019	13:37:47	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 261	7633 / 2	234,78	293,47
HAIMEI ZHENG	P100022154	HFU6453	30/06/2019	14:29:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
HAMILTON DE JESUS MARTINS	P100024035	DLB4680	08/07/2019	09:55:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
HELBERT WANDER DE S NATIVIDADE	L002799830	OQH5759	17/05/2019	13:49:38	Avenida Abreu Lima 45	7625 / 2	234,78	293,47
HELDER FERNANDES RIBEIRO	P100017369	HCM5515	08/06/2019	12:04:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
HELDER NASCIMENTO DE AZEVEDO	L002797687	QOI1447	13/05/2019	17:28:16	Praca Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 2	234,78	293,47
HELEM CRISTINA LOPES REZENDE	P100018942	DHW0034	15/06/2019	18:29:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
HELENA MONICA DOS SANTOS	P100013024	GWH7575	20/05/2019	06:47:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
HELIO APOLINARIO	P100012200	CDJ3955	16/05/2019	08:04:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
HELOISA CRISTINA B DELLATORRE	P100019404	OPA5857	17/06/2019	07:44:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
HELOISA F. MAXIMO FERNANDES	L002787530	QOX1562	01/07/2019	08:24:27	RUA JOSE PEDRO DE SOUZA, 80	6050 / 1	234,78	293,47
HERMES ALBERTO DE CARVALHO	L002800412	CYG9711	06/06/2019	09:28:25	AVENIDA PINTO COBRA, 1501	5185 / 1	156,18	195,23
HILDELUCI DE PAULA RIBEIRO DO VA	P100017457	HOB1691	08/06/2019	07:41:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO	L002799998	QNA8532	14/06/2019	14:00:12	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
HONORATA LOPES DOS SANTOS	L002797007	EMI4686	11/06/2019	11:33:40	RUA MARECHAL DEODORO, 23	5541 / 2	156,18	195,23
HONORIO EDMAR CAIXETA	L002792836	HNT7443	30/01/2019	16:59:27	Avenida Duque De Caxias prox 93	5622 / 2	70,70	88,38
HONORIO EDMAR CAIXETA	L002792731	HNT7443	16/01/2019	17:06:31	Avenida Duque De Caxias 105	5665 / 0	104,13	130,16
HUMBERTO BIONDI	P100018018	CMK8799	10/06/2019	10:57:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
IGOR ALEVATO MARTINS VILA SANTOS SOUZA	L002800068	EBE1627	24/06/2019	10:24:05	RUA BOM JESUS, 663	5541 / 2	156,18	195,23
IGOR BORGES DE ANDRADE	P100014289	HJI7434	25/05/2019	11:21:31	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
IGREJA BATISTA BIBLICA	L002797009	PXM0531	12/06/2019	12:21:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	5185 / 1	156,18	195,23
ILDEU HENRIQUE DE OLIVEIRA	P100012122	KLN4480	15/05/2019	08:45:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ILMA MARIA DA SILVA SANT ANNA	P100012419	GZM8207	16/05/2019	23:38:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
INAIR RODRIGUES BRANDAO	L002797362	OWZ4281	29/05/2019	18:33:01	Rua Silviano Brandao 144	5665 / 0	104,13	130,16
INCORPORADORA FELICIANO LTDA	P100023331	HIV3655	05/07/2019	13:21:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
INSTITUO FEDERAL DE EDUCACAO CIE	E100012779	GMF7000	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
IRINEU ALVES ARAUJO FILHO	P100011297	OLM4519	12/05/2019	19:32:29	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ISABEL CRISTINA PACHECO LESSA	P100015059	DRK6022	29/05/2019	13:03:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ISAIAS MASSAFERA PEREIRA LOPES	P100023716	GKX7948	06/07/2019	21:19:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ISASTUR FRETAM.E TURISMO LTDA.	E100012780	HJT3984	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
ISES VIRGINIA R DE OLIVEIRA	P100017149	GOS4487	07/06/2019	07:04:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
ISOLINA DE MELLO QUEIROZ	L002797657	MKJ4401	11/05/2019	11:04:13	Rua Nazareto 41	5550 / 0	104,13	130,16
IURI MARCOS MARINHO FERNANDES	L002796968	PXW7140	27/05/2019	08:06:15	Avenida Dr Joao Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
IVAN COSME S. FERREIRA CONCEIÇAO	P100014432	HPZ5540	26/05/2019	07:11:13	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
IVAN COSME S. FERREIRA CONCEIÇAO	P100013233	HPZ5540	21/05/2019	22:06:56	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
IVAN TIBURCIO DA SILVA	L002796965	HOF8092	24/05/2019	11:11:24	Rua Dom Nery 196	7633 / 1	234,78	293,47
IVANILDA SILVA DE OLIVEIRA	P100022033	DFY5483	29/06/2019	16:09:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
IVETE GONCALVES VILELA	L002781376	PYC2559	28/06/2019	14:15:06	AVENIDA DR LISBOA, 333	5622 / 5	70,70	88,38
IVO ARTHUR E DA SILVEIRA	P100023100	JHO6851	04/07/2019	14:25:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
IVO DO PRADO SALVADOR	L002799992	CTX9889	13/06/2019	13:39:22	RUA REP DO URUGUAI, 121	7633 / 1	234,78	293,47
IVONE APARECIDA DE BRITO	P100023408	ORA3143	05/07/2019	12:42:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
IZAURA TEIXEIRA DA SILVA	P100023947	LLH9510	07/07/2019	16:21:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JACAREGUARA TRANSPORTES LTDA	P100017787	HEB5353	09/06/2019	12:45:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JACQUELINE APARECIDA MEDEIROS DE LIMA	P100019723	EOR8186	18/06/2019	14:53:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JAIR BASSO	P100015807	OPZ2382	01/06/2019	06:59:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JAIRO NERY DUARTE	L002795237	CYJ0566	18/05/2019	12:10:04	Praca Joao Pinheiro 180	7625 / 1	234,78	293,47
JAIRO TRIGO CANARIM JUNIOR	L002798731	HAM9405	10/06/2019	13:05:44	RUA LAURO CASSIO KAZAKEVITCH CAETANO, 1029	5487 / 0	156,18	195,23
JAMIL GONZAGA	P100013574	GVG8594	23/05/2019	09:44:25	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JANAINA ABRAO GARBULHA DE PAULA	L002800164	CIH9891	11/06/2019	09:01:04	RUA COM JOSE GARCIA, 353	5185 / 1	156,18	195,23
JANAINA MARCIANO	L002797028	GXF1007	17/06/2019	08:32:26	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, 90	5525 / 0	104,13	130,16
JANAINA MARCIANO	L002798053	GXF1007	13/06/2019	08:01:37	RUA ANTONIO JOSE MACHADO, PROX 90	5525 / 0	104,13	130,16
JANAINA RODRIGUES	P100023441	DFE4765	05/07/2019	16:57:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JANDIRA APARECIDA DE CASTRO	P100015257	EEH6053	29/05/2019	15:52:01	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JANIA MARIA SANTOS SIMOES	P100022957	HHD7334	03/07/2019	17:39:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JANIA VERUSCA MAIA BEZERRA	L002801724	HKW3847	18/06/2019	14:15:08	AV. JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5	156,18	195,23
JANINE HELLEN F.DE SOUZA	P100013410	HJU0479	22/05/2019	08:12:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JAQUELINE EDWIGES DE LIMA	P100020691	HLM5126	23/06/2019	17:27:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JAQUELINE SOUZA DO CARMO	P100011748	GWJ9667	14/05/2019	04:52:14	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JARBAS ADELINO DA SILVA	P100021934	COX0845	29/06/2019	08:31:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JARDEL BECK DA SILVA	L002799012	EDA8483	01/06/2019	15:10:28	AVENIDA MOISES LOPES, 441	5185 / 1	156,18	195,23
JEFFERSON LUIZ DO PRADO	L002796452	LPD1427	24/05/2019	12:41:25	Rua Bento Doria Ramos sem Numero	7366 / 2	104,13	130,16
JESSICA DA SILVA	L002793908	DWO5703	15/05/2019	16:35:49	Avenida Vicente Simoes 370	5550 / 0	104,13	130,16
JESSICA LUANA APARECIDA MARIANO	P100014410	DZJ7540	26/05/2019	06:19:15	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JESSICA LUPPE CAMPANINI	P100012276	FUL0152	16/05/2019	14:50:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JESSICA SAYURI NODA	L002795547	FJZ2089	20/05/2019	10:12:14	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
JESUEL BORGES	L002797832	QNP2106	11/05/2019	10:50:25	Praca Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 3	156,18	195,23
JESUS ROSALVO DOS SANTOS	P100016412	GQP2351	03/06/2019	16:17:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA DE FARIA	L002796447	PZE6156	23/05/2019	15:00:32	Rua Vieira De Carvalho 96	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO BATISTA VIEIRA	P100021395	EQC3964	28/06/2019	10:28:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO CAMILO RAMOS	P100019063	HJD8662	15/06/2019	10:22:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JOAO CARLOS DOS SANTOS FILHO	P100014102	ORA1602	25/05/2019	09:40:57	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO DE FREITAS LINO	P100018238	DEH4977	12/06/2019	00:41:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JOAO MARCOS DIAS	P100013882	DGJ7338	24/05/2019	16:19:54	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOAO MARTINS NETO	P100023771	BNT2983	07/07/2019	07:44:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO PAULO COPELI SILVA	L002796691	CRQ1407	30/05/2019	10:45:28	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 48	5541 / 2	156,18	195,23

JOAO PEDRO MENDES SIQUEIRA RENNO	P100012298	EGQ7458	16/05/2019	19:34:02	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO ROBERTO DA SILVA	L002801728	PVA0693	18/06/2019	17:11:38	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 546	5720 / 0	156,18	195,23
JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	P100023276	BNF8580	05/07/2019	14:50:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOAO VICTOR CARRARO ME	P100013740	EYI9489	23/05/2019	14:53:33	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM CARLOS MARTINS	P100021384	HMT1202	28/06/2019	09:56:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	P100018359	FTB4784	12/06/2019	10:36:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO	L002799252	HAN6542	14/06/2019	21:21:50	RUA FERNANDO GUIDI TONINI, 40	5452 / 1	156,18	195,23
JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO	P100015587	HAN6542	31/05/2019	05:13:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOAQUIM ROBERTO DA CRUZ	P100016874	HNO9159	05/06/2019	11:02:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOEL AYRTON ROSSI	L002798108	OPV7561	04/07/2019	11:48:02	RUA SANTOS DUMONT, 27	5541 / 2	156,18	195,23
JOEL DONIZETE DOMICIANO	P100013431	DFQ9774	22/05/2019	09:35:41	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOELCIO ROBERTO TEIXEIRA	L002796685	PUZ4982	30/05/2019	07:53:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	7625 / 2	234,78	293,47
JOELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	L002799865	NRJ7225	22/05/2019	15:00:51	Rua Sao Jose 262	5452 / 1	156,18	195,23
JOELSON FERNANDES BATISTA	L002796456	HWK2427	27/05/2019	18:21:46	Rua Silviano Brandao 514	5568 / 0	156,18	195,23
JOMARA ADELIA ABRANTES ABRAHAO	L002798061	OWP5980	14/06/2019	10:52:06	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	5541 / 2	156,18	195,23
JONAS FERREIRA DE CARVALHO	P100011539	CWW5951	13/05/2019	09:34:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JONATAS WEBERT MACHADO	L002800451	CYO1988	12/06/2019	14:46:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5185 / 1	156,18	195,23
JONATHAN CESAR LOPES DE CAMPOS	L002781299	EDZ3231	11/06/2019	17:42:03	AVENIDA DR LISBOA, 323	7633 / 2	234,78	293,47
JORDAO GONCALVES ZERINGOTA SILVA	L002774591	HBW8355	10/05/2019	13:14:19	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JORDINEI DE SOUZA DA SILVA	L002799855	FDC1910	21/05/2019	12:46:00	Praca Sen Jose Bento oposto 145	5541 / 2	156,18	195,23
JORGE ESTACIOLIT	P100011495	HDB0519	13/05/2019	07:09:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSCEANE ROSA DA SILVA	L002790290	HDF1764	19/02/2019	09:20:15	Praca Dom Jose D Angelo Neto sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
JOSE ADEMIR MOREIRA	L002798979	HFC2434	23/05/2019	13:57:35	Avenida Vicente Simoes 901	5738 / 0	234,78	293,47
JOSE AFONSO MARCAL	L002792176	HJD8469	30/12/2018	08:59:23	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE AIRTON FRAGA	P100022715	HJT4695	23/06/2019	11:05:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE ALTAIR DA LUZ	L002799032	CHD3220	24/06/2019	13:59:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE AMILTON DOS SANTOS JUNIOR	P100011803	EHZ3543	14/05/2019	12:33:17	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOSE ANGELO DA SILVA	P100017908	FJD1573	10/06/2019	07:54:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE ANGELO DA SILVA	P100018205	FJD1573	11/06/2019	09:49:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE APARECIDO APOCALYPSE	L002797951	CIU8019	29/05/2019	09:57:15	Avenida Duque De Caxias 47	7633 / 2	234,78	293,47
JOSE APARECIDO DA SILVA	P100021770	CRB1462	29/06/2019	08:42:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE APARECIDO ROSA	L002801751	HAG8258	24/06/2019	15:52:54	RUA COM JOSE GARCIA, OPOSTO 688	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE BATISTA MOREIRA	L002800826	KMJ1448	12/06/2019	09:27:26	AVENIDA ABREU LIMA, 4	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE BENICIO PEREIRA	L002788772	ELF2363	14/05/2019	09:49:02	Avenida Duque De Caxias 34	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE BERNARDES DA SILVA NETO	P100022693	GRR9090	23/06/2019	00:31:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE BONIFACIO DA COSTA	E100012639	QQA1383	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
JOSE BOTELHO DE MELO	P100023750	PUR2098	07/07/2019	07:02:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE C DA COSTA ME	E100012724	OWX2469	19/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
JOSE C DA COSTA ME	P100021550	OWX2469	27/06/2019	07:38:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE CARLOS ALVES DE ALMEIDA	L002800127	ERT8546	03/06/2019	09:28:18	AVENIDA PREF SAPUCAI, 36	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE CARLOS APARECIDO COUTO	P100021230	ENV6383	27/06/2019	08:55:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE CARLOS DE MATOS	L002789320	LOM7160	28/06/2019	10:55:43	AVENIDA ANTONIO SCODELER, 285	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002800825	ELF3188	12/06/2019	09:08:17	AVENIDA DR LISBOA, 320	7625 / 1	234,78	293,47
JOSE CARLOS MENDES	P100014476	DDC9547	26/05/2019	14:40:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE CLAUDIO DA SILVA	P100017116	HGT4830	06/06/2019	15:48:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA	P100012090	CKA7617	15/05/2019	04:41:49	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE DO CARMO RIBEIRO	L002798956	GYQ3717	17/05/2019	19:21:59	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE DONIZETI DE ANDRADE ME	P100020350	HBN5379	21/06/2019	13:48:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE DONIZETI RIBEIRO	P100023386	GZJ5630	05/07/2019	10:30:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE EDUARDO VIANA	L002797633	DGZ0046	10/05/2019	12:51:52	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3010	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE ELIZIARIO DE FREITAS JORGE	P100015830	PNL0866	01/06/2019	08:29:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE EUCLIDES VILAS BOAS	P100013464	QOR3363	22/05/2019	11:31:15	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE FELICIANO	P100017765	AQF9515	09/06/2019	11:23:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JOSE FERNANDES FILHO	P100013310	ETY1770	22/05/2019	07:58:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE FERREIRA DA SILVA	L002774595	ENC7869	10/05/2019	14:13:22	Avenida Pref Sapucai 109	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE FERREIRA DA SILVA	L002795509	ENC7869	10/05/2019	09:51:10	Avenida Pref Sapucai 109	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE FERREIRA RATO JUNIOR	L002796983	DCV5595	30/05/2019	08:11:40	RUA DR JOSE MACEDO, 40	5452 / 1	156,18	195,23
JOSE FLAMARION TEIXEIRA	L002799905	HJT1265	29/05/2019	16:56:26	Praca Sen Jose Bento 197	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE HERCULANO DA SILVA	P100023221	GGD2011	05/07/2019	10:15:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE IRIS DO NASCIMENTO	P100017171	CPA1167	07/06/2019	18:27:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE LUIS DO NASCIMENTO	L002800140	EDO9275	04/06/2019	09:23:34	RUA COM JOSE GARCIA, 519	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE LUIZ DE SOUZA	L002799036	OXH9421	25/06/2019	15:37:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 34	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE MARIA ALVES	L002800465	HHF6655	14/06/2019	11:30:03	AVENIDA DR LISBOA, 163	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MAURO RODRIGUES	P100013354	BOG3486	22/05/2019	12:31:10	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
JOSE MESSIAS DA ROSA E OUTRO	L002795272	HAM9816	27/05/2019	08:08:04	Rua Mal Deodoro 94	7366 / 2	104,13	130,16
JOSE MESSIAS ROCHA AGUIAR	P100015433	OMH1715	30/05/2019	14:04:40	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE MESSIAS ROCHA AGUIAR	P100011891	OMH1715	15/05/2019	14:29:36	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE MILTON DO COUTO	P100020768	PYP2392	24/06/2019	10:21:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE MOISES DE REZENDE JUNIOR	L002800142	FJD7442	04/06/2019	09:30:06	RUA COM JOSE GARCIA, 528	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE NILDO PIRES	L002796420	OMG8947	15/05/2019	19:18:25	Rua Silviano Brandao 112	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE NOGUEIRA FILHO	L002800522	PXU2692	26/06/2019	14:23:17	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE PATROCINIO FERREIRA	P100021978	HMZ9714	29/06/2019	10:26:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO DE FARIA	L002797967	HKV7087	31/05/2019	12:18:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE RENATO NORA SALIM	L002798087	CZD7528	22/06/2019	12:41:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, 568	5541 / 2	156,18	195,23
JOSE RIBEIRO DA SILVA	L002797334	HJT4957	20/05/2019	13:24:07	Rua Com Jose Garcia 1046	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE ROBERTO FRANCO	P100018744	HJT0644	14/06/2019	20:22:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JOSE RONALDO DA COSTA	P100018667	DDK4433	14/06/2019	01:13:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE ROOSEVELT FERREIRA TEIXEIRA	L002801113	EKS2125	17/06/2019	14:21:18	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 98	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ROQUE DE CANTUARIO	P100018249	HDB0305	12/06/2019	06:03:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSE VALDINEI DE SOUZA	P100022110	PUX4867	30/06/2019	15:48:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	L002797825	AOZ9236	11/05/2019	11:09:57	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
JOVANI FAUSTINO DOS SANTOS	L002798824	QOT1841	04/06/2019	11:53:33	AVENIDA DR LISBOA, 330	5819 / 4	704,33	880,41
JR MADEIRAS COMERCIAL EIRELI	P100023430	FVX3442	05/07/2019	15:56:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSL S A	L002800100	GCD0403	08/07/2019	09:30:56	AVENIDA PREF SAPUCAI, 19	5541 / 7	156,18	195,23
JUAN KELLER SILVA REIS	L002797890	CMA9470	17/05/2019	12:05:59	Avenida Vicente Simoes 197	7633 / 1	234,78	293,47
JUAREZ DONIZETE DA ROSA	P100018601	DPL3176	13/06/2019	12:33:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JUCILENE SILVA DE MELO GOMES	L002796399	HFB0986	10/05/2019	12:30:20	Rua Mons Jose Paulino 644	5738 / 0	234,78	293,47
JUCINEIDE RODRIGUES DE S. ARAUJO	L002799311	GXF9451	08/07/2019	17:15:29	RUA JOAO BASILIO, 670	5460 / 0	104,13	130,16

JUDITH DUTRA PEREIRA	L002800042	JGY1091	11/06/2019	09:06:51	RUA COM JOSE GARCIA, 331	5185 / 1	156,18	195,23
JULIA MENDES RIOS DE SOUZA	L002801704	EAW6345	14/06/2019	15:49:11	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 253	5541 / 1	156,18	195,23
JULIA MENDES RIOS DE SOUZA	L002795252	EAW6345	24/05/2019	11:28:59	Avenida Dr Joao Beraldo prox 253	5541 / 2	156,18	195,23
JULIANE MARTINS DOS SANTOS	L002796442	LOS6209	21/05/2019	18:10:39	Rua Silviano Brandao 26	5568 / 0	156,18	195,23
JULIANO ANDRADE FERNANDES	L002798092	EBX4831	23/06/2019	11:50:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JULIANO BARBOSA CHINI	L002797658	HOB8052	11/05/2019	15:43:32	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
JULIANO DE OLIVEIRA LOPES	L002796980	HDH5287	29/05/2019	09:34:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
JULIANO ROSA DE PAULA	P100021406	JKW0166	28/06/2019	10:33:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JULIANO SOUSA ALBANO	P100021417	PEP8442	28/06/2019	11:05:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR CHAGAS RODRIGUES	L002798633	GZL2383	04/07/2019	13:26:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	5207 / 0	70,70	88,38
JULIO CESAR DA SILVA	P100019382	DQS4319	16/06/2019	20:07:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR DA SILVA	P100016820	DQS4319	05/06/2019	19:17:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
JULIO CESAR DA SILVA	P100016599	DQS4319	05/06/2019	19:03:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR DA SILVA	P100015741	DMH2246	31/05/2019	16:55:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JULIO CESAR RAFAEL	P100016148	HJD7016	01/06/2019	23:49:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JURANDY INNOCENCIO	L002797965	DDY0746	31/05/2019	12:15:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	5185 / 1	156,18	195,23
KAMILA TATIANA FERNANDES MENDES	L002800019	GQD0404	28/05/2019	11:57:15	Rua Silviano Brandao 76	5541 / 2	156,18	195,23
KARLA RUBIAN DE A VILHENA	L002796937	OQI3102	13/05/2019	11:20:59	Avenida Dr Joao Beraldo 242	5541 / 2	156,18	195,23
KATIA REGINA DO PRADO	L002798923	PXE1607	11/05/2019	12:18:39	Rua Com Jose Garcia 138	5541 / 2	156,18	195,23
KEILIANE MOTA DE CASTRO	L002802005	DVN8155	08/07/2019	18:23:13	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	5185 / 1	156,18	195,23
KLEIDA MARIA VILELA	L002796951	ERV8592	17/05/2019	09:05:56	Avenida Duque De Caxias prox 275	5541 / 4	156,18	195,23
KRAFT IND E COM PAPEIS LTDA	L002799940	PUA5778	03/06/2019	13:48:29	AVENIDA DR LISBOA, 36	7633 / 1	234,78	293,47
L A OLIVEIRA COMERCIAL LTDA ME	E100012583	PVN4069	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
LAERTE ANGELO ROSTIROLA	P100016467	ERT8288	03/06/2019	08:35:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
LAFAIETE APARECIDO DA SILVEIRA	P100014828	QQD6473	28/05/2019	07:41:03	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LAIS BARBOSA DE SOUZA FARIA	L002799231	QPG5317	05/06/2019	19:29:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 358	5568 / 0	156,18	195,23
LAMARTINE ELIAS	L002801705	HDF0339	14/06/2019	16:37:06	RUA BOM JESUS, 569	5541 / 1	156,18	195,23
LARISSA AZEVEDO PEREIRA	L002800050	FAZ5310	12/06/2019	11:39:57	AVENIDA DR LISBOA, 310	5541 / 2	156,18	195,23
LARISSA AZEVEDO PEREIRA	L002789312	FAZ5310	13/05/2019	08:02:46	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
LARISSA PEREIRA C.SODRE PICHELI	L002796684	FDF4888	28/05/2019	12:40:28	Rua Izaltino Rezende 06 sem Numero	5525 / 0	104,13	130,16
LATICINIOS TOLEDO LTDA	E100012789	OPL7946	26/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
LAUANA GABRIELA DE ANDRADE	L002793984	QNR7773	05/07/2019	14:14:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 444	7633 / 2	234,78	293,47
LEANDRO AUGUSTO BARBOSA	P100019877	ELZ8793	19/06/2019	09:35:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LEANDRO DA SILVA SCODELER	L002799232	EFA2960	05/06/2019	20:27:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
LEANDRO FRANCISCO PEREIRA	P100023320	FYD2020	05/07/2019	08:32:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
LEIA LOURES LEMOS	P100013277	CNE7757	21/05/2019	11:00:42	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
LEILA MORAIS	L002797329	HJT2504	15/05/2019	18:38:54	Rua Silviano Brandao 568	5568 / 0	156,18	195,23
LEONARDO ALVES BECHARA	L002798049	FSW9669	11/06/2019	09:24:01	RUA AFONSO PENA, 323	5568 / 0	156,18	195,23
LEONARDO CEZAR RODRIGUES	L002796925	EBD4766	09/05/2019	09:27:08	Avenida Antonio Rafael Andery prox 20	5452 / 5	156,18	195,23
LEONARDO DA COSTA PARREIRA	L002801126	GGP9277	21/06/2019	17:19:17	RUA JOAO BASILIO, PROX 396	5541 / 2	156,18	195,23
LEONARDO HENRIQUE CORREA	L002800113	EER3015	29/05/2019	12:13:07	Avenida Dr Joao Beraldo 370	5185 / 1	156,18	195,23
LEONE SOARES DE ALENCAR	L002799933	MRK8413	01/06/2019	15:10:09	AVENIDA MOISES LOPES, 441	5185 / 1	156,18	195,23
LEONILDES DE OLIVEIRA	L002795523	ENL3069	17/05/2019	08:15:20	Rua Com Jose Garcia 392	5185 / 1	156,18	195,23
LETICIA APARECIDA DO CARMO	P100017303	GOG4973	08/06/2019	06:50:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002796735	HCM5238	24/06/2019	07:49:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221	5541 / 4	156,18	195,23
LETICIA COUTINHO JARDIM	L002796658	HCM5238	17/05/2019	09:05:00	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 4	156,18	195,23
LETICIA CRISTINA PEREIRA	L002800828	AWU7467	12/06/2019	09:34:09	AVENIDA ABREU LIMA, 12	5550 / 0	104,13	130,16
LIDELMO JOSE CARDOSO	L002801425	PWZ4264	21/06/2019	15:15:59	RUA AFONSO PENA, 323	5568 / 0	156,18	195,23
LILIAN FERNANDA DA SILVA	P100022088	DIS2165	30/06/2019	11:07:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LILIANE ANDRADE GOMES	P100015389	FOC0616	30/05/2019	08:40:40	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LILIANE CRISTINA C. FERNANDES	L002795262	CXD6984	26/05/2019	10:52:13	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 50	5452 / 6	156,18	195,23
LILIANE DOS SANTOS SILVA DA LUZ	P100022792	HIB6374	03/07/2019	11:45:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LINNEU LUCIANA CONSULTORIA EMP	L002799832	QPR2712	17/05/2019	16:44:34	Avenida Vicente Simoes 901	5738 / 0	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100022946	QQR3376	03/07/2019	17:14:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100023090	QOE3204	04/07/2019	13:32:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC. LTDA	L002800195	PWE7857	19/06/2019	11:31:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 111	5185 / 1	156,18	195,23
LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA	L002798057	HBN4768	13/06/2019	09:34:48	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 81	5550 / 0	104,13	130,16
LUCAS FABRICIO SILVA LOMELINO	L002792687	GUW3769	25/02/2019	13:32:58	Rua Cel Saturnino De Alcantara 55	7633 / 2	234,78	293,47
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA BORGES	L002797961	FHL8639	30/05/2019	09:13:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	5185 / 1	156,18	195,23
LUCAS HENRIQUE FERREIRA	L002797988	HEE8352	03/06/2019	09:40:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	5541 / 7	156,18	195,23
LUCAS MATHEUS RIBEIRO	P100017666	HJR3031	09/06/2019	17:58:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS L	E100012768	DYF3000	26/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002799023	FQJ4132	02/06/2019	10:58:11	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2288	5452 / 6	156,18	195,23
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002796652	FQJ4132	16/05/2019	07:31:33	Praca Sen Jose Bento 105	7625 / 2	234,78	293,47
LUCIANA APARECIDA VILHENA COSTA	L002798102	BQO7677	02/07/2019	09:45:42	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1010	6050 / 1	234,78	293,47
LUCIANA PAULA PELICANO	P100019602	FKU0966	17/06/2019	17:34:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
LUCIANO FERREIRA CINTRA	L002781314	DDS8557	13/06/2019	16:16:47	RUA COM JOSE GARCIA, 18	5193 / 0	234,78	293,47
LUCIANO SERGIO MARCHINI	L002801456	EPN6302	05/07/2019	15:37:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 138	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIANO TADEU MEYER PIRES	P100019019	HHF5751	15/06/2019	09:18:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
LUCIENE ALMEIDA DOS SANTOS	L002797899	DHT4232	20/05/2019	14:20:12	Avenida Dr Lisboa 289	5550 / 0	104,13	130,16
LUCIENE RODRIGUES CLAUDIO	L002798055	PYX8220	13/06/2019	08:24:11	RUA TIRADENTES, PROX 340	5452 / 6	156,18	195,23
LUCIO FREITAS FERREIRA	L002797030	GYX6876	17/06/2019	12:13:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIO SANTANA DE OLIVEIRA	P100013673	HNO9015	23/05/2019	17:25:19	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO GARCIA SILVA	L002797834	GWS6412	11/05/2019	13:06:45	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO LOPES	P100023012	PWG8419	04/07/2019	12:51:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO LOPES	P100023122	PWG8419	04/07/2019	13:10:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DA SILVA ME	E100012805	PZY4393	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS LOPES	L002800056	DIO1884	14/06/2019	11:44:16	AV. CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX466	5509 / 0	104,13	130,16
LUIZ CARLOS RANGEL	L002798083	EPK6104	22/06/2019	10:40:00	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZ CARLOS SILVA DA CUNHA	L002797973	PVY7540	01/06/2019	11:29:57	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	P100016885	HCT5713	05/06/2019	11:35:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO CANDIDO	P100023485	FKH0947	06/07/2019	07:30:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO PASCOAL RIOS	P100011979	EWS5950	20/05/2019	12:42:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	L002798831	GSF0318	04/06/2019	12:57:49	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0	104,13	130,16

LUIZ OTAVIO LENZI BECHARA	L002796952	PWU5481	17/05/2019	09:06:01	Avenida Duque De Caxias prox 255	5541 / 4	156,18	195,23
LUIZ RICARDO MAGALHAES DOS SANTO	L002793973	FWC7579	26/06/2019	16:57:35	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0	104,13	130,16
LUIZ TEODORO DE FREITAS	P100019833	EFB9798	18/06/2019	13:51:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
LUIZA FERNANDES GUIMARAES	P100012617	FVM4001	17/05/2019	18:04:48	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
LUSINETE FERREIRA FELIX	P100011660	HNK0075	13/05/2019	10:56:11	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MACHADO OLIV IND E C CEREAIS LTD	L002797046	PUO9655	26/06/2019	08:56:25	RUA DOM NERY, 196	5185 / 1	156,18	195,23
MADEIREIRA MARTELO DE OURO LTDA	L002799932	FFR8640	31/05/2019	17:16:40	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
MAGDA BOECHAT SIQUEIRA	P100014806	QNE5254	28/05/2019	06:50:32	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MAGNO FERREIRA FERNANDES	L002798974	EMO2511	22/05/2019	19:02:04	Rua Silviano Brandao 16	5568 / 0	156,18	195,23
MAICON SANTOS DO PRADO	L002800471	PUI7569	17/06/2019	12:26:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 171	7633 / 1	234,78	293,47
MAILA PALHARES CIOFI	L002798321	HNL9378	03/06/2019	09:35:38	AVENIDA DR LISBOA, 109	6017 / 4	234,78	293,47
MANOEL ANTONIO PEREIRA - COD 005	P100014146	PZG6108	25/05/2019	13:18:45	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	P100022132	HRL0181	30/06/2019	07:08:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	P100019294	HRL0181	16/06/2019	07:30:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARCAL HENRIQUE ROSSETTO CAVALLARI	P100017655	GDI9377	09/06/2019	16:28:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCAL HENRIQUE ROSSETTO CAVALLARI	P100017798	GDI9377	09/06/2019	17:04:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARCEL FERREIRA ROSA	P100017809	HLZ8988	09/06/2019	18:31:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARCEL FERREIRA ROSA	P100011902	HLZ8988	15/05/2019	15:23:52	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARCELA DE CARVALHO A SILVEIRA	P100022583	GYY0825	22/06/2019	09:49:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002800504	QOZ8537	24/06/2019	11:51:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	7633 / 2	234,78	293,47
MARCELA LEITE MONTEIRO	L002797021	QOZ8537	14/06/2019	11:37:10	RUA DOM NERY, 196	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO DE PAULA	P100018161	HMT1734	11/06/2019	16:28:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCELO DIAS DE TOLEDO PEREIRA	P100013398	OLO7628	22/05/2019	07:10:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MARCELO MAIA DE SOUZA	L002797398	PYO1996	12/06/2019	18:05:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 201	7633 / 1	234,78	293,47
MARCELO PINESSO SATRIANI	P100017237	HDB0543	07/06/2019	09:49:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARCIA BARROSO	P100022451	CPI5103	02/07/2019	18:46:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCIA CRISTINA VENANCIO	L002800490	HDO6595	23/06/2019	08:32:15	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	5452 / 6	156,18	195,23
MARCIA DE LOURDES MENDES	L002800240	NVV4663	08/07/2019	08:55:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 33	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIA LOPES DE ROMA PAIVA	P100023507	QPK0378	06/07/2019	11:05:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCIA RODRIGUES	P100023023	BRL5242	04/07/2019	13:26:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCINEA MENDES R. MAGALHAES	P100019778	BBN5724	18/06/2019	23:57:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCINEA MENDES R. MAGALHAES	P100019272	BBN5724	16/06/2019	22:13:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCIO ANDRE DO SANTO	L002799236	FHG8086	11/06/2019	12:44:03	RUA TRES CORACOES, 11	6866 / 1	104,13	130,16
MARCIO FERRAZ	L002799245	GBF2870	12/06/2019	16:21:25	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	5541 / 1	156,18	195,23
MARCIO MORAES	L002795018	EKY8188	28/02/2019	08:45:29	Rua Jose Pedro De Souza prox 10	6017 / 5	234,78	293,47
MARCIO REGIS DE OLIVEIRA	P100023232	KRO0692	05/07/2019	10:33:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARCIO SANTOS CARVALHO	E100012801	PXZ9111	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MARCO ANTONIO DE TOLEDO	P100013772	OQO4191	24/05/2019	06:53:43	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARCO ANTONIO LOPES	P100014696	CBG4692	27/05/2019	22:19:30	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARCO TULIO DOS SANTOS	L002797343	HOB8708	21/05/2019	18:26:48	Rua Silviano Brandao 170	5568 / 0	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	L002795225	ETI5355	10/05/2019	11:30:26	Avenida Getulio Vargas prox 106	5541 / 2	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	P100023969	HAM8975	07/07/2019	19:26:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	L002800507	HNO9840	25/06/2019	08:47:44	AVENIDA DR LISBOA, 38	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS IRINEU CARVALHO BERARDO	L002801102	FRU7297	12/06/2019	16:20:15	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 400	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS NAZZONI	L002798051	DLA0831	12/06/2019	08:07:07	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 567	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	P100011880	FIY6388	15/05/2019	12:26:45	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002799217	CPU9990	22/05/2019	10:54:04	Rua Frederico Ozanan 70	7633 / 1	234,78	293,47
MARCOS ROGERIO DE ANDRADE	L002797860	CPU9990	15/05/2019	08:36:23	Avenida Dr Lisboa 26	5185 / 1	156,18	195,23
MARCOS VINICIUS DA SILVA	L002800144	GZG5017	04/06/2019	09:41:16	RUA COM JOSE GARCIA, 528	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA ANGELICA DAVID PINHEIRO	P100017578	DUG9794	08/06/2019	19:08:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA CARDOSO CAMARA	L002797893	KUV7443	20/05/2019	10:01:40	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	P100023540	FAF3268	06/07/2019	12:37:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA	P100021000	OWM0007	25/06/2019	16:29:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA MACHADO	L002796446	EBO5044	23/05/2019	13:03:26	Rua Sao Pedro 37	5738 / 0	234,78	293,47
MARIA APARECIDA MATEUS	L002790804	HBR4574	11/02/2019	08:08:08	Rua Prof Jorge Beltrao 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA APARECIDA ROCHA	L002799284	LNV0498	01/07/2019	11:56:15	RUA FREDERICO OZANAN, SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
MARIA AUGUSTA BUTI	P100023056	QQL8296	04/07/2019	09:40:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA BARBARA VERSINO	P100017006	PWP1774	06/06/2019	11:54:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA CELINA L.TEIXEIRA	L002800568	EUF1318	04/07/2019	08:18:32	AVENIDA DR LISBOA, 31	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA DAJUDA ROCHA	L002800060	AGO0234	18/06/2019	08:06:46	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	5452 / 1	156,18	195,23
MARIA DALVA SANTOS RIBEIRO	L002801707	MTC7154	14/06/2019	16:52:47	RUA CEL OTAVIO MEYER, 280	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA BATISTA	L002796710	HMB8910	11/06/2019	09:20:53	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 17	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA BATISTA	P100021197	HMB8910	26/06/2019	10:23:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA BATISTA	L002797962	HMB8910	30/05/2019	09:16:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA DE LOURDES A DE CASTRO	P100022121	HCM4676	30/06/2019	15:52:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES S DA SILVA	P100013409	HNT7907	22/05/2019	07:16:48	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA DIVINA FRANCO TEODORO	P100021483	GUD0777	28/06/2019	21:20:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA EDICLEIA DA SILVA PEREIRA	P100016863	ELL7271	05/06/2019	10:41:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA EFIGENIA RIBEIRO BALDONI	L002795560	EUD7463	22/05/2019	11:49:57	Rua Joao Basilio 293	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA FERNANDA DE M. CARNEIRO	L002781308	PXT1768	12/06/2019	17:20:01	AVENIDA DR LISBOA, 191	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA GORETTI ALVIM	P100023870	HJT0525	07/07/2019	11:18:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA IRES DIAS DOS SANTOS	P100020053	FCK5928	20/06/2019	03:44:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA IZILDA DOS SANTOS	L002793917	HHT9260	17/05/2019	19:22:26	Rua Silviano Brandao 174	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA JOSE MENDES ME	L002799938	OWX7024	01/06/2019	18:00:54	AVENIDA DR LISBOA, 323	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA JOSE MOREIRA DE LIMA	L002800108	OOW3817	29/05/2019	08:42:25	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA JOSE PINTO DE LIMA	P100016643	HEE8565	04/06/2019	15:19:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA LEONICE GONCALVES FELIX	P100013816	ETK1613	24/05/2019	12:32:46	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA LUCIA CORREA	P100020416	DMH0317	22/06/2019	13:55:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA LUCIA DOS SANTOS	L002800419	PWM1244	06/06/2019	14:35:01	AVENIDA PINTO COBRA, 1485	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA LUIZA DA SILVA CLAUDINO	L002798741	AFZ1812	16/06/2019	13:54:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3934	7366 / 2	104,13	130,16
MARIA LUIZA DA SILVA CLAUDINO	P100013035	AFZ1812	20/05/2019	09:21:07	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
MARIA MARCIA DO PRADO	P100018810	OPU5648	14/06/2019	15:11:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARIA RITA ALVES DE DEUS	L002793923	OPM9270	24/05/2019	17:25:29	RUA COM JOSE GARCIA, 352	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA RITA DE SOUZA BATISTA	L002797345	DDY8994	21/05/2019	19:20:24	Rua Silviano Brandao 201	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA ROSINEI DE SOUZA SILVA	L002795221	HEA3248	10/05/2019	10:41:39	Rua Dr Samuel Libanio 78	5541 / 2	156,18	195,23
MARIA SALETE GIANINI SERAPIAO	P100022209	EUQ7335	01/07/2019	10:44:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

MARIA TERESA B MOREIRA	L002793272	PXT6129	09/05/2019	18:27:56	Avenida Jacy Laraia Vieira 76	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
MARIANA NEVES FELISBINO	L002796476	HES4092	03/06/2019	18:29:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 388	5568 / 0	156,18	195,23
MARIANA RODRIGUES PELUSO	L002781187	OOZ2103	28/05/2019	14:29:04	Praca Dr Garcia Coutinho 43	5185 / 1	156,18	195,23
MARIANE GARCIA DE SOUZA	L002790786	HAV8927	08/02/2019	10:15:45	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 187	5541 / 2	156,18	195,23
MARIANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	P100015048	HOB8139	29/05/2019	11:36:36	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
MARILIA GOMES ROCHA CARVALHO	L002798984	FCH9103	24/05/2019	14:32:18	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 2	156,18	195,23
MARINA SOARES DA SILVA	P100016544	DSC5149	03/06/2019	19:45:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
MARIO DA SILVA FILHO	P100021945	CGF9371	29/06/2019	08:57:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARIO DA SILVA FILHO	P100019030	CGF9371	15/06/2019	09:44:20	AV ANTONIO MARIOSA A 50M DO N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARIO NARITA SIMOHARA	L002797646	GGD0608	10/05/2019	13:14:51	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
MARIO PAULINO GONCALVES	P100023200	ECT3999	05/07/2019	08:10:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MARISTELA DE BRITO F.DE OLIVEIRA	L002797054	GXF8847	27/06/2019	12:02:23	RUA DOM NERY, 294	7366 / 2	104,13	130,16
MARIUZA NUNES VIEIRA	P100020889	EEO7181	24/06/2019	17:31:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARLENE GONCALVES RAMOS	P100022539	HES4452	02/07/2019	15:43:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MARLI DA SILVA TOSTA	L002788794	GQZ2065	17/05/2019	11:13:27	Avenida Vicente Simoes 1040	5185 / 1	156,18	195,23
MARLI SOUSA DE OLIVEIRA	L002801413	DHP2165	18/06/2019	14:29:18	AVENIDA DR LISBOA, 252	5541 / 2	156,18	195,23
MARQUES E GUILHERME LTDA ME	P100011726	EXY4740	13/05/2019	14:50:35	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	L002781345	BVB8255	18/06/2019	08:45:48	RUA COM JOSE GARCIA, 18	7633 / 2	234,78	293,47
MARY KAY DO BRASIL LTDA	E100012514	FYS0377	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MASSOUD NASSAR NETO	L002797852	DZI1233	14/05/2019	09:43:17	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
MATEUS HENRIQUE FLAUZINO	P100017633	HJT1077	09/06/2019	14:20:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
MATEUS POLICARPO FERRAZ ME	E100012510	FUJ3730	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MATHEUS RIBEIRO MOREIRA	L002799833	QOQ0349	18/05/2019	19:05:42	Avenida Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1	234,78	293,47
MAURICIO CASSEMIRO ROSA	P100013013	DUO9553	19/05/2019	18:01:08	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MAURICIO CASSIMIRO DA SILVA	L002800024	EBC5997	30/05/2019	08:17:38	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 60	5185 / 1	156,18	195,23
MAURICIO CATENA	P100020042	GMH6267	19/06/2019	23:55:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MAURO DE OLIVEIRA RIBEIRO	P100022374	GRR1405	21/06/2019	15:45:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MAXWELL AUGUSTO DA SILVA	L002795245	MJA5864	21/05/2019	10:00:08	Rua Adolfo Olinto 26	5541 / 1	156,18	195,23
MAYARA APARECIDA ALVES DE SOUZA	L002781327	ERU1374	14/06/2019	18:10:54	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
MAYRA FRENHAN LUZ	L002796719	KVH3924	13/06/2019	10:02:45	RUA COM JOSE GARCIA, 777	7366 / 2	104,13	130,16
MEIRE COSTA DA SILVA PEREIRA	L002793678	LMJ8557	11/02/2019	13:13:50	Rua Roberto Mariosa sem Numero	5452 / 5	156,18	195,23
MESSIAS ALVES SOBRINHO	L002799911	KLF9984	29/05/2019	14:35:30	Avenida Moises Lopes 65	7633 / 1	234,78	293,47
MESSIAS PEREIRA DE TOLEDO	P100019646	CZM1392	18/06/2019	08:42:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
METROPOLE INST.COMERC.LTDA EPP	L002797989	OXA8269	03/06/2019	09:48:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	5185 / 1	156,18	195,23
METROPOLE INSTALACOES COM LTDA	L002801785	HEE5260	27/06/2019	17:03:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 543	5541 / 1	156,18	195,23
MICHEL NOGUEIRA FRANCA	L002800497	HJD8159	24/06/2019	09:25:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1965	5185 / 1	156,18	195,23
MICHELE DIAS	P100020537	DIL3558	23/06/2019	11:02:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
MICHELLE KARIM DE ARRUDA	P100016600	FDN5342	04/06/2019	13:09:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MICHELLY ANA RAMOS DOS SANTOS	L002797928	AHI2271	25/05/2019	14:46:59	Avenida Pref Tuany Toledo 328	5185 / 1	156,18	195,23
MILENA C GROSSI GERMINIANI	P100015642	FNK4084	31/05/2019	08:42:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
MILENA CRISTINA DO P.REZENDE	L002799248	QPW5387	12/06/2019	16:30:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5541 / 1	156,18	195,23
MILTON CARLOS PEREIRA ME	L002801107	GVL6617	13/06/2019	16:33:04	RUA AFONSO PENA, PROX 119	5541 / 2	156,18	195,23
MINERACAO E MOAGEM SAO J BATISTA LTDA EP	E100012784	KMG0107	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MIRIAN CRUZ ROSA	L002793380	CHI0208	11/05/2019	20:42:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 991	6050 / 1	234,78	293,47
MIZAEL LUAN PEREIRA	P100011682	DHQ5926	13/05/2019	11:27:44	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
MN CONS DE ELEVADORES COM DE PEC	E100012708	OOX5981	19/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
MN CONSDE ELEVE COMDE PECAS LTDA	P100024024	PYW3193	08/07/2019	09:35:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MOACIR JOSE FRANCO	L002801859	HJT0022	08/07/2019	13:17:10	AVENIDA DAS CARMELITAS, PROX 145	7633 / 1	234,78	293,47
MOACIR SANTOS	P100012188	KXX4962	15/05/2019	16:58:22	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
MOACIR SANTOS	L002797949	KXX4962	29/05/2019	08:49:46	Praca Sen Eduardo Amaral 28	7633 / 1	234,78	293,47
MOHALLEM ENGENHARIA LTDA	L002800173	HDO6814	12/06/2019	08:03:40	RUA OTTO PIFFER, 185	7366 / 2	104,13	130,16
MONICA APARECIDA SILVA	L002800466	DUH2864	14/06/2019	12:33:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	7633 / 1	234,78	293,47
MONICA LETICIA DE ANDRADE BORGES	L002798995	HJL3179	25/05/2019	16:04:59	Praca Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
MUNICIPIO DE ALAGOA	E100012814	QQE0111	26/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MUNICIPIO DE JACUTINGA	E100012794	PVB5954	26/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
MURILLO FRANCO CAMARGO	L002799997	QMX4555	13/06/2019	17:33:43	AVENIDA DR LISBOA, 45	7633 / 2	234,78	293,47
NAIR HELENA COURA	L002800479	QOE8793	19/06/2019	08:22:19	RUA VINICIUS MEYER, 19	7633 / 1	234,78	293,47
NATALIA ALEIXO LOPES SOUSA	P100023397	PZM8483	05/07/2019	11:46:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NATALIA RAMALHO PUTINI	L002798813	OQP2211	31/05/2019	17:16:48	Avenida Dr Lisboa 226	5592 / 0	104,13	130,16
NATANAEL MATIAS DIVINO	L002793275	OQX0702	13/05/2019	15:44:33	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 1	156,18	195,23
NATHAN EUGENIO REIS CARVALHO	L002795284	LBF1024	01/06/2019	10:18:12	AVENIDA DR LISBOA, 252	5541 / 2	156,18	195,23
NEANDRO LUIS PICCOLI PINTO	L002800484	EPZ1484	20/06/2019	08:43:11	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0	104,13	130,16
NEDDY DE JESUS CHAHIN	P100014377	JOI0104	26/05/2019	15:32:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
NEIDE AP. DE OLIVEIRA SOUTO	L002781261	PUJ4120	30/05/2019	17:25:45	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0	104,13	130,16
NEIDE AP. DE OLIVEIRA SOUTO	L002799820	PUJ4120	16/05/2019	17:13:53	Praca Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
NEIDE FERES ROVAY	L002795543	OWQ9543	19/05/2019	10:20:08	Avenida Levino Ribeiro Do Couto sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
NEIDIMAR SILVA DE SALLES	L002796936	KUT4712	13/05/2019	11:11:18	Avenida Dr Joao Beraldo 326	5541 / 2	156,18	195,23
NELSON ALVES NERI	L002801803	HES3814	30/06/2019	08:58:36	AVENIDA ELIAS GUERSONI, SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
NELSON SOUZA MALAQUIAS	P100021220	GXF3726	27/06/2019	08:54:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NEUSA NICEA DOS REIS ALMEIDA	L002796943	EBM5762	15/05/2019	08:36:58	Avenida Duque De Caxias prox 255	5541 / 4	156,18	195,23
NEUSA PRADO DE OLIVEIRA	L002795594	DES4716	28/05/2019	10:09:55	Rua Com Jose Garcia 519	5185 / 1	156,18	195,23
NICOMEDES COLETA FERREIRA	P100017260	QPJ9225	07/06/2019	16:49:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NILDA APARECIDA DE MELO	P100021538	GYX3219	29/06/2019	06:15:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NILSON ALMEIDA MACHADO	P100019591	HAR9988	17/06/2019	13:15:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NIVALDO ANARDINO PEREIRA	P100020493	PUG8038	23/06/2019	02:56:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NIVALDO MACHADO HOMEM	P100013805	NYC3139	24/05/2019	11:53:55	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
NIVALDO RAIMUNDO FRANCA	L002790879	QOI0569	02/03/2019	10:43:43	Travessa Monsenhor Mendoca 38	5550 / 0	104,13	130,16
NUBIA FERREIRA ALVES	L002795539	PVV8540	19/05/2019	10:18:40	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5550 / 0	104,13	130,16
OLINDO CUSTODIO PINTO	P100022066	EPR1311	29/06/2019	17:01:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OSMAR ALEXANDE PEREIRA	P100012144	PZI3237	15/05/2019	10:12:02	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
OSMAR ANTONIO DE SOUZA	P100020724	ERH4081	23/06/2019	19:59:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OSMAR CANDIDO DE SOUZA-ME	P100015653	OQO1596	31/05/2019	08:57:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OSMAR PASSBERG	P100023760	MJR5023	07/07/2019	07:34:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OSMIR JOSE OLIVEIRA	L002800184	HJT1673	17/06/2019	08:17:26	RUA COM JOSE GARCIA, 776	7625 / 2	234,78	293,47
OSVALDO CUSTODIO DOS SANTOS	P100017810	QOH4953	09/06/2019	19:03:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OSWALDO DE OLIVEIRA SANTOS	P100014014	HNO9458	23/05/2019	09:14:40	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16

OSWALDO PEREIRA JUNIOR	L002799854	EDN1261	20/05/2019	18:19:26	Avenida Dr Joao Beraldo 557	7633 / 1	234,78	293,47
OTACILIO BAESSA DE OLIVEIRA	P100021153	EZM3297	26/06/2019	14:04:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PACO ECOTURISMO EIRELI ME	E100012802	PZF5617	26/08/2019			5002 / 0	704,33	880,41
PATRICIA ALVES MACHADO HOMEM	P100023243	HEF2451	05/07/2019	10:36:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PATRICIA GONCALVES DE M. LEITE	L002801111	FCJ4540	14/06/2019	14:46:02	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	5550 / 0	104,13	130,16
PATRICIA SUELLEN DE CARVALHO	L002800457	CJC6574	13/06/2019	12:43:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 122	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICIA SUELLEN DE CARVALHO	L002797971	CJC6574	31/05/2019	12:30:16	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	5185 / 1	156,18	195,23
PATRICK RUAN SILVA COSTA	L002799254	GTI4788	19/06/2019	12:46:36	RUA CEL OTAVIO MEYER, 160	6866 / 1	104,13	130,16
PAULINO MARINHO DA SILVA	L002801402	HFL2030	13/06/2019	14:10:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 138	5550 / 0	104,13	130,16
PAULO ALESANDRO DA SILVA	P100021725	HDF0172	28/06/2019	09:39:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PAULO BALBINO JUNIOR	L002793892	QNO0588	10/05/2019	16:24:58	Rua Com Jose Garcia 509	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO BARBOSA DA COSTA	P100016280	HHF5436	02/06/2019	12:15:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PAULO CESAR DE CAMPOS FONSECA	L002798329	QOG7309	03/06/2019	14:52:11	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO CESAR DE SIQUEIRA	L002774600	GWK4207	10/05/2019	11:03:58	Rua Com Jose Garcia 415	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO DELFINO	L002800117	GRR5695	30/05/2019	08:09:06	RUA COM JOSE GARCIA, 744	5509 / 0	104,13	130,16
PAULO FRANCISCO MOREIRA	L002800455	HHI6360	13/06/2019	09:21:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 165	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DA SILVA	L002800542	AIW4513	01/07/2019	07:55:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	5185 / 1	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DA SILVA FLORENTINO	L002799979	CCL2757	11/06/2019	18:57:32	RUA SILVIANO BRANDAO, 185	5568 / 0	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE FORTI	L002801122	GUD3365	21/06/2019	15:40:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 184	5541 / 2	156,18	195,23
PAULO JUSTINO CAETANO	L002781368	HMC2071	27/06/2019	16:27:30	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0	104,13	130,16
PAULO ROBERTO C TAVARES ME	L002798822	OWI2670	04/06/2019	09:07:27	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	L002800556	BNY4555	02/07/2019	10:22:43	AVENIDA DR LISBOA, 116	6017 / 4	234,78	293,47
PAULO SILVIO RIBEIRO & CIA LTDA	L002801824	HDF0900	02/07/2019	16:38:43	RUA ANTONIO SCODELER, 711	7633 / 1	234,78	293,47
PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP	E100012797	PWB2770	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
PEDRO DE PAULA ALMEIDA	P100023628	OPS7080	06/07/2019	16:57:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PEDRO TAVARES DA SILVA FILHO	L002800474	QMR1511	18/06/2019	08:15:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 128	7633 / 1	234,78	293,47
PETRUS TEIXEIRA MOREIRA	P100023562	FVQ1118	06/07/2019	13:21:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PREF. MUN. IBITIURA DE MINAS	E100012696	HLF7889	19/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTING	E100012791	OWK5390	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
PRICILA APARECIDA DE SOUZA	L002800186	CMO0630	18/06/2019	10:27:25	AV. CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 466	5509 / 0	104,13	130,16
PRISCILA ANDREZZA DE AQUINO	L002801849	OPT4206	06/07/2019	11:46:32	AVENIDA PINTO COBRA, 1620	7633 / 1	234,78	293,47
PRISCILLA PARENTI	L002800049	NRF1246	12/06/2019	11:34:41	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 41	5541 / 2	156,18	195,23
PRISCILLA PARENTI	L002798908	NRF1246	06/05/2019	13:28:15	Rua Com Jose Garcia 919	7633 / 2	234,78	293,47
PROT.PROJ.COMBATE A INCEND.LTDA	L002797919	HDF0330	23/05/2019	11:47:30	Avenida Jacy Laraia Vieira 145	7633 / 1	234,78	293,47
QUALIMAZ INSPECAO INDUSTRIAL LTDA	E100012767	DYF0863	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
R R ZORZI ME	P100014498	GIA8737	26/05/2019	16:12:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
R1 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	P100023551	PVT1910	06/07/2019	12:41:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RAFAEL APARECIDO PEREIRA	P100023287	OPC0301	05/07/2019	15:30:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RAFAEL FELIPE CASTILHO	L002795255	FXA1438	24/05/2019	11:45:59	Rua Com Jose Garcia 877	5541 / 2	156,18	195,23
RAFAEL FERNANDES BARROS ME	E100012699	HMK1722	19/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	L002787524	HHD9030	23/06/2019	13:38:14	RUA JOAQUIM PEDRO DE CASTRO, SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
RAFAEL IVANKOVIC DE OLIV. ROSA	L002798943	PWE2701	16/05/2019	14:04:56	Rua Joao Ferreira De Paula 20	5550 / 0	104,13	130,16
RAFAEL JOSE VICENTE	P100015070	OLO7377	29/05/2019	14:00:59	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RAFAEL RODRIGUES PESSOTTI	L002795581	KDO4894	28/05/2019	07:55:39	Rua Com Jose Garcia 70	5185 / 1	156,18	195,23
RAFAELA CHRISTINA DA S.MARINHO	L002800401	HCM0259	04/06/2019	12:43:39	AV. JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5	156,18	195,23
RAIMUNDA NONATA S CAVALCANTE	L002799040	GXK1616	26/06/2019	14:59:07	AVENIDA GIL TEIXEIRA, 54	7633 / 1	234,78	293,47
RAIMUNDO NONATO PRIVADO DA SILVA	L002797838	AKO0908	12/05/2019	09:31:23	Avenida Antonio Mariosa 2288	5452 / 6	156,18	195,23
RAMOS PARTICIPACOES LTDA	E100012800	PXC0044	26/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
RAUL JOSE CORONEL MURILLO	L002793902	HOB9072	13/05/2019	15:05:48	Rua Dom Nery 273	5550 / 0	104,13	130,16
REALIZA POCOS ARTESIANOS LTDA	P100021703	DFK6859	28/06/2019	07:49:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
REALIZA POCOS ARTESIANOS LTDA	P100021582	DFK6859	27/06/2019	08:35:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
REALIZA POCOS ARTESIANOS LTDA	P100023474	DFK6859	05/07/2019	14:21:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RECOFRIL COMERCIO DE FRIOS LTDA	L002796650	HNT6061	15/05/2019	12:28:31	Avenida Duque De Caxias oposto 287	5541 / 2	156,18	195,23
REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA	P100023738	GCB8439	06/07/2019	11:32:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
REGIANE MARIA DE SOUZA	L002796603	HDT7188	29/04/2019	08:14:02	Rua Ten Jovino Pinto De Souza 41	5550 / 0	104,13	130,16
REGINA BARRETO CIJANI	L002796742	QNX5223	24/06/2019	10:56:02	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 393	5452 / 6	156,18	195,23
REGINA DE FATIMA V DO PRADO	P100010967	JZZ4265	11/05/2019	10:41:23	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
REGINA HELENA MUNIZ	P100017281	OXK8712	07/06/2019	23:12:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
REGINA LEMES DA SILVA SOUSA	E100012745	QOB7557	19/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
REGINALDA AUGUSTA DE MORAES	L002800482	OMB5265	19/06/2019	11:47:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	5185 / 1	156,18	195,23
REGINALDO LOPES DOS SANTOS	P100021890	OPG7367	29/06/2019	19:36:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
REGINALDO SALOMAO JOSE	L002795599	GMY0927	28/05/2019	12:09:34	Avenida Dr Joao Beraldo 408	5185 / 1	156,18	195,23
REGIS FONSECA DE ALMEIDA	P100015829	EAD6785	01/06/2019	07:45:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
REINALDO DE PAULA FERREIRA	L002798935	PUD4054	13/05/2019	14:44:10	Praca Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
RENAN CAVECCHIA PEREIRA	P100017700	HGF2749	09/06/2019	23:34:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RENAN WASINGTON DA SILVA	L002797938	FBS7023	28/05/2019	11:07:13	Praca Sen Eduardo Amaral 28	7633 / 1	234,78	293,47
RENATA BARBOSA GRILO DE AZEVEDO	L002797993	GVG6862	03/06/2019	12:12:03	AV. JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	5452 / 5	156,18	195,23
RENATA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA	P100015400	HOG3615	30/05/2019	09:30:26	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RENATA SILVA DINIZ	L002795277	HDB0297	29/05/2019	07:10:55	Praca Joao Pinheiro 140	5541 / 7	156,18	195,23
RENATA VIEIRA DO CARMO	P100012331	ERR5628	16/05/2019	10:44:52	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RENATO ANTONIO FERREIRA	L002800207	GUC1331	27/06/2019	08:33:11	RUA COM JOSE GARCIA, 517	5185 / 1	156,18	195,23
RENATO RIBEIRO DA SILVA	P100014400	BXL8010	26/05/2019	05:56:24	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RENILTON DE MATOS SILVA	L002797982	HNX5145	02/06/2019	10:44:13	RUA COM JOSE GARCIA, 846	5550 / 0	104,13	130,16
RENILTON DE MATOS SILVA	L002796715	HNX5145	12/06/2019	08:26:17	AVENIDA PREF SAPUCAI, 19	5541 / 7	156,18	195,23
REPRESENTACAO HAILSON & SILVA LT	L002801410	DNZ7804	14/06/2019	17:09:10	RUA COM JOSE GARCIA, 1191	5452 / 6	156,18	195,23
RICARDO ALEXANDRE MENDES	L002788115	DMR9762	19/01/2019	16:41:11	Rua Cel Otavio Meyer 10	5541 / 7	156,18	195,23
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	L002798628	HLM6977	04/07/2019	13:19:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	5207 / 0	70,70	88,38
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	P100015444	HLM6977	30/05/2019	14:11:28	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO APARECIDO RODRIGUES	P100023804	EUL0474	07/07/2019	12:16:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO BELCHIOR SANTOS VIANINI	P100020196	ABX0350	20/06/2019	10:11:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO GOMES DUARTE	P100013739	EOY8125	23/05/2019	12:16:51	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO GONCALVES CHAVES	P100018007	HDF2381	10/06/2019	09:31:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RICARDO XAVIER	P100015840	EMS2176	01/06/2019	08:44:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002796466	GSP1209	31/05/2019	14:08:23	Rua Com Jose Garcia 519	7366 / 2	104,13	130,16

RICHARD ALISSON SILVA SANTOS	L002796465	GSP1209	29/05/2019	16:40:35	Avenida Pinto Cobra prox 1180	7633 / 1	234,78	293,47
RIDIGER PATRICIO	P100015422	GMZ8413	30/05/2019	13:59:06	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RINALDO ALVES CORREA ME	P100017512	PVA1058	08/06/2019	09:30:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RITA HELENA GALDINO	L002798106	MSO7798	04/07/2019	10:47:55	RUA COM JOSE GARCIA, 959	5541 / 2	156,18	195,23
RNS LOG E TRANSPORTES LTDA - ME	L002797700	PUY8813	15/05/2019	12:50:00	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
ROBERTO CARLOS DE SOUSA SILVA	L002800495	DSI1021	23/06/2019	11:59:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
ROBERTO CARLOS PIRES	P100012595	CJC8855	17/05/2019	13:53:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ROBERTO DE CAMARGO LEITE	P100023925	EAJ0856	07/07/2019	14:19:41	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ROBSON ARRELARO SILVA	P100018250	BVX7707	12/06/2019	07:35:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ROBSON PEREIRA GARCIA	P100012661	OOX8618	18/05/2019	11:27:41	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	L002797335	CGC5878	20/05/2019	15:03:59	Avenida Antonio Mariosa 2255	6017 / 5	234,78	293,47
RODRIGO DE FREITAS ROSA	P100010571	GWZ9674	09/05/2019	10:39:18	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RODRIGO GALDINO DA SILVA	L002789311	GXF7635	13/05/2019	07:56:16	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO	L002796391	FRZ3682	09/05/2019	14:29:59	Rua Salvador Dos Santos Nora 41	5550 / 0	104,13	130,16
RODRIGO PEDRO FAUSTO DE LIMA	L002800846	PUR1221	18/06/2019	11:36:46	RUA ADOLFO OLINTO, 426	5541 / 2	156,18	195,23
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002801119	GRW8109	19/06/2019	15:03:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	5541 / 2	156,18	195,23
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002800059	GRW8109	17/06/2019	09:20:03	RUA COM JOSE GARCIA, 777	5185 / 1	156,18	195,23
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002801127	GRW8109	21/06/2019	17:30:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	5541 / 2	156,18	195,23
ROGERIO APARECIDO DIAS 76051064672	L002797037	FOK2635	19/06/2019	11:07:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	5541 / 2	156,18	195,23
ROGERIO MARCOS DE SOUZA	L002798834	NYC7097	04/06/2019	12:55:39	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0	104,13	130,16
ROGERIO XAVIER	L002796921	HNB9888	09/05/2019	09:24:01	Avenida Antonio Rafael Andery prox 62	5452 / 5	156,18	195,23
ROMARIO GOMES LEITE	L002797863	JOI8996	15/05/2019	08:59:51	Avenida Dr Lisboa 226	7633 / 1	234,78	293,47
ROMARIO SILVA JUNQUEIRA	L002797974	QQL5157	01/06/2019	09:10:16	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	5550 / 0	104,13	130,16
ROMEU RUI BATISTA	L002796671	CDJ5163	23/05/2019	07:44:06	Praca Sen Jose Bento 145	5541 / 3	156,18	195,23
ROMEU RUI BATISTA	L002797829	CDJ5163	11/05/2019	10:22:13	Avenida Duque De Caxias sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
ROMILDA CANDIDA FRANCO	L002800159	OXG1730	11/06/2019	08:16:44	RUA COM JOSE GARCIA, 360	5185 / 1	156,18	195,23
ROMILDA DRAMIS CALIXTO	L002799859	FAL3175	22/05/2019	14:06:13	Avenida Jacy Laraia Vieira 39	7633 / 2	234,78	293,47
ROMULO PEDROSA RIBEIRO MENDES	L002801743	ONJ7060	19/06/2019	17:28:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
RONALDI APARECIDO CAVALCANTE JUN	L002799935	PWL0331	01/06/2019	15:34:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	5541 / 7	156,18	195,23
RONALDO DE CASSIO PROCOPIO	L002800532	GWS5553	28/06/2019	07:16:40	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 57	5185 / 1	156,18	195,23
RONALDO GARCIA BRANDAO	P100011231	HCJ8863	12/05/2019	12:08:06	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RONALDO JULIANO TAVARES	L002801143	GYI2728	01/07/2019	16:52:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP AO 221	5541 / 2	156,18	195,23
RONALDO MANOEL DA SILVA	P100011385	HKV2455	12/05/2019	12:39:37	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
RONIS LELIS DE CASTRO	L002800160	GVE4668	11/06/2019	08:24:14	RUA COM JOSE GARCIA, 392	5185 / 1	156,18	195,23
ROQUE PEREIRA DA SILVA	L002788765	HAR3932	10/05/2019	08:57:24	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
ROSA RIBEIRO DA SILVA	L002799868	HJT3694	22/05/2019	18:24:20	Rua Silviano Brandao 38	5568 / 0	156,18	195,23
ROSALBA SANDOVAL REZENDE	L002799835	PWZ4277	18/05/2019	15:14:24	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
ROSALIA CRISTINA DOS S. MENDES	L002800115	HCM4402	29/05/2019	12:16:34	Avenida Dr Joao Beraldo 354	5185 / 1	156,18	195,23
ROSANA FELICIANO GOMES	L002795593	PUA5325	28/05/2019	10:08:50	Rua Com Jose Garcia 517	7366 / 2	104,13	130,16
ROSANA MARIA DIAS DO NASCIMENTO	P100022495	PWK2715	20/06/2019	13:18:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	P100012969	DKA5419	19/05/2019	08:12:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ROSANGELA DE O FERNANDES ME	L002801821	OOY2899	02/07/2019	14:40:52	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 655	7633 / 1	234,78	293,47
ROSANGELA PLACIDINO PEREIRA	P100018975	EYA4969	15/06/2019	04:00:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ROSAURA DE REZENDE GAMA VEIGA	L002797911	GYX2704	22/05/2019	08:02:05	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
ROSE SANTOS NAPOLEAO GRACIANO	P100018645	HHF5029	13/06/2019	20:56:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ROSEMARY DA SILVA PAREJA	L002797034	PUG9321	19/06/2019	08:11:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1	156,18	195,23
ROSEMEIRE FERNANDES PAIVA	P100022891	HAM6631	03/07/2019	06:38:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ROSILAINE PINTO DA SILVA	P100020163	KPW0G49	20/06/2019	09:52:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA	P100015356	OXG6820	30/05/2019	20:50:08	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
ROSSANA MARA REIS TEIXEIRA	L002800453	HOB9237	12/06/2019	15:14:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 165	5185 / 1	156,18	195,23
RRX REPRESENT COMERCIAL LTDA-ME	E100012573	OWL1362	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
RRX REPRESENTACAO COM. LTDA-ME	L002795525	ORB6507	17/05/2019	08:21:50	Rua Mons Dutra 20	7633 / 1	234,78	293,47
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	E100012650	OQA5428	19/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
RUBENS CIVIDATI	P100013156	HIB2166	21/05/2019	07:15:33	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
RUBIA MARA ARANTES PEREIRA	L002795232	EYN5886	14/05/2019	08:53:38	Rua Sao Jose 192	5185 / 1	156,18	195,23
SAMANTA HELENA PEREIRA	L002800014	PUM0471	27/05/2019	12:16:06	Travessa Lisboa 125	5207 / 0	70,70	88,38
SAMUEL PEREIRA GOMES	L002797318	GVE7580	14/05/2019	18:08:09	Rua Silviano Brandao 144	5568 / 0	156,18	195,23
SAMUEL RAMOS MOHALLEM	L002799913	LOU7445	29/05/2019	18:22:42	Rua Silviano Brandao 214	5568 / 0	156,18	195,23
SAMUELSEN EDUARDO HENRIQUE	P100015565	OWM6521	31/05/2019	19:56:57	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA	E100012803	PZP3247	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
SANDRO JOSE ASSONI	L002800537	ERT8653	28/06/2019	08:36:49	AVENIDA DR LISBOA, 31	5185 / 1	156,18	195,23
SANTORO ALEXSANDRO FERREIRA 9245	L002797309	QNW7658	13/05/2019	15:12:25	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
SAVIO DINIZ PARREIRA	L002799879	HIB0990	24/05/2019	13:51:52	Avenida Dr Lisboa 252	7633 / 1	234,78	293,47
SCHLEMPER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	P100015323	FLB0707	30/05/2019	13:47:13	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SCHNEIDER REPRES COMERCIAIS LTDA	E100012522	GVE4702	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100016159	HJD8052	02/06/2019	07:49:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100016126	HJD8052	01/06/2019	21:56:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100017831	HJD8052	09/06/2019	21:43:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100017270	HJD8052	07/06/2019	19:59:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100017182	HJD8052	07/06/2019	19:43:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100022517	HJD8052	20/06/2019	16:58:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO BENEDITO CANDIDO	P100020218	HJD8052	20/06/2019	16:56:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO DA COSTA NOGUEIRA	P100013959	HBJ9393	24/05/2019	10:39:12	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO DA SOLEDADE	P100018887	GWS4027	15/06/2019	12:10:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO DA SOLEDADE	P100019349	GWS4027	16/06/2019	13:49:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO DE FATIMA CANDIDO	L002794267	GZH7288	27/02/2019	19:35:38	Rua Silviano Brandao 55	7234 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO DONIZETE DE OLIVEIRA	L002781339	PZR5145	17/06/2019	09:52:40	AVENIDA DR LISBOA, 333	7633 / 2	234,78	293,47
SEBASTIAO DONIZETE DE OLIVEIRA	L002795243	PZR5145	19/05/2019	11:12:19	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 468	5452 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO FERNANDES	P100017468	QQV5442	08/06/2019	07:52:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO LEITE PRADO	L002801151	HHF6550	04/07/2019	16:42:01	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184	5541 / 2	156,18	195,23
SEBASTIAO LUIX DA SILVA	L002800577	CJR4932	05/07/2019	11:51:22	AVENIDA DR LISBOA, 275	5185 / 1	156,18	195,23
SEBASTIAO OSCAR DO AMARAL	L002798832	EMF2324	04/06/2019	12:52:45	AVENIDA DR LISBOA, 323	5592 / 0	104,13	130,16
SEBASTIAO SAUER	L002800856	FPD2689	27/06/2019	09:30:10	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2629	5568 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO VALDIR DE OLIVEIRA	P100012530	GZE9111	17/05/2019	16:14:31	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
SERGIO DE SOUZA	P100012650	DWA7187	18/05/2019	11:16:28	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
SERVEL COMERCIO M E M ELETRICA L	E100012498	FAG0956	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23

SHEYLAH PEREIRA BAGANHA	L002798742	PZF8508	20/06/2019	11:38:51	AVENIDA MOISES LOPES, 195	6050 / 1	234,78	293,47
SIDERLOG LOGISTICA EIRELI EPP	L002781318	OQX2669	14/06/2019	14:30:36	AVENIDA DR LISBOA, 333	7633 / 2	234,78	293,47
SIDMIR DONIZETE NOGUEIRA	L002800827	DGW4061	12/06/2019	07:37:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	7633 / 1	234,78	293,47
SIDNEI FERNANDES	P100017941	DXH6058	10/06/2019	19:18:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
SIDNEY BUAVA RIBEIRO PEDROSO ME	P100023265	GHA9007	05/07/2019	11:22:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
SILAS KRAUSS REIS FERREIRA	L002797690	HOB9616	14/05/2019	18:41:42	Avenida Dr Joao Beraldo 1110	7633 / 1	234,78	293,47
SILMARA FERREIRA RIBEIRO	L002797677	HLM8961	13/05/2019	13:28:28	Avenida Dr Lisboa 248	5541 / 1	156,18	195,23
SILVANIA DE C.VIEIRA ARCHANGELO	L002796641	QPA5859	14/05/2019	11:20:44	Praca Simone Ribeiro Da Silva 09	5452 / 2	156,18	195,23
SILVIA HELENA DA SILVA	L002799239	PXQ7744	11/06/2019	15:55:31	RUA CEL OTAVIO MEYER, 223	7625 / 1	234,78	293,47
SILVIA MARQUES RODRIGUES	L002799931	FAR2065	31/05/2019	17:12:01	Avenida Dr Lisboa 65	7633 / 2	234,78	293,47
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	L002796683	EVK4881	28/05/2019	10:15:16	Rua Francisco Sales prox 47	5452 / 1	156,18	195,23
SIMONE MARCIA DA FONSECA	L002799891	OQQ0871	25/05/2019	08:59:38	Rua Porfirio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1	234,78	293,47
SINEZIO VIEIRA DE REZENDE	P100014465	EEL6740	26/05/2019	12:38:19	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
SIRLIO DOS A BATISTA	P100023342	BSI7454	05/07/2019	13:24:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
SIRLIO DOS A BATISTA	P100023650	BSI7454	06/07/2019	12:35:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SIRLIO DOS A BATISTA	P100023914	BSI7454	07/07/2019	14:06:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SIRLIO DOS A BATISTA	P100023353	BSI7454	05/07/2019	14:03:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
SIRLIO DOS A BATISTA	P100023463	BSI7454	05/07/2019	13:26:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
SONIA DE FATIMA F.DE SOUZA	L002799910	GVE5187	29/05/2019	14:33:11	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2345	7633 / 2	234,78	293,47
SONIA MARGARETE F.MARTINS VILELA	L002799050	LPS9820	01/07/2019	13:58:43	RUA CEL JOSE INACIO, 246	7633 / 1	234,78	293,47
SOUTTO DOCES COMERCIO LTDA	E100012491	EMV7157	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
STANLEY DE OLIVEIRA E SILVA	L002795234	PUK6742	17/05/2019	12:09:06	Rua Mal Deodoro 26	5541 / 2	156,18	195,23
STANLEY DE OLIVEIRA E SILVA	L002801123	PUK6742	21/06/2019	15:58:51	RUA MAL DEODORO, PROX AO 25	5541 / 2	156,18	195,23
STEPHAN V.DE QUEIROZ CICCHELLI	L002793921	OPH5314	18/05/2019	12:23:57	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
STHEFERSON GRACIANO VENERANDO	L002797932	FBA6811	25/05/2019	18:37:01	Avenida Dr Lisboa 323	5550 / 0	104,13	130,16
SUELI LOPES DE MORAES	P100016346	GXY5078	03/06/2019	00:49:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
SUELI LOPES DE MORAES	P100015994	GXY5078	01/06/2019	07:17:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
SUELY GARCIA BRANDAO	L002798318	HGY1700	31/05/2019	22:33:32	Avenida Vicente Simoes 80	5452 / 1	156,18	195,23
TAINA FATIMA E SILVA	P100023530	OLO2345	06/07/2019	12:11:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
TAISHAN COMERCIO DE VEICULOS LTD	E100012609	QNE2970	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
TANIA APARECIDA ANDRADE	L002801713	DVU4001	17/06/2019	16:05:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 446	5568 / 0	156,18	195,23
TAUAN RIBEIRO RANGEL SILVA	L002796481	EPB9977	04/06/2019	15:05:28	RUA JOAO BASILIO, 15	5541 / 2	156,18	195,23
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP	P100012452	PYC3233	17/05/2019	11:24:42	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
TEREZA DE SOUZA E SOUZA	L002800832	GSA0985	13/06/2019	09:45:59	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
THAINAN CAIQUE TEIXEIRA	P100012155	DHW2497	15/05/2019	12:08:43	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
THAIRINE CANDIDO BALBINO	P100013850	LKI9505	24/05/2019	14:51:21	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
THAIS AMANDA DE TOLEDO	L002797916	GCK0335	23/05/2019	08:14:58	Rua Antonio Josue Laraia oposto 100	5452 / 6	156,18	195,23
THAIS CRISTINA PEREIRA DA COSTA	L002796729	FFE6702	19/06/2019	08:21:52	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
THAIS CRISTINE DE MORAIS	P100018557	EER8977	13/06/2019	07:45:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
THALYTA ALBANO DE AMORIM	P100023892	EVQ0947	07/07/2019	22:45:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
THAMARA CARVALHO MORENO	P100023298	JLS5256	05/07/2019	17:10:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
THAYS KELLY ALVES	L002798610	NXY6999	23/05/2019	15:17:49	Rua Tiradentes 75	6017 / 5	234,78	293,47
THEREZINHA MARTHA DE P.DELFINO	L002796431	HJT1226	17/05/2019	16:47:28	Praca Ver Jose Custodio Ferreira 67	5452 / 2	156,18	195,23
THIAGO BORGES DOS SANTOS	L002796694	EEH3290	04/06/2019	12:22:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	5550 / 0	104,13	130,16
THIAGO DIMAS DA CRUZ FERREIRA	L002796673	PVF8226	24/05/2019	08:25:22	Rua Cel Otavio Meyer oposto 05	5541 / 7	156,18	195,23
THIAGO ELIAS BARBOSA	L002798052	HBN4379	13/06/2019	07:52:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 88	5568 / 0	156,18	195,23
THIAGO MOREIRA LOPES	P100018909	FSQ0407	15/06/2019	14:43:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
THIAGO MOTERANI BRAGA	L002781392	PYC3375	01/07/2019	09:42:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 2160	7633 / 2	234,78	293,47
THIAGO TOSTA DIAS	L002781185	EAI3745	24/05/2019	19:05:35	Rua Maria Aparecida Ribeiro Rios 95	5479 / 0	104,13	130,16
TIAGO DE JESUS BALTHASAR	L002799993	MUK2832	13/06/2019	13:47:55	AVENIDA PINTO COBRA, 1620	7633 / 1	234,78	293,47
TIAGO DE LIMA RODRIGUES	L002800841	EDJ7252	16/06/2019	12:28:47	RUA SILVIANO BRANDAO, 202	5568 / 0	156,18	195,23
TIAGO JUVENCIO MENDES	P100022242	HLW1532	01/07/2019	16:28:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
TOP CELL COM.DE CEL.E ACES.LTDA.	L002796977	OLT6696	28/05/2019	11:34:26	Praca Joao Pinheiro prox 121	5550 / 0	104,13	130,16
TRANSPORTADORA BOA VIAGEM LTDA EPP	E100012765	BAY3762	26/08/2019			5002 / 0	234,78	293,47
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	L002796976	FSA0886	28/05/2019	10:19:08	Avenida Duque De Caxias oposto 255	5541 / 2	156,18	195,23
TRANSPORTES SONTAG LTDA	L002801139	IOG2731	01/07/2019	13:52:56	RUA COM JOSE GARCIA, 120	5541 / 2	156,18	195,23
TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	E100012775	FPH6767	26/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
TRIGUEIRO E TRIGUEIRO LTDA ME	E100012772	EUZ8846	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
TS TECH DO BRASIL LTDA	E100012771	ETD7867	26/08/2019			5002 / 0	104,13	130,16
UANDER MARANEZI DO LAGO	L002795577	BKC6260	26/05/2019	10:41:33	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
UBIRATAN DE SOUZA DIAS	P100023420	HAG9710	05/07/2019	14:36:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
UMERICA FARIAS ALBINO	P100016137	OQW8989	01/06/2019	23:00:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
UNIAO PAULISTA MANUTENCAO E ISOLAMENTOS	E100012517	GFB9822	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
VAGNEI BENEDITO DA SILVA	P100022231	DQF9214	01/07/2019	15:11:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VALDEMAR FIGUEIREDO DOS SANTOS	L002795286	GXY6623	01/06/2019	11:47:47	AVENIDA DR LISBOA, 150	5541 / 2	156,18	195,23
VALDETE HELENA DA SILVA	L002800235	OXF3823	08/07/2019	07:57:13	RUA COM JOSE GARCIA, 194	5185 / 1	156,18	195,23
VALDETE HELENA DA SILVA	L002800163	OXF3823	11/06/2019	08:58:32	RUA COM JOSE GARCIA, 353	5185 / 1	156,18	195,23
VALDIR DONIZETE PEREIRA	L002796636	EUJ1964	13/05/2019	11:19:47	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 237	5550 / 0	104,13	130,16
VALDIR DONIZETI DA SILVA	L002781325	CJZ3297	14/06/2019	16:31:01	AVENIDA DR LISBOA, 310	5592 / 0	104,13	130,16
VALDO RIBEIRO DE SOUZA	P100019789	EPJ7822	18/06/2019	08:39:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
VALDOMIRO DE FARIA PEREIRA	P100018579	HDF1936	13/06/2019	10:42:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
VALDOMIRO DONIZETE DA CUNHA	L002799863	KFF6434	22/05/2019	17:00:18	Avenida Vicente Simoes 825	7633 / 1	234,78	293,47
VALTENCIR FRANCISCO DOS SANTOS	E100012705	NXY7466	19/08/2019			5002 / 0	156,18	195,23
VALTER APARECIDO ZANZARINI	P100020592	DCX6021	23/06/2019	22:38:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VANDERLEI ANTONIO PEREIRA	P100013244	DSO4963	21/05/2019	07:28:46	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
VANDERLEI CARDOSO DE SA	P100020834	NGF9095	24/06/2019	02:16:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
VANDERLEI INACIO MENDES	P100021054	GZA7363	25/06/2019	10:46:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
VANDERLEI OLIVEIRA PIRES	P100022704	ARD8839	02/07/2019	19:13:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
VANES MARIA GORET RAMOS	L002797941	GWK9363	28/05/2019	11:44:25	Travessa Gino Dajjoni 38	5550 / 0	104,13	130,16
VANES MARIA GORET RAMOS	L002797968	GWK9363	31/05/2019	12:19:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	5185 / 1	156,18	195,23
VANESSA APARECIDA DE PROENCA	P100019503	DCW9230	17/06/2019	19:16:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	P100022561	GYK0535	22/06/2019	06:37:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
VANESSA DA COSTA FERREIRA	P100020779	PUG3423	24/06/2019	10:51:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VANIA DOS SANTOS AQUINO	P100023584	EWM0965	06/07/2019	18:10:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VANILSA DOMINGUES DE OLIVEIRA	P100023749	KML6789	07/07/2019	01:23:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VENANCIO NUNES DA COSTA	L002797944	HBW0589	28/05/2019	12:40:09	Avenida Vicente Simoes 575	5185 / 1	156,18	195,23
VERA LUCIA DA SILVA	L002800092	BWF2145	03/07/2019	09:04:25	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, SEM	5541 / 1	156,18	195,23

					NUMERO			
VERA LUCIA DA SILVA ASSUNCAO	P100015851	OQX9238	01/06/2019	08:52:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VERA LUCIA DA SILVA TAVARES	L002781309	PXX1338	13/06/2019	14:21:21	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	7633 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA DA SILVA TAVARES	L002781305	PXX1338	12/06/2019	16:19:19	AVENIDA DR LISBOA, 310	7633 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002799907	PZK0228	29/05/2019	17:09:26	Praca Sen Jose Bento 175	7633 / 2	234,78	293,47
VERA LUCIA MACIEL NOGUEIRA	L002798631	PWM9965	04/07/2019	13:23:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	5207 / 0	70,70	88,38
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100012530	HBN4795	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100012531	HBN4804	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100012528	HBN4740	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100012532	HBN4843	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
VIACAO PRINCESA DO SUL LTDA	E100012529	HBN4741	15/07/2019			5002 / 0	70,70	88,38
VICENTE CAETANO DE C FILHO	P100022616	HJT0966	22/06/2019	11:21:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
VICENTE PAULO DA SILVA	L002801809	PVX3139	01/07/2019	15:47:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	5541 / 2	156,18	195,23
VICENTE PAULO PEREIRA	L002800436	ERT8908	11/06/2019	11:00:37	RUA TIRADENTES, 200	7633 / 1	234,78	293,47
VICENTE SIMOES REZENDE	L002797851	GSW9189	14/05/2019	09:29:50	Avenida Dr Lisboa 320	5185 / 1	156,18	195,23
VICTOR MAURICIO CASTANO GARCIA	L002799304	EON2194	03/07/2019	16:52:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
VILMA MARTINS DOS SANTOS	P100023826	FXT0849	07/07/2019	13:40:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VINICIUS ALVES GONCALVES	L002799878	HJT2799	24/05/2019	13:36:02	Avenida Dr Lisboa 226	7633 / 2	234,78	293,47
VINICIUS BARBOSA CAIXETA DA SILV	L002800855	HDC0250	27/06/2019	09:00:37	AVENIDA GIL TEIXEIRA, PROX 385	5738 / 0	234,78	293,47
VINICIUS MELLO SALES MOS	L002798959	DRL3110	21/05/2019	15:32:28	Praca Sen Jose Bento 68	7633 / 1	234,78	293,47
VIVALDO SA TELES	L002793888	GZH0585	06/05/2019	18:20:19	Rua Silviano Brandao 96	5568 / 0	156,18	195,23
VIVALDO SA TELES	L002800442	GZH0585	11/06/2019	15:26:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 191	7633 / 2	234,78	293,47
VIVIANE FARIA PEREIRA	P100016225	FBL2293	02/06/2019	13:20:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
VIVIANE FERREIRA COSTA	P100022638	FKD0163	22/06/2019	08:54:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
VIVIANE TOMAZ DONDERI	P100010879	PXE8077	10/05/2019	07:24:04	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
VLADIMIR LOPES DO AMARAL	P100021241	PVD2781	27/06/2019	09:16:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
WAGNER ERNESTO JONAS FRANCO	L002798629	PXV5219	04/07/2019	13:20:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 155	5207 / 0	70,70	88,38
WAGNER IMPASTARI CAIRES	L002797955	BND4397	29/05/2019	10:29:44	Avenida Duque De Caxias 47	5185 / 1	156,18	195,23
WAGNER NASCIMENTO JAYME	P100022594	FBX8698	22/06/2019	10:03:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
WAGNER VASCONCELOS X DE CARVALHO	L002793920	OLU2125	18/05/2019	09:35:32	Rua Cel Otavio Meyer 160	5541 / 7	156,18	195,23
WALDEMBERG DA SILVA ARAUJO	L002799919	OPV0500	30/05/2019	15:06:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	5185 / 1	156,18	195,23
WALDIR JOSE PEREIRA	P100023034	HGI9310	04/07/2019	17:29:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
WALTER ALYSSON SILVA	P100016918	PZX1141	04/06/2019	09:41:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	P100018073	GYC8498	10/06/2019	14:53:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
WALTER GONCALVES RIBEIRO	L002799803	HDT1160	15/05/2019	13:06:18	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 28	5452 / 5	156,18	195,23
WALTER LUIZ BALDONI	P100019888	PLR1J32	19/06/2019	12:23:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002797296	EZC3350	10/05/2019	14:24:18	Rua Claudio Manoel Da Costa 10	5550 / 0	104,13	130,16
WALTER MAGALHAES DA SILVA	L002787493	EZC3350	21/05/2019	14:14:03	Rua Silvestre Ferraz 227	7366 / 2	104,13	130,16
WALTER MESSIAS TEIXEIRA	P100017501	HLW1253	08/06/2019	08:51:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
WALTER RIBEIRO DE AZEVEDO	P100017380	PYF3272	08/06/2019	13:30:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
WANDER BENEVIDES LOPES SILVA	L002795529	OPS6841	17/05/2019	09:25:25	Rua Com Jose Garcia 280	5185 / 1	156,18	195,23
WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	L002799858	HLE5605	21/05/2019	17:41:49	Praca Sen Jose Bento 125	5541 / 2	156,18	195,23
WANDERLEY RODRIGUES LEAL	P100019118	GRI2724	15/06/2019	15:59:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
WANIA DO VALE MENDES	P100023683	PUY4945	06/07/2019	17:32:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
WELINGTON CLEBER DOS REIS	P100016379	PZP5115	03/06/2019	13:02:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
WELINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	P100023672	CRA6822	06/07/2019	16:47:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
WELLINGTON JOSE DA COSTA	L002800836	GMO1845	14/06/2019	08:05:36	RUA ANTONIO JOSUE LARAIA, PROX 100	5452 / 6	156,18	195,23
WELLINGTON OPENHEIMER RIBEIRO	P100022352	DSS9743	01/07/2019	14:06:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
WESLEY CASSIO DE OLIVEIRA	L002797033	HNT7489	19/06/2019	08:08:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	5185 / 1	156,18	195,23
WEVERTON TIAGO SILVEIRA SOARES	P100018469	NXY9249	13/06/2019	10:46:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
WILLER DIOGO MIRANDA PINTO	P100014245	CYD4629	25/05/2019	10:09:36	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
WILLIAM FERNANDO PEREIRA	P100012793	HNG0674	18/05/2019	11:37:44	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
WILLIAM JONATHAN TOBIAS GUSMAO	P100012980	HCT5111	19/05/2019	12:34:25	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
WILLIAM RAFAEL SILVA DOS SANTOS	L002801124	MTY0657	21/06/2019	15:58:42	AV. CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 255	5541 / 2	156,18	195,23
WILLIAN ROSSI MARTINS	L002801776	GRF2850	26/06/2019	14:57:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 114	5550 / 0	104,13	130,16
WILLIAN ROSSI MARTINS	L002800089	GRF2850	02/07/2019	08:50:56	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX72	7625 / 1	234,78	293,47
WILLIAN SABIA TOLEDO	L002787485	HHG1422	08/05/2019	14:26:03	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 1	234,78	293,47
WILSON ROBERTO DE MIRANDA	P100013640	PUH1913	23/05/2019	15:11:34	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
WILSON THOMAZ ALVES MOREIRA	L002800843	OCA3235	17/06/2019	08:36:47	AV. MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2629	5568 / 0	156,18	195,23
WLADIMIR SCARPIONI FARIA	L002800152	DUC4598	07/06/2019	08:03:42	RUA MONS DUTRA, 20	5185 / 1	156,18	195,23
YANAIE AP. BARBOSA DE JESUS	P100021880	HJT1231	29/06/2019	18:43:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
YANAIE AP. BARBOSA DE JESUS	L002800444	HJT1231	11/06/2019	15:40:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 165	5185 / 1	156,18	195,23
YUJ DE PAULA CAMPOS	P100014113	HNO9319	25/05/2019	10:48:02	Av Antonio Mariosa A 200m Do N3245 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
YUJ DE PAULA CAMPOS	P100014256	HNO9319	25/05/2019	10:45:03	Av Antonio Mariosa A 50m Do N3245 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
ZENIO DIAS FONSECA FILHO	P100019900	GMO1527	19/06/2019	14:36:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
ZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	L002796955	PWZ0210	20/05/2019	11:12:08	Praca Sen Jose Bento 177	5541 / 2	156,18	195,23
ZULMIRA DE CASSIA CUSTODIO	L002796959	GWK5607	21/05/2019	08:43:24	Rua Dom Nery oposto 258	5550 / 0	104,13	130,16

POUSO ALEGRE 3 de Setembro de 2019

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:49E0C1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS 032/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 058/2019, Pregão Presencial 044/2019, Registro de Preços 032/2019, que tem como objeto Registro de Preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para os Centros de Saúde e Estratégia da Famílias (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes empresas vencedoras:

RAZÃO SOCIAL		**DENTAL MARIA LTDA - ME**	**CNPJ/CPF**		**09.222.369/0001-13**	**TOTAL**	**56.624,66**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	MSINGLE BOND UNIVERSAL	120,00	7.200,00
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	ZHERMACK	61,00	3.660,00
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	6,70	100,50
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	DLA	72,50	2.175,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	DFL	79,30	9.516,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	DFL	98,00	2.940,00
16	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	40,00	240,00
41	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	FAVA	6,53	39,18
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	FAVA	7,08	42,48
48	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	30,00	UNID.	VIGODENT	23,40	702,00
51	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	PACK GC	0,23	69,00
56	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	270,00	UNID.	GOLGRAN	5,68	1.533,60
79	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	60,00	540,00
83	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNIDADE	MAQUIRA	11,90	107,10
85	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	SDI	84,30	7.587,00
87	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	32,60	293,40
90	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	MAQUIRA	15,80	142,20
93	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	LEMGRUBER	17,50	10.500,00
96	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MAQUIRA	43,38	260,28
99	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	6,00	KIT.	TECHNEW	30,00	180,00
101	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	AGFA	129,78	1.297,80
110	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	FAVA	35,00	245,00
114	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNIDADE	Z M	31,90	478,50
115	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNIDADE	Z M	31,90	957,00
119	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	CHARISMA	32,00	480,00
120	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	Z M	50,62	759,30
121	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	Z M	50,62	1.518,60
122	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	Z M	50,62	1.518,60
123	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	P M	73,84	664,56
124	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNIDADE	P M	73,84	664,56
125	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	30,00	UNID.	BIODINAMICA	7,10	213,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME**	**CNPJ/CPF**		**04.032.547/0001-20**	**TOTAL**	**44.142,99**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	360,00	UNID.	BIODINAMICA	1,25	450,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	METALMS	54,80	219,20
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	FGM	7,35	661,50
12	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	SS PLUS	11,00	330,00
15	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	AAF	7,80	234,00
17	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
18	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
19	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KAVO	5,75	172,50
20	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	MIG	17,60	528,00
21	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNIDADE	MIG	17,60	528,00
22	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
23	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
24	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
25	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNIDADE	POUL SORENSEN	4,48	134,40
26	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	34,65	311,85
27	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	34,80	313,20
28	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40

		QUALIDADE KG					
29	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
30	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
31	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
32	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
33	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
34	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
35	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
36	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
37	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
38	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	POUL SORENSEN	4,48	134,40
43	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNIDADE	PRATA	2,20	66,00
46	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	IMODONTO	10,80	388,80
47	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	TECHNEW	14,10	846,00
49	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	IOFDONTOSUL	4,70	42,30
50	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNIDADE	FREEDENT	1,23	2.214,00
52	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	PACK CG	0,16	48,00
53	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNIDADE	DENTAL K	0,50	900,00
54	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNIDADE	PREVEN	1,20	108,00
55	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	PRATA	5,10	45,90
57	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
58	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
59	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	PRISMA	42,80	1.284,00
60	376734	ESPELHO BUCAL	60,00	UNIDADE	PHARMAINOX	1,95	117,00
61	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	TECNOFIO	6,00	180,00
63	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNIDADE	HILLO	0,94	1.692,00
68	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,26	75,60
69	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	PREVEN	1,50	90,00
70	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	CARESTRAN	14,70	147,00
71	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	ALLPLAN	4,47	40,23
72	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	ALLPLAN	4,47	134,10
73	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
74	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
75	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
76	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
77	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
78	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
80	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNIDADE	WILCOS	52,80	475,20
81	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	MIL	12,80	576,00
82	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	MIL	5,50	247,50
89	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	25,90	155,40
92	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	SUPERMAX	17,45	10.470,00
95	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	TECNODENT	169,00	1.014,00
97	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	ANGELUS	99,00	5.940,00
98	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNIDADE	ALLPLAN	4,95	148,50
100	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	RUTENIUM	5,80	52,20
102	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAN	222,00	2.220,00
104	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	PRATA	5,50	165,00
107	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNIDADE	WILCOS	19,50	175,50
108	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	COOPERFLEX	118,00	1.062,00
109	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	9,00	UNIDADE	COOPERFLEX	25,50	229,50
111	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	4,00	UNIDADE	PRATA	8,70	34,80
112	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	MAQUIRA	59,00	236,00
113	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAC	1,75	15,75
116	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	BLUEDENT	30,00	180,00
117	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	29,30	175,80
118	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	BLUEDENT	29,36	176,16

126	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	5,00	UNID.	KODAK	14,80	74,00
127	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	90,00	PCT.	SS PLUS	1,68	151,20
128	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	9,00	UNID.	PRATA	4,20	37,80
130	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	DIAMANTEC	4,28	128,40
131	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	KDENT	1,22	54,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**F V P COELHO LME**	**CNPJ/CPF**		**26.294.192/0001-80**	**TOTAL**	**853,77**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
84	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	ASFER	5,15	154,50
86	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	BIODINAMICA	21,40	128,40
103	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNIDADE	CASSIFLEX	9,43	84,87
129	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	120,00	PCT.	AG	4,05	486,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**DISTRIMAR EIRELI**	**CNPJ/CPF**		**04.229.515/0001-19**	**TOTAL**	**24.824,10**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIR.	V. TOT.
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	PROCARE	24,50	1.470,00
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	PROCARE	24,50	735,00
13	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	ACONOX	48,00	1.440,00
14	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	30,00	UNIDADE	ACONOX	70,00	2.100,00
39	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,70	46,20
40	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	COOPERFLEX	7,70	46,20
44	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNIDADE	RICHIOTO	21,00	147,00
45	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	RICHIOTO	39,90	279,30
62	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	90,00	CX.	PROCARE	26,00	2.340,00
64	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
65	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
66	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	27,00	810,00
67	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	CX.	PROCARE	27,00	810,00
88	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	ADVANTIVE	23,70	94,80
91	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	UNIGLOVES	18,29	10.974,00
94	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	DESCARPACK	5,50	1.650,00
106	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNIDADE	POSITIVA	9,50	85,50
132	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	30,00	PCT.	DESCARPACK	5,87	176,10

Rodeiro, 04 de Setembro de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7F10C0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2015.

LEI Nº 304/2016

Altera os anexos da Lei Complementar nº 283/2015.

O Povo do Município de São João do Pacuí - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos da Lei Complementar nº 283/2015, que trata do quadro de Servidores Pertencentes à Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, que passam a vigorar conforme estabelecido na presente lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 19 de fevereiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DAS CARREIRAS DESTA LEI

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA	ESCOLARIDADE	CARGO	Nº DE VAGAS
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	55
		Coveiro	02
		Gari	20
		Vigia	12
Oficial de Serviços Públicos	Ensino Fundamental incompleto	Bombeiro Hidráulico	02
		Carpinteiro	02
		Eletricista	02
		Marceneiro	02
		Mecânico	02
		Motorista B	15
		Motorista D, E	12
		Operador de Máquinas	07
		Pedreiro	02
Agente Administrativo	Ensino Médio	Assistente Administrativo	25
		Assistente Executivo	08
		Fiscal Municipal	03
Assistente Técnico-Administrativo	Nível Médio/Técnico	Técnico em Informática	01
		Técnico em Contabilidade	01
Analista Administrativo	Ensino Superior na área específica com Registro em Conselho de Classe	Advogado	01
		Engenheiro Civil	01
TOTAL GERAL			

1.2 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA	Escolaridade	CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços da Educação Básica	Ensino Fundamental Incompleto	Servente Escolar	32
Assistente Educacional	Ensino Médio	Assistente de Educação	02
		Auxiliar de Educação Infantil	15
Assistente Técnico-Educacional	Ensino Médio com Conhecimentos Específicos	Monitor de Informática	03
Analista Educacional	Ensino Superior com Registro em Conselho de Classe	Assistente Social	01
		Bibliotecário	01

1.3 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA	ESCOLARIDADE	CARGO	Nº DE VAGAS
Agente de Saúde	Ensino Fundamental completo (para concorrer à vaga, o candidato deverá residir na comunidade onde irá atuar, desde a data do Concurso Público)	Agente Comunitário de Saúde	10
		Agente de Combate às Endemias	08
Auxiliar de Saúde	Ensino Médio Para o cargo de auxiliar de farmácia exige-se qualificação profissional	Auxiliar em Saúde Bucal	02
		Auxiliar de Enfermagem	08
		Auxiliar de Enfermagem ESF	02
		Auxiliar de Farmácia	01
		Fiscal Sanitário	01
Assistente Técnico em Saúde	Ensino Médio/Técnico	Técnico em Enfermagem	10
		Técnico em Enfermagem ESF	02
		Técnico em Saúde Bucal	02
		Técnico em Segurança do Trabalho	01
Especialista em Saúde	Ensino Superior Específico e registro em conselho de classe	Enfermeiro	04
		Enfermeiro ESF	02
		Farmacêutico	01
		Fisioterapeuta	02
		Fonoaudiólogo	01
		Nutricionista	02
		Odontólogo	03
		Psicólogo	01
Médico	Ensino Superior Específico e registro em conselho de classe	Medico	01
		Médico ESF	02

1.4 GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARREIRA	ESCOLARIDADE	CARGO	Nº DE VAGAS
Agente de Políticas Sociais	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidador Social	02
Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	Ensino Médio	Orientador Social	05
		Técnico em Políticas Sociais	02
Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	Ensino Superior com Registro em Conselho de Classe	Assistente Social	03
		Psicólogo	01

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS CRIADOS

CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	Carga Horária Semanal
Advogado Municipal	01	R$ 2.000,00	40h
Agente Comunitário de Saúde	10	R$ 1.014,00	40h
Agente de Combate às Endemias	08	R$ 1.014,00	40h
Agente Fiscal I	01	R$ 880,00	40h
Assistente Administrativo	25	R$880,00	40h
Assistente de Educação	02	R$ 880,00	36h
Assistente Executivo	08	R$880,00	40h
Assistente Social	03	R$1.500,00	30h
Auxiliar de Educação Infantil	15	R$880,00	24h
Auxiliar de Enfermagem	08	R$880,00	40h
Auxiliar de Enfermagem ESF	02	R$880,00	40h
Auxiliar de Farmácia	01	R$880,00	40h

Auxiliar de Saúde Bucal	02	R$ 880,00	40h
Auxiliar de Serviços Gerais	55	R$ 880,00	40h
Bibliotecário	01	R$ 900,00	40h
Bombeiro Hidráulico	02	R$ 880,00	40h
Coveiro	02	R$ 880,00	40h
Cuidador Social	02	R$ 880,00	40h
Eletricista	02	R$ 880,00	40h
Enfermeiro	04	R$ 2.500,00	40h
Enfermeiro ESF	02	R$ 2.500,00	40h
Engenheiro Civil	01	R$ 2.500,00	40h
Farmacêutico	01	R$ 2.500,00	40h
Fiscal Municipal	03	R$ 880,00	40h
Fiscal Sanitário	02	R$880,00	40h
Fisioterapeuta	02	R$ 2.000,00	40h
Fonoaudiólogo	01	R$ 2.000,00	40h
Gari	20	R$ 880,00	40h
Marceneiro	01	R$ 880,00	40h
Mecânico	02	R$ 880,00	40h
Médico	01	R$ 10.380	40h
Médico ESF	02	R$ 10.380	40h
Monitor de Informática	03	R$ 880,00	40h
Motorista cat. B	15	R$ 880,00	40h
Motorista cat. D	12	R$ 914,00	40h
Nutricionista	02	R$ 1.800,00	40h
Odontólogo	03	R$ 2.500,00	40h
Operador de Máquinas	07	R$ 1.100,00	40h
Orientador Social	05	R$880,00	40h
Pedreiro	02	R$ 880,00	40h
Psicólogo	01	R$ 2.000,00	40h
Psicólogo da Assistência Social	01	R$ 1.500,00	30h
Servente Escolar	32	R$ 880,00	36h
Técnico em Contabilidade	01	R$ 1.500,00	40h
Técnico em Enfermagem	10	R$ 880,00	40h
Técnico em Enfermagem ESF	02	R$ 880,00	40h
Técnico em Informática	01	R$ 880,00	40h
Técnico em Política Social		R$ 880,00	40h
Técnico em Saúde Bucal	02	R$ 880,00	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	01	R$ 880,00	40h
Vigia	12	R$ 880,00	40h

ANEXO IV
CARGOS EXTINTOS

CARGO EXTINTO	Nº DE CARGOS
Agente Fiscal I	01 – Em extinçao
Agente Fiscal II	01
Agente de Saúde	11
Agente de Saude II	03
Agente de Saúde III	01
Atendente de Consultório Dental	02
Bioquímico	01
Educador em Saúde	01
Educador Social	02
Motociclista	01
Oficineiro	05
Técnico em imobilização ortopédica	01
Técnico em Informática	02
Técnico em radiologia	02

ANEXO V
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL DA AREA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Advogado	Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar, previamente, projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo; orientar para o veto ou para a aprovação a ser realizados pelo Prefeito quanto às Leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar, dar parecer em contratos e em convênios em que a prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do município; representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; representar o prefeito e seus assessores, quando delegados pelo prefeito ou pelo Procurador do Município. Na área social: Prestar assessoria jurídico-social, apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; representar, juridicamente, os beneficiários de programas assistenciais, propondo ações, apresentando defesas e realizando acompanhamentos jurídicos e administrativos; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
Assistente Administrativo	Compreende as atribuições que se destinam a executar sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares. Realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes, auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Assistente Executivo	Exercer atividades de nível médio, nas áreas administrativa, financeira e contábil que exijam maior complexidade na sua execução e/ou formação específica; realizar atendimento ao público nas repartições, atender ao cidadão, prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir, despachar expedientes; auxiliar as tramitações de processos nas repartições ou setor; organizar documentos; assessorar os órgãos colegiados; realizar outros serviços de apoio administrativo. Executar trabalhos que exijam conhecimento de administração pública, noções de direito administrativo, conhecimento da sistemática de funcionamento dos órgãos municipais; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; elaborar normas e procedimentos dos setores, fluxos, organogramas, fluxogramas; assessorar e assistir diretamente a chefia imediata em assuntos político-administrativos, sociais e de representação; agendar e oportunizar as audiências com as autoridades, os munícipes e visitantes; agendar as atividades e programas oficiais, expedir convites, preparar reuniões de conselhos municipais; e providenciar o desenvolvimento das mesmas; secretariar as reuniões; integrar-se com as secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta; executar trabalhos administrativos, compreendendo dentre outros serviços, redigir correspondências e outros atos administrativos; estudar e informar processos; conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica; transmitir e encaminhar ordens e avisos recebidos; receber, guardar e conservar processos livros e demais documentos sob sua responsabilidade; dirigir os trabalhos setoriais quando para isto for designado; expedir certidão, alvará e outros documentos; receber, efetuar o pagamento de documentos diversos da Prefeitura nas agências bancárias ou direto a fornecedores, por meio de sistemas eletrônicos; efetuar o preenchimento de formulários, partindo de orientações recebidas; prestar atendimento aos servidores sobre os seus direitos e deveres; gerenciar estoques no Almoxarifado e/ou no próprio local de trabalho; conferir, guardar e controlar mercadorias; atender às requisições dos vários setores; manter sob controle a "carga dos bens ou materiais permanentes"; fazer inventário de mercadorias em estoque e do ativo permanente; orientar e fiscalizar os atos licitatórios; realizar a organização e manutenção de arquivos, recebimento e

	encaminhamento de correspondências, volumes; responsabilizar-se pela afixação de avisos, ordens da repartição e outras informações ao público; manter registros e controles referentes a atendimento ao público; coletar assinaturas em documentos diversos; apoiar o pregoeiro na elaboração de termos de referências e cotação de preços para o processo de compras; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios públicos; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, poda, capina, coleta de mudas e conservação de parque, vias e jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Realizar serviços de manutenção e conservação da rede de distribuição de água, bem como operações relativas ao funcionamento diário da rede. Promover campanhas educativas, fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e pareceres; zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos destinados à execução de sua atividade; executar atividades de vigilância à saúde; serviços de limpeza hospitalar, copa e cozinha; executar serviços de limpeza e higiene das repartições públicas; recolhimento do lixo nas dependências internas; conservar e controlar materiais e equipamentos utilizados; cuidados especiais com o acondicionamento do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Bombeiro Hidráulico	Executar serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos; fazer serviços de encanamento d'água em redes de distribuição de água ou em prédios públicos do Município; reparar instalações hidráulicas e redes de esgoto; atender, nos limites de sua capacidade, às determinações da chefia imediata, de acordo com demanda dos serviços e programação do setor. Calceteiro: executar trabalhos de calçamento de ruas e passeios públicos; efetuar reparos nos calçamentos; calçar pátios de prédios públicos municipais; auxiliar nos serviços de construção em geral; auxiliar na realização de obras de saneamento.
Coveiro	Preparar sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Cuidar de limpeza e manutenção de cemitério Municipal; Auxiliar na exumação de cadáveres; Responsabilizar-se pelo material colocado pela Prefeitura para a construção de canteiros e túmulos; Responsabilizar-se pelas ferramentas de uso diário no cemitério Municipal; Transportar restos mortais; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
Eletricista	Executar trabalhos de conservação e instalação de redes elétricas em geral; efetuar a vistoria da rede elétrica de prédios municipais, assegurando o seu perfeito funcionamento; controlar o material elétrico de consumo e no estoque, solicitando a reposição quando necessário; efetuar pequenos reparos de urgência em redes elétricas de prédios do município, quando solicitado.
Engenheiro Civil	Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais. Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos; desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Fiscal Municipal	Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano. Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e atuar as infrações constatadas em conformidade com o Código de Obras e Posturas; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; Fiscalizar feiras livres, realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; inspecionar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais. Orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação.
Gari	Limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nas sarjetas. Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos, acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade, realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo; realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Marceneiro	Receber os equipamentos e inspecionar, verificando as condições gerais e identificando defeitos; reparar as partes danificadas das peças de madeira com uso de chapas, vigas e laminados; construir moldes/gabaritos a partir de desenhos e croquis; executar rebaixos, esquadrejamento, encaixe com espiga, canais e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizamento. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Mecânico	Executa tarefas auxiliares na manutenção mecânica preventiva ou corretiva, contribuindo para a redução do tempo de paradas decorrentes de defeitos em máquinas e veículos. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato
Motorista	Conduzir veículos automotores Leves ou Pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública. Conduzir Veículos Automotores leves ou pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veiculo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciara manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de e utilitários, de transporte escolar, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Operador de Maquinas	Executar as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares. Operar retroescavadeira, patrol, máquina motoniveladora e outros veículos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento; Fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todo as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
Pedreiro	Executar trabalhos de reparo em construção civil, conforme determinações recebidas; orientar o trabalho desenvolvido pelos serventes de pedreiro, zelando pela racionalização de materiais e cumprimento fiel do projeto da obra; executar a construção e reformas de sedes públicas, galerias pluviais, rede de esgoto, pontes e meio-fio; controlar o gasto de materiais utilizados na obra, solicitando a devida reposição quando necessário; cumprir outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem determinadas por seu chefe imediato.
Técnico em Contabilidade	Elaborar demonstrativos contábeis; executar tarefas de registros contábeis e fiscais; apoiar o contador e o controlador geral nas atividades de levantamentos, registros e relatórios contábeis. Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas organizando boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenhos analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa interpretando legislação referente à contabilidade pública, organização, manutenção e orientação do controle interno do Executivo; organizar, orientar os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial, com emissão de balancetes anuais, anexos e adendos exigidos pela legislação vigente; prestar contas junto ao Tribunal de Contas, encaminhamento de balancete mensal à Câmara Municipal e documentos de receitas e despesas; elaborar atos que disponham sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; contestar, quando for preciso, as irregularidades apontadas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas; participar da elaboração do balanço geral e todas atividades compatíveis com a sua formação profissional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento..
Vigia	Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da administração pública e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; anotar em impresso próprio, entrada e saída de veículos, pertencentes à prefeitura, bem como sua procedência e seu destino, para posterior controle; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:8AB82E4F

RECURSOS HUMANOS
"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 323/2017.

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São João do Pacuí/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sob a direção de seu Presidente, propõe, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Art. 1° - A Câmara Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, sob a direção de seu Presidente, de acordo com as prerrogativas legais, passa a exercer as funções administrativas adstritas ao Legislativo Municipal e, dentre outras especialmente quanto:
I – ao preenchimento das vagas existentes em seu Quadro de Pessoal, a direção do Pessoal e a ordenação da abertura de concursos públicos na forma da Lei, para recrutamento de pessoal, quando for o caso;
II – à administração do Patrimônio colocado a serviço da Câmara Municipal, devidamente cadastrado na forma estabelecida em Lei:
III – à contabilidade de suas Receitas e Despesas, isoladamente da contabilidade da Prefeitura Municipal;
IV – à remessa de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o devido Parecer Prévio;
V - à coordenação de gastos, para suprir as necessidades administrativas;
VI – à manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis que constituem o Patrimônio da Câmara Municipal;
VII – à adoção de medidas administrativas que visem a melhoria dos serviços prestados à população pela Câmara Municipal;
VIII – à contratação de serviços especializados que visem a atender às

necessidades administrativas da Câmara e proporcionar os meios seguros e eficientes para o cumprimento de suas finalidades.
Art. 2° - A ação administrativa da Câmara Municipal será baseada nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e será dirigida e orientada pelo Presidente da Câmara e terá como objetivos fundamentais:
I – dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo Municipal para que possa soberanamente exercer as suas funções institucionais;
II – dar à Câmara Municipal uma infraestrutura capaz de proporcionar-lhe os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;
III – oferecer aos Vereadores os meios materiais de que necessitam para o exercício de suas funções legislativas;
IV – colocar os serviços da Câmara Municipal de forma a que possam trazer benefícios à Comunidade, através de uma ligação maior com o povo, dele recebendo reivindicações, promovendo o seu trâmite e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis;
V – promover o relacionamento harmônico com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, no âmbito municipal, com eles colaborando na solução dos problemas municipais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMNISTRATIVA

Art. 3° - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João do Pacuí/MG é a que consta do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei e compõe-se das seguintes unidades administrativas:
I – Uma Diretoria Legislativa;
II – Uma Procuradoria Jurídica;
III – Um Serviço de Contabilidade e Tesouraria.

SEÇÃO I

Da Competência dos Órgãos Administrativos

Art. 4° - Compete à Diretoria da Câmara:
I – todo o serviço de expediente, interno e externo da Câmara, exceto quando se tratar de assuntos de natureza técnica (contábil, financeiro, jurídico, etc.);
II – o arquivo da Câmara Municipal.

Art. 5° - Compete à Procuradoria Jurídica:
I – elaboração de Projetos de Leis do interesse do Legislativo e pareceres;
II – representar a Câmara juridicamente quando esta for autor ou réu;
III – orientar o Processo Legislativo da Câmara, ministrando assistência Jurídica e Parlamentar aos Vereadores;
IV – resolver todas as pendências legais, com ou sem interpelação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - Compete ao Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal:
I – elaborar o orçamento e a programação financeira da Câmara Municipal;
II – conferir, classificar e aprovar os documentos de Receitas e Despesas;
III – empenhar as despesas da Câmara;
IV – providenciar licitações, na forma da Lei;
V – elaborar as Guias de Recolhimento de encargos sociais;
VI – elaborar as folhas de pagamento dos funcionários da Câmara Municipal;
VII – requisitar e receber numerário destinado ao Legislativo, dar quitação e depositá-lo em conta bancária de titularidade da Câmara;
VIII – manter sob rigoroso controle as contas de Caixa e Bancos.

Art. 7º - Os serviços jurídicos e contábeis, realizados por profissionais liberais, poderão, a critério do Presidente da Câmara Municipal, ser contratados com firmas especializadas.
Parágrafo Único - É considerado profissional liberal, todo aquele que desenvolve atividade específica de serviços, com independência técnica, e com qualificação e habilitação determinadas pela lei. Os profissionais liberais são profissionais pertencentes a categorias diferenciadas regidos por estatuto próprio, ou seja, legislação específica, inserindo-se no conceito de profissões regulamentadas.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º - As Unidades Administrativas de que trata o art. 3º desta Lei terão os seguintes cargos, que ficam criados:
I – Diretoria da Câmara Municipal:
Um cargo de Secretário (a) Executivo(a);
Um cargo de Secretário (a) da Presidência;
Um cargo de Motorista;
Um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

II – Procuradoria Jurídica:
Um cargo de Procurador Jurídico;

III – Serviços de Contabilidade:
a) Um cargo de Contador.

SEÇÃO II

Do Recrutamento de Pessoal

Art. 9º - Os cargos de Procurador Jurídico e de Contador são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único – O cargo de Procurador Jurídico deverá obrigatoriamente, ser ocupado por brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 21 (vinte e um) anos, bacharel em Direito com aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil e regularmente inscritos na OAB/MG.

Art. 10 – Os Cargos criados por força desta Lei já foram ocupados quando da sanção desta, por concurso público, na forma estabelecida na legislação em vigor.

SEÇÃO III
Do Regime Jurídico do Pessoal

Art. 11 – O regime jurídico do pessoal da Câmara Municipal será o mesmo adotado pela Prefeitura Municipal de São João do Pacuí /MG para os seus funcionários.

SEÇÃO IV
Do Plano de Cargos e Carreiras

Art. 12 – Aplicam-se aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Pacuí/MG todos os dispositivos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras previstos para os funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí /MG e o enquadramento deverá observa a melhor condição ao servidor, sem prejuízo de vencimentos, nos termos do anexo II.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições dos Cargos

Art. 13 – Ao **Secretário (a) Executivo** compete:
I - Abrir e encerrar o expediente diário da Câmara;
II - Protocolar em livros próprios, com data e horário, os encaminhamentos feitos à Câmara;
III - Autuar em pastas próprias todos os projetos encaminhados à Secretaria da Câmara;
IV - Manter cada processo autuado em dia, com juntada cronológica de todos os documentos referentes aos atos realizados e, ter sempre condição de informar o seu andamento;
V - Manter os arquivos em perfeita ordem;
VI - Manter o contato administrativo entre o Poder Legislativo e o Executivo, encaminhando a este as decisões da Câmara, Redação Final das proposições, para sanção ou veto, e quaisquer outros expedientes;
VII - Organizar a pauta das reuniões;
VIII - Expedir convocação aos Vereadores para reuniões extraordinárias;
IX - Mandar copiar e distribuir tempestivamente os "anexos" aos senhores Vereadores;
X - Distribuir a correspondência recebida;
XI - Encaminhar a correspondência expedida;
XII - Participar de todas as reuniões, anotando as ocorrências nelas havidas lavrando em livro próprio a Ata da Reunião;
XIII - Efetuar a leitura da Ata a ser submetida à discussão.
XIV - Assistir aos Vereadores e Assessores no que for solicitado dentro da sua atividade;
XV - Digitar Resoluções, Portarias, Projetos de indicação, Projetos de Lei, Pareceres de Comissões;
XVI - Cumprir as ordens emanadas da Presidência.

Art. 14 – Ao **Secretário (a) da Presidência** compete:

I - Redigir, expedir e receber as correspondências dirigidas à Presidência da Câmara.
II - Coordenar o "Protocolo" da Casa por ocasião de Sessões Solenes.
III - Organizar a agenda do Presidente.
IV - Organizar o arquivo da Presidência.
V - Encaminhar os convites recebidos e encaminhar convites quando for o caso.
VI - Assessorar o presidente em suas atividades sociais.
VII - Cumprir as ordens emanadas da Presidência.

Art. 15 – Ao **Motorista** compete:

I - Cuidar do veículo da Câmara, mantendo-o limpo e em condição de viagem;
II - Informar a existência de avaria no veículo para as providências necessárias;

III - Informar da necessidade de abastecimento para as providências;
IV - Cumprir o horário regular de trabalho que poderá se estender quando em viagem, propiciando diárias;
V - Cumprir as ordens emanadas da Presidência;

Art. 16 – Ao **Auxiliar de Serviços Gerais** compete:

I - Manter limpas todas as dependências do Prédio da Câmara;
II - Cuidar da limpeza dos equipamentos existentes na Câmara (Computador, telefone, fax, etc);
III - Manter limpa a cozinha;
IV - Cuidar dos serviços inerentes à Cantina;
V - Fazer o Serviço de mensageiro/a quando for necessário;
VI - Cumprir as ordens emanadas do Secretário Executivo e da Presidência;

Art. 17 – Compete ao **Procurador Jurídico** exercer as seguintes tarefas:
I – orientar a Mesa Diretora e os demais Vereadores nos assuntos relacionados às Leis em geral;
II – orientar a organização e os registros dos Livros de Leis, Decretos e Resoluções;
III – examinar e dar parecer em todas as matérias endereçadas ao Legislativo;
IV – elaborar os Projetos de Leis de iniciativa da Câmara Municipal;
V – elaborar as Resoluções e os atos da Mesa Diretora e dos Vereadores, desde que solicitado;
VI – assumir as responsabilidades das causas impetradas pela Câmara Municipal, propondo ações judiciais ou defendendo aquelas de interesse do Legislativo;
VII – executar todas as tarefas pertinentes a serviços jurídicos, independente de solicitação da presidência;
VIII – Representar judicialmente a Câmara Municipal. Condições de Trabalho: Especial: Sujeito aos plantões especiais, se os trabalhos legislativos o exigirem a serem compensados no horário normal de trabalho.

Art. 18 – Compete ao (a) **Contador** (a) exercer as seguintes tarefas.
I – responsabilizar-se por todos os atos alusivos ao setor, orientando as tarefas da Tesouraria;
II – planejar e elaborar o cronograma financeiro da Câmara mensalmente;
III – elaborar o orçamento da Câmara, junto à Assessoria Contábil, anualmente;
IV – requerer à Prefeitura Municipal, até o dia 10 (dez) de cada mês, a transferência de valores, de acordo como cronograma elaborado;
V – receber o valor da transferência e dar a devida quitação na Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal, retendo, para o uso da contabilidade da Câmara, uma das vias da Nota de Empenho quitada;
VI – abrir conta bancária para a Câmara Municipal e movimentá-la, juntamente com o Presidente;
VII – depositar toda a importância recebida da Prefeitura na conta bancária de titularidade da Câmara Municipal;
VIII - manter sob controle os saldos de Caixa e Bancos, elaborando os mesmos, diariamente;
IX – pagar as despesas da Câmara;
X – elaborar e assinar o Termo de Encerramento do Caixa, na forma da Lei;
XI – manter sob sua guarda os documentos de despesas e Receitas da Câmara Municipal;
XII – dar conta à Mesa Diretora, sempre que solicitado, dos valores movimentados e existentes em seu poder;
XIII – atender a todos os deveres pertinentes ao Cargo de Tesoureiro, emitidos nesta Lei;
XIV – empenhar as despesas da Câmara;
XV – manter o Presidente informado sobre as disponibilidades orçamentárias do Poder Legislativo;
XVI – proceder à regularização da despesa até o ato da liquidação e pagamentos;
XVII – emitir notas de empenho e ordens de pagamento;
XVIII – escriturar e manter sempre atualizado o controle orçamentário de despesas;
XIX – elaborar as folhas de pagamento dos Vereadores e funcionários da Câmara;
XX – elaborar as Guias de Recolhimento dos encargos sociais;

SEÇÃO V
Da Remuneração do Pessoal

Art. 19 – Os salários dos funcionários da Câmara Municipal são os constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 20 – Os funcionários da Câmara Municipal perceberão também todas as demais vantagens instituídas para os funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí-MG.

SEÇÃO VI
Da Jornada de Trabalho

Art. 21 – A Jornada de Trabalho dos serviços da Câmara Municipal, obedecida a legislação vigente, será a mesma adotada para os funcionários da Prefeitura Municipal, podendo ser alterada por ato próprio do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 22 – Constitui receita da Câmara Municipal, para fins contábeis, de acordo com a legislação em vigor, as transferências feitas pela Prefeitura Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal.
§1º - Para atendimento do disposto no art. 168 da Constituição Federal, a Câmara Municipal requisitará os recursos financeiros necessários ao cumprimento de seus programas de despesas até o dia 10 (dez) de cada mês.
§2º - O Poder Executivo atenderá à requisição da Câmara Municipal, através do Presidente ou Tesoureiro, até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal.

Art. 23 – Caberá à Mesa Diretora dirigir a administração dos serviços da Câmara, responsabilizando-se pela execução desta Lei, pela prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e assumir toda a responsabilidade administrativa dos serviços criados a partir desta data.

Art. 24 – Aplica-se aos funcionários da Câmara Municipal toda a legislação aplicável aos funcionários da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, assim como as modificações que vierem a ser introduzidas.

Art. 25 - Sempre que houver aumento de vencimento ou reclassificação de cargos de servidores da Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, através de Resolução, aumentará os vencimentos ou reclassificará os cargos de seus funcionários, nas mesmas condições, observado o anexo II.

Art. 26 – Todas as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 27 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 09/2002.

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

São João do Pacuí- MG, 25 de Maio de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALARIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROCURADOR JURIDICO	01	Superior em Direito com Registro na OAB	3.000,00	20 h
CONTADOR	01	2º Grau Técnico Contabilidade com Registro CRC	2.500,00	20 h

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	NIVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALARIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretário Executivo	01	IV	2º Grau completo	R$ 2.030,00	40 h
Secretário da Presidência	01	III	2º Grau completo	R$ 1.740,00	40 h
MOTORISTA	01	II	1º Grau Completo	R$ 1.388,04	40 h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	I	1º Grau Completo	R$ 937,00	40 h

São João do Pacuí- MG, 25 de Maio de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:C4C22432

RECURSOS HUMANOS
ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 328/2017

Altera o quadro de pessoal do magistério, instituído pela Lei Complementar nº 03/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 003/2010, que trata do quadro de servidores pertencentes ao quadro do magistério da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, que passa a vigorar conforme estabelecido na presente lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 30 de Junho de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO iIi

QUADRO DE MAGISTÉRIO

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento inicial	Carga Horária Semanal	Nº deVagas
I - Técnico Educacional de Nível Superior	Formação Superior em Pedagogia, em Nível de Pós-graduação Lato Sensu	Supervisor Pedagógico	1.410,00	40	02
		Supervisor Pedagógico	1.057,00	24	02
	Curso superior na área da educação completo e/ou em processo de habilitação	Coordenador Escolar	1.000,00	40	01
II – PEB - (Professor de Educação Básica)	Normal SuperiorouPedagogia	PEB - IEducação Infantil a 4ª série	R$ 1.281,38	24	50
	Curso de magistério normal em nível médioLicenciatura curta em qualquer área.Acrescido de: curso em cujo currículo	PEB – IProfessor de apoio comunicação, linguagens e tecnologia assistivas	R$ 1.281,38		08

	conste, no mínimo, 40 horas de **comunicação alternativa e tecnologia assistiva e 1 a 8 cursos** com no mínimo 120 horas cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições credenciadas				
	Licenciatura Plena em matéria específica completo	PEB - II5ª a 8ª sériePortuguês, Matemática, Ed. Física, Ciências, História, Geografia, Religião, Ed. Artística, Inglês, etc	1,281,38	24	15
III - Técnico Administrativo	Técnico de Nível Médio	Secretário Escolar	1.050,00	30	02
		Auxiliar de Secretaria Escolar	937,00	30	07
		Auxiliar de Biblioteca	937,00	40	02

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:43E14589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **YURI ARAÚJO DA SILVA - EIRELI,** firmado em 11 de dezembro de 2017, mediante **Processo Administrativo nº. 156/2017**, **Credenciamento nº. 009/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Sexta, bem como o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada ao contrato inicial a importância total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** referente alteração no valor da consulta, passando o mesmo a ser de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, passando o **valor mensal** a ser de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do contrato original, amparado pelo Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n°. 8.666/93, e, de acordo com a Justificativa da Secretária Municipal de Saúde, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 - Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-hospitalar, Odont. Lab.
Fonte de Recurso: 1.49.00 - Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios- Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 017/2019 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 068/2017 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 02 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Yuri Araújo Da Silva - EIRELI
Contratada
YURI ARAÚJO DA SILVA - EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO
ESPECIALIDADES MÉDICAS

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitados na área de cirurgia geral, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

ITEM	Nº VAGAS P/ PROF.	ESPECIAL	Nº MÉDIO DE CONSULTAS/MÊS	VALOR P/CONSULTA (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR 07 MESES E 10 DIAS (R$)
1	1	Cirurgia Geral	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00	R$ 28.600,00

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4775144B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2019

Objeto: Aquisição de veículos de 5 lugares, caixa de som acústica, tenda 12x12 e instrumentos de capoeira em atendimento ao Convênio no. 854543/2017 – Siconv nº. 092865/2017 firmado entre MDS e o município de Senhora dos Remédios para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

Fica retificado somente o item 04 do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, que passa a vigorar com a seguinte descrição e quantidade.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit	V. Total
04	01	Unid	Uma caixa de som com as especificações mínimas de: acústica Ativa Sr-315a Bluetooth, 300w Rms - B § bivolt (100~240Vac) Potência: § Alto-falante de 15" § Driver de Titânio 1 1/4" § Bi-Amplificada 300 W RMS Conectividade: § Comunicação BLUETOOTH § Reprodutor de MP3 via USB e SD Card § Controle Remoto Frontal 05 Presets de Equalização. Entradas: § Receptor FM § Entradas balanceadas XLR e P10 § RCA § Montagem: § Gabinete angulação para uso como monitor (L/R) 03 pontos para montagem "Fly" § Encaixe para pedestal com trava § Garantia mínima de 12 meses. Um tripé para caixa acústica todo em alumínio na cor preta, com no mínimo 05 (cinco) níveis para regulagem de altura com travamento. Com altura máxima de: 1,70 m e altura mínima de 1,13 m. Um Kit com 2 microfones sem fio Led indicador de ligado/desligado Led indicador de sinal Indicação de bateria fraca controle de volume individual opção de entrada para microfone com fio »Especificações: Modelo: Pgx - 58 Alcance de frequência: Uhf 190-260mhz Estabilização da frequência: ± 30ppm Frequência de resposta: 75-12 Khz Faixa dinâmica: > 80db Thd: Saída de áudio: >25 Mv Alimentação: Ac 100v / 60hz / 1 W Modulação: Fm Sensibilidade: 30db / Uv Taxa proximidade: > 70db Potência do transmissor: 8.5 Mw Desvio máximo: ± 50khz Harmônicos altos: 40db Alimentação de cada microfone: Bateria 9v Temperatura de operação: 0 – 45° C Área de atuação: 15m (E 30m se não tiver obstáculos) Confeccionados em metal e plástico ambos os microfones são no tom preto e prata Microfones: ~ 240 mm de comprimento / F 50mm / Peso 220g (sem Bateria) Receptor: 40 X 194 X 143mm » Itens Inclusos: Produto composto por 5 peças 01 Receptor 02 Microfones sem fio 02 Baterias 9v 01 Cabo P2 (1m) 01 Fonte de alimentação 110v Garantia mínima de 12 Meses	Favor constar a Marca da Caixa de som, do Tripé e do Kit microfones, sob pena de desclassificação da proposta.	Favor constar o Modelo da Caixa de som, do Tripé e do Kit microfones, sob pena de desclassificação da proposta.	R$	R$

Devido a essas alterações e tendo em vista que houve um equivoco quanto a descrição do referido item, para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame passará para dia **18 de Setembro de 2019 às 8:00 horas**.

Senhora dos Remédios, 04 de Setembro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:96E9B7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATOS DE ADITIVOS

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, firmado com a empresa **AC Comercio e Serviços Ltda**. oriundo da Tomada de Preço 04/2019, Processo 52/2019. Objeto: Acrescentar ao objeto contratual os serviços relacionados abaixo descritos. O valor total do presente aditivo para a execução dos serviços é de R$36.204,05 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quatro Reais e Cinco Centavos).

CÓDIGO SETOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR BDI	VR. TOTAL C/ BDI
IMP-CAM 005	Camada de regularização argamassa traço 1:3 espessura média 3,0 cm	M²	955	29,85	8,06	36.204,05

- 10° Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015, firmado com a empresa **Construtora Compasso Ltda-EPP**. Objeto: aditar o prazo de execução da obra do sistema de abastecimento de água da Comunidade Quilombola Bagres por 90 (noventa) dias corridos, compreendido entre 01/09/2019 à 30/11/2019, oriundo da Tomada de Preço 05/2015, Processo 78/2015.
- 11° Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015, firmado com a empresa **Construtora Compasso Ltda-EPP**. , oriundo da Tomada de Preço 05/2015, Processo 78/2015. Objeto: considerando os fundamentos constantes da justificativa técnica e planilhas de reprogramação, lavram o presente termo para ficar pactuada a reprogramação no plano de trabalho (planilha de orçamento), onde os itens que não foram utilizados foram zerados, realizou-se uma expansão de rede de distribuição e alguns itens foram acrescidos.
1.1 - O valor final da reprogramação mantém o valor original do contrato1. 2 - A planilha de serviços e materiais apresentada, anexa a este termo, mostra os itens/valores contratados, os itens/valores da reprogramação e os itens executados até o momento. Justifica-se a celebração do presente termo pela necessidade de atender mais famílias que estão na região, não contempladas anteriormente no projeto; foi necessário expansão de rede de distribuição para atender as novas casas. O saldo contratual será reutilizado para ampliação da meta, atendendo toda comunidade com distribuição de água potável para todas as famílias locais.A reprogramação do trabalho foi devidamente autorizada pelo fiscal da FUNASA para utilização da nova planilha

Planilha Contratual	Planilha Reprogramada	Supressão Serviço	Acréscimo Materiais
TOTAL SERVIÇO: R$887.605,31	TOTAL SERVIÇO: 869.364,44	R$18.240,87	
TOTAL MATERIAIS: R$590.895,38	TOTAL MATERIAIS: R$609.136,25		R$18.240,87

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2019, firmado com a empresa **Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**.Objeto: reajuste no preço dos itens abaixo com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,aumento no preço do item 27 valor contratado: R$0,16 para R$0,19 e item 138 valor contratado R$0,19 para R$0,23, oriundo do Pregão Presencial 22/2019, Processo 41/2019;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2017, firmado com a empresa. **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema Ltda.** Oriundo do Pregão Presencial 45/2017, Processo 78/2017. Objeto reajuste no valor da mensalidade, pelo índice do IGPM/FGV – 6,52792 %,medido no período de julho/2018 a Junho/2019, conforme comprova o documento em anexo.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR	iNDICE DE CORREÇÃO	IGPM% (FGV)	VALOR CORRIGIDO
01	MES	Sistema de Contabilidade e Tesouraria	R$1.580,00	1,0652792	6,52792 %	R$1.683,14
02	MES	Sistema de Controle de Patrimonio	R$785,00	1,0652792	6,52792 %	R$836,24
03	MES	Sistema de RH e Folha de Pagamento	R$1.485,00	1,0652792	6,52792 %	R$1.581,94
04	MES	Sistema de Controle de Frotas	R$485,00	1,0652792	6,52792 %	R$516,66
05	MES	Sistema de Controle de Almoxarifado	R$385,00	1,0652792	6,52792 %	R$410,13
06	MES	Sistema de Controle Interno	R$385,00	1,0652792	6,52792 %	R$410,13
07	MES	Sistema de Compras e Licitações/Pregão	R$1.585,00	1,0652792	6,52792 %	R$1.688,47
08	MES	Sistema de Atendimento ao Cidadão	R$1.285,00	1,0652792	6,52792 %	R$1.368,88
09	MES	Sistema de Protocolo e Processos	R$385,00	1,0652792	6,52792 %	R$410,13
10	MES	Sistema de Tributação	R$1.485,00	1,0652792	6,52792 %	R$1.581,94
11	MES	Nota Fiscal de Serviços Ele	R$2.985,00	1,0652792	6,52792 %	R$3.179,86
12	MES	Portal da Transparencia -LAI	R$1.170,00	1,0652792	6,52792 %	R$1.246,38
VALOR TOTAL:						R$14.913,90

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2019, firmado com a empresa **Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda**.Objeto: aditamento de 25% do lote 12 item 02 e lote 17 itens 01,02,03,04,05,06 e 08, oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2019, firmado com a empresa **João Luiz Gomes-ME**. Objeto: aditamento de 25% do Lote 21 item 02, oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019;
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2019, firmado com a empresa **Iva Isídio Borges-ME**. Objeto: aditamento de 25% do lote 05 item 03 Lote 19 itens 01,02,03,05 e 06, oriundo do Pregão Presencial 19/2019, Processo 35/2019;
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, firmado com a empresa **Iva Isídio Borges-ME**.Objeto: aditamento de 25% do lote 04 item 09 e Lote 05 itens 09,06,12,13. Oriundo do Pregão Presencial 02/2019, Processo 03/2019;
- 7° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado com a empresa **Petrobras Distribuidora S/A**. Objeto: Aumento no preço do diesel e da gasolina. Diesel S10 de R$3,4847 para R$3,5694 **e** gasolina comum de R$4,4448 para R$4,5067, Oriundo do Pregão Presencial 97/2018, Processo 205/2018;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2018, firmado com a empresa **Suely Terezinha Queiroz Ferreira ME.**Objeto: aditamento de 25% no lote 01 item 08, oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2018, firmado com a empresa **Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda.**Objeto: aditamento de 25% no lote 09 item 05, oriundo do Pregão Presencial 68/2018, Processo 107/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2018, firmado com o **Sr. Luciano Bernardes Nascentes.** Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado até **10 de Fevereiro de 2020**, ou até a conclusão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e a devida aplicação das diretrizes, prevalecendo o que primeiro ocorrer, oriundo da Dispensa 31/2018, Processo 119/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2018, firmado com a empresa **Marmoraria Nossa Senhora da Lapa- ME.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/08/2019 até 08/11/2019, oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018;
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018, firmado com a empresa **Valda Mateus Peres - ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/08/2019 até 08/11/2019, oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2018, firmado com a empresa **Indústria e Comercio de Madeiras Magil Ltda.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/08/2019 até 08/11/2019, oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2018, firmado com a empresa **Donaria Martins de Araujo-ME.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/08/2019 até 08/11/2019, oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2018, firmado com a empresa **Vidraçaria Vidrolelo Ltda.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/08/2019 até 08/11/2019, oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2018, firmado com a empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 08/08/2019 até 08/11/2019 e aditamento de 25% no lote 10 itens 35, 36, 43, 44, 45, 47, 53, 64, oriundo do Pregão Presencial 41/2018, Processo 62/2018.
- Rescisão Contratual ao Contrato nº 169/2018 com a empresa **Central de Artigos Para Laboratorios Ltda** oriundo do Pregão Presencial nº 47/2018 do Processo 68/2018.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2018, firmado com a empresa **Valda Mateus Peres-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018;
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2018, firmado com a empresa **Arcepatos Distribuidora Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018;
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2018, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo-MEI.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018;
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2018, firmado com a empresa **Tereza Marschal Martins Eireli ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018;
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2018, firmado com a empresa **FM Guimarães Ltda-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 60/2018, Processo 92/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2019, firmado com a empresa **Gildo Fernandes Costa ME.** Oriundo da Tomada de Preço 02/2019, Processo 31/2019. Objeto: promover a supressão; o acréscimo de quantidades inicialmente licitadas e a inclusão de serviços extras necessários à execução do projeto, para conclusão da Construção do Estacionamento, cobertura metálica, muro de arrimo e pavimentação do Pátio da SEMOB (conforme relatório constante do ofício 91/2019 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura).
I - SUPRIMIR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ITENS 4.14; 4.23; 4.24; 4.25; 4.26 e 4.27

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$UNIT.	R$TOTAL
	SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS				10.988,00
4.14	CABO ISOLADO EM EPR NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 6 MM² - 0,6/1 KV - 90°C - FLEXÍVEL (NBR 13248).	m	180,00	5,00	900,00
4.23	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, INCLUINDO RETIRADA E FORNECIMENTO DE TERRA NATURAL.	m²	46,91	5,96	279,58
4.24	PISO EM CONCRETO USINADO, 12 CM DE ESPESSURA, FCK 30MPA, JUNTA FEITA NO PROXIMO DIA, ACABAMENTO POLIDO COM USO DE REGUA VIBRATÓRIA E MAQUINA ALISADORA "BAMBOLE".	m²	46,91	62,95	2.952,98
4.25	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60, SOLDADA NERVURADA (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 100 X 100 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	m²	46,91	13,62	638,91
4.26	PROJETO, FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO EM AÇO, EM UMA AGUA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE PILARES ACIMA DE 7,00 METROS, E VÃO DE 13,40 METROS, PINTADA (COM PINTURA PRIMER). INCLUSIVE PILARES, TESOURAS, CAIBROS, CALHAS, RUFOS, E FECHAMENTOS.	m²	46,91	99,13	4.650,19
4.27	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0, 50 MM, SIMPLES	m²	46,91	33,39	1.566,32
TOTAL NÃO EXECUTADO					R$10.988,00

II- SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMO ÀS QUANTIDADES INICIALMENTE CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	SERVIÇOS NOVOS				16.632,75
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	272,00	3,14	854,90
	REMOÇÃO MANUAL DE CALÇMENTO INTERTRAVADO	m²	272,00	14,64	3.982,08
	ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM.	m²	272,00	36,46	9.917,12
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE SOBREPOR, ATÉ 8 DIVISÕE SMODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 160 X 240 X 89 MM	unid	1,00	193,41	193,41
	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, 40A	unid	1,00	53,48	53,48
	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, 32A	unid	1,00	51,48	51,48
	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, 16A	unid	1,00	51,48	51,48
	CABO ISOLADO EM EPR NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2.5 MM - 0,6/1 KV - 90ºC FLEXIVEL (NBR 13248)	m	194,00	3,84	744,96
	CABO ISOLADO EM EPR NÃO HALOGENADO, SEÇÃO1.5 MM - 0,6/1 KV - 90ºC FLEXIVEL (NBR 13248)	m	276,00	2,84	783,84
	SERVIÇOS DA PLANILHA				16.645,46
2.1	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	m	2,00	26,23	52,46
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUINDO REMOÇÃO PARA BOTA FORA DO LEITO ESTRADAL (viga baldrame e bloco de estabilização)	m³	0,39	10,72	4,18
2.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	1,46	18,90	27,59
2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 (estacas, blocos e viga baldrame)	m³	0,53	351,57	186,33
2.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 15 CM	m²	7,11	69,30	492,72
2.6	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m³	0,02	2.513,23	50,26
2.7	VIGA 0,10 A 0,20 M DE LARGURA, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	m³	0,29	1.705,76	494,67
3.1	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM (fornecimento e instalação)	m²	165,00	55,99	9.238,35
4.18	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1".	m	12,00	15,60	187,20

5.1	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	m	18,00	26,23	472,14
5.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUINDO REMOÇÃO PARA BOTA FORA DO LEITO ESTRADAL (viga baldrame e bloco de estabilização)	m³	2,37	8,58	20,33
5.3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	5,88	15,12	88,91
5.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 (estacas, blocos e viga baldrame)	m³	3,64	400,47	1.457,71
5.5	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 15 CM	m²	25,88	69,30	1.793,48
5.6	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	m³	0,23	2.513,23	578,04
5.7	VIGA 0,10 A 0,20 M DE LARGURA, CONCRETO 1:2:4 COM ARMAÇÃO E FORMA RESINADA	m³	0,88	1.705,76	1.501,07
TOTAL EXECUTADO				R$ 33.278,21	
VALOR TOTAL A SER PAGO:R$22.290,21 (Vinte dois mil duzentos e noventa reais e vinte um centavos)					

- 5° Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018, firmado com a empresa **Envaz C G Construtora Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, até 30/09/2019; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços de Reforma do Centro Educacional Esportivo de Vazante, oriundo da Tomada de Preço 20/2017, Processo 178/2017;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, firmado com a empresa **Gabriela Alves Fonseca-Me.Objeto:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo no período 01/07/2019 até 31/07/2019, oriundo da Inexigibilidade 13/2018, Processo 211/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, firmado com a empresa **Gabriela Alves Fonseca-Me.Objeto:** prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo no período 01/08/2019 a 31/08/2019, oriundo da Inexigibilidade 13/2018, Processo 211/2018;
- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2018, firmado com a empresa **EdificarJP Engenharia e Construtora Ltda-ME. Objeto:** aditar o prazo de execução da obra de cobertura dos vestiários e da quadra do Conjunto Habitacional "Papa João Paulo II", por 90 (noventa) dias corridos, até **13/11/2019**, sendo este o prazo final para conclusão dos serviços, oriundo da Tomada de Preço 08/2018, Processo 98/2018;

- 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2018, firmado com a empresa **Construtora HB Mendes Eireli-ME.Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, até 12/11/2019; sendo este o prazo final para conclusão dos serviços da Construção da sede própria do CREAS- Centro de Referência especializado de Assistência Social, oriundo da Tomada de Preço 09/2018, Processo 99/2018;

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2018, firmado com a empresa **Lumar Comercio De Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2018, firmado com a empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018, firmado com a empresa **Acácia Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2018, firmado com a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018, firmado com a empresa **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2018, firmado com a empresa **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018, firmado com a empresa **Asthamed Comercio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Eirelli.Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2018, firmado com a empresa **Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2018, firmado com a empresa **Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018;

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2018, firmado com a empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 16/08/2019 até 16/10/2019, oriundo do Pregão Presencial 55/2018, Processo 82/2018.

- 11° Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015, firmado com a empresa Construtora Compasso Ltda-EPP, oriundo da Tomada de Preço 05/2015, Processo 78/2015. Objeto: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes da justificativa técnica e planilha de reprogramação, lavram o presente termo para ficar pactuado a reprogramação no plano de trabalho (planilha de orçamento), onde os itens que não foram utilizados foram zerados, realizou-se uma expansão de rede de distribuição e alguns itens foram acrescidos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	PREÇO C/ BDI - 24,09	PREÇO TOTAL
1. PERFURAÇÃO DE 02 POÇOS TUBULAR E EQUIPAR COM BOMBA, COM PROFUNDIDADE ESTIMADA EM 100M CADA E REFORMA DO RESERVATORIO EXISTENTE.						
01.01	PERFURAÇÃO DE POÇO	M	200,00	108,00	134,02	26.804,00
01.02	REVESTIMENTO EM AÇO CARBONO 6"	M	120,00	108,00	134,02	16.082,40
01.04	BOMBA MODELO R20A9 COM PAINEL DE COMANDO 10CV	UN.	2,00	8.802,00	10.922,40	21.844,80
01.05	CABO PP 3/10MM PARA 1KV	M	150,00	13,32	16,53	2.479,50
01.06	TAMPA PARA POÇO	UN.	2,00	90,00	111,68	223,36
01.07	CORDA VIRGEM 12MM	UN.	150,00	2,34	2,90	435,00
01.08	TUBO REFORÇADO GEOMECANICO DE 2"	M	150,00	15,00	18,61	2.791,50
01.09	LUVA GALVANIZADA 2"	M	25,00	18,00	22,34	558,50
01.10	CURVA GALVANIZADA 2"	UN.	2,00	59,06	73,29	146,58
01.11	SERVIÇOS DE ESTUDO GEOFISICO	UN.	2,00	858,60	1.065,44	2.130,88
01.12	SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO	UN.	2,00	1.350,00	1.675,22	3.350,44
01.13	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DAS MAQUINAS	UN.	2,00	900,00	1.116,81	2.233,62
01.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	1.200,00	1,53	1,90	2.280,00

01.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 15MM (1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	8,97	11,13	4.452,00
01.16	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M³	40,00	53,31	66,15	2.646,00
01.17	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M³	40,00	19,61	24,33	973,20
01.18	TE PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA 90G BBB DN 50/ DE 60MM	UNID	5,00	6,48	8,04	40,20
01.19	CAP PVC PBA NBR 10351 P/ REDE AGUA JE DN 50/DE 60 MM	UNID	4,00	1,60	1,99	7,96
01.20	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H1, CARGA INSTALADA ATÉ 5 KW,	UNID	3,00	961,23	1.192,79	3.578,37
01.21	(83446) CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNID	8,00	135,21	167,78	1.342,24
TOTAL DO ÍTEM 01						R$94.400,55
2.REFORMA DE UM RESERVATÓRIO TIPO TAÇA DE 10 MIL LITROS						
02.01	REFORMA DE UM RESEVATÓRIO TIPO TAÇA DE 10 MIL LITROS	UNID	1,00	6.800,00	8.438,12	8.438,12
TOTAL DO ÍTEM 02						R$8.438,12
TOTAL SERVIÇO: R$102.838,67 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).						

- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2018, firmado com a empresa **Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 29/05/2019 até 28/07/2019, oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2018, firmado com a empresa **Prisma Infomoveis Equipamentos Eireli EPP.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 29/05/2019 até 28/07/2019, oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2018, firmado com a empresa **Higor Silva Canedo-MEI.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 29/05/2019 até 28/07/2019, oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2018, firmado com a empresa **Patos Distribuidora Ltda-ME.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 29/05/2019 até 28/07/2019, oriundo do Pregão Presencial 50/2018, Processo 72/2018.
- 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2018, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 45/2018, Processo 66/2018.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2018, firmado com a empresa Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 45/2018, Processo 66/2018.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018, firmado com a empresa **Eletroar Construções e Serviços Ltda**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/12/2019, oriundo do Pregão Presencial 45/2018, Processo 66/2018.

Vazante, 02/09/19

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:01B57EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Município de Vazante, por intermédio da pregoeira **Renata Cristina Caixeta,** designada pela Portaria n° 002/2019, torna público, a todos os licitantes interessados em participar do referido certame que fica retificada a publicação constante da página 126 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano XI, nº 2579, datado de 02/09/19, passando a prevalecer a seguinte redação:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, visando aquisições futuras de Leite Pasteurizado tipo C, para atender a merenda escolar das creches e escolas municipais; Hospital Municipal e Casa da Criança e Adolescente, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social, durante um período de 12 (doze) meses.
O quantitativo que antes era 30.000 litros de leite, passa a ser:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	42.000	LITROS	Leite de vaca fresco, pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, validade, temperatura desejável. Entregar semanalmente, em dia estabelecido pelas Secretarias solicitantes, no almoxarifado da Prefeitura. (As quantidades serão enviadas anexadas aos requerimentos da Educação, Saúde e Assistência Social). o produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega nas unidades.	2,76	115.920,00

Assim, passa a determinar nova data de entrega/protocolo dos envelopes e abertura para o dia **16 de Setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas**.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

Vazante-MG, 04 de Setembro de 2019.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7A7A927F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDITAL 07/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

EDITAL 07/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - **EDITAL NORMATIVO N°07/2019**de AGOSTO DE 2019

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;" TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado–PSS, para eventual contratação de profissionais para os serviços públicos vinculados á Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019, e demais preceitos de Direito Público. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Fiscal Municipal na especialidade Fiscal Municipal de Obras e Posturas.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em duas etapas de caráter classificatório sendo avaliação de títulos e entrevista).
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei
Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará na Secretaria Municipal da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, de acordo com as necessidades administrativas, respeitado a especialidade escolhida pelo candidato e o estabelecido neste Edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de seleção para o cargo de Fiscal Municipal na especialidade Fiscal Municipal de Obras e Posturas, acontecerá em 02 (duas) etapas classificatórias com análise de títulos conforme critérios dispostos no item 5 deste edital e entrevista pessoal.

3.2. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova de títulos e da entrevista pessoal, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretária da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal Infraestrutura,Obrase Serviços Urbanos, situada na Avenida Castelo Branco n°240, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. As entrevistas ocorrerão no **dia 12 de setembrode 2019**em horário a ser agendado junto a Secretária de Obras e Serviços urbanos.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administração do Poder Executivo, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovados nas provas práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Fiscal Municipalna especialidade Fiscal de Obras e Posturas	Bacharel em Engenharia Civilcom Registro e regularidade no respectivo Conselho de Classe	40 horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 3 (três)pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo.

			Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10)pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos, gratuitamente, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.
6.6. As inscrições estarão abertas dos **dias 05 a 10 de setembro de 2019 de 8h às 17h** nos dias uteis.
6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.
6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 6 deste edital.
6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.
6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.
6.11. A relação de classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazante até o **dia 13 de setembro de 2019**.
6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, que serão divulgados os resultados juntamente com o resultado final até o **dia 18 de setembro de 2019.**
7 - DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas nesteEdital não serão avaliados.
7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
8 - DA REMUNERAÇÃO
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.
9 - DA PERÍCIA MÉDICA
9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH.
9.2. A não apresentação do laudo médico acarretará a perda do direito à contratação.
10 - DAS CONVOCAÇÕES
10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura deVazante.
10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.
10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO
11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa motivada do contratante;
c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;
d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias à Secretária da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;
g) nos demais casos previstos em lei.
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.
12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.
12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no ProcessoSeletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.
12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.
12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos do Município de Vazante.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,03 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

—

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:
CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:
CERTIFICADO RESERVISTA:

R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:
NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:_
ESTADO

DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA
BAIRRO:
TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:
/_

CIDADE/UF:

_CELULAR:

_ Nº

_

O candidato que firma apresente inscrição de clara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos poreste Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.
Assinatura do candidato:_
ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
1. Documentação apta – PONTOS

2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS

3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipalna respectiva função, a partir de 12 meses sendo 3 pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2. PONTOS

4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS

5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.

6. Pontuação da entrevista Pessoal _____ Pontos.

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE.
NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_
CARGO PRETENDIDO:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2019.

__
ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:74F7FC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118

DECRETO
Decreto No. 00118/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 50.220,00 (cinquenta mil , duzentos e vinte reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$400,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.680,00
Função....:	26- TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$38.300,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$120,00
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$120,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$4.100,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$800,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.700,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 50.220,00 (cinquenta mil , duzentos e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$520,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.680,00
Função....:	26- TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.261 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$21.400,00
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$18.600,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$800,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$120,00
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$4.100,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 22 de agosto de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:5CCCD24F